



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Pregoeira do Município de Acari/RN, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA nº 036/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, deflagrou-se **FRACASSADA** tendo em vista a inabilitação de todos os participantes do referido certame.

Acari/RN, 27 de maio de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:603E1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Paulo Roberto Leite Bulhões			
CARGO:	Procurador Adjunto			
MATRÍCULA:	10684			
DOCUMENTOS:	CPF: 022.860.814-76	RG: 1.561.392		
LOTADO (A):	Procuradoria Jurídica			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08h			
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de Audiência Pública com tema BENEFICIEM AS OFICINAS DE COSTURAS SEDIADAS NO RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Parelhas/RN	25/05/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9FE3D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:		Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de Audiência Pública com tema BENEFICIEM AS OFICINAS DE COSTURAS SEDIADAS NO RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Parelhas/RN	25/05/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:27A688A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
MATRÍCULA:	10758			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reuniões na sede da Caixa Econômica Federal a respeito do programa Casas Verde e Amarelo.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
0,5	Natal/RN	27/05/2022	RS 165,00	RS 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 27 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:51928FBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **15/06/2022 as 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:1D870F4B**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.170/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 04.332.120/0001-47.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, da Lei 8.666/93, e conforme justificativa do setor requisitante. Bem como parecer jurídico acostado aos autos, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para participação em evento específico de formação e qualificação denominado “O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSOS DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com emissão da ordem de serviço ou ordem de empenho até a execução total do objeto.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 30/05/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

PEDRO ANÍZIO DE ANDRADE SILVA

CPF 073.506.054-12

Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação.

Ratificação em 30/05/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:E31F3F10**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: LUCIANA MARIA AVELINO DE ARAUJO, CPF: 010.409.344-71.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DENOMINADA CASA, SITUADA A RUA DOUTOR TEODULO AVELINO, 268, BAIRRO CENTRO, AFONSO BEZERRA/RN, PARA O FUNCIONAR COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato com duração de 6 (seis) meses.

Assinaturas em 23/05/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04, **Pela Contratada:** LUCIANA MARIA AVELINO DE ARAUJO, CPF: 010.409.344-71.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:26D02535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 011.126.104-05

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/11/2022.

Assinaturas em 20/05/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Maria de Lourdes da Silva Oliveira, CPF nº 011.126.104-05.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:290ED038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: VILIANA LUCIA SILVA - CPF nº 316.085.584-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE FLORESTA I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/11/2022.

Assinaturas em 20/05/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Viliana Lucia Silva, CPF nº 316.085.584-87.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FFC37DB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA PEREIRA - CPF nº 009.096.184-61

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE ALTO DA FELICIDADE I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/11/2022.

Assinaturas em 20/05/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Sandra da Silva Pereira, CPF nº 009.096.184-61.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0DEACCA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: EDSON JOSE DE PAIVA - CPF nº 444.417.114-68

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CABUGY, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/11/2022.

Assinaturas em 20/05/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Edson Jose de Paiva, CPF nº 444.417.114-68.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:BBD5E40E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LEÃO - CPF nº 254.696.654-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA SER UTILIZADA COMO CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/11/2022.

Assinaturas em 20/05/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Maria Das Graças Leão, CPF nº 254.696.654-53.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FEF2E7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 31 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E8F6FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022-GAB

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o conteúdo do Edital nº 001/2014, que determinou a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

Considerando a homologação do certame, publicada em Diário Oficial no dia 03/12/2020;

Considerando a necessidade de informar os candidatos aprovados no certame sobre a documentação comprobatória da observância aos requisitos de admissão aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, para que efetuem a apresentação de documentação comprobatória e se submeta aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

Os(as) Candidatos(as) convocados(as) por meio das **portarias nº 30, 31 e 32/2022**, todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte, deverão comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato, munidos da documentação relacionada nos Anexos I e II do presente Edital.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 30 de maio de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO I**Da Documentação Comprobatória**

RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
Certidão de nascimento de filhos menores (se houver);
Comprovante de escolaridade devidamente registrado no Órgão competente de acordo com as exigências editalícias do cargo a ser ocupado;
Diploma de conclusão de curso da área de formação específica a que se submeteu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
Certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de reservista (aprovados do sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia da página com fotografia frente e verso e do(s) contrato(s) de trabalho;
Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte;
Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pelas Justiças Federal e Estadual;
Certidão negativa de débitos (CND) Federal e Estadual;
Conta corrente no Banco do Brasil;
Comprovante de residência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes; e
Em caso de vínculo com outro Órgão, declaração especificando a carga horária ou a distribuição horária e semanal.

ANEXO II**Dos Exames Médicos**

Parasitológico de fezes;
Exame de Urina EAS (Elementos Anormais do Sedimento);
Hemograma;
Exame de Sangue VDRL (*Venereal Disease Research Laboratory*);
Raio-X do tórax;
Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra ou psicólogo;
Glicemia em jejum;
Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) para candidatos do sexo masculino com Idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;
Citologia Oncótica dos últimos doze meses;
Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou Superior a 35 (trinta e cinco) anos;
Anti-HVC e anti-HBS;
Eletrocardiograma com laudo médico; e
Laudo do médico plantonista da unidade local de saúde.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:71DDF346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2022 - GP

Almino Afonso – RN, 30 de maio de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **LARISSA LIDIANNY CORDEIRO EVANGELISTA**, nascida em 25/11/1982, nº de inscrição 0050, classificação 003, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará

efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A908B6BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 30 de maio de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ADENILTON ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**, nascido em 13/10/1982, nº de inscrição 0001, classificação 002, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0AAA7BEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 30 de maio de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **LENA PATRÍCIA TAVARES GODEIRO**, nascida em 13/02/1975, nº de inscrição 0013, classificação 003, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:BB1ED5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 –
PROCESSO Nº 1.173/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**. *Locação de sistema informatizado para controle dos exames laboratoriais de análises clínicas ofertados pela rede serviços de saúde no âmbito municipal, de formar a proporcionar a inserção dos resultados dos exames, permitindo a entrega dos resultados de forma mais ágil em virtude da impressão automática, otimizando o trabalho realizado pelos profissionais de saúde que atuam nos laboratórios da rede municipal de saúde pública.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS

3 – Contratação da empresa: **CARLOS ANTONIO DA SILVA 17365295449** - CNPJ: 32.706.497/0001-54, registrada na AV ANTONIO DA COSTA AZEVEDO, nº 1003 – PEIXINHOS – OLINDA/RN – CEP 53.220-130.

4 – Valor global da contratação R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:89A12556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 1.173/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 1.173/2022, junto a **CARLOS ANTONIO DA SILVA 17365295449** - CNPJ: 32.706.497/0001-54 para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE ANICOS/RN**, no valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de maio de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:641D1A1C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2022

Dispõe Sobre a Implantação do Programa de Educação Integral na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Angicos-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Angicos-RN.

Art. 2º A Educação Integral será implementada nas Unidades Escolares desta Rede Municipal de Ensino, de forma gradativa, sendo priorizado o atendimento no Ensino Fundamental, estendendo-se à Educação Infantil, posteriormente.

Art. 3º Serão oferecidas atividades complementares nos campos do acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e atividades multidisciplinares nos campos da Ciência e Tecnologia, Educação Ambiental, Cultural e Práticas Desportivas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, elaborará Resolução Normativa, na qual estarão dispostas as diretrizes para a execução deste programa, contendo os seguintes elementos:

- I – Formas e critérios de seleção e atendimento do alunado;
- II – Número máximo de alunos para cada atividade complementar;
- III – Perfis e atribuições dos atores envolvidos no programa;
- IV – Cronograma de matrículas nas atividades complementares;
- V – Instrumento para monitoramento e avaliação do programa.

Art. 5º Os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades complementares serão escolhidos através de processo seletivo simplificado, constituído de duas etapas:

- I – Apresentação e análise documental;
- II – Entrevista com o candidato.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 30 de maio de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:CD78A271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 21 de Junho de 2022, às 09h00min**, fará realizar a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2022, objetivando a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA DE APODI/RN”, na Zona Urbana do município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido do mesmo, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 30 de Maio de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF80C865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27050001/2022**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 27050001/2022
Processo Administrativo: 27050003/2022 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 27050001/2022

Objeto: Solicitação de Contratação de atrações musicais para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado nos dias 14 a 24 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

Contratado: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA (12.931.455/0001-00)

CERTUS PROJETOS EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI (23.381.575/0001-05)

RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (15.439.659/0001-16)

A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)

Valor Total: R\$ 65.300,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 27/05/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C814BEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 27050001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 27050001/2022

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa:

ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA (12.931.455/0001-00)

CERTUS PROJETOS EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI (23.381.575/0001-05)

RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (15.439.659/0001-16)

A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)

Ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 27/05/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:81796922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050004/2022

CONTRATO Nº: 27050004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: RENATA FALCAO LEITE 01363714422

OBJETO: Contratação Show Musical da cantora Renata Falcão para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado no dia 17 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2185411C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Extrato do Contrato nº 089/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME - CNPJ: 12.887.643/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R\$ 56.792,90, (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: De: 17/05/2022 a 15/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 17 de maio de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIRERDO -
P/Contratada
Sócio Administrador

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:2ADC1BF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA EXTRATO
DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que as empresas: 1º) **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF): 42.975.653/0001-36; 2º) **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ (MF): 18.210.059/0001-70; 3º) **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, foram consideradas **HABILITADAS** para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 003/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do município de Baía Formosa/RN. Com isso, caso não haja apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 08 de junho de 2022 (08/06/2022), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 30 de maio de 2022.

EVANIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9635DA79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía

Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, remanescentes do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) ARGOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 42.262.411/0001-03, foi vencedora do item 004 com valor total de R\$ 31.235,97 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); 2º) CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 20.444.829/0001-90, foi vencedora do item 012, com valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); 3º) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.761.843/0001-25, foi vencedora dos itens 014, 015 e 016, com valor total de R\$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais); 4º) GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.965.679/0001-47, foi vencedora dos itens 005 e 011, com valor total de R\$ 7.799,00 (sete mil setecentos e noventa e nove reais); 5º) NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.365.637/0001-96, foi vencedora do item 006, com valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); 6º) S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.955.518/0001-60, foi vencedora dos itens 003 e 009, com valor total de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais); 7º) VITAMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 25.285.618/0001-76, foi vencedora do item 002, com valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baía Formosa/RN,

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 (30/05/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F1FF9671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 043/2021, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.876.269/0001-50, foi vencedora do lote 004, com valor total de R\$ 110.167,50 (cento e dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); 2º) INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.308.936/0001-63 foi vencedora do lote 003, com valor total de R\$ 309.999,99 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 3º) MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.961.467/0001-96, foi vencedora do lote 005, com valor total de R\$ 137.750,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais); 4º) NOGUEIRA MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.668.676/0001-74, foi vencedora dos lotes 001 e 002, com valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) respectivamente, totalizando um valor global de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais); perfazendo juntas, um valor total R\$ 1.545.917,49 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos),

para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 (30/05/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:CB11EF69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei n.º 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto n.º 205/2022, Art. 3.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de São José de Mipibu/RN, em viagem administrativa para participar de reunião do Projeto de Incentivo a Vacinação – Minha Escola Nota 10, no dia 30 de maio de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 30 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:5D03E5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022-CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENTA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2022 a 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município.

Art. 2.º. Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 3.º. A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a última reunião em 08 de fevereiro de 2022 pelos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Baía Formosa.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de fevereiro de 2022.

KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA PAIVA PEIXOTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2C30ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ERRATA À PORTARIA DE DIARIA Nº 13/2022/SMS, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2022

A Portaria Nº 013/2022 de 01 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº2711, de 07 de fevereiro de 2022, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: NATAL/RN: 21 e 27/02/2022
Leia-se: NATAL/RN: 21 e 27/01/2022

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 30 de Maio de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B84D4C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - RDC ELETRÔNICO - 003.2022

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2022 –
RDC
AVISO DE EDITAL

O Município de Barcelona/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 003/2022 - RDC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GENERAL OSÓRIO, FRANCISCO FRANCELINO DE MEDEIROS, ANA BEZERRA MAIA E AVENIDA AGACI DE SOUZA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.barcelona.rn.gov.br ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Major Artur, 73, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h:00m do dia 31/05/2022 até as 09h:15m do dia 24/06/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2022.

Barcelona/RN, em 30 de maio de 2022.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:509D365B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 008.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008.2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (SEGUNDA CHAMADA ITENS FRACASSADOS/DESERTOS)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 31/05/2022 até as 09h15min do dia 13/06/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 13/06/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 30 de maio de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:814AB6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 -
SRP Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2022

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 10 de junho de 2022, às 08h30min o Pregão Presencial n.º 003/2022 SRP n.º 009/2022, que tem como **Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos utilizados em construção civil para atender as necessidades municipais da Secretária de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN**. Conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail licitacaobentofernandes@gmail.com, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções. O Participante **DEVERÁ** obedecer as medidas de higiene, proteção e distanciamento recomendado.

Bento Fernandes/RN, em 30 de maio de 2022.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:54F3A491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 930/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
019/2022**

TIPO: Menor valor por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO: CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHES, E DE BEBIDAS DIVERSAS SEM ÁLCOOL, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BOA SAÚDE/RN, PARA SEREM CONSUMIDAS SOB DEMANDA.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

EDINALVA MATIAS MACEDO XAVIER – CNPJ: 40.363.885/0001-08, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018 e 0019, que compõe o lote 1 (único). Com valor total geral de: R\$ 306.400,00 (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:49102C2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: I M M VARELA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 12.644.969/0001-84

OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.472,32 (dose mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Maria Sueli Alves da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de maio de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:86EA98E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA RETIFICADORA**

Aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000007/2022 (Retificadora)

Boa Saúde/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Complementar nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000001/2020, de 05 de fevereiro de 2020, para fazer constar as vantagens concedidas à servidora com os respectivos percentuais e dispositivos legais;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 001.113.481, SSP-RN, CPF nº 619.072.274-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-E, Matrícula Funcional n.º 1200992, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997 e 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Diretor Presidente do IPBS

Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:1D4A4191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Portaria nº 216, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JONAS SOARES CANDIDO**, CPF nº 053.***.***-94, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO – S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:267955EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 09 DE 16 DE MAIO DE
2022 *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE:Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO(A):**ALDERI RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 028.588.814-56,**OBJETO:** MÉDICO.**VIGÊNCIA:**16 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 005/2022.**VALOR MENSAL:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:**Fundo Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 16 de maio de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:BDC72547

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2022 – PMB/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2022 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020;

conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2022 – PMB/RN**, homologado em 24 de maio de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**

CNPJ: 27.428.874/0001-09

Endereço: Rodovia RN 087, s/n, KM 09 João Lopes Galvão, Baixa Floresta, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

Telefone: (84) 3206-2909

Representante Legal: Geraldo José de Medeiros

CPF: 094.724.604-53

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-V. UNIT. - MÉDIO-V. TOTAL - MÉDIO-PERCENTUAL DE DESCONTO 01-GASOLINA COMUM-Litro-150.000-R\$ 7,52-R\$ 1.128.000,00-0,25%; 02-ÓLEO DIESEL COMUM-Litro-120.000-R\$ 6,53-R\$ 783.600,00-0,25%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os percentuais registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do combustível na bomba, em sua sede, desde que não esteja a uma distância superior a 15km da sede do Município de Bodó/RN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O fornecimento do combustível deverá ser realizado diretamente na bomba, em horário comercial.

9.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - A Contratada deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo ao Município de Bodó/RN decorrente de sua utilização;

9.4 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.5 - Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

9.6 - Todas as despesas diretas ou indiretas (fretes, impostos, taxas e contribuições) ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município de Bodó/RN.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/rn -

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI -

CNPJ: 27.428.874/0001-09 - Pessoa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:F82DD48C

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 24.359.168/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR. VALOR GLOBAL R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 19 de maio de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:E03728F4

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR** com SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA-ME (24.359.168/0001-56), com valor total de **R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:298CFBE9

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LUIZ EDUARDO DANTAS FERNANDES 10163049432, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.328.730/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. VALOR GLOBAL R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 10 de maio de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:75464808

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS** com LUIZ EDUARDO DANTAS FERNANDES 10163049432 (40.328.730/0001-30), com valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 10 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:F43C5E0C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 10.873.870/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE COMENDAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de maio de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:5B6E915F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE COMENDAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO** com AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME 10163049432 (10.873.870/0001-29), com valor total de **R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 17 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:16542A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL
FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

PORTARIA Nº 087/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**, portador do CPF nº 215.634.464-72, vinculado a matrícula nº 048, ocupante do cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **26/05/2022** com término em **23/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 30 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:1B38BD2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 01/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. EMPRESA: EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 10.465.480/0001-10 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 744.994,37 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-

Presidente CPL.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:86FBFC58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022-GP-PMCN**

Altera os membros que constituem a Comissão de Sindicância e Inquérito e/ou Comissão de Processo Disciplinar do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e com fulcro no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Sindicância e Inquérito e/ou Comissão de Processo Disciplinar do Município, conforme artigo 133 da Lei nº 131/2010, conforme abaixo relacionado:

I – Senhora Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, CPF: 027.546.054-10, Matrícula: 255-1;

II – Senhora Kecia Regina Bezerra De Andrade, CPF: 027.125.484-00, Matrícula: 090-6;

III – Senhor Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62, Matrícula: 270-4.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 131/2010.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 031/2022-GP-PMCN, de 27 de maio de 2022 em sua integridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 30 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:5700942E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº83, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO BARBOSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 512.374.584-04, ocupante do cargo GARI, a partir de 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:51ADD3E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº84, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **WALTER DE VASCONCELOS LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 489.317.134-87, ocupante do cargo AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:615364F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº85, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JOANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 626.539.114-34, ocupante do cargo ASG, a partir de 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:52D619B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº86, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 722.603.274-00, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:78CC713E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 2022.05.09.0065**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 27 dias do mês de maio de 2022, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN – Sala das Licitações, situada na rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS DO RECREIO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Após análise dos documentos apresentados foi constatado o seguinte. Foram inabilitadas as empresas: 1 - **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 02.085.687/0001-30), por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.6 do edital; 2 - **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 37.883.801/0004-52), por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.2, 6.1.3.3 e 6.1.3.6, do edital; 3 - **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 17.604.005/0001-26), por não apresentar documentação constante no item 6.1.3.2 e 6.1.3.6 do edital; 4 - **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ: 40.141.083/0001-53), por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.6, do edital; 5 - **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ: 28.240.229/0001-12), por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.6, do edital; 6 - **R2 EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS EIRELI-EPP** (CNPJ: 31.016.817/0001-81), por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.4, 6.1.3.5 e 6.1.3.6, 6.3.5.1 e 6.1.5.5 do edital; 7 - **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 41.284.989/0001-90) -01 por não apresentar a documentação constante no item 6.1.3.2 do edital. Restando habilitadas as empresas 1 - **JCL ENGENHARIA -EPP** (CNPJ: 23.304.039/0001-06) e 2 - **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA**. Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma empresa licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas razões se assim desejarem. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios

Caicó/ RN, 27 de Maio de 2022

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente

RADILMA ALVES DE MORAIS

Membro

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:88E02A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2022.02.23.0071**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUCCÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Caicó/RN, 23 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:18EC5651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2022.03.24.0031**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES**, para prestar serviços junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.121.230,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e duzentos e trinta reais).

Caicó/RN, 20 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4353712B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.09.0011**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.09.0011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 056/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL FÉLIX; **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2022 e termo final em 05 de setembro de 2022. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 09 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:26DA13BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. LIC. SMS/RN Nº 2022.04.13.0012

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA POLICLÍNICA, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ 02.085.687/0001-30**, perfazendo a importância global de **R\$ 405.840,91** (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Caicó/ RN, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:301F9F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. LIC. SMS/RN Nº 2022.04.13.0012

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ 02.085.687/0001-30** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:61BB0B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0825/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0825/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JARDENIA AZEVEDO DA SILVA NORONHA			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	14662-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.168.774-20			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Carro da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Capacitação para expansão da Estratégia de Pré-natal do Pai/Parceiro no Brasil, na UFRN, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/05/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF794DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0826/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0826/2022
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NARJARA CRISTINA DE FIGUEREDO VALE			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA:	15731 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.801.994-56	RG: 002.077.795 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Capacitação para expansão da Estratégia de Pré-natal do Pai/Parceiro no Brasil, na UFRN, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/05/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DC00588E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A ASSOCIAÇÃO NORTEGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede à Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 002580272 – SSP/RN e do CPF 092.598.714-09, residente e domiciliado neste município, e a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS – ANCOC**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.540/0001-27, com sede no Parque Aristófares Fernandes – BR 101, Km 13 – Parnamirim / RN, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **CAIUS OTÁVIO PEIXOTO SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ANCOC**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, visando viabilizar o desenvolvimento de atividades inerentes a ovinocaprinocultura regional, tais como torneio leiteiro, exposição de animais, julgamento zootécnico, mensuração de animais, avaliação de padrões de raças, além de orientação para o melhoramento do rebanho, durante a 49ª EXPO CAICÓ.

CÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do Parágrafo Único do art. 3º; art. 107 e inciso II do art. 108 ambos da lei Orgânica do Município; do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; e art. 16 da Resolução nº 005/2003 – TCE/RN.

As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	PMC - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade Orçamentária:	011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação:	2030 – Funcionamento
Elementos de despesa:	826 – Contribuições
Fonte:	15000000 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO DESEMBOLSO

O valor do presente Convênio é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), a ser desembolsado pelo Município, pago em conta bancária específica para o presente Convênio.

Os recursos repassados somente serão movimentados na conta bancária específica, cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

• Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações pertinentes à execução deste Convênio, de modo a garantir o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas;

• Transferir a ANCOC, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) até o dia 31 de maio de 2022, destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação – Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio;

• Liberar o valor do item 4 do Plano de Aplicação – Plano de Trabalho em uma parcela na conta bancária de que trata o item 3;

• Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ANCOC

• Coordenar a realização das atividades previstas no Plano de Aplicação – Plano de Trabalho;

• Aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO de acordo com o plano de Trabalho;

• Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme orientação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da sua assinatura e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente.

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Diário Oficial da FEMURN, até o terceiro dia de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Caicó /RN, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó/RN

CAIUS OTÁVIO PEIXOTO SANTOS

Presidente da ANCOC

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AF5A3F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 309 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.26.0005**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **GEILDA ARAÚJO MARIZ MENEZES**, inscrita no CPF nº 637.651.874-53, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0369/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:98C719FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.03.0029**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS**, Inscrita no CPF nº 535.931.034-00, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0831/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C850A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.12.0060**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **KAIO ADRIANO LINHARES DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 061.431.934-01, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4981/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FBD38858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.02.08.0059**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 465.930.044-72, Professora PEMP/II, matrícula nº 1.1194/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1A41C987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.03.0078**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ ABDIAS DE ARAÚJO NETO**, Inscrito no CPF nº 060.468.774-58, Tratorista, matrícula nº 1.5737/1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C876CFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **KAIO MAX SANTOS DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF nº 056.141.504-80, Gari, matrícula nº 1.4554/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4E9B2AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.03.0011**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, Inscrito no CPF nº 057.767.184-73, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4815/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B6F6E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.04.0256**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **HÉLIO DANTAS DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 031.256.974-25, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2819/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7886E705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0068**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **ISAIAS DANTAS DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 080.345.544-56, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4587/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8FD1B09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.04.0019**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **CARLOS JEAN DE MEDEIROS FARIA**, Inscrito no CPF nº 010.782.194-00, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5177/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2A90EF6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 31 de maio/2022 a 03 de junho nos horários das 08h às 12hs** para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Nível Superior – Pedagogo – Cargo 124

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
13	Sim	310138-6	MARIA ELIANE DE QUEIROZ
14	Sim	307506-3	CINTHIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

Nível Médio – Orientador Socioeducacional – Cargo 122

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
16	Sim	308694-0	LIDIANE ARAUJO SANTOS

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 118

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
2	Sim	310227-0	VANDERSON RAMOS DA SILVA

Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 119

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
3	Sim	310333-6	FRANCILENE DA SILVA NOGUEIRA
4	Sim	305918-8	ROSANGELA TORRES DAVI

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 117

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
5	Sim	311273-3	ELAINE MARIA NOGUEIRA DA SILVA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

•
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

•
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DB39F4A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000076/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 71/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000076/2022, PROCESSO Nº. 523.002/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da empresa JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.674.003/0001-18, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em apoio administrativo na prestação de contas e programas específicos com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:D13A9125

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000029/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000076/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº.20.674.003/0001-18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESPECIFICOS COM RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
PrefeitoMunicipal

José Edson Gomes me
JOSÉ EDSON GOMES
Proprietário

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:5104A9E6

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMCR/RN**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, sediado na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMCR/RN**, homologado em 08 de abril de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 27.008.156/0001-75

Endereço: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, nº. 516, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN

Representante Legal: Anaelson Azevedo da Silva
CPF: 011.832.354-70

ITEM 1-PEIXE TIPO TAINHA, INTEIRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG-KG-8000-R\$ 17,98-R\$ 143.840,00 / ITEM 2-PEIXE TIPO CORVINA, INTEIRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG-KG-8000-R\$ 17,98-R\$ 143.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMCR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Campo Redondo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2022 – PMCR/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no máximo ATÉ 13 DE ABRIL DE 2022, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como**, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em

que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Campo Redondo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Campo Redondo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **“b”**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Redondo/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Campo Redondo/RN, conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 000002/2022 – PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI** (CNPJ: 27.008.156/0001-75), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN** - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI** - ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7D2BC51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022

RESULTADO

O Presidente da Comissão Seleção de Chamamento Público do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que o **IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO** (CNPJ: 21.072.040/0001-63), atendeu as exigências do edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022** e

está habilitada para se credenciar na referida chamada pública, concernente ao credenciamento de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E DO DECRETO Nº. 049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS.**

Campo Redondo/RN, 30 de maio de 2022.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da Comissão Seleção de Chamamento Público

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:26CBEFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000003/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: 0027759 – Uniforme Adulto completo em Brim (100% algodão), contendo uma calça com bolsos, uma camisa gola italiana manga longa com faixa refletiva, nos tamanhos P, M, G e GG. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 112,43 Valor Final: 79,97 Valor Total: 2.399,10 Adjudicado em: 30/05/2022 - 13:45:40 Adjudicado por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02) Modelo: PRÓPRIA Item: 0002 Descrição: 0027760 – Camiseta Adulto Básica, decote redondo ou v, unissex, estampada, manga curta, cor branca e arte a combinar, nos tamanhos P, M, G e GG. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,74 Valor Final: 14,26 Valor Total: 4.278,00 Adjudicado em: 30/05/2022 - 13:45:44 Adjudicado por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02) Modelo: PRÓPRIA Item: 0003 Descrição: 0027761 – Chapéu Árabe, confeccionado em tecido algodão especial, com proteção FPU50+, formato por copa, frontal e aba e com elástico fixado na parte de trás. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,66 Valor Final: 19,99 Valor Total: 599,70 Adjudicado em: 30/05/2022 - 13:45:48 Adjudicado por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02) Modelo: PRÓPRIA Item: 0004 Descrição: 0027762 - Camisa Adulto uniforme, material 100% algodão, de manga curta com punho, Tipo de colarinho: Gola polo, Cor: A combinar, Tamanhos: P, M, G e GG, logomarca bordada no dorso superior esquerdo. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,84 Valor Final: 26,79 Valor Total: 3.214,80 Adjudicado em: 30/05/2022 - 13:45:51 Adjudicado por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02) Modelo: PRÓPRIA

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:061A2D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000003/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: 0027759 – Uniforme Adulto completo em Brim (100% algodão), contendo uma calça com bolsos, uma camisa gola italiana manga longa com faixa refletiva, nos tamanhos P, M, G e GG. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 112,43 Valor Final: 79,97 Valor Total: 2.399,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:45:58 Por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: PRÓPRIA Item: 0002 Descrição: 0027760 – Camiseta Adulto Básica, decote redondo ou v, unissex, estampada, manga curta, cor branca e arte a combinar, nos tamanhos P, M, G e GG. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,74 Valor

Final: 14,26 Valor Total: 4.278,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:46:02 Por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: PRÓPRIA Item: 0003 Descrição: 0027761 – Chapéu Árabe, confeccionado em tecido algodão especial, com proteção FPU50+, formato por copa, frontal e aba e com elástico fixado na parte de trás. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,66 Valor Final: 19,99 Valor Total: 599,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:46:07 Por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: PRÓPRIA Item: 0004 Descrição: 0027762 - Camisa Adulto uniforme, material 100% algodão, de manga curta com punho, Tipo de colarinho: Gola polo, Cor: A combinar, Tamanhos: P, M, G e GG, logomarca bordada no dorso superior esquerdo. Quantidade: 120 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,84 Valor Final: 26,79 Valor Total: 3.214,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:46:13 Por: Renam Luiz de Alencar Carvalho Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: PRÓPRIA

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A0414E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2022 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2022 – PMCR/RN**, homologado em 13 de maio de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA**

CNPJ: 05.928.935/0001-56

Endereço: Rua Eloi de Souza, nº. 133, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

Representante Legal: Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha

LOTE 1 - 1 - 0027673 - ATESTADO DE COMPARECIMENTO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA - Bloco-100-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 2 - 0027674 - ATESTADO MÉDICO, BLOCO MEDINDO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-100-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 3 - 0027675 - ATESTADO ODONTOLÓGICO ½, OFÍCIO COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75G. -Bloco-50-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 300,00 / 4 - 0027676 - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTAS BLOCO MEDINDO 11CMX19,5CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-300-Supercopia-R\$ 3,00-R\$ 900,00 / 5 - 0027677 - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES 02 VIAS - BLOCO MEDINDO 11CMX19,5CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-300-Supercopia-R\$ 3,00-R\$ 900,00 / 6 - 0027678 - BLOCOS 50X2 DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1 VIA 21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. 1 VIA 21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 50G.COLADO - TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO. -UND-1.000-Supercopia-R\$ 3,00-R\$ 3.000,00 / 7 - 0027679 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 20CMX29CM, PAPEL 75G FRENTE E VERSO COR 1X1 COM 100 FOLHAS. -Bloco-1.000-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 6.000,00 / 8 - 0027680 - BOLETIM DE CASOS PENDENTES FEBRE AMARELA E DENGUE, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-6.000-Supercopia-R\$ 0,10-R\$ 600,00 / 9 - 0027681 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – BLOCO MEDINDO 21CMX29,5CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G CONFORME LAYOUT

ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-200-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 10 - 0027682 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG – BLOCO MEDINDO 20CMX29,5CM COM 100 FOLHAS, COR 1x0, PAPEL 75G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. - Bloco-200-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 11 - 0027683 - BOLETIM INFORMATIVO 8 PÁGINAS-TAMANHO A4(FECHADO) 21 X 29,7 CM, COR 4X4, PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO 150G, ACABAMENTO: DOBRAR E GRAMPEAR -UND-2.000-Supercopia-R\$ 3,50-R\$ 7.000,00 / 12 - 0027684 - CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO FV – BLOCO MEDINDO 20CMX7,5CM PESO 40, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. UND 1.000 -UND-1.000-Supercopia-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 13 - 0027685 - CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL – BLOCO MEDINDO 20CMX7,5CM PESO 40, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-1.000-Supercopia-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 14 - 0027686 - CARTÃO CONVITE – IMPRESSO NO TAMANHO 21X15CM 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ C/ BRILHO 150G. DOBRADO = PARALELAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-5.000-Supercopia-R\$ 0,40-R\$ 2.000,00 / 15 - 0027687 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA – IMPRESSO MEDINDO 5CMX9CM, EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO, COR 4X4, PAPEL EM COR AZUL/ROSA NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-300-Supercopia-R\$ 0,29-R\$ 87,00 / 16 - 0027688 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA – IMPRESSO MEDINDO 5CMX9CM, EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO, COR 4X4, PAPEL BRANCO NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-500-Supercopia-R\$ 0,43-R\$ 215,00 / 17 - 0027689 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE – IMPRESSO MEDINDO 5CMX9CM, EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO, COR 1X0, PAPEL AZUL/ROSA, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. - UND-300-Supercopia-R\$ 0,53-R\$ 159,00 / 18 - 0027690 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO – IMPRESSO MEDINDO 5CMX9CM, EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO, COR 4X4, PAPEL BRANCO NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-500-Supercopia-R\$ 0,33-R\$ 165,00 / 19 - 0027691 - CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PESO 40 29,7X21CM COM 100 FOLHAS. -UND-800-Supercopia-R\$ 0,30-R\$ 240,00 / 20 - 0027692 - CARTAZ DE TAMANHO 42X29CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO, DE 150G, 4X0 CORES EM POLICROMIA -UND-150-Supercopia-R\$ 1,00-R\$ 150,00 / 21 - 0027693 - CARTAZ PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO 150G 4X0 CORES, NO TAMANHO DE 1,10X0,80CM, COM DESIGNER GRÁFICO -UND-150-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 900,00 / 22 - 0027694 - . CARTAZ PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G - TAMANHO 60X40CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES COM DESIGNER GRÁFICO. -UND-150-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 900,00 / 23 - 0027695 - CARTÃO DO HIPERTENSO, IMPRESSÃO EM PESO 40, TAMANHO 21X23CM, FRENTE E VERSO, COR 1X1 - UND-1.500-Supercopia-R\$ 0,49-R\$ 735,00 / 24 - 0027696 - CERTIFICADOS 21X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 120G.– TIRAGEM MÍNIMA DE 100UND - UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO -UND-1.000-Supercopia-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 25 - 0027697 - CONVITE, TAMANHO 10X15CM, COR 4X0 COUCHÊ 210G COM ENVELOPE BRANCO, -UND-3.000-Supercopia-R\$ 0,30-R\$ 900,00 / 26 - 0027698 - CÓPIA XEROGRÁFICA EM PAPEL A4 OU OFÍCIO 9, PAPEL 75G -UND-250.000-Supercopia-R\$ 0,08-R\$ 20.000,00 / 27 - 0024231 - CÓPIA XEROGRÁFICA COLORIDA EM PAPEL A4 OU OFÍCIO 9 -UND-80.000-Supercopia-R\$ 0,40-R\$ 32.000,00 / 28 - 0027699 - DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA IMPRESSO NO TAMANHO A4, EM PAPEL 75G, FRENTE E VERSO, EM CORES PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-100-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 29 - 0027700 - DECLARAÇÃO DE PROGRAMA

DO LEITE- IMPRESSO NO TAMANHO A4, EM PAPEL 75G, FRENTE E VERSO, EM CORES PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -Bloco-100-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 30 - 0027701 - DIPLOMA 30X20CM PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO, TAMANHO 29X20, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA -UND-1.000-Supercopia-R\$ 0,50-R\$ 500,00 / 31 - 0027702 - ENCADERNAÇÃO, ACETATO, A4, INCOLOR, ESPIRAL -UND-500-Supercopia-R\$ 1,29-R\$ 645,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 84.496,00**

LOTE 02 - 32 - 0027703 - ENVELOPE DE PRONTUARIO FAMILIA, FICHA OURO, TAMANHO 39x27, COR 1X0, PAPEL 180G, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-2.500-Supercopia-R\$ 1,50-R\$ 3.750,00 / 33 - 0027704 - ENVELOPE, TAMANHO 29,5X21CM, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA -UND-2.500-Supercopia-R\$ 0,60-R\$ 1.500,00 / 34 - 0027705 - ENVELOPE, TAMANHO 15X21, IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, COR 4X0, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA. -UND-2.500-Supercopia-R\$ 0,40-R\$ 1.000,00 / 35 - 0027706 - FICHA DE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA (706) F/V - 22CM X 24CM PESO 40, COR 1X1 U -UND-3.000-Supercopia-R\$ 0,20-R\$ 600,00 / 36 - 0027707 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS 29,7CM X 21CM BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL 75G, COR 1X0 -Bloco-300-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.800,00 / 37 - 0027708 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS) F/V - 21CM X 29,7CM - BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G -Bloco-200-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 38 - 0027709 - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TAM 29,7X21CM COM 100 FOLHAS, PAPEL 75G, COR 1X0. -Bloco-250-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.500,00 / 39 - 0027710 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAM 29,7X21CM COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G. -Bloco-250-Supercopia-R\$ 11,10-R\$ 2.775,00 / 40 - 0027711 - FICHA DE EVOLUÇÃO - SOAP (FRENTE E VERSO), COR 1X0, PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM PAPEL A4 -UND-2.000-Supercopia-R\$ 0,47-R\$ 940,00 / 41 - 0027712 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL MEDINDO 42X30 (FOLHA DUPLA) PAPEL PESO 40, COR 1X1 -UND-3.000-Supercopia-R\$ 0,20-R\$ 600,00 / 42 - 0027713 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) - 21,5 CM X 20,5 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G -Bloco-200-Supercopia-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 43 - 0027714 - FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS 29,7CM X 21CM BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G -Bloco-200-Supercopia-R\$ 8,00-R\$ 1.600,00 / 44 - 0027715 - FICHA DE TESTE DE ACEITABILIDADE PAPEL A4, MEDINDO 15X20 COM ILUSTRAÇÕES E LETRAS EM PRETO E BRANCO, COR 1X0, PAPEL 75G -UND-200-Supercopia-R\$ 3,00-R\$ 600,00 / 45 - 0027716 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ESUS) F/V - 29,7CM X 21CM (PAISAGEM) - BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G -Bloco-500-Supercopia-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / 46 - 0027717 - FOLDERS 34X17CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLADO (MODELOS). DOBRA - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO. -UND-5.000-Supercopia-R\$ 0,15-R\$ 750,00 / 47 - 0027718 - FOLDERS 51X17CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLADO. (20 MODELOS), DOBRA - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES POR CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO. -UND-5.000-Supercopia-R\$ 0,30-R\$ 1.500,00 / 48 - 0027719 - PANFLETOS 15X21CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLADO 120G. (40 MODELOS) - TIRAGEM MÍNIMA DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES A CADA SOLICITAÇÃO FEITA, EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO. -UND-6.000-Supercopia-R\$ 0,20-R\$ 1.200,00 / 49 - 0027720 - PASTA COM BOLSA INTERNA PAPEL DUPLEX 250G, COR 4X0, TAMANHO 45X31 TAM. BOLSA 12,3 CM -UND-2.000-Supercopia-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 50 - 0027721 - PASTA DE FICHA INDIVIDUAL COM BOLSO INTERNO, PAPEL DUPLEX 250G, COR 4X0 - TIMBRE DA PREFEITURA - MEDIÇÃO - ALTURA 32 CM E LARGURA 22 CM EM ANEXO -UND-2.000-Supercopia-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 51 - 0027722 -

PEDIDO INTERNO DE MATERIAL - ALMOXARIFADO BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G B -Bloco-50-Supercopia-R\$ 14,21-R\$ 710,50 / 52 - 0027723 - RECEITA AZUL - FORM 24 PAPEL 75G AZUL IMP F COM 20 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA - Bloco-2.000-Supercopia-R\$ 2,25-R\$ 4.500,00 / 53 - 0027724 - RECEITA TIPO A COR AMARELA - FORM 24 PAPEL 75G AZUL IMP F COM 20 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA -Bloco-300-Supercopia-R\$ 6,00-R\$ 1.800,00 / 54 - 0027725 - RECEITÁRIO COMUM - 21 CM X 10 CM - BLOCO COM 100 FOLHAS -Bloco-3.000-Supercopia-R\$ 5,00-R\$ 15.000,00 / 55 - 0027726 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM. 21CM X 10CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75G. -Bloco-500-Supercopia-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / 56 - 0027727 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO COM DUAS VIAS 15X20CM, COR 1X0, PAPEL 75G -UND-100-Supercopia-R\$ 10,56-R\$ 1.056,00 / 57 - 0027728 - IMPRESSÃO EM LONA 440G 1440DPPIS, ACABAMENTO BASTÃO, APLICAÇÃO, PONTEIRA OU ILHÓS. M² -Metros-600-Supercopia-R\$ 40,00-R\$ 24.000,00 / 58 - 0027729 - IMPRESSÃO LEITOSO: ADESIVO AVERY, 1440 DPPIS, RECORTE, APLICAÇÃO, VERNIZ AUTOMOTIVO, COM DURABILIDADE DE 2 ANOS DA COLA, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS E TINTA ECO SOLVENTE. M² -Metros-500-Supercopia-R\$ 40,00-R\$ 20.000,00 / 59 - 0027730 - CRACHÁ IMPRESSO EM PAPEL -UND-600-Supercopia-R\$ 2,33-R\$ 1.398,00 / 60 - 0027731 - CRACHÁ IMPRESSO EM PVC -UND-800-Supercopia-R\$ 6,86-R\$ 5.488,00 / 61 - 0027732 - FITA COM PRENDEDOR DE CRACHÁ -UND-800-Supercopia-R\$ 4,53-R\$ 3.624,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 112.491,50**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço,

através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2022 – PMCR/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo /RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Supercopia Grafica Express LTDA

Representante Legal

ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA

Empresa Registrada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:00963A29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL aos servidores(as) abaixo identificados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RITA DE CASSIA BEZERRA CORTEZ	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000356-1	III-H	III-I
FLAVIO WANDERLEY COSTA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000287-1	III-E	III-F
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000252-1	III-H	III-I
ANTONIO MARIA GURGEL JUNIOR	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0006319-1	III-A	III-B
MARIA DE FATIMA MAIA REINALDO	PROFESSOR ESPECIALIZACAO	0000259-1	II-H	II-I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3CCBEFC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO**, do cargo em comissão de **Assessor Específico III**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:A5CB3E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

O Município de **CANGUARETAMA/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, situado a Praça Augusto Severo, 242, Centro – CEP: 59.190-000, **CANGUARETAMA/RN**, representado pelo atual prefeito do município, **Srº JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, por meio da Srª. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados que: **FICA RESCINDO**, a partir de 23/05/2022, o distrato do **Termo de Colaboração nº 01/2022**, firmado com a entidade privada sem fins lucrativo, **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJE**, situada a Rua São Sebastião, nº 213, centro – Cabo de Santo Augustinho/PE, CEP 54505-050, devidamente representada pela sua atual Presidente, **Cleoneide Alves Mendes, inscrita no CPF sob o nº 610.797.664-72**, que objetivava o estabelecimento das condições para a execução de operacionalização e a execução de atividades essenciais, complementares e suplementares da rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN para atender as demandas nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizantes, através de reforços pedagógicos, capacitações profissionais de educação, sistematização da gestão educação, oficinas pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de competências e habilidades de colaboradores de ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, O presente distrato é de forma **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, Lei Federal 9.394/96, Lei Federal nº 14.276/2021 e **DECRETO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN Nº 012, DE 011 DE MARÇO DE 2021**, tendo em vista que o **TERMO DE**

COLABORAÇÃO Nº 01/2022, poderá ser rescindindo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e o manifesto de desinteresse das partes em permanecer com vigência da parceria firmada (Termo Colaboração), possibilitando, desta forma que o município de **CANGUARETAMA/RN** tome as medidas necessária para que não ocorra a descontinuidade da prestação de serviço de Educacional público e que se dê continuidade as atividades do calendário do ano letivo, garantido constitucionalmente.

Não será aplicada ao **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJE**, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 25.202.951/0001-74, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal.

Inexistindo valores remanescente correspondentes ao objeto do instrumento contratual do Termo de Colaboração 01/2022, não tendo qualquer importância futura a receber da contratante, **Município de CANGUARETAMA/RN**, renunciando o **IEMJE** a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida. Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se o **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - IEMJE**, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 25.202.951/0001-74, situada a Rua São Sebastião, nº 213, centro – Cabo de Santo Augustinho/PE, CEP 54505-050,, considerando que houve manifestação do Instituto no sentido de rescisão do Termo de Colaboração nº 04/202 – EDUCAÇÃO.

CANGUARETAMA/RN, em 23 de maio de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:C59D948E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818, DE 30 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	10.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0066.1219 – Aquisição de medicamentos, Material Médico-Hospitalar e Insumos (Emenda Parlamentar Estadual Portaria SEI nº 1060)	R\$ 200.000,00
Elemento de despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **PORTARIA-SEI Nº 1060, DE 18 DE MAIO DE 2022, PROCESSO Nº**

00210021.001057/2022-44, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 139/2022 DO DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES, NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2022, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.2.3.50.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/FONTE: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 3º Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 804/2022, de 11 de janeiro de 2022, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 788/2021, de 03 de junho de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 809/2021, de 03 de fevereiro de 2022, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 30 de maio de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:44F33758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511006/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico – cultural (show) de Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA, para programação do “Arraiá das Caraúbeiras – O São João de todo mundo de 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:279A037E

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511007/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico – cultural (show) de Henry Freitas Produções Artísticas, para programação do “Arraiá das Caraúbeiras – O São João de todo mundo de 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B4C7F203

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, nodia **03 de junho do corrente ano** (sexta-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5F3AB94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411039/2022**

Às **14:00** do dia **30 de maio de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com a **análise do cumprimento de diligência e posterior resultado de habilitação e final do procedimento** cuja primeira sessão pública acontecerá no dia 24 de maio de 2022 às 09h, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

DO CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA INTERPOSTA

Considerando a sessão pública que acontecera no dia 24 de maio de 2022 às 09h, em que a empresa **ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.664.022/0001-75** fora diligenciada, haja vista que o objeto descrito no único Atestado de Capacidade Técnica de Direito Privado apresentado fazia referência a um serviço de consultoria ambiental, divergindo do objeto do procedimento cujo é aquisição de plantas ornamentais e correlatos. Diante disto, e, argumentando a empresa que o atestado engloba o fornecimento de plantas e materiais correlacionados à paisagismo, o Pregoeiro solicitou diligência a fim de comprovar a veracidade da informação prestada, referente ao **ITEM EDITALÍCIO 59.3.1**.

Considerando o ITEM 24 do Edital, fora solicitado **DILIGÊNCIA** à licitante **ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75** para apresentação de cópias de notas fiscais ou contratos que lastreiem o fornecimento de plantas/paisagismo/ornamentação, devendo a licitante no prazo de **03 (três) dias úteis** enviar através do e-mail ou presencialmente no Setor de Licitações os documentos solicitados. A contagem do prazo começou no dia 25 de maio de 2022 com término no dia 27/05/2022 às 18h.

Considerando que no dia 26 de maio de 2022 às 14:27 a licitante **ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75** apresentou cópia do contrato particular de prestação de consultoria ambiental e aquisição de plantas e artigos para jardinagem (documento reconhecido firma) via e-mail, onde, ficara demonstrada o cumprimento da diligência interposta, restando, portanto, devidamente **HABILITADA** no procedimento a empresa supra.

DO RESULTADO DEFINITIVO

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidades frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, as vencedoras do certame, as empresas:

JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490, CNPJ nº 15.213.512/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 27, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 88.575,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 28.664.022/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais)**.

DO PRAZO DE RECURSO

Conforme Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Nº 10.520/2002, será **CONCEDIDO** aos interessados o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos.. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:40h do dia 30/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B110209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511006/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 511006/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico – cultural (show) de Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA, para programação do “Arriá das Caraubeiras – O São João de todo mundo de 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, localizado à rua José Bernardino, nº 97, Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58.408-027, *com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, para tornar mais festivo o principal dia de festejos juninos, em que ocorrerá a abertura do calendário junino do Município, além de manter a tradição do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento, interação e resgate dos costumes deixados por decorrência da pandemia da COVID-19.

Evento promovido por esta Secretaria Municipal no dia 02 de junho de 2022, na qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento do São João. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2A260DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511007/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 511007/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico – cultural (show) de Henry Freitas Produções Artísticas, para programação do “Arraiá das Caraubeiras – O São João de todo mundo de 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, localizado à Avenida Campos Sales, nº 901, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, para tornar mais festivo o principal dia de festejos juninos, em que ocorrerá a abertura do calendário junino do Município, além de manter a tradição do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento, interação e resgate dos costumes deixados por decorrência da pandemia da COVID-19.

Evento promovido por esta Secretaria Municipal no dia 02 de junho de 2022, na qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento do São João. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:46A9B3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 001/2022 DO CONCURSO DE
CARROÇAS ESTILIZADAS**

EDITAL 001/2022 do CONCURSO DE CARROÇAS ESTILIZADAS, a se realizar no dia 02 de junho do corrente ano, das

16h às 19h, no Cortejo de Abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2022”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT** torna público a seguinte ERRATA do regulamento referente a realização do **CONCURSO DE CARROÇAS ESTILIZADAS - ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo - 2022**, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

As Clausulas a seguir passam a vigorar desta forma:

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.3 - O percurso deverá ser realizado totalmente e começará às 16h na Rua Nero Nazareno, no bairro Alto da Liberdade, finalizando nas proximidades de Zê Bebidas, no Bairro Sebastião Maltez, às 18h, iniciando logo em seguida à Micareta Junina: Rastapé do Ribulicho, em direção à praça de eventos no Bairro Leandro Bezerra, local onde serão divulgados os resultados do concurso em tela.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.5 – Poderá a carroça fazer uso de som automotivo tipo paredão ou equivalente, bem como aparelhos de som utilizados na própria carroça, desde que esteja tocando no decorrer do percurso músicas típicas e alusivas ao período junino.

4.6 – Não receberá nota a carroça que esteja tocando no decorrer do percurso, músicas não pertinentes ao gênero determinado.

Caraúbas/RN, 30 de maio de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B09CF8CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **10 de junho de 2022, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.caraubadosdantas.rn.gov.br

30 de maio de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5A1FD5A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2022- GP, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA 095/2022- GP, de 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001, **CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em MAIO DE 2022 A JULHO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de maio 2022 a julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA 095/2022- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
310	MÁRCIA SUELI DANTAS DOS SANTOS	02/05/2022	30/07/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:B4DAEBC1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 096/2022- GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.****PORTARIA 096/2022- GP, de 30 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **MARIA JOSE DANTAS**, registrada na Matrícula Funcional nº 130, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 189.616.527-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:47528BE3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 097/2022- GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.****PORTARIA 097/2022- GP, de 30 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a servidora **RITA DE CASSIA MEDEIROS FELIX**, registrada na Matrícula Funcional nº 132, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benefício 204.715.188-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:7D3420F9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 098/2022- GP, DE 30 DE MAIO DE 2022.****PORTARIA 098/2022- GP, de 30 de maio de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 31 de maio de 2022 à 06 de junho de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E UBS ZONA RURAL

MARIA ANA DE ARAÚJO (16º LUGAR);

HARLEY NATYELY DA CRUZ SILVA (17º LUGAR);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 30 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 098/2022 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
- o) Carteira de comprovação de vacinação.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9E9FE902

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2646/2022

Requerente:TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo em epígrafe.

Em que pese os argumentos apresentados pelo contratado, a unidade de controle interno, em parecer técnico constante nos autos, recomendou a não concessão do reequilíbrio.

Diante do exposto e considerando ser uma faculdade da Administração analisar a conveniência e oportunidade da realização de aditivos contratuais e reequilíbrios econômicos dos contratos, tendo em vista sempre o interesse público e a melhor situação para a Administração em cada caso concreto, sobretudo quando a realização de novo procedimento licitatório pode apresentar melhores propostas para a Administração, determino a não concessão do reequilíbrio solicitado.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Intime-se o requerente da presente decisão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F4742CAD

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1898/2022

Requerente:ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP.

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo em epígrafe.

Em que pese os argumentos apresentados pelo contratado, a unidade de controle interno, em parecer técnico constante nos autos, recomendou a não concessão do reequilíbrio.

Diante do exposto e considerando ser uma faculdade da Administração analisar a conveniência e oportunidade da realização de aditivos contratuais e reequilíbrios econômicos dos contratos, tendo em vista sempre o interesse público e a melhor situação para a Administração em cada caso concreto, sobretudo quando a realização de novo procedimento licitatório pode apresentar melhores propostas para a Administração, determino a não concessão do reequilíbrio solicitado.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Intime-se o requerente da presente decisão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8B2C6753

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1408/2022

Requerente:M.K DE AZEVEDO ARAUJO DURA DANTAS EIRELI

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo em epígrafe.

Em que pese os argumentos apresentados pelo contratado, a unidade de controle interno, em parecer técnico constante nos autos, recomendou a não concessão do reequilíbrio.

Diante do exposto e considerando ser uma faculdade da Administração analisar a conveniência e oportunidade da realização de aditivos contratuais e reequilíbrios econômicos dos contratos, tendo em vista sempre o interesse público e a melhor situação para a Administração em cada caso concreto, sobretudo quando a realização de novo procedimento licitatório pode apresentar melhores propostas para a Administração, determino a não concessão do reequilíbrio solicitado.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Intime-se o requerente da presente decisão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:23F560BE

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2649/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços em manutenção de equipamentos de informática, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **ARTHUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ. 10.242.024/0001-00**, domiciliado na Rua Simplício Dantas, 94, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E REDE DE INTERNET E COMPUTADORES, INCLUINDO SERVIÇO DE REDE WIRELESS.	Svç	12,0000	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2649/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B799853B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2649/2022
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2022
DISPENSA Nº 032/2022

Contratante:Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a EmpresaARTHUR SANTOS

DANTAS PIRES FERREIRA, CNPJ: 10.242.024/0001-00, situado na Rua Simplício Dantas, 394 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

Do objeto:Contratação de Empresa para a prestação de serviços assistência técnica e manutenção de computadores, notebooks, impressoras e rede de internet e computadores, incluindo serviços de rede wireless.

Do preço total unitário:valor total de 16.788,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais),**valor unitário 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).**

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 71 – 02.004.04.122.003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Da vigência: até 12 de maio de 2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

ARTHUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:076ED7BD

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para prestação de serviços de passagens aéreas, hospedagem e transporte terrestre em evento, BIO BRAZIL FAIR – BIOFACH AMERICA LATINA.

I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, na qual aqui transcrevo:
Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

A escolha recaiu sobre o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrita no CNPJ 08.060.774/0001-10, situada na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.062-300, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 3525/2022. Inexigibilidade nº 017/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de

Inexigibilidade de Licitação, destinado a pagamento de prestação de serviços de passagens aéreas, hospedagem e transporte terrestre em evento, para a SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrita no CNPJ 08.060.774/0001-10. O contratante pagará ao contratado o valor global de 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas – RN, 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CA3DAB45

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2022

DISPENSA Nº 029/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480, CNPJ: 39.335.761/0001-30, situado na Av. Raimundo Bezerra Dantas, 60 – Centro – Nova Palmeira/PB.

Do objeto: Contratação de Empresa especializada em monitoramento em sistemas de câmaras de segurança.

Do preço total e unitário: valor total de 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 343 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 1054 – Aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento para a prevenção da violência e da criminalidade em nosso município.

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Da vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Carnaúba dos Dantas/RN 09 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P / Prefeito

HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS

p / Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FDAA1FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
9/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
9/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim/RN - Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa ASSOC. BRAS. DE INST DE PREV EST.E MUN.ABIPEM, inscrita no CNPJ/CPF Nº 29.184.280/0001-17,

para a realização do **55º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM E O 4º CONGRESSO ESTADUAL DA ACEPREM, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Diretor Presidente do Ceará-Mirim Previ, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022
O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - "Ceará Mirim Previ", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOC. BRAS. DE INST DE PREV EST.E MUN.ABIPEM, inscrita no CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, o valor de R\$ 3.152,50, (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2022

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:AA9DFB5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação Direta de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Recarga de Extintores do tipo AP, CO2 e PQS acondicionados em recipientes com capacidade para 4Kg, 6kg e 10kg para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, conforme especificações**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de maio de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:069F1654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Contratado (a): JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO MEIRA, 42-A, CINCO BOCAS, CEARÁ-MIRIM, RIO GRANDE DO NORTE - CEP 59.570-000, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. RUI PEREIRA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de sua assinatura com eficácia em publicação em Diário Oficial.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA
Pelo Contratante, MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
(Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6966870F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para locação do imóvel representado pela Sra. DAYZE DA COSTA ALVES no CPF nº 060.211.304-05, para locação de imóvel situado no Povoado de Caiana, nº 71, Zona Rural, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, destinado ao funcionamento de um ponto de apoio à unidade básica de saúde – UBS de Jacumã, no importe de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos de vinte e cinco reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

Ceará-Mirim/RN, 30/05/2022.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4366843A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 52/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 52/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1º. Conceder à **FABYANA SOARES DE OLIVEIRA**, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença com Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de Junho de 2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 30 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti
Código Identificador:9E0C2ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MANUELLY VITORIA DE SOUZA FREIRE XAVIER**

PORTARIA – SMEB Nº 53/2022 DE 30 MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1º. Conceder à **MANUELLY VITORIA DE SOUZA FREIRE XAVIER** – Matrícula nº 9311882-1, categoria funcional Professor de Educação Infantil – Nível Superior, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença com Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de Junho de 2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 30 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti
Código Identificador:360732E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 54/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 54/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1 - Conceder a servidora, **MERCIA LOPES DIAS** – Matrícula nº **0073769**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 30 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti
Código Identificador:5203F795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2018/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIO NÓREGA & CIA LTDA, CNPJ 08.683.171/0001-74, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, SALA 1, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:BFGD555EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
2018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: MARIO NÓREGA & CIA LTDA, CNPJ 08.683.171/0001-74, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, SALA 1, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOA REAIS)

Cerro Cora/RN, 30 de MAIO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:14FD331A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2028/2022 CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PEDREIRO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NOS HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocoram@gmail.com. A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE **01/06/2022 A 07/06/2022** DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS) NA SALA DE LICITAÇÕES. A SESSÃO DE JULGAMENTOS SERÁ REALIZADA NO **DIA 08 DE JUNHO DE 2022 ÀS 9:00H** NO MESMO ENDEREÇO. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS UTÉIS, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:D0A97929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022- GP**

Portaria nº 059/2022- GP

Em, 30 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Coordenador de Assistência e Bolsa Família-CC3” junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF Nº 017.473.114-05 e RG 002.486.453 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7E300C90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022- GP EM, 30 DE MAIO DE 2022.**

Portaria nº 060/2022- GP

Em, 30 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Assistente de Gabinete” junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora LIANA

CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF/MF Nº 094.685.334-76 e RG 002.561.458 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:9D6C1B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 002/2022 - CONSTRUÇÃO
DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RIO DO MEIO, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 2/2022, realizada em 25/04/2022, a saber:

Objeto: **Construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN.**

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 195.580,95 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**

CRUZETA/RN, em 30 de maio de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:990824B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2022 - CONSTRUÇÃO
DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RIO DO MEIO, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 2/2022 com início 05 de abril de 2022, realizada em 25 de abril de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 195.580,95 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**

CRUZETA/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:CD8A428D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 017/2022 - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E
ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO,
ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO
CALENDÁRIO MUNICIPAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2022, realizada em 20/05/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO, ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.**

DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 29.153.200/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 6, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 266.882,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**

OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).**

S M DANTAS SANTOS ME- CNPJ: 22.842.879/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 9, 10, 11, 12, 17; totalizando o valor de **R\$ 81.188,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais).**

CRUZETA/RN, em 30 de maio de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9DE1085C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 018/2022 - AQUISIÇÃO DE
TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS
DIVERSOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2022, realizada em 30/05/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS**

VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA EIRELI- CNPJ: 27.246.632/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45; totalizando o valor de **R\$ 131.139,60 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

CRUZETA/RN, em 30 de maio de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:D2A6691B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 022/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Execução da obra de construção de passagem molhada no sítio Rio do Meio, zona rural do Município de Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** sessenta (60) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 195.580,95 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E675EE38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 069/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição de tecidos, aviamentos, acessórios e materiais diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e suas Secretarias; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 27.246.632/0001-96; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 131.139,60 (cento e trinta e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:8A11E8C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 063/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO, ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.153.200/0001-66;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 266.882,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E5F09B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 063/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO, ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.777.441/0001-43; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:2C9EEFFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 063/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO, ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** S M DANTAS SANTOS ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 81.188,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais).

Cruzeta/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A068E737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA
ESTRUTURAÇÃO DAS TRÊS EQUIPES DA SAÚDE DA
FAMÍLIA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS TRÊS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/06/2022 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 30 de maio de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3E42DFA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), aos servidores abaixo elencados no anexo I, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de concepção, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I

SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA IMPLANTADA	DATA DE ADMISSÃO
ANA HELOISA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA	3736-1	SUPERV. PEDAG. SP2-A	SUPERV. PEDAG. SP2-B	02/03/2018

ANA PAULA ARAUJO PINHEIRO	DE 3352-2	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	03/08/2015
IVONE DE LIMA	3001-3	SUPERV. SP2-A	PEDAG.	SUPERV. SP2-C	PEDAG.	31/01/2014
JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	3511-1	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	17/07/2015
JOSYENE KALINE MARTINS SILVA	3287-1	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	01/03/2013
KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS	3735-1	PROFESSOR	P2- A	PROFESSOR	P2-B	01/02/2018
REJANE CELI DOS SANTOS	3454-1	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	01/09/2014
RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	3501-1	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	17/07/2015
RITA RELVA DE BRITO	3502-1	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	17/07/2015
TELMA MARIA SANTOS DE ARAUJO	509-2	PROFESSOR REF.A	P2-	PROFESSOR REF.C	P2-	03/06/2014

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:A55F3670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA	PROCESSO ADM.
304-1	MARIA GORETE DA SILVA	PROFESSORA P2-G	P2-G	P2-H	015/2022
311-1	ARMANDO CARLOS DE ARAUJO	ASSIS. ADMINIS. NM09-A	REF 09-A	REF 10-A	014/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:1E7CCED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por tempo de serviço, 01 Quinquênio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e

Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

SERVIDOR	QUANTIDADE (05%)	MAT.	DATA ADMISSÃO	DE
JOSE UBIRAJARA	01	3204-1	14/05/2012	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:7B793EEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, a gratificação especial (GE), no mês de maio de 2022, com base no percentual do respectivo vencimento básico.

SERVIDOR	PORCENTAGEM	MATRÍCULA	CARGO
NADIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA	50%	3042-1	MONITOR SOCIAL REF. 04-A
FRANCISCO RUBENS BARACHO	50%	3456-4	MOTORISTA CONTRATADO
EMERSON CIRNE DE MEDEIROS	70%	3278-1	ARQUITETO NSI REF.A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especialmente as portarias que concederam gratificações anteriores aos servidores citados.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:F54B814A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20, 23 e 24 de maio 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:991CF159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 e 21 de maio de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:67B5FF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton dos Santos Araújo.

Cargo /Função: Coord. de Transporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 26 de maio de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar veículo para revisão.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:5EB4F871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - 2022 - RESOLUÇÃO
Nº 032/2016 – TCE/RN**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de pavimentação e drenagem de vias públicas, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 02.512.025/0001-08, com endereço na Av. Amintas Barros, 4404 – Sala 108 – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 401005/2022, NFE-s nº 000603, no valor de R\$ 75.628,56 (Setenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:EB3F6B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - 2022 - RESOLUÇÃO
Nº 032/2016 – TCE/RN**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei

nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de pavimentação e drenagem de vias públicas, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 18.659.632/0001-27, com endereço na Rua Santa Cecília, 1852 – Candelária – Natal (RN). Trata-se do Empenho nº 401006/2022, NFE-s nº 000286 no valor de R\$ 70.799,35 (Setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:EB29E677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 1.871/2022**

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY – TIPO ARENINHA SEM VESTIÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Quadra Society – tipo Areninha sem vestiário, realizada no dia 19 de maio de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 03/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Quadra Society – tipo Areninha sem vestiário, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2 e alegações da empresa Construtora Dantas e Serviços Eireli, CNPJ 97.519.353/0001-34, constatou-se que:

1 - **Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA**, CNPJ 34.637.220/0001-42:

1.1 - Não foram apresentados os Aditivos 01, 02, 03, 04 e 05 do Contrato Social, somente os aditivos 06 e 07 sem consolidação.

1.2 - A Declaração de Renúncia Técnica não está assinada pelo representante da empresa.

II – DAS ALEGAÇÕES

1 - A empresa **Construtora Dantas e Serviços Eireli** alega que as empresas **RH Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 40.518.38/0001-42 e **Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA**, CNPJ 34.637.220/0001-42, deixaram de apresentar comprovação de pagamento de Seguro Garantia da Proposta. De fato o comprovante de pagamento do seguro garantia não se encontra entre a documentação de habilitação das empresas em questão contrariando a letra “b” do subitem 5.2.4 do edital.

2 - A empresa **Construtora Dantas e Serviços Eireli** alega que a empresa **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42, deixou de apresentar efetiva Comprovação de pagamento de Seguro Garantia da Proposta (apresentou Agendamento de Pagamento). De fato a empresa apresentou um agendamento de pagamento do seguro garantia contrariando a letra “b” do subitem 5.2.4 do edital.

3 - A empresa **Construtora Dantas e Serviços Eireli** alega que as empresas **Pontes Entretenimento Eireli**, CNPJ 40.141.083/0001-53; **RH Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 40.518.38/0001-42; **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42; **Construtora J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30 e **Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA**, CNPJ 34.637.220/0001-42, deixaram de apresentar comprovações de Acervos Técnicos relevantes ao Serviço licitado, como por exemplo, o Fornecimento e Instalação de Grama Sintética. De acordo com a análise do Setor de Engenharia, cumpre esclarecer que o objeto licitado não se trata do fornecimento e instalação de grama sintética e sim de contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de Quadra Society – Tipo Areninha sem vestiário. Entende-se, que o fornecimento e instalação de grama sintética é um dos serviços que serão realizados no objeto, logo, não foi previsto no instrumento convocatório que os licitantes apresentassem atestado de capacidade técnica em fornecimento e instalação de grama sintética e sim de serviços que possuam equivalência e/ou semelhança com o objeto licitado. Ainda assim, o instrumento convocatório prevê a subcontratação de mão de obra especializada.

4 - A empresa **Construtora Dantas e Serviços Eireli** alega que as empresas **Pontes Entretenimento Eireli**, CNPJ 40.141.083/0001-53; **RH Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 40.518.38/0001-42; **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42; **Construtora J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30 e **Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA**, CNPJ 34.637.220/0001-42, deixaram de apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnicas referente as CAT's apresentadas. De acordo com a análise do Setor de Engenharia, o subitem II item 5.4 do Edital trata que o licitante deve apresentar as Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Cumpre esclarecer que as certidões de acervo técnico com atestado – CAT, emitidas pelo CREA e/ou CAU, são elaboradas através da conclusão de uma obra e/ou serviço, que possua ART e/ou RRT, pelo qual é expedida em todas as certidões de atestado de capacidade técnica com atestado – CAT, os números das ARTs e/ou RRTs relacionados aos serviços e/ou obras realizadas. Em outras palavras, a CAT com atestado já é suficiente em comprovação à capacidade técnica dos profissionais.

III – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e alegações, a Comissão julgou como **INABILITADAS**:

- **Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA**, CNPJ 34.637.220/0001-42, inabilitada pelos motivos citados nos itens 1.1 e 1.2 da análise da documentação de habilitação e item 1 das alegações.

- **RH Construções e Serviços LTDA**, CNPJ 40.518.38/0001-42, inabilitada pelo motivo citado no item 1 das alegações.

- **Maria Isamara de O. Pereira Medeiros**, CNPJ 34.637.220/0001-42, inabilitada pelo motivo citado no item 2 das alegações.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, as empresas citadas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30;
Construtora Dantas e Serviços Eireli, CNPJ 97.519.353/0001-34;
Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso Administrativo.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1B9B788C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 0271 de 31 de maio de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 30/05/2022 às 14h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 07/2022, que tem por objeto à futura e eventual aquisição de materiais para o setor de endemias, centro de controle de zoonoses e ração animal (farelo e feno), não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA. A nova data da sessão pública será dia 20/06/2022, às 14h, (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação na Rua Abílio Chacon, nº 346 - Pavimento Superior – Bairro JK - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaoequipe1cn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6A3C424D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

Aos dias 30 (trinta) de maio de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 05/2022, visando o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO**. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foram protocolados dentro do prazo legal os envelopes contento a documentação de habilitação e proposta de preços das interessadas: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ 24.797.019/0001-79 e **EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, CNPJ 37.947.369/0001-16. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pela Comissão de Licitação, em seguida abriu os envelopes de habilitação das empresas, e passou para vistas e rubricas de praxe. A Comissão Permanente de Licitação solicita esclarecimento sobre um documento de solicitação de descredenciamento que encontra-se dentro do envelope de habilitação da empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE**

SAUDE LTDA com um prazo de 05 (cinco) dias. A Comissão irá despachar para a Secretaria Municipal de Saúde a documentação de habilitação afim de atestar a capacidade técnica das empresas participantes de acordo com o objeto deste certame. A Certidão de Débitos Municipais da empresa EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA perdeu sua validade no dia 27 de maio de 2022. A CPL solicita documento comprobatório de que a empresa se enquadra enquanto ME/EPP com um prazo de 05 (cinco) dias. Se o enquadramento enquanto ME/EPP for confirmado, fazendo o uso do benefício da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação abre o prazo legal para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos municipal. A Comissão diligencia o envio dos arquivos com a assinatura digital para o endereço eletrônico licitar.pmcn@gmail.com para conferência da sua autenticidade com um prazo de 05 (cinco) dias. A empresa GROUPEM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA apresentou em sua proposta valor do serviço menor que o Edital. Por se tratar de uma Chamada Pública, o valor do serviço não pode ser maior ou menor que o instrumento convocatório. A CPL diligencia num prazo de 05 (cinco) dias a correção da proposta. Nada mais havendo a constar, a Comissão suspende a sessão para análise das documentações de habilitação, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:759E8A65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos destinados a Processadora de Raio-X digital e Mamografia.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 37.630.133/0001-51, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 4.000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 7.500 unidades.

VIGÊNCIA: 30/05/2022 ATÉ 29/05/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DA93E7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 30/2022
Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**
Recorrente: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos–
CNPJ: 18.658.463/0001-00.

A Equipe de Pregão do município de Currais Novos/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 271 de 31 de março de 2022, com responsabilidade nos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão, julga e responde o pedido de esclarecimentos ao Edital solicitado pela empresa **Crescer Indústria e Comércio de Injetados**

Plásticos– CNPJ: 18.658.463/0001-00, com fulcro no art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

O Edital supracitado tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS/RN**, conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e demais informações integrantes aos autos.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conforme dispõe a cláusula 2.3. do edital a solicitação de esclarecimento a respeito de condições e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no e-mail pregao.pmcn@gmail.com ou pelo telefone (084) 3405-2704, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços; A impugnante impetrou seu pedido, por meio do endereço eletrônico infra, em 19 de maio de 2022 às 15h51min, logo, vislumbramos que o presente pedido de esclarecimentos e/ou impugnação torna-se tempestivo.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Em seu pedido de esclarecimento ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, a recorrente, em síntese, alega que a caracterização do "item 8" do certame é feita de forma restritiva, pois impede que outras empresas possam ofertar outras marcas, limitando assim a ampla concorrência; Alega que na descrição do item contem pés dobráveis: Existe vários modelos que podem ser comercializados sem esse acessório e com melhor qualidade. Ainda, alguns modelos de pés dobráveis podem apresentar riscos de esmagamento de dedos. Este acessório serve somente como característica restritiva para privilegiar determinada marca. O que deve ser analisado é a quantidade de carga que o produto suporta, independente de possuir esse pé auxiliar ou não. Como sugestão de descritivo, pode ser utilizado o que consta no catalogo do FNDE, página 72, utilizando ainda na descrição o Certificado Voluntário, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011, assim garantindo um produto de qualidade; Aduz que ainda que seja legítima a colocação de especificações mínimas para o atendimento integral da necessidade administrativa detectada na fase interna da licitação, é essencial, para que a exigência seja válida, que não se restrinja o potencial de competidores, sob pena de ferimento ao artigo 3.o, §1.o, inciso I da lei 8.666/93 e demais legislações correlatas ao caso.

E ao final requer:

- a) que sejam analisados o ponto detalhado nesse pedido de esclarecimento, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará;
- b) que o edital deve ser retificado, no que se refere à unilateralidade do produto exigido pela Administração;
- c) que a administração determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, conforme § 4o, do art. 21, da Lei no 8666/93;
- d) o provimento do presente recurso, para que esse órgão licitante modifique o item argumentado da licitação, para que assim, outros fornecedores possam participar, por ser tal medida de mais inteira, lúdima e impostergável.

III – DA RESPOSTA

3.1. Em consulta realizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, esta juntou aos autos despacho informando que:
3.1.1. As especificações do produto apresentado não pretendem definir uma marca em específico, mas sim atender as características que estão em consonância com parâmetros de qualidade definidos

pelo FNDE em seu manual de orientações técnicas, volume 7 "mobiliários e equipamento escolar, educação infantil"(...).

3.1.2. Em relação ao pedido de esclarecimento acerca dos pés dobráveis do equipamento solicitado, tal característica vincula-se à exigência de durabilidade e resistência a pesos, tenção, tração e/ou utilizações variadas da cama empilhável, sejam estas relacionadas a ações de repouso ou de brincadeiras.

3.2. Outrossim, ao verificamos a pesquisa mercadológica realizada pelo setor competente deste órgão, obteve 3 (três) pesquisas fornecidas por licitantes, assim presumir-se que é possível adquirir ao item, não restringindo, assim, o caráter competitivo da licitação.

IV – DO MÉRITO

4.1 – Dessa forma, por força dos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, este Pregoeiro decide conhecer a IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS interposta pela Empresa CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS– CNPJ: 18.658.463/0001-00 e no mérito, decide por **nega-lhe Provedimento**.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro-PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:23A73F5D

GABINETE DO PREFEITO LEI DE Nº 3.761, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, no âmbito do Município de Currais Novos, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, fiscalizador e articulador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplam a promoção da igualdade racial, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. O COMPPIR articular-se-á com os órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como com organizações não governamentais e entidades de classe, cujas atividades estejam associadas às políticas de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - COMPPIR possui as seguintes atribuições:

I - formular diretrizes e promover, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Currais Novos, políticas que visem à garantia dos direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural;

II - assessorar de acordo com as legislações vigentes o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhado a elaboração e execução de programas e políticas do Governo em âmbito municipal, em questões relativas à comunidade negra, judaica, árabe, cigana e segmentos: povos de matriz africana e ameríndios com

o objetivo de contribuir e defender seus direitos e interesses coletivos e individuais;

III - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas que compõe o território do município de Currais Novos;

IV - desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas;

V - fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades referidas no inciso II, art. 2º;

VI - desenvolver projetos, atividades e políticas socioculturais e socioeconômicas, respeitando os conhecimentos científicos e dos saberes tradicionais relacionados às Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial que promovam a participação das comunidades negra, judaica, indígena, árabe e cigana, em todos os níveis de atividades;

VII - estudar os problemas, receber sugestões e propostas da sociedade, opinar, recomendar e/ou deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - apoiar as realizações concernentes às comunidades já citadas, promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais, de acordo com as legislações vigentes das Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial;

IX - apoiar, realizar e promover junto às escolas, universidades e demais instituições de ensino, ações, formações e estudos de conscientização para transpor ou combater os preconceitos e discriminações historicamente enraizados na sociedade conforme a Lei nº 10.639/03;

X - fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral, garantindo assim, a institucionalidade e intersetorialidade;

XI - manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas para as comunidades de Currais Novos;

XII - estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial;

XIII - fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não-governamentais representativas que promovam a igualdade étnico raciais em Currais Novos/RN;

XIV - elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros;

XV - elaborar sua proposta orçamentária;

XVI - promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;

XVII - promover e apoiar eventos em geral, com objetivo de valorizar as diversas culturas;

XVIII - propor a realização de conferências municipal e regional de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população.

§1º As atribuições conferidas ao Conselho não excluem as competências constitucionais dos poderes Executivo e Legislativo.

§2º Para cumprir suas finalidades institucionais, o COMPPIR, no exercício das respectivas atribuições, poderá solicitar dos órgãos públicos municipais e estaduais quaisquer informações, atestado, certidões, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.

§3º O COMPPIR deverá deliberar e encaminhar à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão de raça, cor, etnia, gênero, religião ou procedência nacional, seja em entes públicos ou privados.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Currais Novos será composto por 14 (quatorze) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, por Decreto, conforme a seguinte representação:

§1º - Representantes Governamentais:

- I – um representante (Titular e Suplente) do Gabinete Civil;
- II – um representante (Titular e Suplente) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- III – um representante (Titular e Suplente) da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- IV – dois representantes (Titular e Suplente) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V – um representante (Titular e Suplente) da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – um representante (Titular e Suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§2º - Representantes Não Governamentais:

- I – um representante (Titular e Suplente) da Comunidade Quilombola;
- II – dois representantes (Titular e Suplente) dos segmentos Negros Urbanos;
- III – um representante (Titular e Suplente) da Comunidade Indígena;
- IV – um representante (Titular e Suplente) da Comunidade Cigana;
- V – dois representantes (Titulares e Suplentes) de Religiões de Matriz Africana.

§3º As entidades da sociedade civil devem garantir a participação de representantes de grupos ou movimentos de povos tradicionais e étnicos, devidamente reconhecidos e indicados pelos povos aos quais pertence, e que desenvolvam ações e ou tenham atuação em Currais Novos e que sejam voltadas para Promoção das Políticas Públicas de Igualdade Étnico-Racial.

§4º Os movimentos sociais deverão comprovar existência de, no mínimo, 02 (dois) anos, através de:

- I – relatório ou declaração de atividades, de reuniões ou Representante do grupo ou do movimento reconhecidos por seus povos e/ou;
- II – declaração de órgão público que atestem sua existência.

§5º A designação dos conselheiros de que trata §1º deste artigo será feita pelos Secretários das pastas e nomeadas pelo Prefeito Municipal de Currais Novos.

§6º A designação dos conselheiros de que trata o §2º deste artigo deverá considerar nomes de pessoas de comprovada atuação na promoção da igualdade racial que, uma vez indicada pela entidade ou associação inscrita e eleitos na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Currais Novos.

§7º Caberá ao Coordenador da Casa dos Conselhos “Edilson Enfermeiro” de Currais Novos/RN:

I – convocar o fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do município e em diário de grande circulação municipal, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumeradas no §2º do presente artigo, que cumprirão o primeiro mandato do COMPPPIR;

II – submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta), dias, a contar da publicação desta lei, os nomes dos membros do Conselho a que refere o §2º do presente artigo.

§8º A partir da constituição da Diretoria do COMPPPIR a convocação do fórum de que trata o inciso I do §7º deste artigo para a eleição dos representantes para os mandatos posteriores à criação da presente lei, será efetuada pelo respectivo presidente que, por sua vez deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo, os nomes do Conselho para nomeação em forma de Decreto.

§9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPPPIR, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º O mandato dos integrantes do Conselho será de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A Presidência, Vice-Presidência, 1ª e 2ª Secretarias serão eleitos através de voto por maioria absoluta, podendo ser feita alternância entre os cargos de Presidente e Vice-Presidente entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de um mesmo mandato, ficando (01) um ano para cada mandato, orientado o primeiro mandato para sociedade civil.

Art. 5º As deliberações do COMPPPIR serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos integrantes do Conselho, assegurada a redução em 3ª convocação da reunião, deliberar com os conselheiros presentes.

Art. 6º O COMPPPIR reunir-se á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O Regimento Interno do COMPPPIR deverá ser elaborado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse do conselho.

Art. 8º O desempenho da função de integrante do COMPPPIR, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 9º Todas as reuniões do COMPPPIR serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas.

Art. 10. O COMPPPIR deverá ser instalado em local destinado pelo Gabinete Civil do Município de Currais Novos.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessário ao pleno funcionamento do COMPPPIR.

Art. 12. O Gabinete Civil e/ou a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Currais Novos auxiliará na realização das Conferências Municipais de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária junto a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Currais Novos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ACA38BAC

GABINETE DO PREFEITO LEI DE Nº 3.760, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a extinção da Fundação Cultural José Bezerra Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Fundação Cultural José Bezerra Gomes, como parte integrante da Administração Indireta do Município de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes do organograma funcional do Município de Currais Novos, assim como os demais cargos vinculados à Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º O Município de Currais Novos sucederá à Fundação Cultural José Bezerra Gomes, extinta, em todos seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

Art. 3º Os bens imóveis, móveis, acervo cultural, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio da Fundação Cultural José Bezerra Gomes serão revertidas ao patrimônio do Município de Currais Novos e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. O orçamento previsto para a Fundação Cultural José Bezerra Gomes será revertido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º Fica criada a Secretaria Especial de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, parte da administração direta do Município de Currais Novos.

§1º – Fica criado o cargo de Secretário Especial de Cultura, cargo de provimento em comissão CC-2, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, que será o responsável pela Secretaria Especial de Cultura.

§2º – As funções gratificadas anteriormente alocadas na Fundação Cultural José Bezerra Gomes serão alocadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com priorização para utilização junto à Secretaria Especial de Cultura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A3BC9DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0467, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 229/2022, de 24/05/2022, subscrito pelo Presidente Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o teor do Ofício nº 0247/2022/PMCN/GP, de 30/05/2022, protocolizado sob o nº 7.188/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da servidora **Niedja Lúcia Aprígio Filgueira Lima**, matrícula 2233-1, cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos,

com efeitos a partir de 30 de maio de 2022 e término em 28 de maio de 2024, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente enviar a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94C700D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0466, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.324/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Luiz Gonzaga Tavares**, matrícula nº 160-1, ocupante do cargo de Agente de Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8EEA3DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0465, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 4.005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Adriana Mikaella de Macêdo Gonçalo**, matrícula nº 2721-1, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C178674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0463, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 3.612/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Nilma Gomes Xavier**, matrícula nº 1303-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinquênios) de 2001-2006; 2006-2011, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2022 a 27/11/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C18D1E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0462, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 4.954/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Ozilene Silva**, matrícula nº 169-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2E74AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022 - FUNDAÇÃO DE
APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO RN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ Nº 02.852.277/0001-78

OBJETO: Realização de Processo Seletivo Simplificado visando atender às necessidades do município, sem ônus para o município.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D88828F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 30 DE MAIO DE 2022.**

À
JOÃO MARIA REINALDO
ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 309/2022 referente à Ata de Registro de Preço 007/2022, Pregão Eletrônico 44/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 11 de março de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 82/2022/CG/SEMSA.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 034/2022, publicada no Diário Oficial no dia 12 de maio de 2022 - a empresa não entregou os produtos, e não apresentou justificativa plausível.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7D1FF8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 30 DE MAIO DE 2022.**

Á

RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 33.379.154/0001-95.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 243/2022 referente à Ata de Registro de Preço 203/2021, Pregão Eletrônico 35/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de março de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias uteis e o item GABAPENTINA 400mg (05 CAIXAS) não foi entregue, de acordo com o Ofício nº 82/2022/CG/SEMSA.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 036/2022, publicada no Diário Oficial no dia 12 de maio de 2022 - a empresa não entregou os produtos, e não apresentou justificativa plausível.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:72417B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
230/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.573/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Thiago Felipe Costa Silva, CPF/MF Nº 018.142.424-06, para apresentação musical da Banda Thiago Martins, no dia 17 de junho de 2022, no Forronovos, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.049/2022.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CD4F8C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
233/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.575/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J G D BASSILA, CNPJ Nº 27.854.746/0001-19, para apresentação musical da Banda Guilherme Dantas, no dia 18 de junho de 2022, no Forronovos, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.052/2022.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D7C4598D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 597/2022.**

Lei Municipal nº 597/2022.

Doutor Severiano/RN, 30 de maio de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para fazer face às despesas com a conclusão da execução das obras de execução de salas de aula vestiários e muros na escola Municipal José Neri de Oliveira, através de Recursos do Fundeb – Manutenção.

Art. 2º. As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1.46 – Recurso Fundeb 30 % - Ampliação de Escolas, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental; Fonte de Recursos 113 – Transferências de Recursos do Fundeb 30 %; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 30 de maio de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B852B086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000040/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000040/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **M W B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.889.653/0001-90, no valor global de R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 30 de maio de 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:412E736B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, cujo objeto é: Elaboração de Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, que se sagrou vencedor o fornecedor: **V C C MONTEIRO (DROGARIA ISABELLE)** – CNPJ: 28.164.274/0001-35 vencedor dos itens nº 01 com percentual 24,30% e nº 02 com percentual 70,00%. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:6FC8CAFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2022 – GP EM, 27 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, inscrito no C.P.F. sob o nº 551.122.504-53 e RG nº 891.026 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 30 de maio de 2022, oportunidade em que irá participar da solenidade da assinatura de ordem de serviço nas imediações do Centro Administrativo da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 27 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:02024E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DESPACHO EXECUTIVO EM 30 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Readaptação. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste município, proferido pelo servidor que requer pagamento de saldo de salário;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II-** decidam recursos administrativos;

CONSIDERANDO, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CONSIDERANDO, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

- I** - edição de atos de caráter normativo;
- II** - decisão de recursos administrativos;
- III** - matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

CONSIDERANDO, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

DE C I D E

1 – Deferir, o requerimento do Servidor **ALCIMAR FERREIRA DA COSTA**, que consiste em requerimento de **Readaptação Funcional**;

2– acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

3– determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação do interessado;

4– determinar às Secretarias interessadas que diligenciem no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

E C U M P R A – S E.

Felipe Guerra-RN, 30 de maio de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:E45B50BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 20050001/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão periódica veicular, para manutenção preventiva, PRIMEIRA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE 05 PAS - COR: BRANCO BANCHISA, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Felipe Guerra e PRIMEIRA REVISÃO MECÂNICA, DO VEÍCULO TIPO MÁQUINA TRATOR AGRÍCOLA TT4.75, Cor: AZUL, de propriedade da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: 23/05/2022. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97. Valor: R\$ 1.318,41 (Mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). CONTRATADA: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.503.987/0001-30. Valor: R\$ 3.232,50 (Três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: 4.550,91 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e um reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **13.001 - Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. 07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente - PROGRAMA: 2029 Manutenção da Sec. De Agricultura Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Felipe Guerra/RN, 23 de maio de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

***Republicado** por ter constatado incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 27 de maio de 2022, Edição 2788, páginas 50 e 51.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:73050CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050116/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050116/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 6.446,12

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D587ED51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050117/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050117/2022

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 6.101,99

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9F4F881B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050119/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050119/2022

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 2.814,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:25C3A663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050120/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050120/2022**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.151,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:10938995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050121/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050121/2022**Objeto:** Licença de Uso de Software de Gestão Pública, com Módulos: Contabil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparência.**Contratado:** Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME (18.603.971/0001-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.150,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:49B2FDC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050122/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050122/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** DJALMA ANDRADE DA SILVA (18.545.122/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.617,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:39B5DF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050123/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050123/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Ônibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.894,64**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E958672A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: RODOLFO THIAGO P DE PALHARES - CNPJ sob nº 22.327.979/0001-40

Processo Administrativo nº 249/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1090 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente NAT. /DESPESA 44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Goianinha, em 27/05/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RODOLFO THIAGO P DE PALHARES

CNPJ: 22.327.979/0001-40

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:67F23928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
READEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73**CONTRATADA:** CRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ do MF sob o nº 32.269.959/0001-13;**Processo nº 556/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021 CPL****OBJETO:** Aumento de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), ao valor contratado originalmente, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de construção de uma creche no município de Goianinha/RN, representando um acréscimo de R\$ 135.832,40 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer. Ação 1042– Construção, Ampliação, Modernização e Reforma de Escolas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e; Ação 1094– Construção e ampliação de Unidades Escolares

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

Município de Goianinha/ RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

CRV ENGENHARIA EIRELI,

CNPJ nº 32.269.959/0001-13

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:CF62D62A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 149/2021**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 001/2021/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO;** RN **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, VALOR GLOBAL: R\$ 131.153,78 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade 12.001, Projeto/Atividade: 1014, Fonte: 15300000/10010000 Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2021. Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a partir da data da ordem serviço

*repblicado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:619FA6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**

Nº Processo: 45/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 017/2022.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: ALANA SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ 40.662.608/0001-04

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
 PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação
 PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
 PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
 PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
 PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 10/05/2023

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

ALANA SANTOS DE OLIVEIRA
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
 Código Identificador:CFF1F15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Nº Processo: 45/2022.
 Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 017/2022.
 Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,
 Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA CNPJ
02.800.122/0001-98
Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 09.001- SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

Cirurgica Bezerra
INACIA CAMPOS FERNANDES
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C29999BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Nº Processo: **45/2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º **017/2022.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,

Contratante: **Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**

Contratado: **COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ 17.320.267/0001-69**

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA”/ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Comercial Dunnas

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:812808BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022**

Nº Processo: 45/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 017/2022.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ 00.800.611/0001-14

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER**PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO**PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA**PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Escola Escritório Livraria

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:107D28C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**

Nº Processo: 45/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 017/2022.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ 21.930.033/0001-00

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO
PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 09.001- SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:027FACD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
Processo nº 328/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 149/2021, cujo objeto consiste em reforma e ampliação do cemitério público deste município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade 12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Ação 1.014 Ampliação e Modernização de Cemitérios; Natureza da despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte 15000000/17040000.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

VIGÊNCIA: início em 08/02/2022 à 08/06/2022.

*repblicado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1DA7614D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Nº Processo: **45/2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º **017/2022.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/rn,
Contratante: **Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**

Contratado: **ROCHA COMERCIO E SERVIOS LTDA CNPJ 45.011.296/0001-84**

Unidade Orçamentária:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.004 – Manutencao do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO
PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural**

**PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA
ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural**

**UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural**

Data de assinatura:10/05/2022 com vigência até 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Rocha Comercio e Servicos LTDA

JOSE DENILSON LIMA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:58563360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 077/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 30 de maio de 2022.**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor **RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 30 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:527C3DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº8/2022**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº8/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 322052/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 71, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103; totalizando o valor de **R\$ 419.162,50 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102; totalizando o valor de **R\$ 415.328,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54; totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais).**

PANORAMA COM. DE PROD. MED E FARMAC LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 87; totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais).**

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69; totalizando o valor de **R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 27 de maio de 2022 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BF77B485

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº8/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP
nº8/2022**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 322052/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº8/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 71, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103; totalizando o valor de **R\$ 419.162,50**

(quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102; totalizando o valor de **R\$ 415.328,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54; totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)**.

PANORAMA COM. DE PROD. MED E FARMAC LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 87; totalizando o valor de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais)**.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69; totalizando o valor de **R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais)**.

Grossos/RN, 30 de maio de 2022.

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:19C10161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame, as seguintes empresas: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA / 97.519.353/0001-34** e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME / 09.580.934/0001-14**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)** e encontrar-se **INABILITADAS**: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 24.839.909/0001-04**, face ao não atendimento do exigido no edital no subitem **5.3.2.3**; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12**, face ao não atendimento do exigido no edital no subitem **5.3.2.3**; **MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA / 44.191.728/0001-13**, face ao não atendimento do exigido no edital no subitem **5.3.2.3**; **EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA / 04.031.176/0001-61**, face ao não atendimento do exigido no edital no s subitens **5.3.2.1** e **5.3.2.3**; **LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA / 06.006.135/0001-40**, face ao não atendimento do exigido no edital no s subitens **5.3.2.3** e **5.3.5, a, b, c, d, h, i e j**; **PREDESIGN CONSTRUÇÃO E PRÉ FABRICADOS LTDA / 17.505.536/0001-61**, face ao não atendimento do exigido no edital no subitem **5.3.2.1** e **5.3.2.3** e **MFA CONSTRUÇÕES / 24.575.584/0001-91**, face ao não atendimento ao exigido no edital no subitem **5.3.2.3**.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **08 de maio de 2022, PELAS 09H00MIN**, na Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra disponível no portal do município no endereço <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, à disposição dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647

Republicado por incorreção, Onde lê: **08 de maio de 2022, PELAS 09H00MIN**.

Leia-se: **08 de junho de 2022, PELAS 09H00MIN**.

Guamaré (RN), 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:07504986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.867.473/0004-69

OBJETO: manutenção preventiva dos veículos das Unidades Básicas de Saúde para que possa ser realizada a revisão programada dos 10 mil km

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERTENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERTENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.806,08 (mil oitocentos e seis reais e oito centavos).

Ordenadora da Despesa:

ROSSANE MARQUES LIMA

Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 24/05/2022

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6F774575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2022**

Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93**, visando a manutenção preventiva dos veículos das Unidades Básicas de Saúde para que possa ser realizada a revisão programada dos 10 mil km, com a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.867.473/0004-69, com o valor global de R\$ 1.806,08 (mil oitocentos e seis reais e oito centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:89F523EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 33/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 31 de maio de 2022 à 06 de junho de 2022, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reforma do pronto atendimento do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://arquivos.ielmomarinho.rn.gov.br/>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:AB79F526

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 499, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Institui o Programa Municipal de fomento e incentivo à cultura e ao desporto intitulado “Quinta da Cultura”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de fomento e incentivo à cultura e ao desporto intitulado “Quinta da Cultura”, a ser realizado mensalmente, na última quinta-feira de cada mês, com apresentações de até três artistas e/ou desportistas locais.

Art. 2º O Programa “Quinta da Cultura” promoverá o desenvolvimento cultural, artístico e desportivo local, tendo como objetivos:

- I - valorizar a expressão cultural e desportiva dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades do município de Ielmo Marinho;
- II - estimular o desenvolvimento cultural e desportivo em todo território local;
- III - ampliar o acesso da população à fruição de conteúdos culturais e desportivos;
- IV - apoiar as atividades culturais e desportivas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;
- V - apoiar os conhecimentos e expressões tradicionais, de grupos locais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará encarregada de coordenar o Programa “Quinta da Cultura”.

§ 1º Os artistas e desportistas interessados em se apresentar na “Quinta da Cultura” deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º Os artistas e desportistas deverão informar no ato do cadastro o tipo de apresentação a ser realizada e, quando necessário, fazer breve uma explanação sobre o conteúdo da apresentação.

§ 3º Os artistas e desportistas cadastrados serão convidados para participar da “Quinta da Cultura” de acordo com a necessidade e organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Para o alcance dos seus objetivos, o Programa “Quinta da Cultura” apoiará, por meio de auxílio financeiro cada artista ou desportista que se apresentar no Programa, desde que esteja presente o predominante interesse público.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o caput será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por apresentação, para cada artista ou desportista, a ser pago pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho.

§ 2º O auxílio somente será concedido ao artista ou desportista que se apresente ao público em geral, gratuitamente, no Programa “Quinta da Cultura”.

Art. 5º O auxílio financeiro referente a apresentação na “Quinta da Cultura” será depositado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, por meio eletrônico, em conta bancária indicada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ato do cadastro.

Art. 6º O conteúdo das apresentações realizadas na “Quinta da Cultura” é de inteira responsabilidade dos artistas ou desportistas, ficando a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho isenta de qualquer responsabilização pelo cometimento de ato ou infração pelo artista ou desportista durante a apresentação.

Art. 7º Compete à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo:

- I - editar instruções complementares ao cumprimento da presente Lei;
- II - atualizar, mediante portaria, dos valores constantes do § 1º, art. 4º desta Lei, considerando, entre outros parâmetros, a situação orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Poder Executivo Municipal suplementá-la, caso necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ielmo Marinho/RN, 30 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:7689BB3C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2022-GP**

Institui o Comitê Municipal de Investigação de Casos de Transmissão Vertical da sífilis, do HIV, das hepatites virais B e C, no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378 MS de 09 de julho de 2013, Art. 2º - Vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais através do ofício circular Nº 15GAB/DST/AIDS/HV/SVS/MS que todas as capitais e estados criem seus Comitês de Investigação de Casos de Transmissão Vertical de HIV e sífilis definindo-o como espaço de diálogo e elaboração integrada de ações para o enfrentamento a estas doenças;

CONSIDERANDO as recomendações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical HIV, Sífilis e Hepatites B e C de 2020, do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 325 de 21 de fevereiro de 2008 que estabelece no art. 1º dentre outras prioridades pelo Pacto pela Vida, a redução da mortalidade materno infantil e o fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e

endêmias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e aids;

CONSIDERANDO o Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical de 2014, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário junto à OPAS/OMS, para a eliminação da sífilis congênita nas Américas;

CONSIDERANDO o perfil epidemiológico dos casos de sífilis congênita e os casos de Aids em menores de 5 anos de idade, no Município de Ielmo Marinho, **resolve:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, o Comitê Municipal de Investigação de Casos de Transmissão Vertical da sífilis, do HIV, das hepatites virais B e C.

Art. 2º O Comitê terá como atribuições:

- investigar Casos de Transmissão Vertical da sífilis, do HIV, das hepatites virais B e C de ocorrência no Município de Ielmo Marinho;
- solicitar capacitações para os profissionais da Atenção Primária à Saúde afim de desenvolver ações de promoção e prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical no pré-natal, parto e puerpério;

- realizar reuniões mensais para discussão dos casos investigados no âmbito municipal mediante demandas existente;

- articular junto a equipe multidisciplinar ações coletivas para o fortalecimento da rede decidida; e,

- identificar problemas e propor soluções que possam qualificar as ações de prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical.

Art. 3º O Comitê atuará de modo técnico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, e sim orientativo.

Art. 4º O Comitê será constituído pelos seguintes membros:

- Vigilância epidemiológica

Titular: Irlia Maria da Silva Pereira de Paula

Suplente: Cristiane Batista Bezerra Lima

- Atenção Primária à Saúde

Titular: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

Suplente: Kerginaldo Nunes Cabral

- Atenção à Saúde da Mulher

Titular: Jessika Nobres de Abrantes

Suplente: Juliana Rodrigues da Silva

- Atenção à Saúde do Homem

Titular: Rafaela Soares da Silva

Suplente: Ronald Filipe Martins de Lima

- Atenção à Saúde da Criança

Titular: Luana Ricardo de Lima

Suplente: Renata Emmanuely Barbosa da Silva

- Vigilância do óbito

Titular: Maria Rosivania de Lima

Suplente: Kácia Regia Rodrigues Vieira

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde, Ielmo Marinho, 27 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador: A60993D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 - PSS 003/2022**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação do Candidato Aprovado no**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **31/05 a 01/06/2022** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: FARMACÊUTICO

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
1º	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	APROVADA

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** - Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** - Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Banco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** - Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº, nos termos que regem o Edital nº. 003/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 003/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão

de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do declarante

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

CGC (MF) 08.085.318/0001-24
Avenida Luiz Gonzaga S/N - Centro nº800
CEP: 59508-000 Ipanguaçu/RN
Telefone: (084) 3335-2540

ANEXO – III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº _____ PSS 03/2022

Eu, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_ CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de médico, cuja homologação foi publicada na FEMURN no dia 15 de março de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de médico, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 003/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: / /2022. Às:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº _____ PSS 03/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) inscrito no CPF nº _____ e RG nº residente domiciliado à Rua nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato (a) aprovado (a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 003/2022 de _____ de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia _____ de _____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6639D1FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022-GC, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de

18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **IVANETE BENEDITO SILVA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1880, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:861E357C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022-GC, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **JOANA DAS NEVES RODRIGUES**, matrícula nº 1871, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:710CF4D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2022-GC, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **ELIANA SANTOS MATIAS CACHINA**, matrícula nº 1895, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6FD0FAAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022-GC, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, **CICERO CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula nº 5954, ocupante do cargo de diretor de central de alimentos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a serem gozadas a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:803BCBCC

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **13/06/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de drone para atender as necessidades da Secretária Municipal de Tributação no cadastramento imobiliário do município de Ipanguaçu/RN, conforme especificações do termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, **30/05/2022**

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:03F3F265

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **14/06/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições, para atender as diversas Secretarias do Município de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, **30/05/2022**

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CC5C62A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 19/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: Cimento CP II (E, Z ou F) (Saco 50KG) Quantidade: 1.500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 41,67 Valor Final: 34,99 Valor Total: 52.485,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:27 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: sc Item: 0002 Descrição: Cimento CP V - ARI (Saco 40KG) Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39,67 Valor Final: 34,99 Valor Total: 17.495,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: sc Item: 0003 Descrição: Gesso pó saco 20KG Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39,00 Valor Final: 37,96 Valor Total: 7.592,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: sc Item: 0004 Descrição: Gesso pó saco 40KG Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 67,33 Valor Final: 63,33 Valor Total: 12.666,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: sc Item: 0005 Descrição: Cal Hidrata 20Kg Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,17 Valor Final: 26,99 Valor Total: 2.699,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: pct Item: 0006 Descrição: REJUNTE (1KG) Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 21,42 Valor Final: 3,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: pct A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 2 de 39 Item: 0007

Descrição: REJUNTE (5KG) Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,33 Valor Final: 21,50 Valor Total: 10.750,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: REJUNTE (5KG) Item: 0008 Descrição: ARGAMASSA ACI SACO 20KG Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,28 Valor Final: 12,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: ARGAMASSA ACI SACO 20KG Item: 0009 Descrição: ARGAMASSA ACII SACO 20KG Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,10 Valor Final: 17,24 Valor Total: 8.620,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: pct Item: 0010 Descrição: ARGAMASSA ACIII SACO 20KG Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 118,52 Valor Final: 24,07 Valor Total: 14.442,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: pct Item: 0011 Descrição: ARGAMASSA POLIMÉTRICA DE VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZANTE (VEDATOP OU SUPERIOR) 18 KG Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 355,85 Valor Final: 279,21 Valor Total: 16.752,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: pct Item: 0013 Descrição: AREIA MÉDIA Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico Valor Referência 65,20 Valor Final: 60,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: AREIA MÉDIA Item: 0014 Descrição: AREIA FINA CAÇAMBA (12M²) Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 357,36 Valor Final: 299,99 Valor Total: 14.999,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: AREIA FINA CAÇAMBA (12M²) Item: 0015 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 3 de 39 Descrição: AREIA MÉDIA CAÇAMBA (12M²) Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 575,73 Valor Final: 450,00 Valor Total: 22.500,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: AREIA MÉDIA CAÇAMBA (12M²) Item: 0016 Descrição: BRITA Nº 0 - 4,8mm - 9,5mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico Valor Referência 237,50 Valor Final: 223,55 Valor Total: 11.177,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PEDRA Item: 0017 Descrição: BRITA Nº 1 - 9,5mm - 19mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico Valor Referência 255,03 Valor Final: 243,69 Valor Total: 12.184,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PEDRA Item: 0018 Descrição: BRITA Nº 2 - 19mm - 25mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico Valor Referência 247,17 Valor Final: 238,57 Valor Total: 11.928,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PEDRA Item: 0019 Descrição: Pedra de mão - 76mm - 250mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico Valor

Referência 235,38 Valor Final: 229,99 Valor Total: 11.499,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Pedra de mão 13 76mm 13 250mm Item: 0020 Descrição: Paralelepípedo (granito ou calcário) medidas aproximadas: Comprimento: 18 a 24 cm largura: 10 a 12 cm Altura: 10 a 12 cm peso: 8 a 10 kg Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Milheiro Valor Referência 1.141,67 Valor Final: 600,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Paralelepípedo (granito ou calcário) med Item: 0021 Descrição: Meio fio granítico ou calcário (10cm x 30cm x 1m) Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 210,58 Valor Final: 19,99 Valor Total: 19.990,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Meio fio granítico ou calcário (10cm x 3 Item: 0022 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 4 de 39 Descrição: Tijolos cerâmicos 8 furos (9 x 19 x 19cm) Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Milheiro Valor Referência 777,42 Valor Final: 600,00 Valor Total: 18.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Tijolos cerâmicos 8 furos (9 x 19 x 19cm Item: 0025 Descrição: Telha cerâmica tipo colonial Quantidade: 25,00 Unidade de Fornecimento: Milheiro Valor Referência 888,80 Valor Final: 849,55 Valor Total: 21.238,75 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: COLONIAL Item: 0026 Descrição: Telha de 2,44x110m transparente(translúcida) Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 132,86 Valor Final: 110,00 Valor Total: 11.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Telha de 2,44x110m transparente(translúc Item: 0027 Descrição: Telha de fibro cimento - eternit 2,44x110 x 5mm Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 119,52 Valor Final: 108,99 Valor Total: 6.539,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ONDULADA Item: 0029 Descrição: BARRA DE FERRO 3/8(10mm) 12M CA 50 UND 300 145,32 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 145,32 Valor Final: 119,99 Valor Total: 35.997,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BARRA Item: 0030 Descrição: BARRA DE FERRO 5/16 (8mm) 12m CA 50 UND 300 66,04 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,04 Valor Final: 65,66 Valor Total: 19.698,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BARRA Item: 0032 Descrição: BARRA DE FERRO 5mm 12M CA-60 UND 600 167,77 Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 167,77 Valor Final: 39,79 Valor Total: 23.874,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BARRA Item: 0033 Descrição: BARRA DE FERRO 6,3mm 12M CA-60 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 5 de 39 Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 212,20

Valor Final: 59,81 Valor Total: 35.886,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BARRA Item: 0035 Descrição: Tubos em aço carbono de alta resistência (6m) 1 1/2" Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 357,63 Valor Final: 349,89 Valor Total: 34.989,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: apolo Item: 0036 Descrição: Tubos em aço carbono de alta resistência (6m) 1" Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 245,28 Valor Final: 245,25 Valor Total: 24.525,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Tubos em aço carbono de alta resistência Item: 0037 Descrição: Tubos em aço carbono de alta resistência (6m) 3/4" UND 100 218,06 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 218,06 Valor Final: 218,00 Valor Total: 21.800,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: APOLO Item: 0038 Descrição: Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 80cm Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 99,85 Valor Final: 83,49 Valor Total: 16.698,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: CHAPA Item: 0039 Descrição: Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 100cm M 150 94,60 Quantidade: 150,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 94,60 Valor Final: 94,60 Valor Total: 14.190,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: CHAPA Item: 0040 Descrição: Vigota treliçada de concreto armado tipo H8 (6.3mm) Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 27,05 Valor Final: 16,50 Valor Total: 8.250,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Vigota treliçada de concreto Item: 0041 Descrição: VERGA DE CONCRETO 1,2 M Quantidade: 20,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 6 de 39 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,37 Valor Final: 19,07 Valor Total: 381,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VIRGA Item: 0042 Descrição: VERGA DE CONCRETO 1,5 M Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,87 Valor Final: 24,10 Valor Total: 482,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VIRGA Item: 0043 Descrição: VERGA DE CONCRETO 1M Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39,67 Valor Final: 16,49 Valor Total: 329,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VIRGA Item: 0044 Descrição: VERGA DE CONCRETO 2,0 M Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 27,52 Valor Final: 26,90 Valor Total: 538,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VIRGA Item: 0045 Descrição: RUFO DE CONCRETO (3cm x 0,40m x 1m) Quantidade: 150,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 157,60 Valor Final: 9,00 Valor Total: 1.350,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: RUFO

DE CONCRETO (3cm x 0,40m x 1m) Item: 0046 Descrição: Manilha de concreto com diâmetro de 100cm e comprimento de 1m UND 20 322,80 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 322,80 Valor Final: 210,00 Valor Total: 4.200,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Manilha de concreto Item: 0047 Descrição: Manilha de concreto com diâmetro de 50cm e comprimento de 1m Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 250,25 Valor Final: 110,00 Valor Total: 2.200,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Manilha de concreto Item: 0048 Descrição: Manilha de concreto com diâmetro de 30 cm e comprimento de 1m Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 7 de 39 Valor Referência 226,00 Valor Final: 90,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Manilha de concreto Item: 0049 Descrição: Poste duplo T (8m) (Resistência 300daN) Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.134,67 Valor Final: 1.000,00 Valor Total: 20.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA Modelo: PRÓPRIA Item: 0050 Descrição: Poste duplo T (6m) (Resistência 100daN) Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 589,33 Valor Final: 494,99 Valor Total: 4.949,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Poste duplo T (6m) (Resistência 100daN) Item: 0051 Descrição: Poste circular (9m) (Resistência 300daN) Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.643,33 Valor Final: 1.294,99 Valor Total: 25.899,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Poste circular (9m) (Resistência 300daN) Item: 0052 Descrição: Poste circular (9m) (Resistência 600daN) Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.908,53 Valor Final: 1.300,00 Valor Total: 26.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Poste circular (9m) (Resistência 600daN) Item: 0053 Descrição: Piso intertravado retangular natural 10X20X6CM Quantidade: 5.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,03 Valor Final: 1,00 Valor Total: 5.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Piso intertravado retangular natural 10X Item: 0054 Descrição: Mourão para cerca pré-moldado ponta virada em concreto (H=2,8) Quantidade: 250,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 90,80 Valor Final: 69,99 Valor Total: 17.497,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ESTACA Item: 0055 Descrição: Meio fio de concreto (10cm x 30cm x 1m) Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 41,28 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 8 de 39 Valor Final: 22,00 Valor Total: 22.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Meio fio de concreto (10cm x

30cm x 1m) Item: 0056 Descrição: Latão de selador acrílico branco 18L Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 133,37 Valor Final: 98,00 Valor Total: 29.400,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Latão de selador acrílico branco 18L Item: 0057 Descrição: Selador acrílico branco 3,6L Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,79 Valor Final: 29,67 Valor Total: 2.967,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0058 Descrição: Latão de selador látex pva branco 18L Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 146,74 Valor Final: 99,00 Valor Total: 9.900,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Latão de selador látex pva branco 18L Item: 0059 Descrição: Fundo Preparador para Paredes Internas e Externas 18L Quantidade: 150,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 320,96 Valor Final: 299,85 Valor Total: 44.977,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0060 Descrição: MASSA ACRILICA 18L Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 133,31 Valor Final: 129,83 Valor Total: 38.949,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0061 Descrição: MASSA ACRILICA 3,6L UND 50 37,41 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,41 Valor Final: 34,73 Valor Total: 1.736,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0062 Descrição: MASSA CORRIDA 18L Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 56,81 Valor Final: 49,73 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 9 de 39 Valor Total: 14.919,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0063 Descrição: MASSA CORRIDA 3,6L UND 50 20,63 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,63 Valor Final: 19,99 Valor Total: 999,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0064 Descrição: Tinta pva 18lts de qualidade igual ou superior a suvinil. cores variadas UND 300 255,32 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 255,32 Valor Final: 99,02 Valor Total: 29.706,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Tinta pva 18lts Item: 0065 Descrição: Tinta pva 3,6l de qualidade igual ou superior a suvinil. cores variadas UND 150 66,29 Quantidade: 150,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,29 Valor Final: 25,77 Valor Total: 3.865,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0066 Descrição: TINTA acrílica 18l, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção. rendimento de 200 a 250 m²/demão em superfície com massa corrida, uso interno e externo. cores variadasUND 400 251,46 Quantidade: 400,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 251,46 Valor Final: 195,00 Valor Total: 78.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE

CONSTRUCAO EIRELI Modelo: TINTA acrílica 18l Item: 0068 Descrição: TINTA para piso, lata 18 l, à base de resina acrílica, 1ª linha, com rendimento de 130 a 150 m² /demão para superfície lisa e de 100 a 125 m² galão/demão para superfície rústica, indicada para pisos internos e externos. cores variadas UND 400 182,97 Quantidade: 400,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 282,97 Valor Final: 177,99 Valor Total: 71.196,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: TINTA para piso, lata 18 l Item: 0069 Descrição: TINTA SPRAY ALTA T. COR SORT. 300ML UND 30 22,52 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,52 Valor Final: 22,52 Valor Total: 675,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0070 Descrição: TINTA SPRAY BAIXA T. COR SORT. 300ML UND 30 18,30 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,30 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 10 de 39 Valor Final: 18,30 Valor Total: 549,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0071 Descrição: VERNIZ 3,6LT COR SORT. UND 50 146,56 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 146,56 Valor Final: 137,00 Valor Total: 6.850,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: VERNIZ 3,6LT COR SORT. Item: 0072 Descrição: TEXTURA DECORATI EXT 18LT UND 200 225,89 Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 225,89 Valor Final: 202,77 Valor Total: 40.554,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0073 Descrição: TEXTURA ORN. RUST. 18LT UND 200 238,76 Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 238,76 Valor Final: 202,93 Valor Total: 40.586,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0074 Descrição: ZARCAO 3,6LT UND 80 69,83 Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 69,83 Valor Final: 66,00 Valor Total: 5.280,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: ZARCAO 3,6LT Item: 0075 Descrição: THINNER (SOLVENTE) UND 500 22,62 Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,62 Valor Final: 19,93 Valor Total: 9.965,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0076 Descrição: LIQUIBRILHO 3,6L UND 200 73,06 Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 73,06 Valor Final: 72,93 Valor Total: 14.586,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LATA Item: 0077 Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (BALDE 18)_CORES SORT. UND 200 931,64 Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 931,64 Valor Final: 795,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 11 de 39 Valor Total: 159.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI

Modelo: Eucatex Item: 0078 Descrição: forro flexível de pvc frisado branco 20 cm x 03 m UND 500 36,91 Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 36,91 Valor Final: 36,87 Valor Total: 18.435,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FOLHA Item: 0079 Descrição: forro flexível de pvc frisado branco 20 cm x 06 m UND 500 74,45 Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 74,45 Valor Final: 48,95 Valor Total: 24.475,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FOLHA Item: 0080 Descrição: placa para forro de gesso 60cm x 60cm UND 1000 15,67 Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,67 Valor Final: 13,95 Valor Total: 13.950,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PLACA Item: 0081 Descrição: piso cerâmico 50x50 pei 5 Quantidade: 700,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 49,01 Valor Final: 36,36 Valor Total: 25.452,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: piso cerâmico 50x50 pei 5 Item: 0082 Descrição: piso cerâmico piso 45x45 pei 5 Quantidade: 700,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 49,73 Valor Final: 34,94 Valor Total: 24.458,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: piso cerâmico piso 45x45 pei 5 Item: 0083 Descrição: piso cerâmico piso 30x30 pei 5 Quantidade: 700,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 44,10 Valor Final: 37,99 Valor Total: 26.593,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PISO Item: 0085 Descrição: piso cimentício rústico borda reta podotátil alerta amarelo 20x20cm Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,27 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 12 de 39 Valor Final: 3,20 Valor Total: 3.200,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: piso cimentício rústico borda reta Item: 0086 Descrição: piso cimentício rústico borda reta podotátil direcional amarelo 20x20cm Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,27 Valor Final: 3,20 Valor Total: 3.200,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: piso cimentício rústico borda reta Item: 0087 Descrição: soleira de granito cor sortida (l=0,15 e c=0,9m) Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 66,89 Valor Final: 44,58 Valor Total: 445,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: soleira de granito cor sortida (l=0,15 e c=1m) Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 78,20 Valor Final: 45,00 Valor Total: 450,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: soleira de granito cor sortida Item: 0089 Descrição: madeirite resinado 2,20 x 1,10 12mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 178,45 Valor Final: 139,99 Valor Total: 6.999,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS

CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PLACA Item: 0090 Descrição: madeirite resinado 2,20x1,10 10mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 167,61 Valor Final: 139,99 Valor Total: 6.999,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PLACA Item: 0091 Descrição: madeirite plastificado 2,20 x 1,10 12mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 271,08 Valor Final: 249,99 Valor Total: 12.499,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PLACA Item: 0092 Descrição: madeirite plastificado 2,20x1,10 10mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 253,47 Valor Final: 249,99 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 13 de 39 Valor Total: 12.499,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PLACA Item: 0093 Descrição: linha de madeira ¾ - linha massaranduba. Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 36,68 Valor Final: 29,99 Valor Total: 2.999,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0094 Descrição: linha de madeira 3/5 - linha massaranduba. Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 43,41 Valor Final: 42,99 Valor Total: 4.299,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0095 Descrição: linha de madeira 3/6 - linha massaranduba. Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 58,40 Valor Final: 57,99 Valor Total: 5.799,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0096 Descrição: linha de madeira 3/8 - linha massaranduba. Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 68,25 Valor Final: 67,99 Valor Total: 6.799,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0097 Descrição: tabua de escoramento 2cm x 20cmx3,00m – pinus Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 56,88 Valor Final: 54,99 Valor Total: 2.749,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0098 Descrição: tabua de escoramento 2cm x 25cmx3,00m – pinus Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 71,69 Valor Final: 69,99 Valor Total: 3.499,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0099 Descrição: tabua de escoramento 2cm x 30cmx3,00m – pinus Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 86,92 Valor Final: 84,99 Valor Total: 4.249,50 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 14 de 39 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0100 Descrição: caibro 5 x 7cm–massaranduba Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 13,20 Valor Final: 13,00 Valor Total: 3.900,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item:

0101 Descrição: caibro 5 x 5 cm—massaranduba Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 13,20 Valor Final: 13,00 Valor Total: 3.900,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item: 0102 Descrição: sarrafo 3 x 10 cm – eucalipto Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 32,65 Valor Final: 31,99 Valor Total: 1.599,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0103 Descrição: ripa de madeira 2cm x 4cm—massaranduba Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 7,25 Valor Final: 6,99 Valor Total: 4.194,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: REGUA Item: 0104 Descrição: tábuas de madeira bruta 30 x 2,5cm - pinus Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 99,83 Valor Final: 98,99 Valor Total: 2.969,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0105 Descrição: tábuas de madeira bruta 15 x 2,5cm - pinus Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 92,05 Valor Final: 89,99 Valor Total: 2.699,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TABUA Item: 0106 Descrição: viga de madeira (5 x 20) – saligna bruta Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 120,32 Valor Final: 119,99 Valor Total: 11.999,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 15 de 39 Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0107 Descrição: viga de madeira (5 x 15) - saligna bruta Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 84,67 Valor Final: 79,99 Valor Total: 7.999,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0108 Descrição: VIGA DE MADEIRA (5 X 30) - Saligna Bruta Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 136,28 Valor Final: 129,99 Valor Total: 12.999,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LINHA Item: 0110 Descrição: EXNTITOR DE ÁGUA (H2O) CARGA NOMINAL DE 10L + SUPORTE PAREDE Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,26 Valor Final: 254,00 Valor Total: 5.080,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: FCV Item: 0111 Descrição: EXTINTOR PQS ABC 6KG + SUPORTE PAREDE Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 424,63 Valor Final: 255,00 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: FCV Item: 0117 Descrição: Luminária de Emergência Autônoma LDE 30L Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39,04 Valor Final: 29,83 Valor Total: 894,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LUZ Item: 0118 Descrição: bota c/elastico pta nº 37 a 44 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 77,47 Valor Final: 48,80 Valor Total: 4.880,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo:

CARTOM / CABRITOS Item: 0119 Descrição: bota pvc c. longo nº 37 a 44 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 72,11 Valor Final: 53,00 Valor Total: 5.300,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 16 de 39 Modelo: KALA/ KRIVAL / PEGAFORTE Item: 0120 Descrição: capacete de obra Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 45,58 Valor Final: 13,40 Valor Total: 670,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: DELTAPLUS / RPOSAFETY Item: 0121 Descrição: luva malha tricotada Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,40 Valor Final: 3,98 Valor Total: 199,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: KALIPSO Item: 0122 Descrição: óculos de proteção individual Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 31,43 Valor Final: 6,39 Valor Total: 639,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: óculos de proteção individual Item: 0123 Descrição: luva latex g Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 11,15 Valor Final: 5,00 Valor Total: 250,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: PLASTCOR Item: 0124 Descrição: luva vaqueta – par Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 32,00 Valor Final: 15,50 Valor Total: 1.240,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: SUSA / PLASTCOR / FENA Item: 0125 Descrição: cinturão de segurança com talabarte e trava-queda UND 5 515,83 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 515,83 Valor Final: 408,00 Valor Total: 2.040,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: FACINTOS / VITORIA MARTINS Item: 0126 Descrição: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo UND 20 492,57 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 492,57 Valor Final: 300,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 17 de 39 Modelo: Rede Construir Item: 0127 Descrição: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo UND 20 492,57 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 492,57 Valor Final: 300,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item: 0128 Descrição: Kit de porta de ferro veneziana 2,10x0,80m UND 20 974,10 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 974,10 Valor Final: 970,00 Valor Total: 19.400,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item: 0129 Descrição: Kit de porta de ferro veneziana 2,10x0,70m UND 20

591,00 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 591,00 Valor Final: 590,00 Valor Total: 11.800,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item: 0130 Descrição: Porta de vidro de 10mm Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 848,78 Valor Final: 649,99 Valor Total: 19.499,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VIDRO Item: 0131 Descrição: Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 77,72 Valor Final: 62,99 Valor Total: 3.149,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FECHADURA Item: 0132 Descrição: Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio UND 50 63,83 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 63,83 Valor Final: 51,99 Valor Total: 2.599,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FECHADURA Item: 0133 Descrição: Janela de ferro Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 500,07 Valor Final: 500,00 Valor Total: 15.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 18 de 39 Modelo: Faps Item: 0134 Descrição: Janela de madeira maciça Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 597,28 Valor Final: 350,00 Valor Total: 10.500,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Rede Construir Item: 0135 Descrição: pia de mármore sintético 1,20m c/ 1 bojo Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 218,72 Valor Final: 119,89 Valor Total: 2.397,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PIA Item: 0136 Descrição: lavatório louça branco médio sem coluna Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 158,94 Valor Final: 119,89 Valor Total: 2.397,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: LOUÇA Item: 0137 Descrição: vaso sanitário louça branca com caixa acoplada UND 20 589,62 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 589,62 Valor Final: 329,99 Valor Total: 6.599,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: vaso sanitário louça branca Item: 0138 Descrição: lavatório branco sem coluna pequeno Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 140,70 Valor Final: 97,26 Valor Total: 5.835,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lavatório branco sem coluna pequeno Item: 0139 Descrição: mictório louça branco Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 351,85 Valor Final: 349,32 Valor Total: 6.986,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: mictório louça branco Item: 0140 Descrição: caixa d'água c/ tampa em polietileno 500 litros Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 401,60 Valor Final: 249,99

Valor Total: 2.499,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 19 de 39 Modelo: bakof Item: 0141 Descrição: caixa d'água c/ tampa em polietileno 1000 litros UND 10 620,45 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 620,45 Valor Final: 394,99 Valor Total: 3.949,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: caixa d'água c/ tampa em polietileno 100 Item: 0142 Descrição: caixa d'água c/ tampa em polietileno 3000 litros Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.889,07 Valor Final: 1.744,53 Valor Total: 17.445,30 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: caixa d'água c/ tampa em polietileno Item: 0143 Descrição: caixa d'água c/ tampa em polietileno 5000 litros Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.670,72 Valor Final: 2.899,99 Valor Total: 14.499,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: caixa d'água c/ tampa em polietileno 500 Item: 0144 Descrição: assento sanitário almofadado Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 123,43 Valor Final: 52,39 Valor Total: 2.619,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: assento sanitário almofadado Item: 0145 Descrição: boia p/caixa d,agua 20mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,10 Valor Final: 10,27 Valor Total: 513,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: boia p/caixa d,agua 20mm Item: 0146 Descrição: bucha sold curta 25x20 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,77 Valor Final: 0,63 Valor Total: 31,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: KRONA Item: 0147 Descrição: bucha sold curta 32x25 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,03 Valor Final: 1,07 Valor Total: 53,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 20 de 39 Modelo: BUCHA Item: 0148 Descrição: bucha sold curta 40x32 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,87 Valor Final: 2,29 Valor Total: 68,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BUCHA Item: 0149 Descrição: bucha sold longa 40x20 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,22 Valor Final: 4,37 Valor Total: 131,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BUCHA Item: 0150 Descrição: bucha sold longa 40x25 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,99 Valor Final: 4,39 Valor Total: 131,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUÇOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BUCHA Item: 0151 Descrição: caixa descarga c/cano Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 72,93 Valor Final: 42,29 Valor Total: 4.229,00 Situação: Homologado em

30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: caixa descarga c/cano Item: 0152 Descrição: caixa hidrom. mod. caern Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 88,82 Valor Final: 52,39 Valor Total: 785,85 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: caixa hidrom. mod. caern Item: 0153 Descrição: cano esg 100mm pvc Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 25,80 Valor Final: 22,60 Valor Total: 11.300,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: cano esg 100mm pvc Item: 0154 Descrição: cano esg 150mm pvc Quantidade: 120,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 71,90 Valor Final: 49,00 Valor Total: 5.880,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 21 de 39 Modelo: cano esg 150mm pvc Item: 0155 Descrição: cano esg 40mm pvc Quantidade: 804,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 10,22 Valor Final: 7,97 Valor Total: 6.407,88 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0156 Descrição: cano esg 50mm pvc Quantidade: 420,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 17,45 Valor Final: 14,81 Valor Total: 6.220,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0157 Descrição: cano esg 75mm pvc Quantidade: 102,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 24,75 Valor Final: 21,17 Valor Total: 2.159,34 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0158 Descrição: cano sold 20mm pvc Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 5,13 Valor Final: 4,49 Valor Total: 4.490,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0159 Descrição: cano sold 25mm pvc Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 6,73 Valor Final: 5,99 Valor Total: 5.990,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0160 Descrição: cano sold 32mm pvc Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 13,32 Valor Final: 8,99 Valor Total: 1.798,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: TUBO Item: 0161 Descrição: cano sold 40mm pvc Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 19,33 Valor Final: 12,12 Valor Total: 3.636,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 22 de 39 Modelo: cano sold 40mm pvc Item: 0162 Descrição: cano sold 50mm pvc Quantidade: 150,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 26,82 Valor Final: 20,70 Valor Total: 3.105,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: cano

sold 50mm pvc Item: 0163 Descrição: chuveiro plast Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 14,13 Valor Final: 4,66 Valor Total: 93,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: chuveiro plast Item: 0165 Descrição: curva esgoto 100mm Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,15 Valor Final: 19,50 Valor Total: 585,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: TIGRE Item: 0166 Descrição: ducha hig crom. e44 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 107,80 Valor Final: 107,80 Valor Total: 539,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DUCHA Item: 0167 Descrição: flange 25mm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 92,17 Valor Final: 9,79 Valor Total: 146,85 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: plastilit Item: 0168 Descrição: flange 32mm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 31,85 Valor Final: 15,00 Valor Total: 225,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: VICAP Item: 0169 Descrição: flange 50mm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 42,05 Valor Final: 18,00 Valor Total: 270,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 23 de 39 Modelo: VICAP Item: 0170 Descrição: joelho esgoto pvc 9° x100mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,33 Valor Final: 6,79 Valor Total: 339,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: plastilit Item: 0171 Descrição: joelho esgoto pvc 9° 75mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,00 Valor Final: 6,99 Valor Total: 349,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: JOELHO Item: 0172 Descrição: joelho sold 20mm a 50mm Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,08 Valor Final: 7,93 Valor Total: 793,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: JOELHO Item: 0173 Descrição: luva esg 40mm a 75mm Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,37 Valor Final: 6,37 Valor Total: 1.274,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA Modelo: plastilit Item: 0175 Descrição: pia inox 1,50mt Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 412,14 Valor Final: 411,06 Valor Total: 4.110,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: pia inox 1,50mt Item: 0176 Descrição: pia marmore sint. 1,50m Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 187,30 Valor Final: 139,50 Valor Total: 1.395,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: pia marmore sint. 1,50m Item: 0177 Descrição: ralo sif. red 100mm Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,85 Valor Final: 5,00 Valor Total: 100,00 Situação: Homologado em 30/05/2022

12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 24 de 39 Modelo: KRONA Item: 0178 Descrição: registro gaveta c44 25mm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 94,57 Valor Final: 69,96 Valor Total: 1.049,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: registro gaveta c44 25mm Item: 0179 Descrição: registro pressao c44 25mm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 74,97 Valor Final: 46,27 Valor Total: 694,05 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: registro pressao c44 25mm Item: 0180 Descrição: registro pvc 20mm a 50mm Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 38,05 Valor Final: 25,99 Valor Total: 5.198,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: registro pvc 20mm a 50mm Item: 0181 Descrição: sifao sanf. simples Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,45 Valor Final: 4,50 Valor Total: 135,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: sifao sanf. simples Item: 0182 Descrição: sifao sanf. duplo Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,47 Valor Final: 8,09 Valor Total: 161,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: sifao sanf. duplo Item: 0183 Descrição: sifao sanf. triplo Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,58 Valor Final: 22,65 Valor Total: 453,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: sifao sanf. triplo Item: 0184 Descrição: spude p/sanit. Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,60 Valor Final: 3,62 Valor Total: 362,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 25 de 39 Modelo: spude p/sanit. Item: 0185 Descrição: te esg 50mm a 100mm Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,36 Valor Final: 13,72 Valor Total: 2.744,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: te esg 50mm a 100mm Item: 0186 Descrição: te sold 20mm a 40mm Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,43 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: torneira lav mesa inox Item: 0188 Descrição: torneira p/conz inox Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 93,07 Valor Final: 46,74 Valor Total: 701,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE

DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: torneira p/conz inox Item: 0189 Descrição: torneira p/coz plastico 20mm Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,65 Valor Final: 5,36 Valor Total: 107,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: torneira p/coz plastico 20mm Item: 0190 Descrição: valvula plast lavat ou pia Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,75 Valor Final: 3,99 Valor Total: 119,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: valvula plast lavat ou pia Item: 0191 Descrição: vedanel p/sanit Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,62 Valor Final: 9,40 Valor Total: 470,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 26 de 39 Modelo: vedanel p/sanit Item: 0192 Descrição: lixa ferro gramatura 100 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,65 Valor Final: 1,97 Valor Total: 591,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa ferro gramatura 100 Item: 0193 Descrição: lixa ferro gramatura 150 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,65 Valor Final: 1,98 Valor Total: 594,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa ferro gramatura 150 Item: 0194 Descrição: lixa ferro gramatura 220 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,65 Valor Final: 1,98 Valor Total: 594,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa ferro gramatura 220 Item: 0195 Descrição: lixa massa/parede gramatura 120 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,94 Valor Final: 0,89 Valor Total: 267,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa massa/parede gramatura 120 Item: 0196 Descrição: lixa massa/parede gramatura 150 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,94 Valor Final: 0,72 Valor Total: 216,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa massa/parede gramatura 150 Item: 0197 Descrição: lixa massa/parede gramatura 220 Quantidade: 300,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,94 Valor Final: 0,86 Valor Total: 258,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: lixa massa/parede gramatura 220 Item: 0198 Descrição: fita gomada 50mm Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,47 Valor Final: 12,11 Valor Total: 1.211,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 27 de 39 Modelo: FITA Item: 0199 Descrição: aditivos impermeabilizante para concretos e argamassas 3,6l Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 147,62 Valor Final: 44,64 Valor Total: 446,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da

Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: aditivos impermeabilizante para concreto Item: 0200 Descrição: aditivos impermeabilizante para concretos e argamassas 18l Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 222,43 Valor Final: 154,89 Valor Total: 6.195,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: aditivos impermeabilizante para concreto Item: 0201 Descrição: adesivo estrutural epoxi 1kg Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 52,50 Valor Final: 30,00 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: adesivo estrutural epoxi 1kg Item: 0202 Descrição: espuma expansiva 500ml Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 43,58 Valor Final: 27,05 Valor Total: 811,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ESPUMA Item: 0203 Descrição: anti ferrugem spray 300ml UND 80 24,62 Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,62 Valor Final: 10,97 Valor Total: 877,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: anti ferrugem spray 300ml Item: 0204 Descrição: arame galvanizado n18 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 43,08 Valor Final: 27,89 Valor Total: 278,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: arame galvanizado n18 Item: 0205 Descrição: arame recozido 10 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 36,82 Valor Final: 25,56 Valor Total: 255,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 28 de 39 Modelo: arame recozido 10 Item: 0206 Descrição: arame recozido 12 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 38,42 Valor Final: 33,51 Valor Total: 335,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ARAME Item: 0207 Descrição: arame farpado 250m Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 482,67 Valor Final: 348,47 Valor Total: 3.484,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ARAME Item: 0208 Descrição: arame farpado 500m Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 860,50 Valor Final: 597,51 Valor Total: 5.975,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ARAME Item: 0209 Descrição: silicone de alta temperatura 280g Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 42,12 Valor Final: 29,74 Valor Total: 594,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: silicone de alta temperatura 280g Item: 0210 Descrição: silicone incolor 280g UND 30 29,68 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,68 Valor Final: 23,97 Valor Total: 719,10 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BISNAGA Item: 0211 Descrição: junta plástica para piso 17x3mmx2m UND 500 4,90 Quantidade: 500,00 Unidade de

Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,90 Valor Final: 3,20 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: junta plástica para piso 17x3mmx2m Item: 0212 Descrição: junta plástica para piso 27x3mmx2m UND 1000 8,87 Quantidade: 1.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,87 Valor Final: 6,00 Valor Total: 6.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 29 de 39 Modelo: junta plástica para piso 27x3mmx2m Item: 0213 Descrição: cola para cano 175g UND 50 20,30 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,30 Valor Final: 13,22 Valor Total: 661,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: cola para cano 175g Item: 0214 Descrição: cola adesivo 17g UND 50 3,33 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,33 Valor Final: 2,24 Valor Total: 112,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: cola adesivo 17g Item: 0215 Descrição: fita isolante 5m UND 50 5,48 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,48 Valor Final: 1,59 Valor Total: 79,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: fita isolante 5m Item: 0216 Descrição: cola de madeira c/ 1kg UND 20 26,58 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,58 Valor Final: 18,69 Valor Total: 373,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: COLA Item: 0217 Descrição: prego tamanhos variáveis Quantidade: 500,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 41,17 Valor Final: 23,43 Valor Total: 11.715,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PREGO Item: 0218 Descrição: parafuso p/sanit b10 UND 30 10,23 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,23 Valor Final: 2,40 Valor Total: 72,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: GOFIX Item: 0219 Descrição: parafuso p/sanit b12 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 9,98 Valor Final: 2,89 Valor Total: 86,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 30 de 39 Modelo: parafuso p/sanit b12 Item: 0220 Descrição: vedacalha 400g UND 20 24,48 Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,48 Valor Final: 15,71 Valor Total: 314,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BISNAGA Item: 0221 Descrição: grama esmeralda UND 2000 33,50 Quantidade: 2.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,50 Valor Final: 32,00 Valor Total: 64.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: grama esmeralda Item: 0222 Descrição: rede de proteção esportiva para

campo/quadra de futsal, futebol, society fio 4 malha 10cm. polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós. Quantidade: 5.000,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,35 Valor Final: 13,00 Valor Total: 65.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Bras Item: 0223 Descrição: serra mármore 4.3/8" 1.300 watts - 4100nh3z Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 711,13 Valor Final: 373,83 Valor Total: 1.869,15 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: SERRA Item: 0224 Descrição: betoneira de 400l Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8.800,00 Valor Final: 6.000,00 Valor Total: 12.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: betoneira de 400l Item: 0225 Descrição: furadeira profissional c/ mandril de 1/2" 700w Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 486,17 Valor Final: 298,81 Valor Total: 1.494,05 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FURADEIRA Item: 0226 Descrição: carrinho de mão (carrinho p/ construção, 60l, caçamba c/ chapa 22 0,75mm), pés e rodas reforçado. UND 10 656,85 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 656,85 Valor Final: 330,99 Valor Total: 3.309,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 31 de 39 Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: carrinho de mão (carrinho p/ construção, Item: 0227 Descrição: cavadeira maciça 1,5m - cavadeira reta de 1" com tubo de ferro de 150cm UND 05 128,87 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 128,87 Valor Final: 109,99 Valor Total: 549,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: CAVADEIRA Item: 0228 Descrição: colher de pedreiro 8" UND 15 28,95 Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,95 Valor Final: 9,00 Valor Total: 135,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: QUARK Item: 0229 Descrição: mangueira para nivel 3/8 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,38 Valor Final: 7,38 Valor Total: 36,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: MANGUEIRA Item: 0230 Descrição: regua alumínio - 3 metros de 24mmx47mm Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 67,27 Valor Final: 42,00 Valor Total: 210,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: regua alumínio - 3 metros de 24mmx47mm Item: 0231 Descrição: peneira media Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 43,90 Valor Final: 42,99 Valor Total: 429,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PENEIRA Item: 0232 Descrição: talhadeira chata 12" Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,00 Valor Final: 22,00 Valor Total: 330,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA

EIRELI Modelo: TALHADEIRA Item: 0233 Descrição: desempenadeira aço grande, cabo de madeira com duas hastes de fixação e 3 rebites reforçados. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 21,97 Valor Final: 21,97 Valor Total: 329,55 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 32 de 39 Modelo: DESEMPENADEIRA DE Item: 0234 Descrição: desempenadeira de aço temperado dentada, cabo de madeira com duas haste de fixação. UND 15 43,78 Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 43,78 Valor Final: 43,78 Valor Total: 656,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DESEMPENADEIRA DE Item: 0235 Descrição: desempenadeira de plástico c/ espuma para reboco UND 15 22,52 Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,52 Valor Final: 22,52 Valor Total: 337,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DESEMPENADEIRA DE Item: 0236 Descrição: disco de corte p/ maquina (pisos e pedras) - 110x20mm UND 30 25,49 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,49 Valor Final: 12,00 Valor Total: 360,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: VOX/DIMAX/BR+ Item: 0237 Descrição: enxada larga pesada com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 123,98 Valor Final: 60,73 Valor Total: 910,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ENXADA Item: 0238 Descrição: foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120cm Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 139,25 Valor Final: 53,73 Valor Total: 537,30 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FOICE Item: 0239 Descrição: picareta com cabo Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 182,25 Valor Final: 67,99 Valor Total: 679,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: picareta com cabo Item: 0240 Descrição: disco de corte de 12"x1/8x3/4 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 31,87 Valor Final: 29,93 Valor Total: 897,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 33 de 39 Modelo: DISCO Item: 0241 Descrição: disco de desbaste de 7" Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 21,37 Valor Final: 11,89 Valor Total: 356,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DISCO Item: 0242 Descrição: disco de corte de 7" 4.1/2 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,25 Valor Final: 6,50 Valor Total: 195,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: QUARK Item: 0243 Descrição: disco de serra 7" UND 30 50,26 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,26 Valor Final: 38,49 Valor Total: 1.154,70 Situação:

Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DISCO Item: 0244 Descrição: disco de serra 10" UND 30 101,18 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 101,18 Valor Final: 94,99 Valor Total: 2.849,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DISCO Item: 0245 Descrição: disco de serra 12" UND 30 147,12 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 147,12 Valor Final: 138,85 Valor Total: 4.165,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: DISCO Item: 0246 Descrição: balde de pedreiro com 12l com alça de metal, bico e pega-mão UND 10 33,58 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 33,58 Valor Final: 32,99 Valor Total: 329,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: BALDE Item: 0247 Descrição: bandeja para pintura plastica 23 cm Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,78 Valor Final: 6,59 Valor Total: 98,85 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 34 de 39 Modelo: BANDEJA Item: 0248 Descrição: brocha monofil - broxa retangular para pintura 18x8cm Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,20 Valor Final: 7,70 Valor Total: 308,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: ROMA /CONDOR/ATLAS Item: 0249 Descrição: espatula similar a atlas 8cm cabo plastico Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,92 Valor Final: 6,59 Valor Total: 65,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ESPATULA Item: 0250 Descrição: martelo unha 27mm UND 05 53,08 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 53,08 Valor Final: 37,99 Valor Total: 189,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: MARTELO Item: 0252 Descrição: pá de bico com cabo de madeira 71 cm e terminal "d" em plástico UND 30 71,75 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 71,75 Valor Final: 44,49 Valor Total: 1.334,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: pá de bico com cabo de madeira 71 cm e t Item: 0254 Descrição: rolo de linha de pedreiro 50 metros UND 30 12,05 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,05 Valor Final: 8,49 Valor Total: 254,70 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ROLO Item: 0255 Descrição: trena de fibra de vidor de 50 m UND 5 106,43 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 106,43 Valor Final: 65,00 Valor Total: 325,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: LOTUS Item: 0256 Descrição: trena de 5m metálica UND 5 27,48 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 27,48 Valor Final: 13,00 Valor Total: 65,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 35 de 39 Modelo: FERTAK Item: 0257 Descrição: trena laser 50m com conectividade bluetooth UND 5 1.183,37 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.183,37 Valor Final: 590,00 Valor Total: 2.950,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: trena laser 50m com conectividade blueto Item: 0258 Descrição: alicate corte diagonal 6" UND 05 50,58 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,58 Valor Final: 24,99 Valor Total: 124,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ALICATE Item: 0259 Descrição: alicate de bico de bico reto 6" Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,73 Valor Final: 17,79 Valor Total: 88,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ALICATE Item: 0260 Descrição: alicate para rebitar com 4 bicos e tamanho de 10" Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 55,65 Valor Final: 28,00 Valor Total: 140,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: LOTUS/SIGMA Item: 0261 Descrição: alicate pressão de 10" Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 45,67 Valor Final: 30,99 Valor Total: 154,95 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: ALICATE Item: 0262 Descrição: alicate universal 8" UND 05 52,22 Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 52,22 Valor Final: 34,00 Valor Total: 170,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: LOTUS Item: 0263 Descrição: bandeja plast pint g Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,00 Valor Final: 6,59 Valor Total: 131,80 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 36 de 39 Modelo: BANDEJA Item: 0264 Descrição: camara ar p/car. mão Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,55 Valor Final: 18,99 Valor Total: 949,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: camara ar p/car. mão Item: 0265 Descrição: ciscador 16d. UND 40 55,13 Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 55,13 Valor Final: 18,90 Valor Total: 756,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: MAX Item: 0266 Descrição: arco de serra de 12" com lamina UND 30 40,10 Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,10 Valor Final: 23,68 Valor Total: 710,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: arco de serra de 12" com lamina Item: 0267 Descrição: facão 15pol Quantidade: 6,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 44,12 Valor Final: 32,99 Valor Total: 197,94 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: FACA Item: 0268 Descrição: fita vedarossa 18x10m Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor

Referência 5,23 Valor Final: 2,00 Valor Total: 100,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: GOOL Item: 0269 Descrição: mangueira ¾ preta rolo 100m Quantidade: 200,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 323,85 Valor Final: 190,00 Valor Total: 38.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: mangueira ¾ preta rolo 100m Item: 0270 Descrição: mangueira ¾ de jardim 50m UND 100 359,83 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 359,83 Valor Final: 206,99 Valor Total: 20.699,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 37 de 39 Modelo: mangueira ¾ de jardim 50m Item: 0271 Descrição: mangueira 2" 100m UND 100 670,95 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 670,95 Valor Final: 400,00 Valor Total: 40.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: mangueira 2 19 19 100m Item: 0272 Descrição: mangueira 3" 100m UND 100 998,43 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 998,43 Valor Final: 450,00 Valor Total: 45.000,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: mangueira 3 19 19 100m Item: 0273 Descrição: mangueira para jardim 20mt UND 10 101,78 Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 101,78 Valor Final: 62,99 Valor Total: 629,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: mangueira para jardim 20mt Item: 0274 Descrição: pistola de pintura Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 158,52 Valor Final: 89,99 Valor Total: 179,98 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: PISTOLA Item: 0275 Descrição: vassourao gari c/cabo UND 2 38,00 Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 38,00 Valor Final: 38,00 Valor Total: 76,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: VASSORA Item: 0276 Descrição: trincha 2.1/2" Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,70 Valor Final: 6,00 Valor Total: 12,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: SIGMA Item: 0277 Descrição: trincha 18cm UND 100 30,53 Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,53 Valor Final: 27,99 Valor Total: 2.799,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 38 de 39 Modelo: BROXA Item: 0278 Descrição: rolo espuma 15cm UND 80 13,18 Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,18 Valor Final: 6,57 Valor Total: 525,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: rolo espuma 15cm Item: 0279 Descrição: rolo espuma 23cm UND 80 17,97 Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor

Referência 17,97 Valor Final: 12,59 Valor Total: 1.007,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: rolo espuma 23cm Item: 0280 Descrição: rolo espuma 5cm UND 60 6,60 Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,60 Valor Final: 3,96 Valor Total: 237,60 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: rolo espuma 5cm Item: 0281 Descrição: rolo espuma 9cm UND 60 7,62 Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,62 Valor Final: 4,50 Valor Total: 270,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Modelo: COMPEL / TIGRE Item: 0282 Descrição: rolo pele extra 23cm UND 80 68,83 Quantidade: 80,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 68,83 Valor Final: 31,99 Valor Total: 2.559,20 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: rolo pele extra 23cm Item: 0283 Descrição: rolo de lã de carneiro c/ cabo (completo) - tamanho 23cm Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,72 Valor Final: 18,99 Valor Total: 1.139,40 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: rolo de lã de carneiro c/ cabo (complet Item: 0284 Descrição: rolo de lã de carneiro c/ cabo (completo) - tamanho 9cm UND 50 13,95 Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,95 Valor Final: 7,64 Valor Total: 382,00 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 12:54:55. Código verificador: 2A5A9B Página 39 de 39 Modelo: rolo de lã de carneiro c/ cabo (completo Item: 0285 Descrição: cadeado tam 40mm Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,52 Valor Final: 27,79 Valor Total: 1.389,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI Modelo: CADEADO Item: 0286 Descrição: escada articulada 4x4 com 16 degraus de alumínio Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 915,97 Valor Final: 821,99 Valor Total: 41.099,50 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: escada articulada 4x4 com 16 degraus de Item: 0287 Descrição: Escada extensiva com 23 degraus tipo d e fibra vazada 4,20 x 7,20 metros Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.497,33 Valor Final: 1.783,99 Valor Total: 17.839,90 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:54:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI Modelo: Escada extensiva com 23 degraus tipo d e

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:028DC6B5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**

OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de construção e hidráulico, em atendimento às secretarias diversas da Administração Municipal.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ nº: 27.677.233/0001-80, consagrou-se vencedor dos seguintes itens do certame: 07, 08, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 36, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 64, 66, 68, 71, 74, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 122, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 221, 224, 226, 230, 239, 252, 257, 264, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 286 e 287. Totalizando o valor de R\$ 960.670,75 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.267.047/0001-00, consagrou-se vencedor dos seguintes itens do certame: 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 146, 165, 168, 169, 177, 218, 228, 236, 242, 248, 255, 256, 260, 262, 265, 268, 276 e 281. Totalizando o valor de R\$ 18.698,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 43.731.740/0001-00, consagrou-se vencedor dos seguintes itens do certame: 35, 37, 110, 111, 140, 167, 170 e 173. Totalizando o valor de R\$ 68.679,25 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI- CNPJ nº 01.886.386/0001-43, consagrou-se vencedor dos seguintes itens do certame: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 117, 130, 131, 132, 135, 136, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 171, 172, 198, 202, 206, 207, 208, 210, 216, 217, 220, 223, 225, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 254, 258, 259, 261, 263, 267, 274, 275, 277 e 285. Totalizando o valor de R\$ 885.026,69 (oitocentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos);

PREMOLINDE COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ nº 04.315.234/0001-89, consagrou-se vencedor do(s) seguinte(s) item(ns) do certame: 49. Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI- CNPJ nº 24.563.754/0001-18, consagrou-se vencedor dos seguintes itens do certame: 77, 100, 101, 126, 127, 128, 129, 133, 134 e 222. Totalizando o valor de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 89B1F2D9

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, REFERENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a execução de serviços operacionais na rede elétrica do município de Ipanguaçu, na Zona Urbana e Rural, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e

especificações qualitativas e quantitativas constantes no termo de referência em anexo, firmado pelo Contrato nº 602002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro PRO TECH INFORMATICA, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.353.878/0001-95, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 602002/2021, com prazo de vigência até 01/06/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 01/06/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

PRO TECH INFORMATICA

CPF/CNPJ nº 35.353.878/0001-95 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 6525ED11

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 018 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.430.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.430.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 74BAE5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 0070/2022, ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 00577/2022.**

DECRETO Nº 0070/2022 – GP

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 00577/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	154.454,08
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	414.545,92
Total RS		569.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste instrumento, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C709A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0069/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 00576/2022.

DECRETO Nº 0069/2022 – GP

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 00576/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	99.975,00
SubTotal RS		99.975,00
Total RS		99.975,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste instrumento, são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2022

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:387E0F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Rita Maria de Jesus, A.S.G, Matrícula nº 161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de maio de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BE8FCE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Maria Rejane de Lima Macêdo Souto, Gari, Matrícula nº 612, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de maio de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:335DE411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jandaíra
Cotação para Dispensa - 000002/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: KIT DE MATERIAL PARA PROFESSOR:

01 Pasta congresso com alça e zíper - 36cm de largura x 28cm de altura – Personalizada;
01 Agenda tamanho A5 (24cmx14cm) – Personalizada; 01 Camisa (P, M, G e GG) – Personalizada;
01 Caneta Azul; 01 Caneta Preta; 01 Lápis Grafith nº 02;
01 Borracha Comum; 01 Pincel Piloto para Quadro Branco da cor AZUL; 01 Pincel Piloto para Quadro Branco da cor PRETO; 01 Apagador para Quadro Branco;

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 193,36

Valor Final: 157,99

Valor Total: 23.698,50

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:10:57

Adjudicado por: MARINA DIAS MARINHO

Nome da Empresa: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA
01106230108 (45.794.428/0001-91)

Modelo: PRÓPIO

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

MARINA DIAS MARINHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:124DCB22

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cotação para Dispensa - 000002/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: KIT DE MATERIAL PARA PROFESSOR:

01 Pasta congresso com alça e zíper - 36cm de largura x 28cm de altura – Personalizada;
01 Agenda tamanho A5 (24cmx14cm) – Personalizada;
01 Camisa (P, M, G e GG) – Personalizada;
01 Caneta Azul;
01 Caneta Preta;
01 Lápis Grafith nº 02;
01 Borracha Comum;
01 Pincel Piloto para Quadro Branco da cor AZUL;
01 Pincel Piloto para Quadro Branco da cor PRETO;
01 Apagador para Quadro Branco;

Quantidade:150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 193,36

Valor Final: 157,99

Valor Total: 23.698,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:11:02 Por: MARINA DIAS MARINHO

Nome da Empresa: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA
01106230108

Modelo: PROPIO

MARINA DIAS MARINHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:680FED7F

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 010, DE 13 DE MAIO DE 2022**

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 010 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.207.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.207.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:5637D48C

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 011, DE 13 DE MAIO DE 2022**

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 011 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 812.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 812.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:87F031C9

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 012, DE 13 DE MAIO DE 2022**

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 012 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.867.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.867.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D37128BE

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 013, DE 24 DE MAIO DE 2022**

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 013 de 24 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.363.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.363.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:2EE32DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº052/2022-GS, concedendo férias a Secretária Municipal de Finanças Tributação, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação no período de 01 a 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**, CPF/MF nº, 098.675.004-23 matrícula 962, Controlador Geral do Município – Símbolo CC1 – CONTROL – Lei Municipal nº 603/2022 – para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Paragrafo único: o servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação não fará jus a nenhuma remuneração extra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 30 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E7CD6F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2370/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2370/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022.

1 - OBJETO

Contratação por inexigibilidade de empresa para fornecimento de capota marítima, destinado ao veículo Fiat/Toro Endur at9 4x4, placa RGJ7I93, diesel, renavan nº 01295893832, ano 2022, para atender as necessidades do atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e das Secretarias Municipais, bem como órgãos vinculados.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização de fornecimento de capota marítima, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, com endereço comercial na Rua Romuldo Galvão, Nº 2224, – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, com o valor global de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos fornecimento de capota marítima.

5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, com endereço comercial na Rua Romuldo Galvão, Nº 2224, – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, com o valor global de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).**

Janduis-RN, 27 de Maio de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Port. 007/2022-GP
CPF: 027.734.634-74

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:AB817157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº052/2022 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, matrícula nº 959, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Tributação, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de maio de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D3122FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº053/2022 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, matrícula nº320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 30 de maio de 2022 a 28 de junho de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de maio de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CE47D84B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022 GC**

PORTARIA Nº 044/2022 GC

Japi/RN, em 30/05/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:Art. 1º. Nomear o Sr, **Gustavo Palmeira Santos**, portador(a) do CPF: nº 027.289.654-39, RG: 002.214.911, no cargo de MÉDICO, conforme portaria de convocação nº 043/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1CBCAE10**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2022**A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora: **J. I. C. DE CARVALHO EPP**, CNPJ: 09.439.791/0001-25, com o valor global estimado de R\$ 668.087,55 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:74D34C44**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.

Processo Administrativo nº 341/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOSA Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **J. I. C. DE CARVALHO EPP**, CNPJ: 09.439.791/0001-25, para assinar o documento supracitado, nesta Entidade Municipal (mediante endereço constante no edital e nos autos do processo), podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. Torna pública ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B76061C3**LICITAÇÃO
ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 048/2022****ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO****ASSUNTO:** Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços concernentes a sondagem de solo, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos mediante especificações que constam no referido procedimento licitatório, tudo em conformidade com as disposições deste documento e seus anexos, que o integram e complementam, e ainda em conformidade com a legislação vigente**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços UrbanosCompulsando os autos do processo em epígrafe, constatamos que na **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO**, e por se tratar de um equívoco formal, constatada após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN:**ONDE SE LÊ:**

“Art. 24, inciso II”;

LEIA-SE:

“Art. 24, inciso I”.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

GILBERTO FERNANDES DE LIMAPresidente da CPL
CPF: 072.563.754-41
Portaria Nº 012/2022 GC

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:42E1B158

LICITAÇÃO

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de veículos incluindo condutor e combustível, visando atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de Japi/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Compulsando os autos do processo em epígrafe, constatamos que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO**, no ITEM 005 do documento supracitado, por se tratar de um equívoco formal, constatado após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN/RN:

ONDE SE LÊ:

“005 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES, SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO CO COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA”.

LEIA-SE:

“005 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES, SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA O TRANSPORTE SEGURO DE PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA”.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Presidente da CPL

CPF: 072.563.754-41

Portaria Nº 012/2022 GC

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D58877CA

LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **J. I. C. DE CARVALHO EPP**, CNPJ: 09.439.791/0001-25, com o valor global estimado de R\$ 668.087,55 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1B2E18B2

LICITAÇÃO

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 30 de maio de 2022, indicou como vencedora do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022, a empresa: **J. I. C. DE CARVALHO EPP**, CNPJ: 09.439.791/0001-25, com o valor global estimado de R\$ 668.087,55 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D40E8ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022. Processo Administrativo nº 706/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL); SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, INTEGRADA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS; ATENDER O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO QUE REGEM A CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL – STN, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS E O FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE, BEM COMO AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE OCORREREM POSTERIORES A CONTRATAÇÃO.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24**, para assinar o termo de contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2022.

MARIANA HELENA CÂMARA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:E1DE1EA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 706/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 24.371.015/0001-24**, estabelecida a Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056.010, sendo representada pelo Sr. **JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CRC/RN sob o nº 4.398.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL); SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, INTEGRADA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS; ATENDER O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO QUE REGEM A CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL – STN,

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS E O FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE, BEM COMO AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE OCORREREM POSTERIORES A CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** realizado na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal para contratação é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, de 30 de maio de 2022 até 29 de maio de 2023. Podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S LTDA
CNPJ: 24.371.015/0001-24
JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CRC/RN sob o nº 4.398
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:DEBD53F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022 – GP

PORTARIA Nº 157/2022 – GP

Dispõe sobre a relação dos candidatos classificados para Assistente Voluntário de Alfabetização que atuarão no Programa Tempo de Aprender do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR, em referência ao Edital Nº 01/2022, o resultado dos candidatos classificados para Assistente Voluntário de Alfabetização que atuarão no Programa Tempo de Aprender, conforme relação anexa.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, e procurar o Departamento de Apoio Pedagógico, no dia 01/06/2022, das 09:00h às 11:30h, munidos de todos os documentos conforme consta no Edital Nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
Nº	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO
01	Ana Beatriz da Silva Atanásio	03/06/1996	APROVADA
02	Maria do Socorro de Souza da Silva	28/12/1986	APROVADA
03	Milena Riliane de Moura Caetano	30/08/2002	APROVADA
04	Simony Fonseca Bezerra	05/01/1984	APROVADA

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E5AC46A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o ADIAMENTO da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2022, para o dia 20 de Junho de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Junho de 2022 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. JUSTIFICATIVA: Dia 16 de junho de 2022 é ponto facultativo, pois é dia Corpus Christi, que é uma comemoração religiosa católica, celebrada sempre numa quinta-feira.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de maio de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:77D17FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2022 - GP

PORTARIA Nº 183/2022 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **RAQUEL ALVES DUTRA**, inscrita no CPF sob nº 095.572.724-30, ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária do Quadro Único de Servidores, lotada na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN, a partir de 30 de maio de 2022, de acordo com o requerimento anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4AA3FB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022 - GP

PORTARIA Nº 184/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que se submeteu a uma cirurgia de joelho no Hospital Memorial, e obteve alta hospitalar, neste dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de maio de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:173539B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022 - GP

PORTARIA Nº 185/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Promater, que se realizará no dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de maio de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E8303177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Aos 30/05/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 166 de 16 de maio de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 002/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Severino Ramos de Azevedo, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram seus envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI / 08.838.881/0001-26	PROTOCOLOU /
YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI / 40.272.438/0001-43	PROTOCOLOU /
AVELINO LACERDA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram rubricados pela comissão, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:742213B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 331.003/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 14 de junho de 2022, às 08hs01min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 018/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “ **Aquisição de Material de Expediente e Correlatos**”. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:EFA44F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
323.165/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 015/2022, tendo como objeto: “**Contratação dos serviços de atração musical e locação de som para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31 de maio de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de junho de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 de junho de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:823E3087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
425.010/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa

que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 016/2022, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de metralhas e entulhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31 de maio de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de junho de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 15 de junho de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:867F6DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 502.049/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 20 de junho de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 019/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:3599CEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 314.113/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.559.346/0001-90; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de portões de ferro, grades e serviços correlatos, incluindo solda elétrica; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 30 de Maio de 2022 e termo final em 30 de Maio de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 996.740,00 (Novecentos e noventa e

seis mil, setecentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, – pelo Contratante e Sr. Luiz Augusto de Medeiros, inscrito no CPF sob nº 618.325.534-34– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Maio de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9B3217CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.794, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 1.21, de 06 de abril de 2022, que *Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó/RN.*

DECRETA

Art. 01º -Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI de que trata a Lei Complementar nº 1.281, de 06 de abril de 2022.

Art. 02º- Para aderir ao Programa, o(a) servidor(a) efetivo(a) em atividade, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, deverá solicitar exoneração do cargo que ocupa acompanhado de:

I – Ficha Funcional;

II – Comprovante de Protocolo do Pedido de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

III – Declaração de sujeição à todas as regras de enquadramento previstas, na Lei Complementar Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022;

IV – Demais documentos probatórios para fins de cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 1.281, de 06 de abril de 2022.

Art. 03º - Fica instituída Comissão Provisória para avaliação dos requisitos dos servidores municipais interessados em aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, sendo eles:

I – Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Matrícula 1.861.

II – Douglas Medeiros Araújo, Matrícula 1.898.

III – Walter de Medeiros Azevedo, Matrícula 1.797.

Art. 04º. Em sendo atendido todos os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022, atestado pela Comissão formada, no artigo anterior, deverá ser comunicado ao(a) Servidor(a) Requerente que apresente a carta de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS acompanhada da memória de cálculo.

§1º Após a apresentação da carta de concessão de que trata o *caput*, deverá a Secretaria Municipal de Administração proceder com os atos de exoneração do(a) Servidor(a) requerente.

§2º Após a exoneração do(a) servidor(a), os autos devem ser apresentados ao setor contábil para cálculo do valor indenizatório previsto na Lei Complementar Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022.

Art. 05º- O prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada será de 180 dias a contar da publicação desse Decreto.

Art. 06º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:39E4F175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-A, DE 24 DE MAIO DE 2022.*

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 25 de maio de 2022, para participar de Audiência Pública sobre o tema “Debate sobre o Projeto de Lei Estadual nº 85/2022, que trata de matéria tributária para a indústria de confecções e outros assuntos de interesse do segmento oficinas de costura no RN”.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

* Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:EDB3649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 046/2018, publicado em 27 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138322-0	GILTON MEDEIROS DE ARAÚJO SIMÕES	2º	40 HORAS

OPÇÃO – FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138523-2	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	5º	40 HORAS

2 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134757-4	LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES	7º	20 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:7C0EB661

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no RG sob o nº 1.125.644 SSP/PB e no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Bairro Comissão, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENIENTE**, com fulcro no art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os participantes, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), nos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição CONVENIENTE), durante o período de 7 (sete) meses, por meio do repasse de até R\$ 575.050,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais) ao CONVENIENTE, a serem repassados em 7 (sete) parcelas de até R\$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta reais), para fins de:

I – Contratação de Médicos para plantão de 24 horas corridas, que atendam a população durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nos atendimentos médicos de urgência e emergência;

II – Contratação de pelo menos 8 (oito) Técnicos de Enfermagem, a fim de que atendam, durante o período de vigência deste Convênio, em todos os dias da semana (inclusive finais de semana e feriados), seja de forma contínua ou somente por plantões, que façam o acompanhamento na remoção dos pacientes transferidos com urgência para tratamento fora do território municipal, devendo receber remuneração equivalente a 1 (um) salário-mínimo acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade.

III – aquisição de gêneros alimentícios;

IV – aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e oxigênio medicinal;

V – pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;

VI – Contratação de serviços de psicologia;

VII – Contratação de serviços de ortopedia e traumatologia;

Parágrafo Primeiro: O valor mensal de até R\$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta reais) deverá ser utilizado da seguinte forma:

a) R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o custear o disposto nos incisos I, III, IV e V acima citados;

b) até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para custear o disposto no inciso II, inclusive no que diz respeito a férias e rescisão, não abrangidas eventuais horas extras;

c) até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear o disposto no inciso VI, de acordo com a comprovação da execução, até 50 (cinquenta) consultas em serviços de psicologia para pacientes indicados pelo CONCEDENTE, sendo o serviço unitário no valor de até R\$ 80,00 (oitenta reais);

d) até R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para custear o disposto no inciso VII, de acordo com a comprovação da execução: i) até 25 (vinte e cinco) serviços médicos em traumatologia para pacientes que se enquadrem dentro de possíveis prognósticos de fratura, incluindo: consulta, raio X e imobilização, sendo o serviço unitário no valor de R\$ 230,00; ii) até 40 (quarenta) serviços médicos de consulta em ortopedia, sendo o serviço unitário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O CONVENIENTE deverá indicar os dados de conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, para que o ente CONCEDENTE possa efetuar a transferência bancária dos valores relativos ao presente convênio.

Parágrafo Terceiro: Todo e qualquer valor tratado no presente contrato apenas será efetuado para conta bancária aberta especificamente em nome do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:**I – Das Obrigações do CONCEDENTE:**

a) Repassar mensalmente o valor acordado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente a efetiva prestação dos serviços de atendimento em saúde descritos na Cláusula Primeira, exceto o valor disposto na alínea “b” do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, que deverá ser repassado até o 5º (quinto) dia útil, também do mês subsequente à prestação dos serviços;

b) Realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle, conforme disposto na Cláusula Quinta;

c) Poderá designar 1 (um) servidor de seu quadro de saúde para exercer a permanente fiscalização, nas dependências do estabelecimento do CONVENIENTE, da perfeita adequação da utilização dos recursos aos fins do presente Convênio, cuja remuneração se dará às expensas do CONCEDENTE;

d) Efetuar o pagamento de contrapartida, desde que esteja dentro de suas possibilidades financeira e mediante a requisição do CONVENIENTE, para aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis ao cumprimento deste Convênio;

II – Das Obrigações do CONVENIENTE:

a) Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados, conforme disposto na Cláusula Quarta;

b) Encaminhar a folha de pagamento referente ao disposto nas alíneas “b”, como também da comprovação da prestação dos serviços das alíneas “c” e “d” do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira até o último dia útil de cada mês para o Setor de Atesto do CONCEDENTE;

c) Oferecer assistência de saúde a todos os cidadãos deste Município de Jardim do Seridó/RN, garantindo-lhes o atendimento nas situações de urgência, emergência e serviços voltados à atenção primária no atendimento médico, bem como o acesso a outros serviços disponíveis no âmbito da CONVENIENTE, respeitando-se o nível de complexidade da atenção, independentemente da condição de serem sócios ou não da instituição;

d) Utilizar os recursos do Convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não estejam mencionadas na Cláusula Primeira;

e) Permitir ao Conselho Municipal de Saúde, na forma prevista no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, e ao CONCEDENTE que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas neste Ajuste;

f) Cumprir com o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE recursos no valor de até R\$ 575.050,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais), a serem liberados através da classificação institucional nº 05.05001.10.302.0005.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de nº 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) da Fonte 15001002.

Parágrafo Primeiro: Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal 1.268, de 17 de janeiro de 2022, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da

Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos participantes (CONCEDENTE e CONVENENTE), com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde e aprovação pelo Poder Legislativo, ficando os acréscimos ou reajustes também condicionados à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Quarto: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas deverá conter todas as páginas numeradas e rubricadas pelo responsável da instituição CONVENENTE e será composta do seguinte:

- a) Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala de Médicos Plantonistas, bem como as suas respectivas folhas de frequência;
- b) Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo à escala dos profissionais indicados nos incisos II da Cláusula Primeira, bem como as suas respectivas folhas de frequência e cópia dos contracheques assinados pelos profissionais;
- c) Declaração de realização dos objetos do Convênio, em especial referente aos incisos VI e VII da Cláusula Primeira, contendo o número de atendimentos realizados;
- d) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE;
- e) Documentos comprobatórios da aquisição de gêneros alimentícios, da aquisição de medicamentos, do pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento, bem como do custeio com os serviços de urgência em traumatologia e ortopedia;
- f) Termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obrigar-se-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.
- g) Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde mensalmente a prestação de contas completa, constando todas as entradas e saídas, independente da fonte de receita, referente a todas as atividades desenvolvidas para avaliação de controle externo, uma vez em que é utilizado o dinheiro público.

Parágrafo Segundo: A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão na suspensão imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado(a).

Parágrafo Terceiro: Poderão ser exigidos documentos da CONVENENTE de acordo com a Resolução 28 de 15 de dezembro de

2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), na medida que resolução supra regulamenta a composição e elaboração de documentos dos processos de despesa, no âmbito dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Para cumprimento ao disposto no § 4º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, o CONCEDENTE deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas recebedoras dos recursos repassados pelo CONCEDENTE ao Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização a que faz menção esta cláusula será exercida pelo(a) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, terá livre acesso sobre todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização pelo CONCEDENTE, a fim de verificar a correta adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

Parágrafo Terceiro: Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, o(a) servidor(a) indicado(a) pelo CONCEDENTE poderá fiscalizar a frequência e o efetivo trabalho dos profissionais indicados na Cláusula Primeira e seus incisos, bem como dos serviços indicados, a fim de evidenciar o adequado cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

Parágrafo Quarto: O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, quando constatar qualquer irregularidade no cumprimento do objeto do presente acordo, elaborará Relatório detalhado descrevendo os erros constatados.

Parágrafo Quinto: O Relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser elaborado em 03 (três) vias que serão enviadas ao CONCEDENTE, ao CONVENENTE e ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Sexto: O Relatório a que faz menção o parágrafo segundo desta cláusula poderá ser usado como prova acessória, a fim de dar cumprimento à Cláusula Sétima (da Suspensão e da Rescisão) do respectivo Convênio.

Parágrafo Sétimo: As auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, poderão ser realizadas por comissão formada por, no mínimo, três servidores públicos do órgão CONCEDENTE, sempre em números ímpares, ou por meio de empresa especializada contratada para tal fim, devendo, em qualquer das duas situações, ser encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Oitavo: As auditorias a que faz menção o parágrafo anterior, deverão ser realizadas a cada 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento terá vigência de 7 (sete) meses, iniciando-se em 1º de junho de 2022, conforme autorização legislativa (art. 11º da Lei Ordinária Municipal n. 1.268, de 17 de janeiro de 2022), podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os participantes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O Convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Com a assinatura do presente instrumento, ficam revogados o Convênio nº 001/2022, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro: O CONCEDENTE deverá promover a suspensão ou rescisão do Convênio se constatado o descumprimento das obrigações do CONVENIENTE, previstas no inciso II da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no §2º do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.268, de 17 de janeiro de 2022, a suspensão ou a rescisão pelo CONCEDENTE deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

Caberá à (ao) CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI
Conveniente

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F20C4155

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ ATO/PORTARIA Nº 000008/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VANIA ARAÚJO DE MEDEIROS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –

JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000002/2022, de 01 de fevereiro de 2022, para constar o percentual correto correspondente à vantagem *adicional por tempo de serviço (quinquênio)*, reconhecido pelo Município após a sua Aposentadoria, em razão da suspensão pela Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **VANIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 859676, SSP-RN, CPF nº 535.620.624-00, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-J, Matrícula Funcional nº 0091 (atual 11005561), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000019/2021, com **proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:9BC4634E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ ATO/PORTARIA Nº 000009/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EUMA REGINA DOS SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000028/2021, de 29 de dezembro de 2021, para constar o percentual correto correspondente à vantagem *adicional por tempo de serviço (quinquênio)*, reconhecido pelo Município após a sua Aposentadoria, em razão da suspensão pela Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **EUMA REGINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 725315, SSP-RN, CPF nº 393.602.294-15, titular do cargo efetivo de PROFESSOR P.III-J, Matrícula Funcional n.º 0088 (atual 11005211), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos

I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000017/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de aposentadoria em 29/12/2021 e efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:444EAA3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO/PORTARIA Nº 000010/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA MARCIA DE MEDEIROS SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000013/2021, de 31 de maio de 2021, para constar o percentual correto correspondente à vantagem adicional por tempo de serviço (quinquênio), reconhecido pelo Município após a sua Aposentadoria, em razão da suspensão pela Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA MARCIA DE MEDEIROS SILVA**, portadora do RG nº 909402, SSP/RN, CPF nº 583.196.034-04, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-J, Matrícula Funcional nº 11004911, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000004/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de aposentadoria em 01/06/2021 e efeitos financeiros retroativos à 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:0362E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 0464, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/06/2022 à 01/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2E2683F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, convocada pelo Edital nº 046/2018 publicado em 27/05/2022 – edição 2788 – cod. Identificador 4C73BF59 no site www.diariomunicipal.com.br/femur/, pediu desistência da vaga, na data de 30 de maio de 2022, ficando o mesmo desclassificado da lista dos aprovados de forma definitiva.

1 – NÍVEL MÉDIO :

Opção : Guarda Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO
13.8322-0	GILTON MEDEIROS DE ARAÚJO SIMÕES	2º

Município de Jardim do Seridó/RN, em 30 de maio de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:904EB403

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Nº do Processo: 524.133/2022.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO

GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: SAUDE SERV LTDA.
CNPJ/CPF: 43.018.538/0001-36.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002
16000000

Valor: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:DD698456

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SAUDE SERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.018.538/0001-36; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 30 de maio de 2022 e termo final em 28 de julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Franklene Petrucia da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.172.921-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:69423E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 775/2022-GP**

“Institui incentivos e benefícios fiscais para implantação de projetos de enfrentamento a escassez hídrica em comunidades vulneráveis no Município de João Câmara/RN que utilizem novas tecnologias, especialmente em projetos de dessalinização e utilização de energias renováveis e dá outras providências.”

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder incentivos e benefícios fiscais, nos termos em que especifica, para projetos e obras que visam mitigar os impactos da escassez hídrica por meio do incremento da produção e distribuição de água para as populações de maior vulnerabilidade social.

Art. 2º. Para fins de enquadramento nesta lei, na concessão dos incentivos e benefícios fiscais previstos no artigo 1º, o poder executivo municipal deverá, de forma cumulativa, assegurar o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – Investimento;
- II - Número mínimo de 30 (trinta) famílias vulneráveis beneficiadas;
- III- Utilização de fontes renováveis de Energia;
- IV- Assegurar qualidade da água observando requisitos mínimos de potabilidade conforme portaria 888/21 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Poderão ser concedidos os seguintes incentivos para as empresas que preencha as condições previstas nesta lei:

- I – Redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN- incidente sobre os serviços prestados para elaboração dos projetos e construção dos projetos previstos no art. 1º;
- II- Isenção do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil tomados para execução dos projetos previstos no art. 1º;
- III- Isenção do pagamento das taxas devidas durante o processo de aprovação dos projetos de construção civil;

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2022**

Processo de Despesa nº: 524.133/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 029/2022. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: SAUDE SERV LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002
16000000

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:F02BF02A

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROCESSO DE
DESPESA Nº 524.133/2022**

IV – Isenção de emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários a regularização dos projetos nos órgãos técnicos municipais da administração direta;
V- Isenção do pagamento da Taxa de Alvará de Uso do Solo.

Parágrafo Único - Os incentivos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, previsto no caput deste artigo referente ao período anterior a operação serão concedidos sob condição resolutória e ficarão vinculados a efetiva realização do investimento e entrada da operação dos projetos.

Art. 4º. A concessão dos incentivos e benefícios fiscais de que trata esta Lei não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apurar que o beneficiado não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para sua fruição, caso em que os tributos serão cobrados com todos os acréscimos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:71A3AB3C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2022-GP**

“Altera a Lei nº 647/2019 que dispõe sobre a verba indenizatória destinada aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de João Câmara/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O “Art. 1º”, caput, da Lei nº 647/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica atualizada a verba de natureza indenizatória, denominada Auxílio Bloqueador, no valor de R\$ 72,13 (setenta e dois reais e treze centavos), destinada aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE efetivos do Município de João Câmara//RN”, levando em consideração o percentual de 10,06% (dez virgula seis por cento) no tocante a inflação e 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) relacionado ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - O “Art. 3º” da Lei nº 647/2019 passar a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do Auxílio Bloqueador será reajustado anualmente, no mês de janeiro, tendo como base o acumulado do ano anterior do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE”, mediante a autorização legislativa municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:05FBB5BD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 777/2022-GP**

Institui a encenação teatral da Paixão de Cristo nas atividades culturais do Município de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de João Câmara a apresentação teatral “A Paixão de Cristo” que acontece no município em todas as sextas-feiras santas.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo incluir o evento da “Paixão de Cristo” no Calendário Oficial Cultural do Município.

Art. 3º - Preferencialmente as atividades comemorativas para a realização do espetáculo serão realizadas pela Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 009/2022- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine -DEM. Página 1

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:3406AD46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 778/2022-GP**

Redenomina Rua “Francisco de Assis Barbosa” a Rua Paraguai no Bairro Cidade Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominada Rua “Francisco de Assis Barbosa” a Rua Paraguai, logradouro público localizada no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas no local com os seus devidos nomes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 013/2022- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine -DEM. Página 1

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:2F98F40C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 779/2022-GP**

Denomina rua do Bairro Bela Vista na cidade de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **SEBASTIÃO CÂMARA PINHEIRO** a rua conhecida como Projetada 03 localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o Croqui da rua denominada.

Art. 3º. A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas no local com o seu devido nome.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 015/2022- CM, de autoria do Vereador Fernando Guilherme -DEM. Página 1

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:60639393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2022, a servidora **Fabiana Aniceto de Macêdo**, inscrita no CPF 876.677.624-49 e matrícula 4383-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 25 de Maio de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C8CD1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2022, a servidora **Maria Luciene Silva Mariano**, inscrita no CPF

027.803.094-74 e matrícula 9849-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Maio de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CF803FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FERNANDO LISBOA NUNES 08954433413, CNPJ :25.174.209/0001-00** referentes a nota de liquidação nº54/2022, datada 30/05/2022 do empenho nº517.002/2022, no valor de R\$25.016,88 (VINTE CINCO MIL E DEZESEIS REAIS E OITENTA OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 32 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço de reestruturação metálica do ginásio.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 30 maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:FD6EA939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 320/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 320/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DD05BA79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 321/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). CLÉDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHAES, Servidor Publico, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação do Seminário Qualificação do Desempenho na Atenção Primária à Saúde, no período de 18 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E2FA3FA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 322/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AFEC82D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos praticados pela Comissão

Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 011/2022, que tem como objeto: A contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, a fim de apresentar o serviço técnico e especializado com a finalidade de qualificar a gestão e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais aos padrões nas normativas do SUAS, nos dias 30/05, 31/05 e 01/06 de 2022 a serem executados pela empresa: **F A DOS SANTOS JUNIOR**, nome fantasia T&M CONSULTORIA E PESQUISA Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.030.115/0001-00, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo o valor

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, Inciso II, combinado com o inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

.....

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – OMISSIS

.....

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **F A DOS SANTOS JUNIOR, nome fantasia T&M CONSULTORIA E PESQUISA Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.030.115/0001-00**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços acima referenciado e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 24 de maio de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:6A2F373E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27050001/2022 – DISPENSA Nº
049/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA (CNPJ: 02.440.676/0001-21); OBJETO: Aquisição de camisas de malharia com sublimação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2009 Manter E Ampliar As Festividades Serviços Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:78FF9AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEI
MUNICIPAL N.º 533/2005**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Jucurutu/RN

e Lei Municipal n.º 533/2005

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova a inscrição/Registro da entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jucurutu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 385/93;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e registro da entidade denominada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAR – CIEE, registrada sob CNPJ: 61.600.839/0098-88, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN, pela execução do Programa Aprendiz de estagio.

Art. 2º A referida organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 03/2022, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2022.

ANDERSON GILSON DE LIMA ALMEIDA DE ARAÚJO

Presidente do CMDCA em exercício

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C362AC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA REF PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22030001/2021-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de digitação junto ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, PUBLICADO DIA 28/12/2021, NA EDIÇÃO 2681.

, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 22 de maio de 2022.

Jucurutu/ RN, 10 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:51AC7B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 23030003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,**

**HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO
TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.**

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80 no que concerne aos **itens** – 16, 39, 83, 242, 269 e 270.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa justificou que os preços estão todos inexequíveis e abaixo do preço de mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº **046/2022** em seu **item – 5.9**: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1** - Por razão de interesse público; ou **5.9.2** - A pedido do fornecedor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 046/2022** pela empresa promitente contratada **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80 no que concerne aos **itens** – 16, 39, 83, 242, 269 e 270, no que concerne a **TOTALMENTE** desta ata.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F3C954FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 049/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 27050001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Aquisição de camisetas de malharia com sublimação.**

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA (CNPJ: 02.440.676/0001-21)** apresentou o melhor preço perfazendo a importância global de **R\$ 3.120,00** (Três mil cento e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **Aquisição de camisetas de malharia com sublimação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3E465E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
22030002/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA (CNPJ: 40.203.742/0001-39); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública com expertise na seara municipal; VIGÊNCIA: termo inicial 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:84135CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 23030003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,
HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO
TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.**

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80 no que concerne ao **item – 177**.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa justificou a “indisponibilidade de matéria-prima (ingrediente ativo)”.

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 em seu **item – 5.9**: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: **5.9.1** - Por razão de interesse público; ou **5.9.2** - A pedido do fornecedor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 047/2022** pela empresa promitente contratada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80 no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** ao **item – 177**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B68E5817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 03030002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI (CNPJ: 33.235.736/0001-06); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução dos serviços de plantões médicos ambulatorial, urgência e emergência para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Barbosa Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D48FD186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA, CPF: 008.672.754-05, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WESLEI NOBREGA LACERDA DE SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4A1BB8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: DENYS ALVES DE MEDEIROS, CPF: 032.067.964-07, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pintor; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,45 (cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DENYS ALVES DE MEDEIROS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F0D6DCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE) - MUNICÍPIO DE
JUNDIÁ/RN

CAPÍTULO I
DE NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, de caráter fiscalizador e de assessoramento criado Lei Municipal nº 029/2018 de 20 de novembro do ano de 2018 e pela Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009, convertida na Lei Federal nº 11.497 em 16 de junho de 2009, bem como a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, e tem a finalidade de

atuar nas questões referentes ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no município de Jundiá – RN.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da Lei 11947/2009, no município de Jundiá - RN;
 - II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
 - III - zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis e em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
 - IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovarando a execução do Programa e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, observada a legislação específica que trata do assunto, utilizando o Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) ou outro que lhe suceda;
 - V – comunicar oficialmente à Entidade Executora (EEx.) a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
 - VI - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EEx;
 - VII - apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;
 - VIII - promover a integração de instituições, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
 - IX - realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse do PNAE;
 - X - acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas;
 - XI - apresentar, à Prefeitura Municipal, proposta e recomendações sobre a prestação de serviços de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
 - XII - divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE;
 - XIII - comunicar, após aprovação do pleno, ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE;
 - XIV – manter arquivos físicos e digitais do CAE em boas condições de conservação, incluindo ofícios, atas de reunião, relatórios, prestações de contas de forma organizada e que permita a verificação pelos órgãos de controle;
 - XV - elaborar planejamento estratégico anual com todas as ações a serem desenvolvidas, inclusive capacitações e os respectivos custos.
- Art. 3º - São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:
- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020;
 - II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
 - III – analisar a prestação de contas do gestor, conforme os artigos 27, 28 e 29 deste regimento interno, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
 - IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
 - V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
 - VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nas Resoluções vigentes;

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º - O Presidente e os demais conselheiros presentes serão responsáveis pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No impedimento do presidente, o Vice-Presidente o fará.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 4º - É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jundiá – RN, garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício das atividades inerentes ao conselho;
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;
- e) realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a Execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
- f) divulgar as atividades do CAE através dos canais de comunicação oficial da Entidade Executora ou outros meios.

Parágrafo Único – Compete ao Órgão gestor fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 5º - O CAE é constituído por no mínimo sete membros e tem a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- II - 2 (dois) representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
- III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º - Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei 11.947/2009 e art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, o servidor público será liberado para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

§ 6º - A Assembleia de escolha dos integrantes da sociedade civil deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do término do mandato anterior.

CAPÍTULO V DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 6º - O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo seus conselheiros ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

I - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II - A nomeação dos membros do CAE indicados pelos segmentos representados deverá ser feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 7º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
- II - por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada e aprovada pelo CAE;
- III - Pelo não comparecimento injustificado às reuniões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;
- IV - Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.

§1º - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora, juntamente com cópia do decreto de nomeação da substituição.

§2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de membro titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e §7º do art. 6º deste regimento.

§3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente.

§4º - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente.

§5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova assembleia.

CAPÍTULO VII ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, conforme determinações especificadas neste regimento interno:

I - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, nos termos do Capítulo V;

II - O Secretário poderá ser indicado entre os membros do Conselho, mediante consenso quanto ao conselheiro que executará a função, ou por indicação do Gestor Público;

III - Cabe ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Programa Municipal de Alimentação Escolar disponibilizar um servidor que executará funções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 9º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por maioria absoluta dos conselheiros

titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez;
 II - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do art. 3º.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 10º - Cabe ao Presidente do CAE:

- I - Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
- II - Emitir voto de qualidade, no caso de empate, ou para computo da votação;
- III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente;
- V - Requisitar oficialmente das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município;
- VI - Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE;
- VII - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE;
- VIII - Supervisionar as atividades exercidas pelo servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO;
- IX - Comunicar aos segmentos representados no Conselho para que procedam a substituição dos membros quando necessário;
- X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- XI - O Presidente e os demais conselheiros presentes serão responsáveis pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No impedimento do presidente, o Vice-Presidente o fará.

Art. 11º - Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

- I - Auxiliar o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso;
- II - Substituir o Presidente quando o mesmo não puder exercer as funções inerentes ao cargo;
- III - Exercer atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO X DA SECRETARIA GERAL

Art. 12º - A Secretaria Geral, unidade de apoio ao CONSELHO, será exercida por conselheiro, nos termos do inciso II do art.7º, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 13º - Compete ao Secretário Geral do Conselho:

- I - Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
- II - Agendar as reuniões do CAE, expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
- III - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;
- IV - Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;
- V - Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;
- VI - Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;
- VII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

CAPÍTULO XI DOS MEMBROS

Art. 14º - Cabe aos membros do CONSELHO:

- I - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
- II - Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

- III - Denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE;
- IV - Encaminhar à plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
- V - Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam;
- VI - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
- VII - Desempenhar as funções para as quais forem designados;
- VIII - Elaborar anualmente o plano de ação.

CAPÍTULO XII DAS REUNIÕES

Art. 15 - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, bimestralmente conforme o cronograma de reuniões do Plano de Ação do CAE, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:
 - a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos sete dias do prazo previsto neste inciso;
 - b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros, iniciadas com tolerância de 15 (quinze) minutos em primeira convocação;
 - c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, 10 (dez) minutos após a primeira convocação com o mínimo de 3(três) membros; exceto nos casos de eleição dos Presidente e Vice-Presidente e reunião específica para apreciação do Parecer Conclusivo e Prestação de Contas do PNAE, que deverão ter a participação da maioria absoluta dos membros titulares;
 - d) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

II - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros:

- a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Geral, acompanhado de justificativa;
- b) Caberá à Secretaria Geral a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do ato da convocação.

Art. 16 - As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, exceto nos casos de eleição do Presidente e Vice-Presidente e reunião específica para apreciação do Parecer Conclusivo e Prestação de Contas do PNAE, que deverão ter a participação da maioria absoluta dos membros titulares;

- I - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município;
- II - Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser digitalizadas e arquivadas na Secretaria Geral, para efeito de consulta.

Art. 17 - Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz; exceto quando tenham sido convocados para suprir ausência do titular.

Art. 18 - As reuniões do Conselho serão públicas e estarão abertas à participação de outras pessoas desde que anunciadas previamente por escrito à Presidência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 19 - Quando o conselheiro deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, será notificada a entidade representada para que apresente nova indicação de seus representantes no prazo máximo de trinta dias.

§1º - Para efeito deste artigo, é considerada falta a ausência à reunião ou o atraso superior a trinta minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação, desde que não seja apresentada justificativa plausível.

§2º - Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 - O CAE realizará reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação da maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 21 - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos em cada exercício pela Entidade Executora, inclusive por transferência de rede, acrescida dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 22 - A Entidade Executora elaborará e remeterá ao CAE, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos, ou por resolução específica do FNDE de alteração de prazo:

- I - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira;
- II - Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- III - Extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e
- IV - Conciliação bancária se for o caso.

§ 1º - Além da documentação relacionada nos incisos I a IV deste artigo, o CAE poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.

§ 2º - Depois de apreciada a prestação de contas, deverá ser registrado o resultado da análise em ata;

§ 3º - A não apresentação da prestação de contas, pela Entidade Executora ao CAE, até a data prevista no caput deste artigo, ou a constatação de irregularidade por ocasião da sua análise, faculta ao CAE adotar providências no âmbito da Entidade Executora para regularização da situação.

§ 4º - Na hipótese da não regularização de problemas encontrados na Prestação de Contas e/ou na execução do PNAE, o CAE deverá comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle a(s) irregularidade(s) identificada(s), sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

CAPÍTULO XIV DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23 - Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria absoluta de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§1º - Considera-se fato relevante:

I - Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução Nº 26/2013/FNDE ou que venha a supri-la;

II - Ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se afastado previamente da função de conselheiro, exceto na indicação do seguimento do Executivo Municipal e representantes do seguimento do magistério público municipal.

§2º - No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, deverá ocorrer nova eleição para essa função.

§3º - Havendo destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Todos os Conselheiros têm livre acesso à documentação do CAE, mediante solicitação escrita, ressalvando-se situações especiais de solicitação de sigilo pelo denunciante.

Parágrafo Único. As atas e demais documentos serão públicos, sendo autorizada a extração de fotocópias pelos conselheiros e membros da comunidade.

Art. 25 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 26 - O Gestor Público, através da Secretaria de Educação, disponibilizará recursos e apoio técnico, necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos do Conselho.

Art. 27 - Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora, sendo devidamente registrados no planejamento contábil do município através do PPA, da LOA e da LDO.

Art. 28 - O Plenário decidirá sobre os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 26, de junho de 2013 do FNDE ou a que venha a substituí-la.

Art. 29 - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo o voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 30 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 31 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 19 de abril de 2022

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3231E357

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Jundiá/RN, 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do relatório quantitativo final de entrega de benefícios, com Termo de entrega de 301 (trezentos e uma) cestas básicas para as famílias de baixa renda, celebram entre o Ministério da Cidadania, por intermédio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a distribuição de alimentos em parceria com a Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, tendo como órgão responsável de entrega a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº025 de 22 de outubro de 2001, conforme compete a Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

1º - APROVAR o relatório quantitativo final de entregas de benefícios emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao término das entregas realizadas pelo município de Jundiá-RN, mediante Termo, foram entregues de 301 (trezentos e um), tendo como órgão responsável de entrega a Secretaria Municipal de Assistência Social e órgão de controle Social o referido Conselho;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÉSSICA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:7653E990**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jundiá/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Jundiá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME/Município de Jundiá/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Jundiá/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D93E6357**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

Jundiá/RN, 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, e define a Gestão Municipal fazer necessário, uma Portaria de designação para Coordenação municipal do referido programa.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº025 de 22 de outubro de 2001, conforme compete a Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

1º - APROVAR, tendo como instrumentos necessários à formalização do município, aderir ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2º - À designação por meio de Portaria, a um coordenador (a) municipal do Programa e do Cadastro Único; e define o município fazer necessário essa portaria, assegurado na Portaria do Ministério da Cidadania de Nº 773 de 05 de maio do corrente ano.

3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÉSSICA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C2C154E5**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

Jundiá/RN, 19 de maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do relatório quantitativo final de entrega de benefícios, com Termo de entrega de 356 (trezentos e cinquenta e seis) cestas básicas para as famílias Quilombolas, celebram entre a Fundação Cultural Palmares, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em base do Cadastro Único, a distribuição de alimentos em parceria com a Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, tendo como órgão responsável de entrega a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº025 de 22 de outubro de 2001, conforme compete a Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

RESOLVE:

1º - APROVAR o relatório quantitativo final de entregas de benefícios emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao término das entregas realizadas pelo município de Jundiá-RN, mediante Termo, foram entregues de 356 (trezentos e cinquenta e seis) cestas básicas para as famílias Quilombolas, celebram entre a Fundação Cultural Palmares, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em base do Cadastro Único, a distribuição de alimentos em parceria com a Prefeitura Municipal de Jundiá-RN,

tendo como órgão responsável de entrega a Secretaria Municipal de Assistência Social e órgão de controle Social o Referido Conselho;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÉSSICA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:099F3C7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diárias a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas durante a “XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/Pr de 07 a 10 de Junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de maio de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:EF4BAFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO SÃO JOÃO DE LAGOA D'ANTA-RN: TRADIÇÃO, RITMO E ALEGRIA.

1. DO CONCURSO:

1.1 A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas e condução para realização do Festival de Quadrilhas do São João Lagoa D'Anta 2022.

2. DA FINALIDADE:

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais do período junino. Os grupos de quadrilha têm o compromisso de promover o lazer, propiciando atividades culturais para o público através do intercâmbio da cultura e conagração entre os grupos de dança e a comunidade. Sendo as festividades juninas a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro.

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1 A organização do Festival de Quadrilhas é de responsabilidade do governo municipal de Lagoa D'Anta, sendo este o principal

patrocinador e promotor do evento, tendo apresentação no pavilhão central.

3.2 A organização do festival oferecerá uma infraestrutura para recepção dos grupos de quadrilhas juninas com no mínimo:

- Água;
- Equipe de apoio para recepção dos participantes em geral;
- Equipe de Saúde.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é a unidade administrativa responsável pela mobilização de despesas do Festival de quadrilha Junina de Lagoa D'Anta 2022.

3.4 O evento terá uma mesa julgadora composta por 5 membros, maiores de 18 anos, que tenham alguma ligação na área da cultura, artes, dança, teatro, história e quadrilhas juninas.

3.5 Fica vetada a participação de componentes e parentes de 1º e 2º grau de qualquer quadrilha junina participante na comissão e mesa julgadora do Festival de quadrilha Junina de Lagoa D'Anta 2022.

3.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultados do concurso, podendo ser feita reanálise através de recursos.

3.7 Os julgadores deverão permanecer sozinhos durante seu julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a mesa julgadora.

3.8 Não será permitida a saída para os sanitários sem a companhia de um fiscal, ou conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da comissão e mesa julgadora.

3.9 Será permitida apenas movimentação de jurados para lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

3.10 Nenhum membro da mesa julgadora terá direito a voz ou expressará sua opinião, gestos de apoio ou críticas sobre as apresentações durante o evento, com exceção apenas do presidente da comissão julgadora, que representa os interesses do festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a mesa julgadora, se portando assim, como representante da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período das inscrições será do dia 21 de Maio à 02 de Junho, através do link: <https://forms.gle/buxn5LijiGgKG13QA> disponível também no site da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, com endereço a seguir: lagoadanta.m.gov.br.

4.2 As inscrições são direcionadas a quaisquer agremiações do Estado do Rio Grande do Norte e suas mediações interestaduais desde que estas

informem a validação da inscrição.

4.3 O primeiro festival de Lagoa D'Anta acontecerá nos dias (18), (19) e (20/06/2022), iniciando às 18h no Pavilhão Central.

4.4 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio virtual, em formulário que se encontra elencado no item 4.1, devendo estarem munidas de todos os documentos solicitados neste regulamento.

4.5 No ato das inscrições devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Relação contendo nome;
- c) Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço e dados bancários para depósito do Representante oficial da Quadrilha Junina;
- d) Declaração assinada por todos os componentes da Quadrilha Junina, delegando poderes para o representante oficial responder pelo grupo, bem como receber o prêmio em dinheiro.
- e) Declaração de autorização dos responsáveis pelos menores de 18 anos que forem compor a Quadrilha Junina.

4.6 As inscrições somente se efetivarão mediante entrega da toda documentação pontuada neste regulamento.

4.7 As 18 primeiras quadrilhas juninas que se inscreverem, atendendo a todos os critérios do regulamento, estarão selecionadas para disputar.

4.8 No dia 02/06 às 15:00h ocorrerá uma 'live' no instagram da @prefeituralagoadantarn para sortear a ordem cronológica e o dia de apresentação das 18 Quadrilhas Juninas distribuindo nos três dias, sendo 07 delas sorteadas para se apresentarem no primeiro dia (18/06), e as 07 no segundo dia (19/06) e as 04 restante no terceiro dia (20/06).

4.8.1 Caso as Quadrilhas Juninas ultrapassem o tempo de tolerância, serão automaticamente desclassificadas, conforme figura o item 6.3.

4.9 As três quadrilhas juninas com maior pontuação receberão a premiação do primeiro, segundo e o terceiro lugar.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 **TEMA:** Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A inovação e a originalidade também serão avaliadas.

5.2 **COREOGRAFIA:** Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes das quadrilhas juninas, obedecendo as tradições durante o tempo de apresentação. Serão julgadas as evoluções das quadrilhas juninas no desenvolvimento de desenhos do corpo coreográfico e originalidade.

5.3 **FIGURINO:** O figurino deverá sempre estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada. Será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores e sua combinação com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade e originalidade, sincronia com relação aos movimentos apresentados e tema.

5.4 **MARCADOR:** Será analisada a desenvoltura, liderança, animação, dicção (fácil compreensão para o público), contribuição na condução e compreensão do tema.

5.5 **CASAL DE NOIVOS:** A categoria estilizada não terá obrigatoriedade da apresentação teatral do casamento, sendo que, será computado como julgamento os seguintes itens: a narrativa, musicalidade e casal de noivos (CATEGORIA ESTILIZADA).

5.6 **ITENS COMPLEMENTARES PARA O JULGAMENTO:**

5.7 **TEMPO:** Para ambas categorias o tempo regulamentar será de 25 minutos, mais 15 minutos para organização de adereços, regional/banda e passagem de som. Essa cronometragem dos 25 minutos terá a inclusão do casamento, pois é facultativo, com mais 5 minutos para retirada de adereços, totalizando o tempo máximo de 45 minutos para cada quadrilha junina, sendo de total responsabilidade de julgamento pelo presidente da mesa, que estará com todo equipamento necessário para cronometragem de tempo.

5.8 **RAINHA:** este item entrará em julgamento, pois será escolhida a melhor rainha de ambas as categorias do festival e entrará como critério de desempate, como descrito no item 5.9. Contudo, não totalizando na somatória geral das notas. Será julgado sua PERFORMANCE, SIMPATIA e FIGURINO.

5.9 **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Será considerado o primeiro item de desempate o MELHOR MARCADOR, posteriormente o MELHOR CASAL DE NOIVOS e caso persista o empate será considerado o item de julgamento da MELHOR RAINHA, impreterivelmente nesta ordem.

5.10 **DA PONTUAÇÃO:** A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5.0 a 10.0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas (ex.: 5.7 – 5.8 – 6.4 – 6.9...) nos quesitos julgados.

Obs.: Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos das obrigatoriedades serão aplicados ao final das apresentações (sendo ponto corrido, sem fase final).

6. DAS NORMAS E PENALIDADES:

6.1 Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu pen drive ou grupo regional/ banda ao vivo, que deverá trazer todos os seus instrumentos e equipamentos para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações.

6.2 Qualquer integrante das quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES/DIRETORES, TÉCNICOS OU APOIO) que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro da comissão organizadora ou julgadoras, desclassificará automaticamente sua quadrilha junina, bem como o mesmo ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

6.3 As quadrilhas juninas que não se apresentarem no tempo estabelecido, conforme termos da inscrição, terá apenas 10 minutos de tolerância, passado esse tempo, o grupo estará automaticamente desclassificado do festival de quadrilhas juninas de Lagoa D'Anta 2022.

6.4 É vetada a utilização de fogos de artifícios e armas cortantes dentro do Pavilhão central, antes, durante ou após as apresentações dos participantes. A utilização resultará em perda de pontos do

cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação, sendo permitida a utilização apenas de chumbinho, máquina de fumaças, extintor de incêndio, cenário e adereços.

6.5 As quadrilhas juninas devem se concentrar na lateral do Pavilhão Municipal, situado ao lado da Escola Estadual Antônio Pinheiro Bezerril. Assim, caso a quadrilha junina que não se apresente no horário inicialmente marcado, é dever do grupo seguinte antecipar seu horário de apresentação, contando com os 10 minutos de tolerância.

6.6 Não será permitido aos componentes, o contato com a comissão julgadora, antes, durante ou após as apresentações, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

6.7 As quadrilhas juninas de ambas as categorias, caso ultrapassem o tempo descrito neste regulamento de 45 min total, sofrerá perda de 0.5 (cinco) décimos a cada minuto.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 As 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas as vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo.

7.2 **CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DE CADA CATEGORIA: ESTILIZADA:**

1º Lugar = R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + Troféu

2º Lugar = R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + Troféu

3º Lugar = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + Troféu

7.3 **PREMIAÇÃO DOS DESTAQUES DE AMBAS AS CATEGORIAS:**

Melhor Marcador (Estilizada) - R\$ 150,00 + Troféu

Melhor Casal de Noivos (Estilizado) - 200,00 + Troféu

Melhor Rainha (Estilizado) – 200,00 + Troféu

7.3.1 A premiação será paga no 3º (Terceiro) dia útil, após o término do Festival de quadrilha junina de Lagoa d'Anta 2022, por meio de transferência na conta bancária do responsável do grupo junino, conforme documentos enviados pelo formulário no ato da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo aos interessados de direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Cordialmente,

JOSÉLIO MARINHO DA SILVA

Secretário da Cultura e Turismo

NALTEMIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto da Cultura e Turismo

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:D0B5B16D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a destituição da atribuição de Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021 – TCE/RN.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo da atribuição de Usuário Gerenciador das Unidades Jurisdicionadas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021 – GP/TCE:

I - JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA – CPF: 063.453.784-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrem, publiquem e cumpram.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:18F850FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação da atribuição de Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021 – TCE/RN.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo na atribuição de Usuário Gerenciador das Unidades Jurisdicionadas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 229/2021 – GP/TCE:

I - MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA – CPF: 011.856.344-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrem, publiquem e cumpram.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:AD293543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2022 – GP.**

Em, 30 de maio de 2022.

A Prefeita Interina do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que no último dia 22/02/2022, atendendo decisão judicial, concebida através do processo eleitoral nº 0600464-75.2020.6.20.0044 – acordão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte – Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, a então presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, assumiu interinamente, a chefia do Poder Executivo Municipal, e, necessitando cadastrar seu “usuário gerenciador” para apresentação de atos de sua gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem, através desta portaria, designar o seu representante perante o Portal do Gestor dessa Corte de Contas, nos termos a seguir, quando:

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada “Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Pedras/RN – CNPJ/MF 18.309.696/0001-06”, e Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN, CNPJ nº 11.674.326/0001-10 na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA.

Cargo: Secretário Municipal de Finanças.

Matrícula: 14771.

CPF nº: CPF: 011.856.344-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Interina do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:6294B932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490 – CNPJ Nº 27.101.717/0001-86 - ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, Nº 20, BAIRRO NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN – CEP 59611-320.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) “CANTOR NUZIO MEDEIROS”, COM OBJETIVO DE PRESTIGIAR A PROGRAMAÇÃO DO 6º LAGOA JUNINA, SENDO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:4F230111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.901/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) “CANTOR NUZIO MEDEIROS”, COM OBJETIVO DE PRESTIGIAR A PROGRAMAÇÃO DO 6º LAGOA JUNINA, SENDO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FRANCISCO NUZIO DE MEDEIROS NETO 01706558490 – CNPJ Nº 27.101.717/0001-86 - **ENDEREÇO:** RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, Nº 20, BAIRRO NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN – CEP 59611-320.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:D0F99D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.912/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ESPECIFICAMENTE NA

IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – CNPJ: 13.583.710/0001-33, COM SEDE NA RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, 151, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN. CEP 59.380-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:C80F3632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.912/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – CNPJ: 13.583.710/0001-33, COM SEDE NA RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, 151, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN. CEP 59.380-000.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA. BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:0E4CD924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2022. Edição 2788.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.937/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S, COM SEDE ST HOTELEIRO SUL, QD 6, CONJUNTO A, BLOCO E, S/N, SHS, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.322-915, CNPJ – 06.234.430/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E DE FGTS, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DE REVISÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS CASOS AUTORIZADOS NA LEGISLAÇÃO E POR MEIO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPUTADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL:

HONORÁRIOS CONTRATUAIS: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FISCAL PREVISTO NO ITEM I DA CLÁUSULA 2, REFERENTE AO OBJETO DESTA PROPOSTA.

HONORÁRIOS DE ÊXITO: PARA OS DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE FGTS INCLUÍDOS NA TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, A REMUNERAÇÃO SERÁ DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO COM O ACORDO; PARA A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, CASO SEJAM IDENTIFICADOS CRÉDITOS PRESCRITOS OU DECAÍDOS PASSÍVEIS DE REVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PGFN, OS QUAIS, PORTANTO, NÃO SERÃO INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO DO ART. 116 DO ADCT, REMUNERAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS BAIXADOS.

PROVEITO ECONÔMICO: TEM-SE POR PROVEITO ECONÔMICO O DESCONTO EFETIVAMENTE OBTIDO, CONSUBSTANCIADO NA DIFERENÇA ENTRE (A) O SALDO ORIGINAL DOS DÉBITOS E (B) O VALOR FINAL OBTIDO COM AS REDUÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.937/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S, COM SEDE ST HOTELEIRO SUL, QD 6, CONJUNTO A, BLOCO E, S/N, SHS, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.322-915, CNPJ – 06.234.430/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E DE FGTS, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DE REVISÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS CASOS AUTORIZADOS NA LEGISLAÇÃO E POR MEIO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPUTADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL:

A) HONORÁRIOS CONTRATUAIS: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS EM DUAS PARCELAS DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), APÓS A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL.

B) HONORÁRIOS DE ÊXITO: PARA OS DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE FGTS INCLUÍDOS NA TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, A REMUNERAÇÃO SERÁ DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO COM O ACORDO; PARA A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, CASO SEJAM IDENTIFICADOS CRÉDITOS PRESCRITOS OU DECAÍDOS PASSÍVEIS DE REVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PGFN, OS QUAIS, PORTANTO, NÃO SERÃO INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO DO ART. 116 DO ADCT, REMUNERAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS BAIXADOS.

C) PROVEITO ECONÔMICO: TEM-SE POR PROVEITO ECONÔMICO O DESCONTO EFETIVAMENTE OBTIDO, CONSUBSTANCIADO NA DIFERENÇA ENTRE (A) O SALDO ORIGINAL DOS DÉBITOS E (B) O VALOR FINAL OBTIDO COM AS REDUÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, c/c ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Contratante

Publicado por:
 Noemi Bento Fernandes
Código Identificador: 12810524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.937/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E DE FGTS, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DE REVISÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS CASOS AUTORIZADOS NA LEGISLAÇÃO E POR MEIO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPUTADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S, COM SEDE ST HOTELEIRO SUL, QD 6, CONJUNTO A, BLOCO E, S/N, SHS, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.322-915, CNPJ – 06.234.430/0001-54.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO PROVENIENTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA TERÁ VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS MOLDES DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL:

A) HONORÁRIOS CONTRATUAIS: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), A SEREM PAGOS EM DUAS PARCELAS DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), APÓS A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL.

B) HONORÁRIOS DE ÊXITO: PARA OS DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE FGTS INCLUÍDOS NA TRANSAÇÃO INDIVIDUAL, A REMUNERAÇÃO SERÁ DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO COM O ACORDO; PARA A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, CASO SEJAM IDENTIFICADOS CRÉDITOS PRESCRITOS OU DECAÍDOS PASSÍVEIS DE REVISÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PGFN, OS QUAIS, PORTANTO, NÃO SERÃO INCLUÍDOS NO PARCELAMENTO DO ART. 116 DO ADCT, REMUNERAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS BAIXADOS.

C) PROVEITO ECONÔMICO: TEM-SE POR PROVEITO ECONÔMICO O DESCONTO EFETIVAMENTE OBTIDO, CONSUBSTANCIADO NA DIFERENÇA ENTRE (A) O SALDO ORIGINAL DOS DÉBITOS E (B) O VALOR FINAL OBTIDO COM AS REDUÇÕES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II, c/c ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
 CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
 Contratante

Publicado por:
 Noemi Bento Fernandes
Código Identificador: F1AE50F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0770/2022

Lei Municipal nº 0770/2022 Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

“FICA CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO AOS JOVENS LAGOANOVENSES – PROJovem LAGOANOVENSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no âmbito do Município de Lagoa Nova, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Jovens lagoanovenses - “**PROJovem LAGOANOVENSE**”, destinado a atender os jovens residentes no Município de Lagoa Nova/RN, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único - O **PROJovem LAGOANOVENSE** é um programa destinado aos estudantes do ensino médio e, aos jovens na faixa etária de 18 a 29 anos residentes no Município de Lagoa Nova/RN, que por diversos motivos, estão em vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, dentre outros segmentos.

Art.2º - Para ser beneficiário do Programa "Projovem Lagoanovense" de que trata esta Lei, o jovem deverá:

I - Comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou renda *per capita* familiar que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do salário mínimo;

II - Integrar famílias com pais residentes no Município de Lagoa Nova/RN, mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;

III - Ter obtido no último ano de estudos nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;

IV - Não possuir diploma de graduação;

V - Não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e 01 (um) Suplente;

IV - 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) suplente;

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) Suplente;

VI - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01 (um) Suplente;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) Suplente;

VIII - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito e 01 (um) Suplente;

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude e 01 (um) Suplente.

§1º- Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”.

§2º - O Presidente da Comissão Executiva será o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.

§3º- A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense” será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§4º - É assegurado à Comissão de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art.4º- São atribuições da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”:

I - Supervisionar o programa;

II - Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

III - Avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;

IV - Elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa;

V - Elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-as a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;

VII - Regulamentar e avaliar as solicitações de suspensão das bolsas e as transferências dos bolsistas de Instituições de Ensino Superior e de cursos.

§1º - O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.

§2º - A Comissão poderá solicitar, ou até mesmo exigir, se for o caso, a documentação referente aos alunos beneficiários que terão a obrigatoriedade de atender toda e qualquer solicitação.

§3º - A Comissão Executiva publicará de conformidade com a legislação pertinente o edital de abertura de inscrição para o Programa “Projovem Lagoanovense”, elaborado pela mesma e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- O PROJOVEM LAGOANOVENSE terá os seguintes segmentos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - “BOLSA”: atendendo inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e se encontram em situação regular nos cursos de ensino superior, supletivos e cursos profissionalizantes fora da circunscrição do Município de Lagoa Nova/RN, em um raio de superior a 80 km da cidade de Lagoa Nova/RN;

§ 1º – Atenderá a quantidade máxima de 150 (cento e cinquenta) alunos, e disponibilizará uma bolsa no valor máximo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** que poderão ser renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas às exigências previstas nesta Lei, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio.

§2º- A distribuição de bolsas também abrangerá os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos EJA- Lagoa Nova/RN, sendo a “Bolsa EJA” no valor máximo de **R\$ 100,00 (cem reais)** que poderão ser renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas às exigências previstas nesta Lei, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recursos a prestação do auxílio.

II – DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – O Município de Lagoa Nova/RN disponibilizará ônibus escolar, de forma a garantir o deslocamento dos estudantes que devidamente comprovarem a realização de cursos de graduação, supletivos e/ou profissionalizantes até o Município de Currais Novos/RN e que atendam os requisitos constantes na presente Lei.

III- INTERNET PARA FINS EDUCACIONAIS - Será disponibilizada Internet gratuita nas residências dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN, regulamentando-se tal benefício por meio de Decreto Municipal emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

IV- CURSINHO PREPARATÓRIO - O Município de Lagoa Nova/RN disponibilizará Kursinho Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, bem como os que realizam exames para ingresso no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN.

V- PROJETO POLÍCIA MIRIM- O referido Projeto deverá seguir as determinações previstas na Lei Municipal nº 752/2022, e Termo de Convênio vigente publicado pelo Município.

Art.6º - Para pleitear os benefícios criados e regulamentados por esta Lei, o jovem interessado, deverá protocolar requerimento ao Poder Público Municipal, com endereçamento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e outros meios disponíveis pela mesma, devidamente instruído com a documentação exigida para a concessão.

§1º- O jovem candidato ao benefício contidos nos incisos I, §1º e §2º do artigo 5º deverá apresentar documentos constantes do ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV, se comprometendo a:

I - Frequentar assiduamente as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

II - Ter no máximo 02 (duas) reprovações em qualquer disciplina durante o curso e não atrasar o curso em mais de um semestre;

III - A cada semestre apresentar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude o certificado de regularidade de matrícula;

IV - Não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;

V - Apresentar comprovação de desempenho mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

§2º - Os estudantes deverão apresentar toda documentação exigida nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, para controle da Comissão Executiva do programa, sob pena de cancelamento do benefício.

§3º - No caso de trancamento de matrícula por problemas de saúde, o benefício será suspenso.

§4º- O benefício "PROJOVEM LAGOANOVENSE" será automaticamente cancelado:

I - Se houver reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso;

II - Por comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do Programa;

III - Não atendimento as exigências desta Lei;

IV - Por morte do beneficiário.

§5º - O estudante de menor renda *per capita* terá prioridade na seleção do benefício;

§6º - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios no programa “PROJOVEM LAGOANOVENSE”;

§7º - Os jovens contemplados pelos incisos II, III e IV do artigo 5º desta Lei terão seus benefícios regulamentados por normas editalícias elaboradas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e aprovada pela Comissão Executiva do Programa.

Art. 7º - Os candidatos ao programa que se enquadrarem nos termos desta Lei estarão aptos à inscrição do processo seletivo, que deverá ser feita de acordo com edital legalmente elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e aprovada pela Comissão Executiva do Programa.

Art. 8º - Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou definitivamente, o estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício do “PROJOVEM LAGOANOVENSE”.

§1º - Sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o estudante que gozar ilicitamente do benefício, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida.

§2º - Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, nunca inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.

Art. 9º - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica no Orçamento Municipal, a partir do exercício financeiro seguinte à entrada em vigor da presente Lei.

Art. 10º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos adicionais especiais, inclusive a adequação do PPA e da LOA.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação atuará durante a execução desta Lei e da Lei Municipal nº 606/2018 como copartícipe destinando por meio de Portaria, um ou mais coordenadores pedagógicos para atuar na articulação, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional como extensão da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Município visando elevar a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar da juventude lagoanovense.

Art. 12º - Para o completo êxito do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decretos regulamentadores, inclusive, de natureza orçamentária.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:1BD2CD77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0772/2022**

Lei Municipal nº 0772/2022 Lagoa Nova/RN, 30 de maio de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN a firmar parceria através de Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio com a Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Estado do Rio Grande do Norte, e empresas da Iniciativa Privada, visando a Adequação da RN- 087 no Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa Nova/RN, autorizado a celebrar Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio com a Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Estado do Rio Grande do Norte, e a Iniciativa Privada, visando a Adequação da RN- 087 no Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - A formalização do Termo de Convênio e/ou Cooperação tem por finalidade celebrar parcerias visando a adequação da RN 087 no trecho do entroncamento da RN41 até os limites do Município de Lagoa Nova/RN.

§1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta Estadual, e Empresas do setor privado interessadas firmarão Termo de Convênio e/ou Cooperação junto ao Poder Público Municipal, o qual especificará as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.

§2º - O Termo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a dotação orçamentária do exercício de 2022.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:EA750119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SEDIADA À AVENIDA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.182.313/0001-10.

VOLUNTÁRIO(A): IONARA CAMILE COUTINHO ANUNCIADO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FORMADA EM TÊC. DE ENFERMAGEM, PORTADORA DO CPF Nº 703.810.954-52 E RG Nº 003.415.807 – ITEP/RN, COREN/RN Nº 001.764.176-TE, DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA RITA, Nº 283, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN- CEP: 59.390-000.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O (A) VOLUNTÁRIO (A) PRESTARÁ, NO ÂMBITO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, A TÍTULO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE **TÉC. DE ENFERMAGEM**.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO É INDETERMINADO, DE ACORDO COM ART.7º DA LEI MUNICIPAL Nº631/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 631/2018 DE 12 DE JUNHO 2018.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:100978AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2022 - GP**

Portaria nº 0310/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 30 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1767; Cargo de Coordenador da Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN, no dia 31 de maio de 2022, para participar do encontro com o chefe do PRM e Delegado do Serviço Militar para prestar conta das atividades da 066ª Junta de Serviço Militar do Município de Lagoa Nova/RN, localizado na rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3EA7AEE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
SRP Nº 004/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2022, realizada em 25/05/2022, a saber:

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal, (**próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**) com

aplicação e fornecimento de produtos, peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

JMF JUNIOR AUTOMECANICA / CNPJ: 32.579.327/0001-56, saiu vencedor nos itens: 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

NATANAEL CARDOSO SOBRINO / CNPJ: 10.866.762.0001-29, saiu vencedor nos itens: 003 e 004 totalizando o valor de R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de maio de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:177CC614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
SRP Nº 004/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2022, realizada em 25 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

JMF JUNIOR AUTOMECANICA / CNPJ: 32.579.327/0001-56, saiu vencedor nos itens: 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

NATANAEL CARDOSO SOBRINO / CNPJ: 10.866.762.0001-29, saiu vencedor nos itens: 003 e 004 totalizando o valor de R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 27 de maio de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:8C4215DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: NATANAEL CARDOSO SOBRINO / CNPJ: 10.866.762.0001-29.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal, (**próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**) com aplicação e fornecimento de produtos, peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,

para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

VALOR R\$ 517.500,00 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). VALIDADE: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e JOSÉ ALVES SOBRINHO– pelo Promitente Caio Rodrigo Silva Cardoso Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 30 de maio de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:985BBF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: JMF JUNIOR AUTOMECANICA / CNPJ: 32.579.327/0001-56.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal, (**próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**) com aplicação e fornecimento de produtos, peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

VALOR R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais). VALIDADE: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e JOSÉ ALVES SOBRINHO– pelo Promitente João Maria Ferreira Júnior Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 30 de maio de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:05400530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 024/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES REFERENTE A 12 MESES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (QUENTINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COMPONENTES DA MÁQUINA PÚBLICA DE LAJES/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. Fica aprazada devido problemas técnicos com o pregoeiro. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 13/06/2022. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 13/06/2022**, através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 30 de maio de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5F595BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2019097 – PP 022/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA– CNPJ Nº 18.603.971/0001-91 – CONTRATADO, celebram este SEXTO aditivo ao contrato nº 2019097, oriundo do Pregão Presencial 22/2019; objetivando o acréscimo de valor mensal do contrato passando de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) para R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), nos termos do art. 65, inciso I, b), § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:9C1F813A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lucrécia, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Primeiro – Para fins desta Lei, a obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social;

Parágrafo Segundo – Os valores serão corrigidos anualmente, conforme reajuste a incidir sobre os benefícios do Regime Geral da Previdência Social através de Portaria Interministerial a ser expedida pelos Ministros de Estado do Trabalho e Previdência Social; Parágrafo Terceiro – É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo Quarto – É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:C18B6191

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 723/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), com a finalidade específica de inserir natureza de despesa não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria de Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 75 – Saúde e Qualidade de Vida

Ação: 2.140 – Estrutura Rede de Serviços Atenção Básica Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 24.800,00

FONTE: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo SUS Proveniente do Governo Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação descrita a seguir:

Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria de Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 75 – Saúde e Qualidade de Vida

Ação: 2.140 – Estrutura Rede de Serviços Atenção Básica Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 24.800,00

FONTE: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo SUS Proveniente do Governo Federal.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 30 de maio de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:ACDDD5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, comunica a todos que estará realizando uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004-TP/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para os serviços pavimentação e drenagem superficial a paralelepipedo pelo método bripar de diversas ruas da cidade de Marcelino Vieira-RN, conforme Projeto Básico anexo do Edital. O recebimento dos envelopes será no dia 21/06/2022, a partir das 08h00, Sala de Licitações na Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. O Edital e anexos deverá ser baixado gratuitamente no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoista.php>, ou na sala da CPL da prefeitura. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima, tempo em que todos os interessados deverão consultar a referida página para saber se há alguma informação adicional.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:6813EF3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022.05.24-0001, referente ao Contrato nº 2022.05.24-0001. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a eficientização da iluminação pública, em leds das ruas (Neco Nonato, [...])por tecnologia LED (diodos emissores de luz), incluindo materiais, insumos e mão de obra especializada para a instalação das luminárias no município de Marcelino Vieira/RN. Contratado: Empresa Tavares e Sales Engenharia Ltda. ME, CNPJ nº 28.807.917/0001-11. Representante Legal: Geilson Alves de Sales. Valor Contratual R\$ 105.555,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, I e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 06 meses

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:53B0F9EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.05.30-0001. Contratado: Francisco de Assis Filho - ME, CNPJ nº 02.447.823/0001-95. Representante Legal: Francisco A. Filho. Valor Contratual R\$ 51.149,50. Objeto: Contratação de

empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem utilizados nos festejos, comemoração e eventos público oficiais no município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E8A58F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **VANESSA WANDERLEY DE CARVALHO**, CPF nº. 036.771.024-21, do cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022.

Maxaranguape/RN, 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:3BCB3832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **VANESSA WANDERLEY DE CARVALHO**, CPF nº. 036.771.024-21, para ocupar o cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 03 de maio de 2022.

Maxaranguape/RN, 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:AC6FB407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 12 de março de 2015 a 12 de março de 2016, a servidora, **MAGD'ALISSE DA NOBREGA DANTAS**, matrícula nº **1162**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **006/2014**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 27 de maio de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:56674AB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2022-PMMT/GP

Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora MADALENA CARDOSO DANTAS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MADALENA CARDOSO DANTAS requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado da ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de exames de especializados;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento de prorrogação de licença, um novo Atestado médico do Drº Inácio Pereira Neto (CRM-9529), Médico da Equipe do PSF, da Unidade Básica de Saúde da Cidade de Messias Targino;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da Servidora;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 058/2022-PMP-GP, foi concedida a referida licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, próximo ao término do período de gozo da referida licença, a servidora requereu a sua prorrogação, juntando para tanto nova prova da enfermidade motivadora da concessão do pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal MADALENA CARDOSO DANTAS, CPF nº 969.821.954-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação de uma licença para tratamento de saúde, para gozo por mais de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 27 de maio de 2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C02883E8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2022-PMMT/GP**

Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora EDILEUDA TAVARES DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal EDILEUDA TAVARES DA SILVA requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado da SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Guamaré, de atuação integrada ao Sistema Único de Saúde -SUS;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento de prorrogação de licença, um novo Atestado médico da Drª Mafalda Lima Sampaio (Ginecologista - CRM-1292);

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da Servidora;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 056/2022-PMP-GP, foi concedida a referida licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, próximo ao término do período de gozo da referida licença, a servidora requereu a sua prorrogação, juntando para tanto nova prova da enfermidade motivadora da concessão do pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal EDILEUDA TAVARES DA SILVA, CPF nº 021.582.944-18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação de uma licença para tratamento de saúde, para gozo por mais de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 27 de maio de 2022,

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:53EF9754

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2022-PMMT/GP**

Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que o requerente juntou ao seu requerimento um Atestado do HOSPITAL DA SOLIDARIEDADE DE MOSSORÓ, instituto pertencente à Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao câncer, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de tratamento de pacientes acometidos pelo câncer, de atuação integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento de prorrogação de licença, um do HOSPITAL DA SOLIDARIEDADE DE MOSSORÓ, instituto pertencente à Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao câncer;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão do Servidor;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 057/2022-PMP-GP, foi concedida a referida licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, próximo ao término do período de gozo da referida licença, o servidor requereu a sua prorrogação, juntando para tanto nova prova da enfermidade motivadora da concessão do pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor público municipal ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, CPF nº 967.809.324-34, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, a prorrogação de uma licença para tratamento de saúde, para gozo por mais de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 27 de maio de 2022,

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7427AA1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo na Rua Manoel Meireles, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 479.606,83 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Montanhas/RN, 30 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E954750

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo na Rua Manoel Meireles, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 479.606,83 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Montanhas/RN, 30 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BC8FAC23

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2022**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 12.607.846/0001-73

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Povoado Santa Maria, nº 122, Zona Rural – Brejinho/RN, CEP: 59129-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo na Rua Manoel Meireles, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT
01	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN	SERV	01	479.606,83

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 003/2022

DATA DO TERMO: 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 479.606,83 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022 à 30 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA- ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 30 de maio de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Layssa Matias Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:67D28CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 003/2022 - CMAS**

Resolução 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS embasado nos documentos apresentados na reunião em 27 de janeiro de 2022 de acordo com a Ata de nº 01/2022.

Resolve:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Montanhas aprovou o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas, 27 de Janeiro de 2022.

EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BD86BC83

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 004/2022 - CMAS**

Resolução 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS embasado nos documentos apresentados na reunião em 17 de Maio de 2022, de acordo com a Ata de nº 02/2022.

Resolve:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Montanhas aprovou o Relatório de execução da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA).

Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas, 17 de Maio de 2022

EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18610775

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 005/2022 - CMAS**

Resolução 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS embasado nos documentos apresentados na reunião extraordinária de 27 de Maio de 2022.

Resolve:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social de Montanhas aprovou a adesão do Município ao confinanciamento estadual referente aos exercícios 2016, 2018, 2020 e 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas, 27 de Maio de 2022.

EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73A11437

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 239/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o retorno ao serviço público municipal, a pedido da parte interessada, do servidor público municipal JOSÉ EDUARDO PAZ COUTINHO, Matrícula 0001635, ocupante do cargo de Professor, que estava cedido pelo Município para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN, a partir do dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 27 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40FC6B81

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de um Complexo Urbanístico e de Lazer no Conjunto Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

DNS SERVICOS E LOCACOES LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 32.301.940/0001-07, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 552.401,74 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).**

Montanhas/RN, 30 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37F958D7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de um Complexo Urbanístico e de Lazer no Conjunto Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

DNS SERVICOS E LOCACOES LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 32.301.940/0001-07, saiu vencedora do certame com valor total de **R\$ 552.401,74 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).**

Montanhas/RN, 30 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0DE2D16F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 96/2022

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura de municipal de Montanhas/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

CNPJ: 08.159.089/0001-45

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2021, referente aos ITENS 01 e 13, vencido pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, com valor global estimado de **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Montanhas/RN, 20 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E678C1FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO DE DESPESA: 96/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 40.998.734/0001-26

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA **ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária – Natal/RN, CEP: 59065-300.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura de municipal de Montanhas/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados orçamento, finanças, contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos	MÊS	12	3.400,00	40.800,00
02	Cessão de direito de uso mensal do sistema de portal da transparência.	MÊS	12	950,00	11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 52.200,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carona nº 003/2022

DATA DO TERMO: 20/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de maio de 2022 à 25 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. De Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 28 – ENCARGOS ESPECIAIS; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2187 – Manutenção do SIAFIC; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 25 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D2CF7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

OBJETO: a Contratação de 1(um)a empresa/profissional, para executar os serviços de assessoramento técnico em assistência social, ao município, com o objetivo de acompanhar e monitorar execuções das atividades constantes no cadastro único, gestão do programa Auxílio Brasil e Inclusão produtiva das famílias atendidas pela SEMTHAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o licitante: a empresa, **F A DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CNPJ/MF: 38.030.115/0001-00 foi vencedor do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FC987C27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 05/2022

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 05/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto, a Contratação de 1(um)a empresa/profissional, para executar os serviços de assessoramento técnico em assistência social, ao município, com o objetivo de acompanhar e monitorar execuções das atividades constantes no cadastro único, gestão do programa Auxílio Brasil e Inclusão produtiva das famílias atendidas pela SEMTHAS, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa, **F A DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.030.115/0001-00, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E4D14A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 05/2022

OBJETO: a Contratação de 1(um)a empresa/profissional, para executar os serviços de assessoramento técnico em assistência social, ao município, com o objetivo de acompanhar e monitorar execuções das atividades constantes no cadastro único, gestão do programa Auxílio Brasil e Inclusão produtiva das famílias atendidas pela SEMTHAS. CONTRATANTE: Município De Nísia Floresta/RN CONTRATADO: a empresa F A DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.030.115/0001-00 - Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 15000000 e 16600000, vigência: 30/05/2023. P/ Contratado: **Francisco de Assis dos Santos Junior** e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 30/05/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8B62DD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.**KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF nº 779.468.984-87, matrícula: 069, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento:Resolver assuntos de interesse da Secretária Municipal de Saúde, deste município, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.
Local de destino:Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA – Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.
Período do Afastamento: Partida: 30 de maio de 2022
Retorno: 31 de maio de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de maio de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EB50FEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.**LAEDNA DIAS SALES**, inscrita no CPF nº 876.844.974-72, matrícula: 792, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Resolver assuntos de interesse da secretaria municipal de Educação, deste município, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino:Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA – Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 30 de maio de 2022

Retorno: 31 de maio de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de maio de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F9697001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a

Sr.**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrita no CPF nº 465.240.614-20, matrícula: 639, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse deste município na FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) e junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol, Natal/RN e Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA – Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 30 de maio de 2022

Retorno: 31 de maio de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de maio de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C7B69908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 069/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º: 029/2020; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 01/10/2021 a 28/02/2022. Data da assinatura: 01 de outubro de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Roberta Rayane Nunes Leite, pela empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 029/2020; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 25/02/2022 a 25/07/2022. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Roberta Rayane Nunes Leite, pela empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:56C9E42A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de

licitação do Processo nº 054/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para possível para futura e eventual contratação de serviços de locação de estrutura (palco, som e iluminação, grupo de gerador, banheiros químicos, cadeiras, mesas) e equipe de apoio, para atender as demandas do Município em datas comemorativas e festividades realizadas com apoio total ou parcial do Município de Ouro Branco RN, que se realizará no dia 10/06/2022, às 08h31min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 30 de maio de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:172F87E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TOP DOWN para a Locação de Sistema de Folha de Pagamento e Previdência Própria. No valor global de R\$ 14.400 (Quatorze mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 05 de abril de 2022.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro BrancoPREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:AFABD5B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Roço manual de vegetação nas estradas vicinais e margens da RN 117 neste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 30 de Maio de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0A6E36F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP
005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUÍDORA EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.876/0001-18, Objeto: *Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.* Aditamento de valor; R\$ 10.508,17.

Paraná/RN, 27 de maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:992F3D19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP
003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUÍDORA EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.876/0001-18, Objeto: *Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.* Aditamento de valor; R\$ 6.460,22.

Paraná/RN, 27 de maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E6BDCB55

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vicente Auto Peças Comércio e Transportes Ltda - R\$ 642.947,60.

Paraná - RN, 30 de Maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4E4F73F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. OBJETO: Assessoria nas rotinas administrativas e financeira, composição do processo de realização de despesas pública pelo regime comum e serviços especializados de apoio administrativos e financeiro junto ao controle interno do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/05/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A2B052EC

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Assessoria nas rotinas administrativas e financeira, composição do processo de realização de despesas pública pelo regime comum e serviços especializados de apoio administrativos e financeiro junto ao controle interno do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A J FERNANDES CONTABILIDADE - R\$ 42.000,00.

Paraná - RN, 26 de Maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:96DC0F4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e arruamento de projeto de pavimentação e drenagem de diversas ruas neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/05/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6FA21D35

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00037/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e arruamento de projeto de pavimentação e drenagem de diversas ruas neste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILTON ALVES DA CUNHA-ME - R\$ 11.000,00.

Paraná - RN, 26 de maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CE1BAF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para atender as despesas que especifica em relação a calamidade da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública neste município; Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 199.000,00(cento e noventa e nove mil reais) para atender despesas com ações socioassistenciais que especifica, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 10.010 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub função:244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019 – Enfrentamento a Pandemia (COVID - 19)

Fonte: 16600000 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Ação: 2123 - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB – Calamidade.

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 105.306,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 68.594,00

3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF).....R\$ 10.100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 199.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraú/RN, em 27 de maio de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:5B99C13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 3005001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**.

Objeto.....:Inscrição do XXXVI do Congresso Nacional de Secretarias Municipais que acontecerá no período de 12 a 15 de Julho de 2022 na Cidade de Campo Grande/MS.

Participantes: Doriane Graciano de Oliveira - CPF: 762.581814-49-Secretaria de Saúde.

Contratado.....:**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**.CNPJ: 33.484.825/0001-88.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 400,00 (quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 30 de maio de 2022

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:408D106F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO PROCESSO 1993/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Presidente (a) da comissão permanente de licitações e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 29/06/2022 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, tendo como objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de Galpão Industrial para Implementação de uma Unidade de Corte Têxtil no Município de Parelhas/RN. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail:cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA DATA*

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:11611F77

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 050/2022

Portaria nº 050/2022 - GAB/PREFEITO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 283/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.490/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.588/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Conselho Municipal de Assistência Social em plena atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do mandato dos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social até 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Destituir os membros abaixo relacionados que compunha o Conselho Municipal de Assistência Social, representando o Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Titular: Itamário Bezerra de Lima

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;

Titular: Gabriela de Lima e Silva

Art. 3º - Destituir, a pedido, a Sra. Ayane Pereira de Oliveira Azevedo da função de conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil – Trabalhadores da área.

Art. 4º - Designar a representação abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Titular: Juciara Bezerra de Lima

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;

Titular: Maria de Fátima de Araújo

Art. 5º - Recompôr, provisoriamente, vaga de representação da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Representantes dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social

Titular: Ozileide dos Santos Azevedo

Suplente: Maria Soneide Santana de Macedo

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, até o fim de seu mandato, convocar processo de escolha para representações da sociedade civil ou reconduzir os atuais membros, na forma da Lei e conforme determina seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Na primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser realizada eleição suplementar para recompor provisoriamente a mesa diretora.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2022.

Parelhas/RN, 24 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:64CC94DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
EVENTOS
EDITAL PATU DANÇÁ 2022**

**X FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS
AURELIANO DA SILVA**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos da Prefeitura Municipal de Patu, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Patu Dançá - 2022**, que regulamenta o processo de inscrição

relacionado à décima edição do Festival de Quadrilhas Juninas Aureliano da Silva do município de Patu.

1. DA FINALIDADE

1.1 - O **Edital Patu Dançá – 2022**, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade de Patu em especial, neste caso, as quadrilhas juninas.

2. DA ESTRUTURA DO EVENTO

2.1 - O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM DUAS CATEGORIAS divididas em: Quadrilha tradicional e Quadrilha estilizada, devendo todas se inscreverem na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, localizada à Rua Jovelina Ernestina, nº 41. Bairro: Pe José Kruza, Patu-RN, através do e-mail: **xfestivalpatu2022@gmail.com** ou através do link **https://forms.gle/rhL5FNpWqAiNFfpQ8**;

2.2 – Serão selecionadas até 30 (trinta) agremiações juninas 15 na categoria tradicional e 15 na categoria estilizada, podendo ser readaptadas conforme a quantidade de inscrições recebidas, que participarão do X Festival de Quadrilhas do Município de Patu E DEVERÃO SE INSCREVER DENTRE OS DIAS: 30 DE MAIO A 24 DE JUNHO DE 2022;

2.3 – Caso não haja o número suficiente de quadrilhas, fica facultada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos a reorganização e adaptação do concurso de modo que não prejudique o evento, a administração pública ou a população.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar do concurso, quadrilhas de todo o estado e adjacências interestaduais, desde que **EFETUEM SUAS INSCRIÇÕES CONFORME AS PRESCRIÇÕES DESTE EDITAL**;

3.2 – Os menores que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas agremiações, **devidamente comprovadas**.

4. DAS EXIBIÇÕES

4.1 – As agremiações deverão estar presentes no local de apresentação com no mínimo **01 (UMA) HORA** de antecedência do horário preestabelecido para a ordem de apresentação;

4.2 – As agremiações serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de mídia, pen-drive ou de conjuntos regionais. As agremiações que se utilizarem de mídia ou de pen-drive deverão comparecer ao local trazendo, preferencialmente, 02 (duas) cópias do material a ser executado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início de sua apresentação;

4.3 – O não comparecimento da equipe responsável das agremiações para testar a mídia/Pen-drive conforme o estabelecido no item anterior, **DESOBRIGA** a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

4.4 – OS ATRASOS TERÃO TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB AS SEGUINTE PENALIDADES:

4.4.1 – O NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, LEVARÁ A AGREMIAÇÃO JUNINA A PERDER 03 (TRÊS) PONTOS NA SUA PONTUAÇÃO FINAL, PODENDO SE APRESENTAR NO FINAL DA ORDEM ESTABELECIDA.

4.4.2 – A QUADRILHA SEGUINTE Á QUE NÃO CHEGOU NO HORARIO PREVISTO, TERÁ 20 (VINTE) MINUTOS (QUE ESTÁ DENTRO DOS 15 MIN DE TOLERÂNCIA DA QUADRILHA INFRATORA) PARA SE ORGANIZAR E ESTAR PRONTA PARA FAZER SUA APRESENTAÇÃO.

4.5 - NÃO SERÃO ACEITAS DESCULPAS E NEM JUSTIFICATIVAS PELO ATRASO, CASO HAJA INSISTÊNCIA A QUADRILHA INFRATORA PERDERÁ 5 (CINCO) PONTOS.

4.6 – NESTE SENTIDO, É IMPRESCINDÍVEL QUE AS DEMAIS AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES DEVAM PRONTIFICAR-SE À DINAMIZAR A LOGÍSTICA DO EVENTO.

4.7 – Cada agremiação terá até 40 (quarenta) minutos para realizar a sua apresentação, já incluída aqui a produção da sua apresentação, passagem de som e desmontagem da sua produção. A agremiação que

ultrapassar este tempo, perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 10 (dez) minutos esta será **DESCLASSIFICADA**;

4.8 - A escolha de músicas, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar mídia, pen-drive ou Conjunto Regional. Não haverá tema proposto pela organização.

4.9 - Da forma de disputa: **X Festival de Quadrilhas Aureliano da Silva** terá três apresentações gerais, que acontecerão de 29 de junho a 01 de julho, divididas em 01 (uma) noite de apresentações para quadrilhas tradicionais e 02 (duas) noites de apresentação para quadrilhas estilizadas, **SENDO CONSIDERADAS CAMPEÃS** aquelas que obtiverem **MAIOR NOTA NA PONTUAÇÃO GERAL**.

4.10 - É proibida a utilização de bombas dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto chumbinhos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são direcionadas a quaisquer agremiações do estado do Rio Grande do Norte e de suas imediações interestaduais desde que estas confirmem a validação da inscrição e **FAÇAM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO NO VALOR DE R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, a ser depositada nos seguintes dados bancários:

Agência: 1365-x;

Conta/Corrente :27387-2

Titular: Savio Siderio Da Silva

Até o dia 27 de Junho de 2022, e a devolução do valor da taxa de compromisso acontecerá após a sua apresentação nos dias, 29, 30 de Junho e 01 de julho do corrente ano. As fichas de inscrição deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, localizada à Rua Jovelina Ernestina, nº 41 – Pe. José Kruza – Patu-RN, através do e-mail: xfestivalpatu2022@gmail.com e/ou pelo link de inscrição <https://forms.gle/rhL5FNpWqAiNFfpQ8> a inscrição será confirmada a partir da comprovação do depósito identificado até às 23h59min do dia 27 de junho de 2022 e divulgada às 13h do dia 28 de junho de 2022 no site: www.paturn.gov.br e Redes sociais da Prefeitura Municipal de Patu.;

5.2 – No ato da inscrição é **IMPRESINDÍVEL** que a agremiação apresente os seguintes documentos:

5.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.2.3 - Comprovação do pagamento da taxa;

5.2.2 – E sinopse do espetáculo a ser apresentado.

5.3 A ordem de apresentação das quadrilhas será definida pela **COMISSÃO ORGANIZADORA do evento**, onde, no ato da inscrição, a quadrilha tem a opção de sugerir a data da apresentação, entretanto caberá a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, a definição final do dia de apresentação.

6.0 – DA COMISSÃO JULGADORA.

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por artistas e representantes da comunidade local e Região, antecipadamente convidados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos que possuem conhecimentos nas áreas: cultural, artística e junina, com o objetivo exclusivo de julgamento do concurso.

6.2- Os jurados atribuirão notas de **01 a 10** sendo conferidas, ainda, notas fracionadas.

6.3 - Serão eliminadas a menor e a maior nota entre os jurados,

6.4 - Compete à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

I- TEMPO - O tempo total de cada agremiação ou grupo junino será de 40 minutos incluindo casamento, evolução da quadrilha e montagem e desmontagem da produção; o cronômetro será ativado ao comando do locutor oficial do festival, iniciando a apresentação das quadrilhas; e a sua parada ocorrerá por ocasião da saída total dos brincantes da arena de apresentações. Este item será avaliado pelo presidente da Comissão Julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos. Antes de disparar o cronômetro, o Marcador ou Apresentador dará autorização ao fiscal de pista, que disparará o cronômetro.

II- ORIGINALIDADE – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisa ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na

técnica ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de construir algo além da sombra do que já foi mostrado.

III- ROTEIRO MUSICAL – Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas. Serão observadas, para efeito do julgamento: a harmonia entre as músicas, os passos apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IV- MARCADOR/APRESENTADOR – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político, antes, durante e após seu “desempenho”, com ressalvas à temática da agremiação junina. Este item será avaliado por todos os membros da comissão julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos por jurados, com soma total de 50 (cinquenta) pontos.

V- EVOLUÇÃO – Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A EVOLUÇÃO deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes. Levar-se-á em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos. Vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VI- CASAMENTO – É o ponto máximo, com tempo livre (dentro dos 40 minutos destinados a apresentação) de uma quadrilha junina. É uma cerimônia religiosa projetada dentro dos festejos juninos. Durante a sua realização, serão observadas: O respeito aos costumes e rituais dentro das tradições juninas; a seriedade; o respeito ao público; e a criatividade. Os marcadores deverão ser claros e diretos, de forma que permita a compreensão pelos membros da comissão julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

VII- ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação; a espontaneidade e a criatividade do grupo. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

VIII- FIGURINO - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

IX- HOMENAGEM OU TEMA - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e /ou sinopse (apresentado, previamente a comissão julgadora). Através dos seguintes itens: coreografia, música, dança, figurinos, acessórios e adereços. A quadrilha deve manter as tradições culturais juninas, não se esquecendo, dos seus símbolos e folgedos. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

X- COREOGRAFIA - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecerão às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos. A nota

máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

XI- CASAMENTO ESTILIZADO - Consiste em uma narrativa, ou musicalidade, como também podendo ser, uma representação através de uma música encenada, pelo grupo, dando a demonstração, do real motivo da dança junina: o casamento, de acordo com o tema ou homenagem apresentado pelo grupo. Este item será avaliado pelos membros da comissão julgadora e a nota atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

XII – RAINHA – Consiste na apresentação de um membro destaque da agremiação junina que traz a representação das tradicionais rainhas do milho, sua tradição e representatividade no São João, o elemento contará como critério para o julgamento da agremiação, sendo considerados na sua apresentação: a originalidade, graça, criatividade dos movimentos, evolução, envolvimento com os componentes, uniformidade e elegância. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

6.5 - Ocorrendo empate entre as quadrilhas, será levada em consideração a maior pontuação obtida no item **ANIMAÇÃO**. Caso persista o empate, será considerada vencedora aquela que obtiver maior nota no quesito **EVOLUÇÃO**. Caso persista o empate o prêmio será dividido entre ambas, cada entidade participante tem o dever de enviar um representante para a abertura dos envelopes e apuração dos resultados nos dias 29 de junho, para as agremiações tradicionais e 01 de Julho, para as agremiações estilizadas.

6.6 - As decisões da Comissão Julgadora são **SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS**.

6.7- Serão conferidos Troféus e uma premiação em dinheiro para os 03 (três) primeiros lugares para a categoria Estilizada e os (02) dois primeiros lugares na categoria tradicional e troféus para melhor Casal de noivos, para melhor Rainha e melhor marcador, que serão julgados através das notas obtidas nos itens casamento, marcador e rainha, observando empate, serão utilizados os mesmos critérios levados em conta para a agremiação como um todo. As demais receberão troféus de participação.

7.0 – PREMIAÇÃO

7.1 - Os prêmios em dinheiro serão entregues na forma abaixo especificada:

Categoria: **ESTILIZADA**

1º lugar – R\$ 5.000,00 e troféu.

2º lugar –R\$ 2.500,00 e troféu.

3º lugar –R\$ 1.500,00 e troféu.

Categoria: **TRADICIONAL**

1º lugar - R\$ 2.500,00 e troféu

2º lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

Troféu para: Melhor rainha, melhor casal de noivos e melhor marcador.

As demais receberão troféu de participação.

7.2 - Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Patu/RN, 30 de maio de 2022.

HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
EVENTOS**

Ficha de Inscrição

X FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS AURELIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL:	
CIDADE: UF:	
CATEGORIA: ESTILIZADA () TRADICIONAL ()	
TEMA:	
BAILARINOS:	
EQUIPE DE APOIO:	
NÚMERO PARA CONTATO:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO:	

AUDIO: MÍDIA () PEN-DRIVE () CONJUNTO REGIONAL ()

CENÁRIO: SIM () NÃO ()

Responsável

Obs : 5.3 A ordem de apresentação das quadrilhas serão definidas pela comissão organizadora do evento, onde no ato da inscrição a quadrilha tem a opção de sugerir a data da apresentação entretanto caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA, a definição final do dia de apresentação.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:A4F171D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL EXTRATO DO CONTRATO

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**
Contratada:**T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:**
19.826.076/0001-07.

Processo nº 1269/2022 – Dispensa nº 045/2022 - CPL

Objeto:Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria em convênios e contratos, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, tudo em conformidade a legislação vigente.

VALOR MENSAL:R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência:Os serviços contratados iniciarão em 27 de maio de 2022, e encerrarão em 31 de dezembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ:08.113.995/0001-09

Contratante

T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,

CNPJ:19.826.076/0001-07

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5E923FCF

CPL EXTRATO DO CONTRATO

Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA**

Contratada:**MC SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.366.950/0001-53.**

Processo nº 977/2022 – Dispensa nº 044/2022 - CPL

Objeto:Contrataçãode empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência:Os serviços contratados iniciarão em 26 de maio de 2022, e encerrarão em 26 de fevereiro 2023.

Pedra Preta-RN, 26 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratante

MC SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ:28.366.950/0001-53

Contratada

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD1D4990**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 883/2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 841, DE 15
DE SETEMBRO DE 2021.****LEI Nº. 883/2022**

Altera dispositivos da Lei nº 841, de 15 de setembro de 2021, para o fim de dispor sobre a antecipação do 13º (décimo terceiro) salário devido aos agentes políticos e servidores municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 841, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art.4º.....;

§ 1º. Por opção do servidor, o 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração integral, a título de antecipação, e a segunda no mês de dezembro, até o dia 20 (vinte).

§ 2º. Realizada a opção, que será anual e terá caráter irrevogável, a parcela a ser paga em dezembro corresponderá à diferença apurada entre o valor do 13º (décimo terceiro) integral e aquele antecipado ao servidor no período de fevereiro a novembro de cada ano, de acordo com o disposto no 1º deste artigo.

Art. 2º - As disposições contidas nesta lei aplicam-se:

I – aos agentes políticos: Prefeito (a), Vice Prefeito (a), Vereadores (a)s e Secretário (a)s;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino(RN), 30 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:Meireane Alves Miranda
Código Identificador:14213FD1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A
ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO
RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN****Lei nº 444, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Pilões – RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Pilões/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 30 de maio de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5A01B3C4**SECRETARIA DE GOVERNO
NOMEAÇÃO OFICIAL DE RUA AINDA NÃO CADASTRADA
LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO FERREIRA DE LIMA****Lei nº 445, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação oficial de rua ainda não cadastrada localizada no bairro João Ferreira de Lima, município de Pilões/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado de “RUA CREUSA ALVES DOS SANTOS” a rua não cadastrada localizada no bairro João Ferreira de Lima, onde tem seu início ao leste, limita-se com um imóvel comercial de propriedade do Sr. José Arnaldo de Lima e se prolonga, ao oeste, até o terreno de propriedade do Sr. Leonel Gomes de Sousa.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para sinalização da referida rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 30 de maio de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:05548C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 247/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 247/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E774BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 226/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 226/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/05 a 27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:16C5E02B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050006/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 27040004/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 12.931.445/0001-00, estabelecido na Rua Padre Victor, nº 100 – Alto da Capela – Campo Grande/RN, neste ato, representada por, Eunice de Castro Rebouças. OBJETO: contratação de apresentação do artista “Bruno Martins” em praça pública no município de Portalegre/RN, nas festividades tradicionais de “São João da Vila”, que será realizada no dia 23 de junho de 2022. VALOR: R\$ 8.000,00. (Oito mil reais). VIGÊNCIA: será de 02 (dois) meses, com início em a partir da sua assinatura: 24/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:802F372E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050011/2022 –
INEXIGIBILIDADE 022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050005/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º: 16.809.891.0001/61, estabelecido na Rua José Barbosa, nº 465, Garrafão, Uiraúna/PB, neste ato, representada por, Jubervan Antônio de Moraes. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “Bonde do Brasil”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: será de 02 (dois) meses, com início em a partir da sua assinatura: 24/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:47B1703A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10050001/2022 – DISPENSA 02 -
FMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: D F DE S SILVA, estabelecido

na Avenida Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN - CEP 59.900-000 neste ato, representada por, Diosneci Ferreira de Sena Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de itens relativos ao auxílio natalidade, referenciados a provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo. VALOR: R\$ 16.857,20 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura: 24/05/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGOE DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

PORTALEGRE/RN 24 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:5C7B5F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pureza – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 272, de 08 de julho de 2011 que dispõe sobre democratização da gestão escolar no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pureza.

Art. 1º. Fica nomeado a Comissão Eleitoral Central (Permanente) que será representada por:

03 (três) Membros da Secretaria Municipal de Educação:

Nádia Cristina dos Santos Dantas Ferreira, CPF: 011.823.484.67

Alana Pauline Silva de Carvalho, CPF: 083.959.844.05

Viviane Fernandes de Oliveira, CPF: 073.126.894.69

03 (três) Membros representantes do SINTE – Núcleo Pureza (Sindicato dos Trabalhadores em Educação):

Raimundo Carvalho de Queiroz Neto, CPF: 423.100.244.49

José Arimatéia Bezerra Alves, CPF: 030.730.594.58

Maria do Socorro Alves Ribeiro Souza, CPF: 423.794.234.15

01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Ana Cláudia da Costa Silva, CPF: 036.826.834.96

01 (um) representante de Pais/Responsáveis:

Alires Dayane Bezerra, CPF: 074.844.254-51

01 (um) representante de Alunos:

Elyane Cristina Dantas Soares, CPF:037.416.814.82

Presidente: Maria do Socorro Alves Ribeiro Souza, CPF: 423.794.234.15

Secretária(o): Viviane Fernandes de Oliveira, CPF: 073.126.894.69

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza, 24 de maio de 2022.

JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº: 06/17-Pureza/RN

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E546A390

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30050001/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria de Fátima Araújo Silva ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Valor Global: R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais);

OBJETIVO: Aquisição de materiais de proteção individual, lençóis de cama hospitalar, avental e kits de campo cirúrgico, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Custeio

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 30 de maio de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:67C66A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00013/2022**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva dos relógios eletrônicos de ponto com reposição de peças inclusa e licença de uso do software gerenciador dos pontos eletrônicos válida por 12 meses destinado a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA - ME. CNPJ: 33.380.206/0001-43, com valor total de R\$ 3.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4C5BB6AF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva dos relógios eletrônicos de ponto com reposição de peças inclusa e licença de uso do software gerenciador dos pontos eletrônicos válida por 12 meses destinado a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 30/05/2022.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CC4F20EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Fornecimento, controle, operação e manutenção de aterro sanitário controlado em valas de coleta seletiva neste município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 162.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 30 de Maio de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0201CCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 022/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Maria de Lourdes Ribeiro Delmiro** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em favor da Senhora: Maria de Lourdes Ribeiro Delmiro, CPF:011.280704-09, residente e domiciliada na Rua: Treze de Maio, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (PAAF DE TIREÓIDE+CITOLOGIA) na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 30 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:0C1A1225

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 30 de maio de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para realizar consultas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:A3D90485

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300501/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 300501/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 300501/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA QUALIFICADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO, E PINTURA EM GERAL DOS COLETORES DE LIXO.**, pelo valor de R\$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de ÍTALO MATEUS ALVES DA SILVA, CPF Nº 706.477.624-39.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:52167E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
300501/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 300501/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA QUALIFICADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO, E PINTURA EM GERAL DOS COLETORES DE LIXO.

Contratado: ÍTALO MATEUS ALVES DA SILVA, CPF Nº 706.477.624-39, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:FF7759AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 300502/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 300502/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 30050002/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 300502/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, pelo valor de R\$ 9.142,08 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D1EF6E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
300502/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 300502/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, com Valor Total Julgado: R\$ 9.142,08 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS);

Base legal: Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:6CD3C136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte Escolar para servidores deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2022

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:FB9A0B8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte de emergência com Aproveitamento para servidores da Secretaria de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2022

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:AC26D1C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte de emergência com Aproveitamento para servidores da Secretaria de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Despesa 577 – 10.301.6000.2.75 – Atividade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04201/2022 – 17.05.22 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 3.025,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:A9C00A39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte Escolar para servidores deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Despesa 295 – 12.122.4000.2.33 – Capacitação dos Profissionais da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04200/2022 – 17.05.22 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 6.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:954A32BF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Ornamentação, inclusive desmontagem, guarda e serviços de cabeamento elétrico, em todos os espaços do XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS - R\$ 31.400,00.

Riacho de Santana - RN, 30 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5F6E833A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Confecção de figurinos da Quadrilha Junina Explosão para apresentação no XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 53.370,00.

Riacho de Santana - RN, 30 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5653AFC3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Confecção de alegorias e adereços da Quadrilha Junina Explosão para apresentação no XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA - R\$ 18.250,00.

Riacho de Santana - RN, 30 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CBC43636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
MAIO DE 2022. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 288/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AEF0B393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 289/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F14E4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 290/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Humanos, gratificação FG -3, em caráter provisório.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8F7EBD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 291/2022 Riacho de Santana/RN, 30 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:AD0DDC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 292/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE
MAIO DE 2022.**

Portaria N.º 292/2022 Riacho de Santana/RN, 30 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:93B91E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 090/2022 Riachuelo/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **MARIA JOSÉ DO VALE FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF/MF;018.490.894-93, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 15 de abril de 2022 a 15 de maio de 2022, conforme o Processo Administrativo 059/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de maio de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:AA8BEB9C

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 091/2022 Riachuelo/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **FRANCISCA REJANE DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF/MF; 971.091.344-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022, conforme o Processo Administrativo N°060/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de maio de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:0AED91B1

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

Portaria nº 092/2022 Riachuelo/RN, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **BRENDA MARAYZA DO NASCIMENTO SOUZA, A.S.G**, inscrito no CPF/MF; 701.820.394-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, conforme o Processo Administrativo 061/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 30 de maio de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:5456F51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
056/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - CADÚNICO**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 02 de maio de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:16224202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022 – GPMRF**

Portaria nº 144/2022 – GPMRF

Exonerar Servidor Profissional no Gabinete do Prefeito, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **EXONERAR** o Senhor (a) **DANIEL SAVIO DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 090.576.164-24, RG nº 003.551.480 ITEP/RN, do cargo de Servidor Profissional no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:2F89EA3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022 – GPMRF**

Portaria nº 145/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste

Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Raimunda Ramos Santana**, matrícula nº 110020-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Licença Prêmio, no período de 23/04/2022 a 23/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:7B93EB79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022 – GPMRF**

Portaria nº 146/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Maria Dalvac Mendes da Silva**, matrícula nº 110.012-2, ocupante do cargo de Professora na Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, Licença Prêmio, no período de 03/04/2022 a 03/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:80AEF0A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022 – GPMRF**

Portaria nº 147/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Valdelice Ferreira da Silva**, matrícula nº 80.363-4, ocupante do cargo de Professora na Escola

Municipal Zacarias Gomes, Licença Prêmio, no período de 03/04/2022 a 03/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D8DC4D87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022 – GPMRF**

Portaria nº 148/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Elizelda Lopes da Silva**, matrícula nº 80.211-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Manoel Cavalcante, Licença Prêmio, no período de 12/04/2022 a 12/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:39F3ADBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 – GPMRF**

Portaria nº 149/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Maria Eunice da Silva**, matrícula nº 80.237-9, ocupante do cargo de Merendeira na Escola Municipal Dom Alair Vilar, Licença Prêmio, no período de 12/04/2022 a 12/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3267DF97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022 – GPMRF**

Portaria nº 150/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Eleide Mendes de Araújo**, matrícula nº 80.209-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Jeronimo de Castro, Licença Prêmio, no período de 03/04/2022 a 03/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D14014BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022 – GPMRF**

Portaria nº 151/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Maria Cícera Brito de Medeiros**, matrícula nº 80.231-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Deputado Marcio Marinho, Licença Prêmio, no período de 12/04/2022 a 12/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:466AB2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022 – GPMRF

Portaria nº 152/2022 – GPMRF

Concede licença Prêmio a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **CONCEDER** a (o) Senhor (a) **Ana Maria do Nascimento Mizael**, matrícula nº 80.253-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Pequeno Curumim, Licença Prêmio, no período de 12/04/2022 a 12/07/2022, conforme o art. 88 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FF0129CE

GABINETE DO PREFEITO
0432022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0432022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente,

ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor **Geraldo Gabriel Campos**, CPF **018.950.134-02**, cartão SUS **708 5043 2249 9479**, residente na Vila Gurgel, s/n – Punaú – zona rural Rio do Fogo/RN, para realização de exame de imagem (**COLONOSCOPIA**), conforme requisição medica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 520001 no valor de **R\$ 1.180,00 (Hum mil Cento e oitenta reais); nota fiscal nº 359459**, despesa referente a exame de imagem (**COLONOSCOPIA**), para atender ao paciente o senhor **Geraldo Gabriel Campos**, CPF **018.950.134-02**, cartão SUS **708 5043 2249 9479**, residente na Vila Gurgel, s/n - Punaú – Zona rural – Rio do Fogo/RN, para realização de exame de imagem (**US DE PAREDE ABDOMINAL**), conforme requisição medica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:68703CFB

GABINETE DO PREFEITO
0442022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0442022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora Ivanise Oliveira Fernandes CPF 278.907.594-87 cartão SUS 700 5007 8476 3259, residente na Rua Dom Nivaldo Montes, 31 – Centro – Rio do Fogo/RN, despesa referente a realização de exame de imagem (USG DOOPLER DE ARTERIAS RENAI) conforme requisição medica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 520002 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); nota fiscal nº 359450, para atender a paciente a senhora Ivanise Oliveira Fernandes CPF 278.907.594-87 cartão SUS 700 5007 8476 3259, residente na Rua Dom Nivaldo Montes, 31 – Centro – Rio do Fogo/RN, despesa referente a realização de exame de imagem (USG DOOPLER DE ARTERIAS RENAI), conforme requisição medica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A5D76AE7

GABINETE DO PREFEITO
0452022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0452022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor LUCAS GABRIEL SILVA MACEDO CPF 166.507.954-10 cartão SUS 700 6059 8039 3462, residente na Rua dos Búzios, 05 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, despesa referente a realização de exame de imagem (USG INGUINAL BILATERAL) conforme requisição medica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 517002 no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); nota fiscal nº 359282, para atender ao paciente o senhor LUCAS GABRIEL SILVA MACEDO CPF 166.507.954-10 cartão SUS 700 6059 8039 3462, residente na Rua dos Búzios, 05 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, despesa referente a realização de exame de imagem (USG INGUINAL BILATERAL), despesa referente a realização de exame de imagem conforme requisição medica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EFD25491

GABINETE DO PREFEITO
0462022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0462022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor **ANTÔNIO DIAS DE MATOS, CPF 366.883.714-72, cartão SUS 700 0028 9891 2500, residente na Rua Ayrton Senna, 313 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PROSTATA + USG ABDOME TOTAL)**, conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 516001** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais); nota fiscal nº 359257, para atender ao paciente o senhor ANTÔNIO DIAS DE MATOS, CPF 366.883.714-72, cartão SUS 700 0028 9891 2500, residente na Rua Ayrton Senna, 313 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE PROSTATA + USG ABDOME TOTAL)**, conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6D745B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 200/2022

“CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Tibau do Sul – PIPA, para participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR 2022.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 01 a 05 de junho de 2022;

Saída às: 10:00 Retorno: 10:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos);

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF Nº. 022.505.704-26

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3201F902

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 201/2022.

“CONCEDER DIÁRIA CONTROLADORA GERAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Controladora Geral desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Tibau do Sul – PIPA, para participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR 2022.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA** (Controladora Geral do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 01 a 05 de junho de 2022;

Saída às: 10:00 Retorno: 10:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos);

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF Nº. 022.505.704-26

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7B3B15A9

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade com objetivo de estar na cidade de Tibau do Sul – PIPA, para participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR 2022.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (Agente de Desenvolvimento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 01 a 05 de junho de 2022;

Saída às: 10:00 Retorno: 10:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF Nº. 022.505.704-26

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B423A6EE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Tibau do Sul – PIPA, para participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR 2022.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 01 a 05 de junho de 2022;

Saída às: 10:00 Retorno: 10:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos);

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF Nº. 022.505.704-26

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AAE3F15A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 204/2022

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participar da Oficina de Expansão do Programa Conecte SUS-RN.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 08 de junho de 2022;

Saída às: 03:00 Retorno: 18:00h;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BAE71B07

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2022 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Locação de terreno para funcionamento do Aterro Controlado Provisório do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO - CPF: 056.066.594-68, com sede na Sítio Espera, 6798, ZONA RURAL, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO (056.066.594-68) pelo valor de **R\$ R\$ 119.000,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AF92803F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0024/2022 DI – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação nº. 0024/2022 DI realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de terreno para funcionamento do Aterro Controlado Provisório do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO (056.066.594-68)

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8FD4ACD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.30-0001

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO, CPF/MF Nº 056.066.594-68, com sede na Sítio Espera, 6798, ZONA RURAL, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO, CPF/MF Nº 056.066.594-68 Objeto: Locação de terreno para funcionamento do Aterro Controlado Provisório do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021 Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 01/06/2022 à 31/12/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 30 de maio de 2022. CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO, CPF/MF Nº 056.066.594-68

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:76FB9714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0024/2022 DI – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0024/2022 DI na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO (056.066.594-68)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de terreno para funcionamento do Aterro Controlado Provisório do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:477A6F5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO, CPF/MF Nº 056.066.594-68, com sede na Sítio Espera, 6798, ZONA RURAL, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO, CPF/MF Nº 056.066.594-68 – Processo Administrativo Nº 0044/2022, Dispensa Nº 0024/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Locação de terreno para funcionamento do Aterro Controlado Provisório do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência Contratual: 01/06/2022 à 31/12/2024–

Rodolfo Fernandes/RN – 30 de maio de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:70B7F931

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 007/2022**

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, com objetivo de estar na cidade de Tibau do Sul – PIPA, para participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR 2022.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

Período: 01 a 05 de junho de 2022;

Saída às: 10:00 Retorno: 10:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos);

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0B366872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra **MAYRA LAISE CÂMARA BEZERRA CARDOSO**, para o Cargo em Comissão de Sub Coordenadora Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 20 de maio de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17AA725A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 017/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 30 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para a Sra. Maria Janaina de Souza Pontes, ocupante do cargo de diretora do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva-HPPEMS, portadora do CPF nº 049.534.424-90, para participar da **Capacitação em Triagem Biológica**, que acontecerá no dia 31 de maio de 2022, às 08h00min no Auditório do CCI, localizado na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:99721DCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 018/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 30 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para a Sra. Paula Camila de Oliveira Maciel, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do CPF nº 095.195.794-51, para participar da Capacitação em Triagem Biológica, que acontecerá no dia 31 de maio de 2022, às 08h00min no Auditório do CCI, localizado na cidade de Santa Cruz /RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F306F348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “AMAROK V6 HIGHLINE”, marca VOLKSWAGEN, de placa RGK7F20, pertencente à Municipalidade. **VALOR:** R\$ 3.273,48 (Três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. **DATA:** 24 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3F4F15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022 com início 05 de abril de 2022, realizada em 19 de abril de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME-** CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 103.196,00 (cento e três mil, cento e noventa e seis reais). **C2 Comercio de Mercadorias e Serviços Eireli-** CNPJ: 10.673.625/0001-78, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 25 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CD9E2701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizada em 19 de abril de 2022, que teve por Objeto: Aquisição de painéis divisórios, portas e demais acessórios para montagem de paredes divisórias, destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal a saber: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME-** CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 103.196,00 (cento e três mil, cento e noventa e seis reais). **C2 Comercio de Mercadorias e Serviços Eireli-** CNPJ: 10.673.625/0001-78, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

SANTA CRUZ/RN, em 25 de abril de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8402521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022 com início 22 de abril de 2022, realizada em 04 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:82B1E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2022, realizado em 04 de maio de 2022, que tem por Objeto: Aquisição de material permanente (Estadiometro para transporte, Balança plataforma portátil, Balança eletrônica digital e Trena antropométrica) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Santa Cruz/RN a saber: ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais).

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BDC64EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2022, realizado em 04 de maio de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de material permanente (Estadiometro para transporte, Balança plataforma portátil, Balança eletrônica digital e Trena antropométrica) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Santa Cruz/RN** a saber: ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C1B30CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022 com início 22 de abril de 2022, realizada em 04 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais).

SANTA CRUZ/RN, 09 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A1030AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2022, realizada em 04 de maio de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN** a saber: **MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 09 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:63432B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 028/2022 com início 22 de abril de 2022, realizada em 04 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA- CNPJ: 29.210.261/0001-18, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46;

totalizando o valor de R\$ 463.877,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 21, 40; totalizando o valor de R\$ 108.685,00 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ: 27.951.855/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 10, 47; totalizando o valor de R\$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais). RLUX ILUMINACAO LTDA- CNPJ: 23.535.805/0001-35, saiu vencedora no item: 32 totalizando o valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:03B37FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 028/2022, realizada em 04 de maio de 2022, que tem por Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias a saber: : COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA- CNPJ: 29.210.261/0001-18, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46; totalizando o valor de R\$ 463.877,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 21, 40; totalizando o valor de R\$ 108.685,00 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ: 27.951.855/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 10, 47; totalizando o valor de R\$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais). RLUX ILUMINACAO LTDA- CNPJ: 23.535.805/0001-35, saiu vencedora no item: 32 totalizando o valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BEA69823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 029/2022 com início 25 de abril de 2022, realizada em 18 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: RENOVA MEDICAO LTDA- CNPJ: 28.470.827/0001-88, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 23 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AABB85B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizada em 18 de maio de 2022, que tem por Objeto: **Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN.** a saber: RENOVA MEDICAO LTDA- CNPJ: 28.470.827/0001-88, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 23 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:247785E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 030/2022 com início 26 de abril de 2022, realizada em 05 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: ELO TEXTIL LTDA- EPP- CNPJ: 28.844.636/0001-39, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C6571D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2022, realizada em 05 de maio de 2022, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para ornamentação e trabalhos manuais e artísticos produzidos nas diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN** a saber: ELO TEXTIL LTDA- EPP- CNPJ: 28.844.636/0001-39, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F914447B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2022 com início 26 de abril de 2022, realizada em 09 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: CLM TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE CARGAS EIRELI - ME- CNPJ: 19.897.723/0001-63, saiu vencedora nos lotes: LOTE 1 FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA, LOTE 2 PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR ELGI DS 650/200, LOTE 3 PEÇAS PARA SONDA COBRASPER MOD A-03; totalizando o valor de R\$ 327.998,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

SANTA CRUZ/RN, 10 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0371CFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizada em 09 de maio de 2022, que tem por Objeto: Aquisição de materiais de perfuração de poços artesianos no cristalino e peças para manutenção dos equipamentos: Compressor de ar Marca Elgi/Modelo DS 650/200, Sonda de perfuração Marca Cobrasper/Modelo A03 a saber: CLM TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE CARGAS EIRELI - ME- CNPJ: 19.897.723/0001-63, saiu vencedora nos lotes: LOTE 1 FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA, LOTE 2 PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR ELGI DS 650/200, LOTE 3 PEÇAS PARA SONDA COBRASPER MOD A-03; totalizando o valor de R\$ 327.998,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

SANTA CRUZ/RN, em 10 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D9BADD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal,

referente a licitação Pregão Eletrônico nº 032/2022 com início 26 de abril de 2022, realizada em 09 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: COMERCIAL APOLO LTDA ME- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 22.353,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 11, 17; totalizando o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40AEC890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 032/2022, realizada em 09 de maio de 2022, que tem por Objeto: Aquisição de equipamentos EPI'S destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. a saber: COMERCIAL APOLO LTDA ME- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 22.353,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedora nos itens: 11, 17; totalizando o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FAF4F718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 034/2022 com início 02 de maio de 2022, realizada em 13 de maio de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:49B207A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 034/2022, realizado em 13 de maio de 2022, que tem por Objeto: Aquisição de compressor odontológico destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. a saber: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:58CB5BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: COOPMED/RN – COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.380/0001-48.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, em regime de plantões, para atuar junto ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, localizado no bairro Conjunto Cônego Monte; e Centro de Saúde da Família, localizado no bairro Paraíso, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz e demais cidades circunvizinhas, que buscam atendimento médico de urgência e emergência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.827.199,07 (Dois milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para fazer face ao contrato correrão da forma a seguir:

Unidade Orçamentária:	02 .072 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

BASE LEGAL: “Caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao respectivo processo.

DATA: 01 de abril de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Victor Vinícius de Almeida Ferreira/Presidente/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A0855A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Santa Maria/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COMUNIDADE DA VILA TOTA AZEVEDO, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917900/2021/MDR/CAIXA**. A sessão pública de recebimentos e abertura dos envelopes será às **10h00min do dia 17 de junho de 2022**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 30 de maio de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:57983960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Santa Maria/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS FRANCISCA FERNANDES DUARTE E RUA IRINEU PATRÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915021/2021/MDR/CAIXA**. A sessão pública de recebimentos e abertura dos envelopes será às **10h00min do dia 20 de junho de 2022**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 30 de maio de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DAB96BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 773/2022

Portaria de diária nº 773/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DDB8A0A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 136**

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 136

Portaria Nº 136/2022

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Matos, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Provisória de Vistoria de veículos escolares, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

WANDSON BRUNO COSTA
THAYRONY JACKSON LEOCADIO DA SILVA
SIDNEY ISIFRAN DA SILVA
ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA
ANATOLI VASILIEVITCH LUNATCHARSKI DE LIMA QUIRINO

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;

Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

Os veículos de grande porte deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;

II) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;

O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação.

Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene.

§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos “a” e “b” deste artigo, através do formulário próprio.

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:15D201AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 776/2022**

Portaria de diária nº 776/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas a uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 31 maio de 2022, para resolver questões administrativas. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5BF0B300

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 777/2022**

Portaria de diária nº 777/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:39D950C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 778/2022

Portaria de diária nº 778/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9ADB7C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 779/2022

Portaria de diária nº 779/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 27 de maio de 2022, para a cidade de Natal/RN. Para participar de Cerimônia em alusão ao dia de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:048B57F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 781/2022

Portaria de diária nº 781/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F608905

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 782/2022

Portaria de diária nº 782/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:93AFC59C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 783/2022

Portaria de diária nº 783/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AA776C9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 784/2022

Portaria de diária nº 784/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:53A0EADA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 785/2022

Portaria de diária nº 785/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F5780B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 786/2022

Portaria de diária nº 786/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AA5EDFD9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
27051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 1110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: STRADA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.974/0001-07;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM;
VALOR GLOBAL: R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 032/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:954EF181

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - PROCESSO
ADM Nº 2040/2022

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, **Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.922,00** (sete mil, novecentos e vinte e dois reais), valor estimativo para o período de 12 meses, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso II *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE COM FINALIDADE DE VALIDAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS ORÇAMENTOS PARA CONCERTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:B36987E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2022 para Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de material de limpeza, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/06/2022 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31/05/2022 **ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014

Santana do Seridó, 30 de maio de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:2B431958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N.º 031/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a capital do estado Natal – RN, no dia 31 de maio de 2022, com fim de participar da PLENÁRIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO SERIDÓ, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 031/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de maio de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:CB1F7778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2022/PMSS/CD/ADM DE 30 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA N.º 032/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de maio de 2022.

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 31 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 032/2022/PMSS/CD/ADM de 30 de maio de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:203924B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64, pelo valor global: 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística local das Bandas: Welligton e Banda e Isaías Araújo, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado nos dias 09 e 12 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 29040033 /2021 INEXIGIBILIDADE: 021/2022-PMSS

VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:47CE8F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 033/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: MARCÍLIO MAURÍCIO DE MELO – CNPJ: 23.650.214/0001-09. Pelo VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais). OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda Bete Nascimento, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado nos dias 09 e 12 de junho de 2022. PROCESSO Nº 29040034/2022 INEXIGIBILIDADE: 022/2022-PMSS VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária- 13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00-serv. de terc. Pessoa jurídica

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:1BA543C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 034/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA – CNPJ: 19.595.940/0001-07. Pelo VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda Cavalão de Pau, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado nos dias 09 e 12 de junho de 2022. PROCESSO Nº 29040036/2022; INEXIGIBILIDADE: 023/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:427A892A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 035/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI– CNPJ: 08.397.547/0001-84. Pelo VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística WALKYRIA SANTOS, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022. PROCESSO Nº 29040035/2022 INEXIGIBILIDADE: 024/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:C3BBBE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 036/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: RODOLFO LOPES DA SILVA-PRODUÇÃO MUSICAL ME– CNPJ: 20.659.771/0001-00. Pelo VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Rodolfo Lopes, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado nos dias 10 a 12 de junho de 2022. PROCESSO Nº 29040039/2022; INEXIGIBILIDADE: 025/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária- 13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00-serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:A269C4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 037/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME– CNPJ: 07.551.949/0001-29. Pelo VALOR GLOBAL: 9.000,00 (nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda NATHAN VINICIUS, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022. PROCESSO Nº 29040038/2022 INEXIGIBILIDADE: 026/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária-13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:67835800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.
CONTRATADO: LCS DA SILVA EVENTOS ME- CNPJ: 42.530.257/0001-03. Pelo valor global de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). OBJETO Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO, em alusão as festividades do “26° SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022. PROCESSO N° 12040028/2022; INEXIGIBILIDADE: 027/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária- 13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:AAC96829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.
CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME- CNPJ: 27.141.623/0001-30. Pelo valor global de 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL, em alusão as festividades do “26° SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022. PROCESSO N° 29040037/2022; INEXIGIBILIDADE: 028/2022-PMSS; VIGÊNCIA: com início a partir de 26/05/2022, tendo como prazo final o dia 13/06/2022. PAGAR COM RECURSOS DE: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária- 13.392.0034 2.016(Custeio das atividades do Santo Antônio do Povo) FONTE DE RECURSOS 150000000; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- serv. de terc. Pessoa jurídica.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:609BD13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE DE
ENDEMIAS

Ao Sr. Cícero Pereira dos Santos (portador da inscrição n.º 118745-6),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 17º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 30 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E32D8CA0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE DE
ENDEMIAS

Ao Sr. Joallyson Moraes Dantas (portador da inscrição n.º 114618-4),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 18º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 30 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF679DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.764.834/0001-76.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem usados nas comemorações das festividades juninas e demais festejos culturais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 46.390,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90. 30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:507D9835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022.

PROCESSO Nº 057/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.764.834/0001-76.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem usados nas comemorações das festividades juninas e demais festejos culturais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 46.390,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos –** 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos –** 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo; **Função:** 23 – Comércio e Serviço; **Subfunção:** 695 – Turismo; **Projeto Atividade:** 2024 – Manutenção da Secretaria de Turismo; **Elemento**

de Despesa: 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos não Vinculados de Impostos –** 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural; **Projeto Atividade:** 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos –** 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.24 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos –** 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 33/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DC780277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa A PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ 04.500.540/0001-95, no dia 24 de maio de 2022 às 12:05 através de e-mail, neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Edilson Ferreira de Souza CPF 500.570.494-91, com fundamento no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2. O impugnante contesta especificamente que encontrou irregularidades, exigências ilegais, omissões e incompatibilidade, alegando que a composição de preço inviabiliza a participação de empresas além de reforçar o caráter restritivo da licitação como consta os apontamentos detalhados na impugnação.

3. O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

4. Quanto ao mérito, merece acolhimento total a presente impugnação.

5. Com base no exposto, decide esta Comissão pelo acolhimento da impugnação pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, decidir como procedente o pedido de readequação do projeto básico anexo ao Edital. Dessa forma será encaminhado para o setor técnico de engenharia responsável para que possam ser feitas todas as correções necessárias para dar andamento ao processo e excelência na futura contratação do serviço.

6. No mais, o edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do anterior, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

São Francisco do Oeste/RN 30 de maio de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:132E1589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de maio de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.06.2022 a 30.06.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DEBORAH MARIA VIANA DANTAS	137885-6	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELINA CLEMENTE OLIVEIRA	137342-0	ASD	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA FAGNA DE QUEIROZ	137393-5	ATENDENTE	SEC. SAÚDE
LUCIA ROCHA MAIA	137360-9	GARI	SEC. OBRAS
MARIA ZELLA ALEXANDRE	137398-6	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO
PAULO RICARDO DE FREITAS	137391-9	OPERADOR DE MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	137358-7	GARI	SEC. OBRAS
VANUBIA MATIAS DE SOUZA	137449-4	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de maio de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F2E03293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores:
1) **L P LACTICINIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); e 2) **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, no valor total de R\$

256.590,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:D65FFA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100123/2022.025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A
EMPRESA L P LACTICINIOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa L P LACTICINIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, com sede à Vila da Barra, nº 18 - Zona Rural, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Ludemberg Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº ***.913.114-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 005/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, laticínios e outros) para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 005/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições

legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PP nº 005/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5189	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE BOVINO, ODOR SUAVE E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, LEVEMENTE ÁCIDO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE DE ACORDO COM O SABOR, GOSTO ADOCICADO E QUANTIDADE DE GORDURA PADRONIZADA. ENVASADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000ML. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE VIGENTE.	LT	3.500,00	3,9000	13.650,00
5190	LEITE PASTEURIZADO: LEITE INTEGRAL, ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000ML. NÃO PODENDO ESTÁ DANIFICADA, ABERTAS E/OU SUJAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS.	LT	7.000,00	3,9000	27.300,00
			Total		40.950,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PP nº 005/2022, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em

conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 005/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos objeto desta licitação serão entregues nos locais indicados nas secretarias solicitantes de forma gradativa, mediante solicitação da referida secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 005/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos,

conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 005/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/Rn	L P LACTICINIOS
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	11.696.607/0001-74
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:33E5B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALDEFRAN SILVA LOBATO, matrícula 418-1, do cargo de Chefe de Setor - CS, pertencente à Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de maio de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:56121CB7

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de gêneros alimentícios (panificação, laticínios e outros) para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **L P LACTICINIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); e 2) **HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, no valor total de R\$ 256.590,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2022.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:0EAC24E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 155/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	26 de maio de 2022	310,00	155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:768BDB41

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2022, 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:18AB2F90

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2022, 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:84E848A4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 093, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 085/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA**, marcado para 18 de novembro a 02 de dezembro de 2022 conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para os períodos de 01 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:66D3D868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal da Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº 155, de 27 de dezembro de 1995, que revoga as disposições contrárias;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e dos Usuários, abaixo descritos para o Conselho Municipal de Assistência Social, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

1. REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER MUNICIPAL:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:

Titular: ENILMA MEDEIROS ALVES.

Suplente: MÁRCIA REJANE PEREIRA.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:

Titular: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS.

Suplente: ALANE MARIA DA SILVA DANTAS.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:

Titular: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS.

Suplente: SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP:

Titular: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS.

Suplente: FILIPE CAMPOS TOLENTINO.

V. PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: JERUZA ARAÚJO DANTAS.

Suplente: CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA MEDEIROS.

VI. USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: IVANETE IRIS DE MEDEIROS.

Suplente: EDUARDA NAYANE SILVA

VII. REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS:

Titular: SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS.

Suplente: SANDRA ROSÁRIO PEREIRA.

VIII. ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES - ACCAS

Titular: DANIEL GOMES DA SILVA NETO.

Suplente: FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho: **LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS**, tendo como Vice-Presidente: **DANIEL GOMES DA SILVA NETO** e Secretária Executiva do CMAS: **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:18696954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 329, de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Ofício nº 01/2022, da Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - Poder Público Municipal

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Titular: DAMIÃO HONORATO DANTAS - CPF: 087.004.124 - 06.

Suplente: ENILMA MEDEIROS ALVES - CPF: 068.610.704 - 75.

2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Titular: JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA- CPF: 074.927.054-33.

Suplente: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS - CPF: 018.824.404 - 20.

3) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS :

Titular: PÉRSIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS CRUZ - CPF: 069.052.924-43.

Suplente: FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS - CPF: 072.183.774 - 32.

4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP :

Titular: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS - CPF: : 021.240.164 -58.

Suplente: FILIPE CAMPOS TOLENTINO - CPF: 065.065.914 - 71.

5) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL :

Titular: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES - CPF: 066.975.674 - 14.

Suplente: VALDO DE MEDEIROS SILVA - CPF: 378.072.504 - 53.

II- Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API:

Titular: MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS - CPF: 079.568.584 - 02.

Suplente: DANIEL GOMES DA SILVA NETO - CPF: 104.677.074 - 80.

2) Representantes da IGREJA CATOLICA :

Titular: JANETE DE AZEVEDO DA COSTA - CPF: 813.522.984 - 49.

Suplente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 057.361.034 - 78.

3) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR :

Titular: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚDO - CPF: 378.715.524 - 49.

Suplente: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO - CPF: 053.070.554 - 048.

4) Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS:

Titular: MARIA NÍSIA DE ARAÚJO - CPF: 007.506.994 - 69.

Suplente: INÊS SILVA VIEIRA - CPF: 315.383.394 - 04.

5) USUARIOS DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO:

TITULAR: ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA. - CPF: 016.658.104 - 67.

SUPLENTE: DEUSIVÂNIA ARAÚJO - CPF: 029.375.744 - 59.

Art. 2º - Fica nomeado como **Presidente do Conselho** MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS e do **Conselheiro** DAMIÃO HONORATO DANTAS para **Vice-Presidente**.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:B3B76109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

Aprova o Co-financiamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2020 e 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente, no dia 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando a Portaria SETHAS nº 208/2022 e suas alterações;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de co-financiamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo R\$ 19.500,00 anual, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 30 de maio de 2022.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Daniel Vieira de Almeida

Código Identificador:A349B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL/RN, reunido ordinariamente, no dia 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 933/2021.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 30 de maio de 2022.

FRANCISCA FABIANA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Daniel Vieira de Almeida

Código Identificador:F3CA4290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: JEFERSON EVILASIO DE SOUZA.

CNPJ: 074.101.464-51

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 METROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: DE 25 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE MAIO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:2BDFB57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2022 DE 20 (VINTE) DE
MAIO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2022 DE 20 (vinTE) DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Miguel Cabral Nasser, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de São Pedro/RN o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria,

intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinTE) de maio de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8D39B998

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2022 DE 24 (VINTE E QUATRO) DE
MAIO DE 2022.**

PORTARIA N.º 055/2022 DE 24 (vinTE e QUATRO) DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR(a) PARA ATUAÇÃO COMO GERENTE NO PROJETO ESCOLA FEDERATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, celebrado ente a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF e a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN por meio do processo n.º 00030.000348/2022-63.

CONSIDERANDO que foi instituído o Núcleo da Escola Federativa no município de São Pedro/RN por meio do Decreto Municipal n.º 013/2022, de 20 (vinTE) de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a Escola Federativa é instrumento corporativo de incentivo aos Municípios e de agregação de conhecimento para capacitar e aprimorar servidores públicos e agentes políticos.

CONSIDERANDO que a gestão municipal objetiva a educação continuada, a qualificação, a capacitação e o aprimoramento de servidores públicos e agentes políticos na área de gestão pública, propiciando ao município condições de planejar, formular e implantar políticas públicas com maior eficiência e eficácia, dentro do propósito maior do aperfeiçoamento e melhores resultados quanto ao atendimento à população.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a senhora ELIANE BATISTA DE LIMA, portadora do RG de n.º 002.515.345 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 090.637.464-23, servidora pública municipal ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar como GERENTE das atividades do Núcleo da Escola Federativa no município de São Pedro/RN, sem prejuízos a função originária.

Art. 2º - Compete a servidora designada como GERENTE seguir as práticas adotadas no gerenciamento das atividades do Núcleo da Escola Federativa, conforme especificado no termo de adesão.

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º desta portaria não gera quaisquer ônus/gratificação a servidora nomeada, a qual deverá exercer as atividades de forma voluntária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:918E6000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24510977/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Pregão Eletrônico - 015/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Serviço de assessoria e consultoria contábil, fiscal e planejamento aplicado ao setor público, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativa técnica e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal ao TCE/RN e outros órgãos de controle.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	10.623,82
Valor Final:	10.000,00
Valor Total:	120.000,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 10:48:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA (24.371.015/0001-24)
Modelo:	N/C

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:48517F1C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24510977/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Pregão Eletrônico - 015/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Serviço de assessoria e consultoria contábil, fiscal e planejamento aplicado ao setor público, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativa técnica e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal ao TCE/RN e outros órgãos de controle.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	10.623,82
Valor Final:	10.000,00
Valor Total:	120.000,00
Situação:	Homologado em 30/05/2022 11:03:51 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA
Modelo:	N/C

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C1061929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II dos estatuto das licitações, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, que teve como vencedora a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.431360/0001-09), perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 30 de maio de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:59B16EA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de junho de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, **via portal de compras públicas**, objetivando

contratação futura e eventual de empresa para locação de máquinas agrícola tipo trator com ensiladeira/picotadeira acoplada (por hora trabalhada) incluindo operador, manutenção e combustível, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6204EEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcia Mayara Nunes de Medeiros, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Compressor Odontológico: Com capacidade do reservatório de no mínimo 39 L, potência 1 a 1,5HP e consumo 6 a 7 pés. Isento de óleo.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.318,00

Valor Final: 1.879,90

Valor Total: 1.879,90

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:09 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0002

Descrição: Fotopolimerizador de Resinas: Com led, sem fio e sem radiômetro.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 805,00

Valor Final: 450,00

Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: PRIME LED

Item: 0003

Descrição: Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Contendo pedal para comando da cadeira, cabeceira, refletor, cuba de porcelana/cerâmica, peça reta, micro motor, contra ângulo, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, seringa tríplex. Equipo tipo cart ou acoplado. Possuindo até 3 terminais.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14.691,00

Valor Final: 12.980,00

Valor Total: 12.980,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART

Item: 0004

Descrição: Estetoscópio Infantil: Tipo duplo, com auscultador de aço inoxidável.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 302,00

Valor Final: 18,00

Valor Total: 18,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREMIUM

Item: 0005

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto: Analógico, braçadeira de nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 201,00

Valor Final: 64,10

Valor Total: 256,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREMIUM

Item: 0006

Descrição: Biombo: De aço inoxidável, com rodízios e tamanho triplo.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 778,00

Valor Final: 520,00

Valor Total: 520,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-BTINOX

Item: 0007

Descrição: Esfigmomanômetro Infantil: Analógico, braçadeira de nylon.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 282,00

Valor Final: 67,20

Valor Total: 201,60

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREMIUM

Item: 0008

Descrição: Escada com 2 degraus: De aço inoxidável.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 288,00

Valor Final: 165,00

Valor Total: 330,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-ESINOX

Item: 0009

Descrição: Carro Maca Simples: De aço inoxidável ou alumínio, com grades laterais.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00
 Valor Final: 1.200,00
 Valor Total: 2.400,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-CMSIMPLE

Item: 0010
 Descrição: Poltrona Hospitalar: De aço ou ferro pintado, com assento e encosto de estofado courvin, capacidade de até 120kg e reclinção de acionamento manual.

Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.631,00
 Valor Final: 555,00
 Valor Total: 555,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-PH120

Item: 0011
 Descrição: Estetoscópio Adulto: Tipo duplo, feito de aço inoxidável.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 307,00
 Valor Final: 13,90
 Valor Total: 27,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PREMIUM

Item: 0012
 Descrição: Suporte de Soro: Tipo pedestal, feito de aço inoxidável.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 438,00
 Valor Final: 239,00
 Valor Total: 478,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-SSINOX

Item: 0013
 Descrição: Cadeira: De aço, com assento e encosto estofados.
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 113,00
 Valor Final: 113,00
 Valor Total: 1.582,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-CDFX

Item: 0014
 Descrição: Ar Condicionado: Do tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUs e ciclo quente e frio.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.733,00
 Valor Final: 1.733,00
 Valor Total: 1.733,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: BRITANIA

Item: 0015
 Descrição: Ventilador de Teto/ Parede: Com 3 ou 4 pás.

Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 220,00
 Valor Final: 193,00
 Valor Total: 386,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
 Modelo: CLASSIC

Item: 0016
 Descrição: Armário: De aço, com altura de, no mínimo, 150 cm e largura, no mínimo, de 80 cm, com 3 ou 4 prateleiras de no mínimo de 40 kg de capacidade.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 949,00
 Valor Final: 697,00
 Valor Total: 3.485,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-ARM4P

Item: 0017
 Descrição: Balde a Pedal: De aço inox e capacidade de 40L.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 326,00
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: ECOBIN-40L

Item: 0018
 Descrição: Mesa de Escritório: Podendo ser de madeira, MDP ou MDF, com composição simples e com gavetas.
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 537,00
 Valor Final: 279,00
 Valor Total: 1.116,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 Modelo: UNIMOVEIS-MECG

Item: 0019
 Descrição: Televisor de 32 polegadas.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.451,00
 Valor Final: 1.447,00
 Valor Total: 2.894,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
 Modelo: 32S5195

Item: 0020
 Descrição: Cadeira de Rodas Adulto: De aço ou ferro pintado, com apoio para braços escamoteável e apoio para pés removível. Contendo também elevação de pernas.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.243,00
 Valor Final: 439,00
 Valor Total: 878,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: CDS

Item: 0021

Descrição: Mesa para Impressora: De aço ou ferro pintado, com tampo de madeira, MDP ou MDF e dimensões de no mínimo 50x40x70cm. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 154,00

Valor Final: 154,00

Valor Total: 154,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-MPISS

Item: 0022

Descrição: Longarina: Com 3 lugares, assento e encosto de polipropileno.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 651,00

Valor Final: 289,00

Valor Total: 2.312,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0023

Descrição: Balança Antropométrica para Obesos: Digital, com capacidade de até 300kg e régua antropométrica de até 2 metros. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.112,00

Valor Final: 1.589,00

Valor Total: 1.589,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Modelo: P300C

Item: 0024

Descrição: Mesa Ginecológica: De aço ou ferro pintado, sem armário.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.409,00

Valor Final: 730,00

Valor Total: 1.460,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-MGMF

Item: 0025

Descrição: Estadiômetro de alumínio.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 625,00

Valor Final: 185,00

Valor Total: 185,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: BALMAK-EST221

Item: 0026

Descrição: Otoscópio Simples: Com iluminação de fibra óptica ou led, contendo no mínimo 8 espéculos reutilizáveis.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 731,00

Valor Final: 200,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: mini

Item: 0027

Descrição: Oftalmoscópio: Com 5 aberturas, iluminação de LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.562,00

Valor Final: 700,00

Valor Total: 2.100,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: 3008

Item: 0028

Descrição: Adipômetro: Analógico e tecnologia clínico, com molas de metal.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 348,00

Valor Final: 175,00

Valor Total: 525,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Modelo: ANALOGICO

Item: 0030

Descrição: Oxímetro de Pulso: De mesa com 1 sensor.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.113,00

Valor Final: 800,00

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: cms

Item: 0032

Descrição: Detector Fetal: Digital e com display, tipo de mesa.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.640,00

Valor Final: 490,00

Valor Total: 490,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: FD200B

Item: 0033

Descrição: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu): De silicone, possuindo reservatório e válvula unidirecional, aplicação infantil. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 435,00

Valor Final: 130,00

Valor Total: 130,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: infantil

Item: 0034

Descrição: Consultório Odontológico Portátil: Contendo cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor e mocho. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9.755,00

Valor Final: 6.999,90

Valor Total: 6.999,90

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTAT

Item: 0035

Descrição: Cadeira para Obeso: De aço ou ferro pintado, com estofado courvin, rodízios e braços.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.887,00

Valor Final: 330,00

Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-CDPOBS

Item: 0036

Descrição: Negatoscópio: 2 corpos.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.144,00

Valor Final: 339,00

Valor Total: 678,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

Modelo: UNIMOVEIS-NE2C

Item: 0037

Descrição: Eletrocardiógrafo: Com 12 canais, oper. direta console, impressão em formato de A4 e comunicação com computador, sem conexão wi-fi.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12.882,00

Valor Final: 4.000,00

Valor Total: 4.000,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: ECG1212

Item: 0038

Descrição: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): De silicone, possuindo válvula de peep, válvula unidirecional e reservatório. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 435,00

Valor Final: 140,00

Valor Total: 140,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: adulto

Item: 0039

Descrição: Lanterna Clínica de LED.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,00

Valor Final: 26,00

Valor Total: 52,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: missouri

Item: 0040

Descrição: CPAP: Com umidificador, compensação e máscara nasal

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.579,00

Valor Final: 2.580,00

Valor Total: 5.160,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: bmc

Item: 0043

Descrição: Manovacuômetro: Analógico.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.933,00

Valor Final: 1.933,00

Valor Total: 3.866,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: mano

Item: 0044

Descrição: Mesa para Computador: De madeira, MDP ou MDF e possuindo de 01 a 02 gavetas.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 499,00

Valor Final: 230,00

Valor Total: 460,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: CATFELLI

Item: 0045

Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Com fluxo de aspiração de 18 LPM, possuindo válvula de segurança, frasco de plástico ou vidro, bateria recarregável bivolt.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.475,00

Valor Final: 1.598,00

Valor Total: 4.794,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 13:36:25 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: HR-6002

SÃO VICENTE/RN 30 de maio de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 1AE44699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Compressor Odontológico: Com capacidade do reservatório de no mínimo 39 L, potência 1 a 1,5HP e consumo 6 a 7 pés. Isento de óleo.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.318,00

Valor Final: 1.879,90

Valor Total: 1.879,90

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0002

Descrição: Fotopolimerizador de Resinas: Com led, sem fio e sem radiômetro.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 805,00

Valor Final: 450,00

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)

Modelo: PRIME LED

Item: 0003

Descrição: Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Contendo pedal para comando da cadeira, cabeceira, refletor, cuba de porcelana/cerâmica, peça reta, micro motor, contra ângulo, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, seringa triplice. Equipo tipo cart ou acoplado. Possuindo até 3 terminais.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14.691,00

Valor Final: 12.980,00

Valor Total: 12.980,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART

Item: 0004

Descrição: Estetoscópio Infantil: Tipo duplo, com auscultador de aço inoxidável.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 302,00

Valor Final: 18,00

Valor Total: 18,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)

Modelo: PREMIUM

Item: 0005

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto: Analógico, braçadeira de nylon.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 201,00

Valor Final: 64,10

Valor Total: 256,40

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)

Modelo: PREMIUM

Item: 0006

Descrição: Biombo: De aço inoxidável, com rodízios e tamanho triplo.

Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 778,00

Valor Final: 520,00

Valor Total: 520,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Modelo: UNIMOVEIS-BTINOX

Item: 0007

Descrição: Esfigmomanômetro Infantil: Analógico, braçadeira de nylon.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 282,00

Valor Final: 67,20

Valor Total: 201,60

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)

Modelo: PREMIUM

Item: 0008

Descrição: Escada com 2 degraus: De aço inoxidável.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 288,00

Valor Final: 165,00

Valor Total: 330,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Modelo: UNIMOVEIS-ESINOX

Item: 0009

Descrição: Carro Maca Simples: De aço inoxidável ou alumínio, com grades laterais.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.731,00

Valor Final: 1.200,00

Valor Total: 2.400,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Modelo: UNIMOVEIS-CMSIMPLES

Item: 0010

Descrição: Poltrona Hospitalar: De aço ou ferro pintado, com assento e encosto de estofado courvin, capacidade de até 120kg e reclinção de acionamento manual.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.631,00

Valor Final: 555,00

Valor Total: 555,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)

Modelo: UNIMOVEIS-PH120

Item: 0011

Descrição: Estetoscópio Adulto: Tipo duplo, feito de aço inoxidável.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 307,00

Valor Final: 13,90

Valor Total: 27,80

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)
 Modelo: PREMIUM

Item: 0012

Descrição: Suporte de Soro: Tipo pedestal, feito de aço inoxidável.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 438,00
 Valor Final: 239,00
 Valor Total: 478,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-SSINOX

Item: 0013

Descrição: Cadeira: De aço, com assento e encosto estofados.
 Quantidade: 14
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 113,00
 Valor Final: 113,00
 Valor Total: 1.582,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-CDFX

Item: 0014

Descrição: Ar Condicionado: Do tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUs e ciclo quente e frio.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.733,00
 Valor Final: 1.733,00
 Valor Total: 1.733,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
 Modelo: BRITANIA

Item: 0015

Descrição: Ventilador de Teto/ Parede: Com 3 ou 4 pás.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 220,00
 Valor Final: 193,00
 Valor Total: 386,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Modelo: CLASSIC

Item: 0016

Descrição: Armário: De aço, com altura de, no mínimo, 150 cm e largura, no mínimo, de 80 cm, com 3 ou 4 prateleiras de no mínimo de 40 kg de capacidade.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 949,00
 Valor Final: 697,00
 Valor Total: 3.485,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-ARM4P

Item: 0017

Descrição: Balde a Pedal: De aço inox e capacidade de 40L.

Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 326,00
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: ECOBIN-40L

Item: 0018

Descrição: Mesa de Escritório: Podendo ser de madeira, MDP ou MDF, com composição simples e com gavetas.
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 537,00
 Valor Final: 279,00
 Valor Total: 1.116,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-MECG

Item: 0019

Descrição: Televisor de 32 polegadas.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.451,00
 Valor Final: 1.447,00
 Valor Total: 2.894,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Modelo: 32S5195

Item: 0020

Descrição: Cadeira de Rodas Adulto: De aço ou ferro pintado, com apoio para braços escamoteável e apoio para pés removível. Contendo também elevação de pernas.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.243,00
 Valor Final: 439,00
 Valor Total: 878,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)
 Modelo: CDS

Item: 0021

Descrição: Mesa para Impressora: De aço ou ferro pintado, com tampo de madeira, MDP ou MDF e dimensões de no mínimo 50x40x70cm. Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 154,00
 Valor Final: 154,00
 Valor Total: 154,00

Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:37

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-MPISS

Item: 0022

Descrição: Longarina: Com 3 lugares, assento e encosto de polipropileno.
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 651,00
 Valor Final: 289,00

Valor Total: 2.312,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:47
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0023
 Descrição: Balança Antropométrica para Obesos: Digital, com capacidade de até 300kg e régua antropométrica de até 2 metros.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.112,00
 Valor Final: 1.589,00
 Valor Total: 1.589,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)
 Modelo: P300C

Item: 0024
 Descrição: Mesa Ginecológica: De aço ou ferro pintado, sem armário.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.409,00
 Valor Final: 730,00
 Valor Total: 1.460,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-MGMF

Item: 0025
 Descrição: Estadiômetro de alumínio.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 625,00
 Valor Final: 185,00
 Valor Total: 185,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
 Modelo: BALMAK-EST221

Item: 0026
 Descrição: Otoscópio Simples: Com iluminação de fibra óptica ou led, contendo no mínimo 8 espelhos reutilizáveis.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 731,00
 Valor Final: 200,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)
 Modelo: mini

Item: 0027
 Descrição: Oftalmoscópio: Com 5 aberturas, iluminação de LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.562,00
 Valor Final: 700,00
 Valor Total: 2.100,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)
 Modelo: 3008

Item: 0028
 Descrição: Adipômetro: Analógico e tecnologia clínico, com molas de metal.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 348,00
 Valor Final: 175,00
 Valor Total: 525,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)
 Modelo: ANALOGICO

Item: 0030
 Descrição: Oxímetro de Pulso: De mesa com 1 sensor.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.113,00
 Valor Final: 800,00
 Valor Total: 1.600,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)
 Modelo: cms

Item: 0032
 Descrição: Detector Fetal: Digital e com display, tipo de mesa.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.640,00
 Valor Final: 490,00
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
 Modelo: FD200B

Item: 0033
 Descrição: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu): De silicone, possuindo reservatório e válvula unidirecional, aplicação infantil. Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 130,00
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)
 Modelo: infantil

Item: 0034
 Descrição: Consultório Odontológico Portátil: Contendo cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor e mocho. Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9.755,00
 Valor Final: 6.999,90
 Valor Total: 6.999,90
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
 Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTAT

Item: 0035
 Descrição: Cadeira para Obeso: De aço ou ferro pintado, com estofado courvin, rodízios e braços.
 Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.887,00
 Valor Final: 330,00
 Valor Total: 660,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-CDPOBS

Item: 0036
 Descrição: Negatoscópio: 2 corpos.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.144,00
 Valor Final: 339,00
 Valor Total: 678,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
 (40.295.063/0001-37)
 Modelo: UNIMOVEIS-NE2C

Item: 0037
 Descrição: Eletrocardiógrafo: Com 12 canais, oper. direta console, impressão em formato de A4 e comunicação com computador, sem conexão wi-fi.
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12.882,00
 Valor Final: 4.000,00
 Valor Total: 4.000,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 (20.444.829/0001-90)
 Modelo: ECG1212

Item: 0038
 Descrição: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): De silicone, possuindo válvula de peep, válvula unidirecional e reservatório. Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 435,00
 Valor Final: 140,00
 Valor Total: 140,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 (20.444.829/0001-90)
 Modelo: adulto

Item: 0039
 Descrição: Lanterna Clínica de LED.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 85,00
 Valor Final: 26,00
 Valor Total: 52,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 (20.444.829/0001-90)
 Modelo: missouri

Item: 0040
 Descrição: CPAP: Com umidificador, compensação e máscara nasal
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3.579,00
 Valor Final: 2.580,00
 Valor Total: 5.160,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 (20.444.829/0001-90)
 Modelo: bmc

Item: 0043
 Descrição: Manovacuômetro: Analógico.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.933,00
 Valor Final: 1.933,00
 Valor Total: 3.866,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
 (20.444.829/0001-90)
 Modelo: mano

Item: 0044
 Descrição: Mesa para Computador: De madeira, MDP ou MDF e possuindo de 01 a 02 gavetas.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 499,00
 Valor Final: 230,00
 Valor Total: 460,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)
 Modelo: CATFELLI

Item: 0045
 Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Com fluxo de aspiração de 18 LPM, possuindo válvula de segurança, frasco de plástico ou vidro, bateria recarregável bivolt.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.475,00
 Valor Final: 1.598,00
 Valor Total: 4.794,00
 Adjudicado em: 30/05/2022 - 12:22:54
 Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
 (07.366.605/0001-40)
 Modelo: HR-600

SÃO VICENTE/RN 30 de maio de 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C0D313B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN"; Contratado: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.431360/0001-09)**, que logrou

êxito no item 01, perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de maio de 2022.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:938FCCE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141-A/2022-GP, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, para acompanhar a Secretaria Municipal de Saúde do Município, no dia 05 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7AEA788

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2022-GP, DE 09 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 10 (dez) diárias de ¼ (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 120, ocupante da função de motorista deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 08 (oito) para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50 e 02 (duas) para a cidade de São Gonçalo do Amarante, conforme comprovantes em anexo no mês de abril/22, totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C869D958

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2022-GP, 10 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete da Governadoria para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 10 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:380A1C83

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154-A/2022-GP, DE 19 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 19 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1BAFA3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022-GP, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L AGUIAR SANTOS – ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 26 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C86F7EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022-GP, DE 27 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para discutir as pautas municipalistas para o corrente ano, no dia 27 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4E04918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública sobre imóveis edificados e não edificados para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, III e art. 145, I, II, e III, da Constituição Federal e pelo Código Tributário Nacional, artigos 32, 77, pelo Código Tributário do Município de Senador Georgino Avelino - Lei Complementar nº 26/2014, e pelos arts. 108 e 109 da Lei Orgânica Municipal -Lei 01/2004 de 04 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício de 2022 serão aplicadas as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção adotadas na Lei Complementar nº 26/2014, qual seja, o Código Tributário do Município de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP de imóveis não edificados, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo Único. Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Limpeza Pública, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas e COSIP em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e Taxa de Serviços Diversos – TSD é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00) para as pessoas físicas e quarenta e cinco reais (R\$ 45,00) para Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00) para pessoa física e quarenta e cinco reais (R\$ 45,00) para pessoa jurídica.

Art. 5º. Fica concedido desconto no IPTU e Taxa de Limpeza pública para liquidação total ou parcelada:

- I- trinta por cento (30%) do total para os contribuintes adimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;
- II- dez por cento (10%) do total para os contribuintes inadimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;
- III- cinco por cento (5%) do total para os que optarem pelo pagamento parcelado, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 6º. Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:

- I – Um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial.
- II – Seis décimos por cento (0.6%) para os demais imóveis edificados;
- III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste decreto.

Art.8º.A Plana Genérica de Valores, anexa ao Código Tributário Municipal, encontra-se disponível para todos os contribuintes nas dependências da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 9. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D65126D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
30050001/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa responsável pela inscrição do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LICITAR 2022, a realizar-se no período de 02 a 04 de Junho do ano em curso, acontecerá num momento oportuno, nos auspícios pós-pandemia, onde os Agentes de Contratações e os Ordenadores de Despesas (leia-se aí todos os gestores públicos), que prezam pelo zelo da coisa pública, estão sedento de melhores orientações e por que não dizer conhecimentos, para a transição necessária, a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), algo preponderante ao interesse público, considerando os aspectos de legalidade e economicidade dentre outros princípios relevantes da nova lei para a Administração Pública. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

FAVORECIDO.....: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Maio de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0B2911F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 610.010/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0003-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2006 – manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos

2016–manutenção das atividades da sec. De saúde

2017 – manut das ativ da sec mun de educação

2021-Programa Salario Educação-QSE

2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%

2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%

2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%

2061- manutenção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social

2052 – manut.das ativ.adm do fundo.munic.de saúde

2044-man. Das ativ. administrativas do finas

Elemento de Despesa:”3.3.90.30-material de consumo”

Fonte Recurso:

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 27 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EC55892F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PORTARIA Nº 047/2022 – ADM, DE 30 MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **ELISANGELA PEREIRA MOREIRA** Matrícula nº, 50496-3, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 31/05/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 30 de maio de 2022.

FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRASecretária Municipal Interina da Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 0401**Publicado por:**Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:058E888C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 943/2022****LEI Nº 943, DE 30 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 15,61% aos servidores públicos efetivos do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido reajuste salarial no percentual 15,61% aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, que possuam seus vencimentos superiores ao salário mínimo vigente.

§1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:

- I – Servidores das categorias profissionais que compõe o magistério, vinculados à rede municipal de ensino;
- II – Agentes comunitários de saúde e Agentes de Combate às endemias;
- III- Servidores em cargos em comissão;
- IV – Os servidores que receberam reajuste acima de 10% de seus vencimentos no exercício de 2022.

Art. 2o. O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos, independente da categoria funcional, observado o que determinam os § 1º do artigo anterior.

Art. 3o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de Maio de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D8490DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 944/2022

LEI Nº 944, DE 30 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 18,94% aos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de combate às Endemias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido reajuste salarial no percentual 18,94% aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2o. O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos e contratados.

Art. 3o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de maio de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito
CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C89F3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 945/2022

LEI Nº 945 DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o 13º (décimo terceiro) subsídio acrescido de 1/3 (um terço) constitucional de férias aos Agentes Políticos Municipais de Serra do Mel/RN.

Parágrafo único: Compreende-se por Agentes Políticos Municipais, o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais.

Art. 2º - O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do artigo anterior.

§ 2º - O 13º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago de forma antecipada, no mês de aniversário do beneficiários.

§ 3º - Aos demais Agentes Políticos será pago o terço de férias até o mês de dezembro de cada ano

Art. 3º - Caso o Agente Político deixe o cargo, o 13º (Décimo terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

Art. 4º - No caso dos vereadores, o período de férias acrescidas de um terço constitucional corresponderá ao período de recesso do mês de julho ou outro período, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal para os vereadores e do Município para os demais agentes políticos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SERRA DO MEL/RN, em 30 de maio de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:04B519A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 787/2022
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº08/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, encadernação, cópia e digitalização.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

JEYSON SILVA DE ANDRADE ME- CNPJ: 12.901.938/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 30 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:86AB7B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0163/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA para custeio de anestesista para realização de procedimento cirúrgico de citoscopia do municípe, João Medeiros, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 30 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ADD10644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DA DISPENSA 860/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8602022**

Extrato do Primeiro Aditamento de Prazo da DISPENSA 860/2022 ao contrato administrativo Nº 8602022

Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA**, CNPJ: 18.210.059/0001-70º. Com sede na Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 717 – Sala 314, Bairro Petrópolis, CEP: 59.012-330 Natal/RN. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à **Contratação de empresa para executar obra de implantação do sistema de eletrificação do conjunto Francisco de Assis, V Etapa, na Vila Brasília**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 02 (dois) meses, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 25 de Maio de 2022, até o dia 25 de Julho de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 23 de Maio de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:55776A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL -SRP
11|2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL -SRP
11|2022**

PROCESSO LICITATÓRIO 1.565/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-SRP

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, representado pelo seu Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, nomeado pela Portaria 41/2019, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão a qual estava previamente marcada para o dia **01 de junho de 2022**, as 08:30hs, referente ao PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para **prestação de serviços de Limpeza com Sanitização Predial, desinsetização, descupinização e desratização com fornecimento de material e mão de obra**, supervisão e fiscalização técnica necessária, para atendimento das necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Justifica-se a suspensão, para revisão e alteração do edital ocasionado pelo pedido de impugnação ao item 10.3.4, realizada por empresas licitantes interessadas no processo, que apontou inconsistência no Instrumento Convocatório.

Após regularizada a situação, o Aviso de Licitação e Edital Retificados serão republicados COM UMA NOVA DATA para REABERTURA do certame, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: (84) 98609-2714 | Email: pregaosm@gmail.com

Serra do Mel, 30 de maio de 2022

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D7A8E372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127012021 TP - 001/2021.**

Extrato do Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 0127012021 TP - 001/2021.

Extrato de Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **COPAGEL EMPEENDIMENTOS LTDA-EPP**. Com sede na Rua Dom Pedro II nº 159 - Bairro: Paredões - CEP: 59.618-110, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº **16.731.373/0001-72**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Ampliação da sede da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 30 (trinta) dias corridos, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 16 de Maio de 2022, até o dia 15 de Junho de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 10 de Maio de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2039D38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2205060001 - TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 920210030 oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2021-0030, realizado pelo Município de Tenente Ananias/RN destinado a contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 35.408.525/0001-45**.

DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8297AE78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 -
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 920210030
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0030,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 35.408.525/0001-45; OBJETO: Licença de uso de software de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de junho de 2022 e termo final em seis (06) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.123.0005.2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%.; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F88D29E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
167/2022**

PORTARIA Nº: 167/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	18 de maio de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite				
TOTAL				RS 150,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3B6A7F3E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 119/2022**

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR FALECIMENTO DE SERVIDORA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIOEDUCACIONAL, pelo falecimento da servidora SEVERINA LINS LIMA NETA, matrícula 705, ocorrido na data de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos à 26 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:36F29BD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO.

Valor: R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 008/2022.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo administrativo nº. 404.033/2022 (Adesão de ata nº. 007/2022)

Vigência do contrato: 02/05/2022 até 01/05/2023.

Serrinha/RN, 02 de maio de 2022.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Representante da Empresa

Alessandra Magally Lima de Abreu

CPF: 903.964.054-87

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:EBFD32E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022 – RP

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA; ADJUDICO o seu objeto a: ESAU MARCOS DA SILVA SANTOS08768911483 CNPJ: 45.814.116/0001-00 – R\$ 28.800,00; FERNANDA THAIS DA SILVA SANTOS08768911483 CNPJ: 45.814.116/0001-00 – R\$ 28.800,00; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 937.777.604-04 - R\$ 21.480; JANDERSON RAULINO DE QUEIROZ 051.039.234.24 - R\$ 15.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de maio de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CE6B705E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2022**

Severiano Melo/RN, 30 de Maio de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIENE MARIA LEITE** CPF: 967.737.824-49, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:E54A04CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2022**

Severiano Melo/RN, 30 de Maio de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sra. **FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA**, CPF: 056.309.454-08 para o cargo de **CHEFE DE**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CC-2, Secretaria Municipal de Gabinete, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8AA292FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Ata da sessão de recebimento de envelopes

Aos 30 (dias) dia do mês de Maio de 2022, neste Município de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, situada à AV. Bevenuto Holanda nº 209, reuniram-se, a partir das 09:00 (onze) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. GEANIA MARIA MAIA, Presidente, PLINIO MAX MELO, Membro, MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA, Membro, o representante da empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, o Sr. WELLEK SILDA DE ALMEIDA, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 0205011/2022, de dirigir e julgar o Tomada de Preço nº 03/2022TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas na zona urbana, vilas, distritos e povoados do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 915115/2021. Local: Rua Luiz belo e Rua Brigido G de Carvalho. Nos termos do edital e seus anexos, com a finalidade de receberem os Envelopes Documentação e os Envelopes Proposta relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente Edital. Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se o protocolo as seguintes empresas:

- MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 24.575.587/0001-91);
- MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.747.948/0001-07);
- A L LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ: 33.681.071/0001-56);
- SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91);
- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 35.858.155/0001-48);
- MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ: 29.646.397/0001-75);
- CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19);
- CLPT CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.165.699/0001-70);
- AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.858.254/0001-92);
- FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20);
- PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI (CNPJ: 15.258.710/0001-93);
- CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 97.519.353/0001-34);
- MÉTRICA MAPEAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNPJ: 44.335.440/0001-75);
- PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53);
- ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.060.602/0001-90);
- CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 22.924.281/0001-01);
- CM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 37.484.379/0001-62);
- F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.650.895/0001-14);
- CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 41.284.989/0001-90);

- CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00);
- SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01);
- R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26).

Os envelopes, atendendo às exigências editalícias, foram rubricados por todos os presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e depositados em mãos dessa comissão. O Sr. Presidente, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos até publicação dos habilitados, lavrou a presente Ata.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F4FE7440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300501/2022

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de depósito para os enfeites e demais objetos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 300501/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): RUTH CELIA FREITAS GURGEL DE CASTRO 915.383.434-87

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 78 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.5 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:531EBBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para as crianças do município, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Saúde de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (10.748.147/0001-18)

Dotação Orçamentaria: 278 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 4000 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

772 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Valor Total:R\$ 15.000,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JACINTO LOPES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F6B075FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300502/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de Fornecimento de passagens terrestres para traslado de Severiano Melo/Natal/Severiano Melo com pacientes que realizam tratamento de saúde, bem como: consultas e exames.**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 300503/2022**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21**CONTRATADA(O):** UBIRATAN OLIVEIRA DOS SANTOS 29.932.668/0001-59**VALOR TOTAL:** R\$ 15.990,00**VIGÊNCIA:** 30/05/2022 a 31/12/2022**ORIGEM DOS RECURSOS:** 760 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339030 - Material de Consumo

836 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.80 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A5621EE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA INICIO DE OBRA****NOTIFICAÇÃO PARA INICIO DE OBRA**

Contratante: Município de Severiano Melo - RN

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Endereço: Av. Bevenuto Holanda, 209, Centro

Tomada de Preço: 02/2022TP

Contratada: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.037.040/0001-90

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 257 - CENTRO

Cidade: Apodi - RN.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37420005.

Contrato: 050102/2021

A contratante Município de Severiano Melo/RN, vem por meio deste notificar a empresa IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, contratada deste município a iniciar os serviços referente ao contrato acima. Visto que a empresa recebeu a ordem de serviço no dia 11 de abril de 2022, no momento a obra deveria estar em execução, pois como diz no contrato a empresa tem 10 dias uteis para iniciar a obra contando a partir do envio da autorização, como pode ser visto na clausula quarta do contrato assinado por ambas as partes, com isso notifica-se a empresa e alerta a mesma sobre as sanções previstas em contrato.

Severiano Melo- RN, 30 de maio de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:832A626E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 4 Pneus ARO RODA 5,5X16-6F para carroção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN..**Contratado.....:** CROP AGRICOLA LTDA (03.708.046/0001-58)**Dotação Orçamentaria:** 159 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo**Valor Total:**R\$ 2.280,00**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:29145EF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 15/2022.****PROCESSO:** 1.003/2022.**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "CIRCUITO MUSICAL" para Programação tradicional do 16º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA que acontecerá no dia 28 de junho de 2022, no Município de Sítio Novo/RN.**NOME DO CREDOR:** F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30.**VALOR R\$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**Data:** 30/05/2022.**RATIFICAÇÃO:**Andrezza Brasil Souto – Prefeita.**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:22570325**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2022**A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.003/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da Banda "CIRCUITO MUSICAL" para Programação tradicional do 16º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA que acontecerá no dia 28 de junho de 2022, no Município de Sítio Novo/RN, que trata da contratação da empresa: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 30 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:86D0AA69**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022-GP/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2022.****PORTARIA Nº 141/2022-GP/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de de da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA**, Matrícula nº 4642, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.032.224-44, portador da Cédula de Identidade nº 2.249.641/SSP/RN, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-RN sob o nº 13/059, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2022 à 30/06/2022, com gozo de 20 (vinte) dias considerando a conversão de 1/3 (um terço) em valor pecuniário, com base no Artigo 102, § Único da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 27 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:CC91A3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022-GP/PMSN DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 142/2022-GP/PMSN DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de de da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data o servidor **EDELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, capaz, Matrícula nº 490-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.184.234-15, portador da Cédula de Identidade nº 57.138.887-5/SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7B66E6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
13/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística Alex Barbosa de Oliveira, na tradicional e cultural “Festa da Sexta da Cultura”, que acontecerá em praça pública no dia 03 de junho de 2022.
CONTRATADO: ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº: 076.174.924-13.
VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 1001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8F2E0D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 24/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação, consoante se segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
CONTRATADO: ALG SOUTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.618.628/0001-55.

OBJETO Aquisição de Guloseimas
VALOR GLOBAL: R\$ 17.193,20 (dezesete mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo”

DATA: 20 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A1C69484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratadas: OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.528307/0001-13.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda NA PEGADA DO COYOTE, na tradicional e cultural “Festa da Sexta da Cultura”, que acontecerá em praça pública no dia 03 de junho de 2022.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte 1001; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”. Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Taipu/RN, em 30 de maio de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:877B1CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
CICERO RIBEIRO DA A. NETO	701.552.164-49	
CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	
COORDENADORA(CHEFIA INTERMEDIÁRIA)	4707-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1/2 (TRÊS E MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 525,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
02 A 04/06/2022	PIPA – TIBAU DO SUL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR/2022 em PIPA – Tibau do Sul/RN, com início às 8hs do dia 02/06/22 e encerramento previsto para às 13hs do dia 04/06/2022.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C6ACD408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 211/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Top Down Consultoria Ltda

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O MUNICÍPIO DE TAIPU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000,

Taipu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

II – TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.998.734/0001-26, com sede à Rua Juarez Tavora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300, Natal/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelo prestador acima qualificado, no valor global de **R\$ 3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais), correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício nº 169/2022 que deflagrou o Processo Administrativo 211/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais), englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03.001 Secretaria de Administração; **Ação:** 2097 Man. das Atividades da Sec. de Administração; **Natureza:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 010010000 Recursos não vinculados de impostos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O Município de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para o Município de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo nº 211/2022 e na Assessoria Jurídica do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 31 de maio de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Representante Legal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:55F4C580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora efetiva do Município para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e com fulcro na legislação vigente.

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 202/2022-GP;

CONSIDERANDO os termos do convênio nº 13/2020;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão da Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Taipu/RN para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificada:

ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO MELO, Portadora do CPF nº **837.594.334-72** e **RG: 1218215**, matrícula nº **330**, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente cessão será com ônus para esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Taipu, 30 de maio de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6D19A661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TANGARÁ/RN E SEUS ÓRGÃOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **10/06/2022**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 30 de maio de 2022.

O PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3C035FEB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA SESSÃO

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 015/2022**, conforme descrito: objeto: Registro de Preço, para aquisição eventual e futura de forma parcelada de oxigênio Medicinal com 10m³ e 1m³, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Terezinha do município de Tangará/RN. Empresa(s) Vencedora(s): 00001

Vencedor(es): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA			
CNPJ: 21.588.655/0001-00	Email:	Telefone: 81991391943	
Endereço: Rua Barauna, 972, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-370			
Representante: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - RG:			
AIR LIQUIDE / AIR LIQUIDE DO BRASIL	10.000,00	200.000,00	
OXIGÊNIO MEDICINAL COM 1M ³ PPU	UND	98,00	98.000,00
Total:			298.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 23 de maio de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4C749042

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizada em 23/05/2022, a saber:

Objeto: **Registro de Preço, para aquisição eventual e futura de forma parcelada de oxigênio Medicinal com 10m³ e 1m³, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Terezinha do município de Tangará/RN.**

EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Tangará/RN, em 23 de maio de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F8FE7F45

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 15/2022 com início 11 de

maio de 2022, realizada em 23 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).**

Tangará/RN, 23 de maio de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:30895194

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº031 ORIUNDO DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº031 ORIUNDO DO Pregão
 Presencial Nº 002/2021**

Processo nº 110/2021- Pregão Presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **TOP DOW CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIARIAS PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERA, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Ação: 2013

Natureza: 33.90.39

Fonte de Recurso: 15000000

Sub Elemento: 099

VALOR ANUAL CONTRATADO R\$: **164.050,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A vigência do contrato vigora a partir de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023

DATA: 18 de maio de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
 Prefeito Municipal

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
 P/Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C4236CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220025

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2022-0025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C.D.M.DE LIMA

CNPJ (MF) Nº 10.751.435/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagens na cidade do Natal/RN, para atender aos pacientes em tratamento de saúde, bem como servidores quando em reuniões, cursos, entre outros da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saude

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saude

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar

Ação: 2.86 – Programa saúde na escola

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIAN DE CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÈ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE

C.D.M.DE LIMA – CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AAF1BC9D

**GABINETE DA PREFEITA
 ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO
 DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE
 ASSINATURA DO PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTA
 MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 292 / 2022, 30 de Maio de 2022

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO

**PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2022, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 194.513,94 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trezes reais e noventa e quatro centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 1.704.0000 – Transferência da União referente a royalties do petróleo e gás natural, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional No. 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculada nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 194.513,94 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trezes reais e noventa e quatro centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, em 30 de maio de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A925ECDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SRP LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK'S, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 09/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Maio de 2022

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:366E26F7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 18/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0005751 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM

Quantidade: 4.750,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,68

Valor Final: 2,29

Valor Total: 10.877,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: THEOTO

Item: 0002

Descrição: 0005752 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR

Quantidade: 6.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,04

Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0003

Descrição: 0005753 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,

Quantidade: 4.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,03

Valor Total: 142,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0004

Descrição: 0005754 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,

Quantidade: 6.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,04

Valor Total: 270,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0005

Descrição: 0005755 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,

Quantidade: 7.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,03

Valor Total: 217,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0006

Descrição: 0005756 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,

Quantidade: 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,04

Valor Total: 160,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0007

Descrição: 0005757 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,

Quantidade: 3.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,16

Valor Final: 0,04

Valor Total: 140,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0008

Descrição: 0005758 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR

Quantidade: 4.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,18

Valor Final: 0,04

Valor Total: 170,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0009

Descrição: 0005759 - ABOCATH N 18 (GELCO)

Quantidade: 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,10

Valor Final: 0,59

Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0010

Descrição: 0005760 - ABOCATH N 20 (GELCO)

Quantidade: 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,78

Valor Final: 0,59

Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0011

Descrição: 0005761 - ABOCATH N 22 (GELCO)

Quantidade: 4.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,84

Valor Final: 0,49

Valor Total: 2.205,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0012

Descrição: 0005762 - ABOCATH N 24 (GELCO)

Quantidade: 3.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,99

Valor Final: 0,49

Valor Total: 1.715,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0013

Descrição: 0005763 - ABOCATH Nº 14 (GELCO)

Quantidade: 1.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,80

Valor Final: 0,49

Valor Total: 612,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0014

Descrição: 0005764 - ABOCATH Nº 16 (GELCO)

Quantidade: 1.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,80

Valor Final: 0,49

Valor Total: 612,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0015

Descrição: 0005765 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5% GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO,

Quantidade: 550,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 12,63
 Valor Final: 3,79
 Valor Total: 2.084,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: JALLES MACHADO

Item: 0016
 Descrição: 0005766 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LÍQUIDO
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 10,73
 Valor Final: 2,89
 Valor Total: 11.560,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: JALLES MACHADO

Item: 0017
 Descrição: 0005767 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA, ROLO DE 500 G
 Quantidade: 650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,31
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 3.243,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: COTTON

Item: 0018
 Descrição: 0005768 - APARELHO PARA BARBEAR
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,78
 Valor Final: 1,55
 Valor Total: 232,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIC

Item: 0019
 Descrição: 0005769 - APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 94,37
 Valor Final: 7,49
 Valor Total: 1.310,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0020
 Descrição: 0005770 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 2.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,42
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 137,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:18 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TEXCARE

Item: 0021

Descrição: 0005771 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,34
 Valor Total: 595,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TEXCARE

Item: 0022
 Descrição: 0005772 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 2.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,86
 Valor Final: 0,34
 Valor Total: 935,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TEXCARE

Item: 0023
 Descrição: 0005773 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,29
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 2.670,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TEXCARE

Item: 0025
 Descrição: 0005775 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 307,83
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 1.723,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MIKATOS

Item: 0026
 Descrição: 0005776 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (INFANTIL)
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 340,68
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 1.723,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MIKATOS

Item: 0027
 Descrição: 0005777 - BOLSA ACTIVE LIFE DRAIN 19 POR 64 MM
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,21
 Valor Final: 16,08

Valor Total: 2.412,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: CONVATEC

Item: 0028
 Descrição: 0005778 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,61
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 5.980,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MARKMED

Item: 0029
 Descrição: 0005779 - BOMBA VACUO ASPIRADORA + ASSEC MOD 500 5B
 Quantidade: 8,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 514,70
 Valor Final: 455,00
 Valor Total: 3.640,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: NEVONI

Item: 0030
 Descrição: 0005780 - CAMPO OPERATÓRIO
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,01
 Valor Final: 38,49
 Valor Total: 9.622,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:36 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: REAL MINAS

Item: 0032
 Descrição: 0005782 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 124,68
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 1.350,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0033
 Descrição: 0005783 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 310,92
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 1.440,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0034
 Descrição: 0005784 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 1.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 543,90
 Valor Final: 1,12
 Valor Total: 1.960,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0035
 Descrição: 0005785 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,45
 Valor Final: 1,12
 Valor Total: 2.240,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0037
 Descrição: 0005787 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
 Quantidade: 2.250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,73
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 1.665,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0038
 Descrição: 0005788 - CLAMP UMBILICAL
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,71
 Valor Final: 0,57
 Valor Total: 114,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SALDANHA RODRIG

Item: 0039
 Descrição: 0005789 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,86
 Valor Final: 3,86
 Valor Total: 6.755,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0040
 Descrição: 0005790 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
 Quantidade: 2.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,76
 Valor Final: 1,23
 Valor Total: 3.075,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: HALEXISTAR

Item: 0041
 Descrição: 0005791 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML

Quantidade: 6.250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,44
 Valor Final: 3,19
 Valor Total: 19.937,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: HALEX

Item: 0042
 Descrição: 0005792 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA
 Quantidade: 125,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 17,30
 Valor Final: 6,19
 Valor Total: 773,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0043
 Descrição: 0005793 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 26,68
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 435,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0044
 Descrição: 0005794 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 24,95
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 435,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0045
 Descrição: 0005795 - COLAR RESGATE AJUSTÁVEL
 Quantidade: 25,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,59
 Valor Final: 6,79
 Valor Total: 169,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RESGATE

Item: 0046
 Descrição: 0005796 - COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,81
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 242,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MARKMED

Item: 0047
 Descrição: 0005797 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,61
 Valor Final: 0,94
 Valor Total: 1.645,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MARKMED

Item: 0048
 Descrição: 0005798 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA
 Quantidade: 1.350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,92
 Valor Final: 1,97
 Valor Total: 2.659,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: DESCARPACK

Item: 0049
 Descrição: 0005799 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS
 Quantidade: 650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,78
 Valor Final: 12,99
 Valor Total: 8.443,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIO TEXTIL

Item: 0050
 Descrição: 0005800 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 34,78
 Valor Final: 12,99
 Valor Total: 6.495,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:26:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIO TEXTIL

Item: 0051
 Descrição: 0005801 - CURATIVOS PARA ESCARAS CURATEC
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,41
 Valor Final: 12,67
 Valor Total: 1.267,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: CURATEC

Item: 0052
 Descrição: 0005802 - DETECTOR FETAL PORTATIL
 Quantidade: 13,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 528,45
 Valor Final: 424,99
 Valor Total: 5.524,87

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0053

Descrição: 0005803 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML

Quantidade: 26,00

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 74,34

Valor Final: 15,99

Valor Total: 415,74

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0054

Descrição: 0005804 - EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP)

Quantidade: 2.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,97

Valor Final: 0,07

Valor Total: 175,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0055

Descrição: 0005805 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL

Quantidade: 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,01

Valor Final: 1,49

Valor Total: 74,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0056

Descrição: 0005806 - EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOMERO

Quantidade: 5.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75

Valor Final: 0,17

Valor Total: 935,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0057

Descrição: 0005807 - EQUIPO MICROGOTAS

Quantidade: 4.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,21

Valor Final: 0,20

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0058

Descrição: 0005808 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE

Quantidade: 425,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,40

Valor Final: 4,80

Valor Total: 2.040,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0059

Descrição: 0005809 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,22

Valor Total: 176,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0060

Descrição: 0005810 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,

Quantidade: 4.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,22

Valor Total: 1.045,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0061

Descrição: 0005811 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,

Quantidade: 4.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,06

Valor Total: 285,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0062

Descrição: 0005812 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,

Quantidade: 2.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,14

Valor Total: 385,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0063

Descrição: 0005813 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,

Quantidade: 675,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,14

Valor Total: 94,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: TOP MED

Item: 0064
 Descrição: 0005814 - ESCOVA GINECOLOGICA PARA EXAME
 Quantidade: 3.475,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 486,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SANIFIL

Item: 0065
 Descrição: 0005815 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
 Quantidade: 1.350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,71
 Valor Final: 6,89
 Valor Total: 9.301,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MISSNER

Item: 0066
 Descrição: 0005816 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
 Quantidade: 3.500,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,74
 Valor Final: 4,49
 Valor Total: 15.715,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: THEOTO

Item: 0067
 Descrição: 0005817 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,39
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 516,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0068
 Descrição: 0005818 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,78
 Valor Final: 1,14
 Valor Total: 1.254,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0069
 Descrição: 0005819 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,63
 Valor Final: 0,94
 Valor Total: 305,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0070
 Descrição: 0005820 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,79
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 570,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:26 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0071
 Descrição: 0005821 - FIO ALGODAO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 57,96
 Valor Final: 18,99
 Valor Total: 189,90
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0072
 Descrição: 0005822 - FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 64,38
 Valor Final: 18,99
 Valor Total: 189,90
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0073
 Descrição: 0005823 - FIO ALGODÃO 2 .0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 57,96
 Valor Final: 21,99
 Valor Total: 329,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0074
 Descrição: 0005824 - FIO ALGODÃO 2 .0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 64,38
 Valor Final: 21,99
 Valor Total: 329,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0075
 Descrição: 0005825 - FIO ALGODÃO 3 - AGULHA 2,5CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 57,96
 Valor Final: 21,99
 Valor Total: 329,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0076
 Descrição: 0005826 - FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 142,21
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0077
 Descrição: 0005827 - FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0078
 Descrição: 0005828 - FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 142,21
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0079
 Descrição: 0005829 - FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0080
 Descrição: 0005830 - FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0081
 Descrição: 0005831 - FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 153,71
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 450,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0082
 Descrição: 0005832 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 153,71
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 450,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0083
 Descrição: 0005833 - FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 153,71
 Valor Final: 34,99
 Valor Total: 524,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0084
 Descrição: 0005834 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0085
 Descrição: 0005835 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 54,99
 Valor Total: 824,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0086
 Descrição: 0005836 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 54,99
 Valor Total: 824,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0087
 Descrição: 0005837 - FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 54,99
 Valor Total: 824,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0088
 Descrição: 0005838 - FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 50,00
 Valor Total: 750,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0089
 Descrição: 0005839 - FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 190,48
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0090
 Descrição: 0005840 - FIO MONO NYLON 6.0
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0091
 Descrição: 0005841 - FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 525,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0092

Descrição: 0005842 - FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 525,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0093
 Descrição: 0005843 - FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0094
 Descrição: 0005844 - FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0095
 Descrição: 0005845 - FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0096
 Descrição: 0005846 - FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0097
 Descrição: 0005847 - FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: SHALON

Item: 0098

Descrição: 0005848 - FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,79

Valor Final: 45,00

Valor Total: 675,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0099

Descrição: 0005849 - FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,79

Valor Final: 40,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0100 Descrição: 0005850 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3-0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 25,00

Valor Total: 250,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:27:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Nome da Empresa:

Item: 0101

Descrição: 0005851 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0102

Descrição: 0005852 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3/0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0103

Descrição: 0005853 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 2.0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0104

Descrição: 0005854 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0105

Descrição: 0005855 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 4/0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0106

Descrição: 0005856 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 1 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0107

Descrição: 0005857 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0108

Descrição: 0005858 - FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER) 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,96

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON

Item: 0109

Descrição: 0005859 - FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER)2- 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,96

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0110
 Descrição: 0005860 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 6,35
 Valor Total: 63,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SHALON LTDA

Item: 0111
 Descrição: 0005861 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0112
 Descrição: 0005862 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0113
 Descrição: 0005863 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0114
 Descrição: 0005864 - FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SHALON
 Item: 0115
 Descrição: 0005865 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: SHALON

Item: 0116
 Descrição: 0005866 - FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,68
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 1.046,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: CREMER

Item: 0117
 Descrição: 0005867 - FITA PARA AUTOCLAVE
 Quantidade: 135,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,43
 Valor Final: 3,69
 Valor Total: 498,15
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: CREMER

Item: 0118
 Descrição: 0005868 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. PCT COM 8 UNDS
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 4.995,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0119
 Descrição: 0005869 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M. PCT COM 8 UNDS
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 2.497,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0120
 Descrição: 0005870 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 1.498,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0121

Descrição: 0005871 - GAZE EM Rolo HIDRÓFILA 100%
ALGODÃO 09 FIOS
Quantidade: 125,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,40
Valor Final: 9,49
Valor Total: 1.186,25
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BIOTEXTIL
Item: 0122
Descrição: 0005872 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM
Quantidade: 25,00
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 8,34
Valor Final: 2,79
Valor Total: 69,75
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CARBOGEL

Item: 0123
Descrição: 0005873 - GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO
100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA
DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, PCT
COM 100
Quantidade: 200,00
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 23,39
Valor Final: 5,19
Valor Total: 1.038,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: DESCARPACK

Item: 0124
Descrição: 0000315 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade: 8,00
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 17,76
Valor Final: 7,00
Valor Total: 56,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: NS

Item: 0125
Descrição: 0000316 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade: 8,00
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 22,63
Valor Final: 7,00
Valor Total: 56,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: NS

Item: 0126
Descrição: 0005874 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11,
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 850,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,39
Valor Final: 0,19
Valor Total: 161,50
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0127
Descrição: 0005875 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15,
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 100,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,39
Valor Final: 0,14
Valor Total: 14,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0128
Descrição: 0005876 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24,
DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 900,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,39
Valor Final: 0,14
Valor Total: 126,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0129
Descrição: 0005877 - LANCETAS PARA LICETADOR GTECH 430
G
Quantidade: 250,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 33,21
Valor Final: 2,99
Valor Total: 747,50
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: ACCUMED

Item: 0130
Descrição: 0005878 - LÁTEX Nº 200 PCT COM 15 METROS
Quantidade: 8,00
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 47,54
Valor Final: 10,00
Valor Total: 80,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: LABTEST

Item: 0131
Descrição: 0005879 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2%
Quantidade: 500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,87
Valor Final: 2,49
Valor Total: 1.245,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO
MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: PHARLAB

Item: 0132
Descrição: 0000323 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,
ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA
C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade: 2.250,00
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,99
Valor Final: 0,99
Valor Total: 2.227,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: MAXITEX

Item: 0133

Descrição: 0000324 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,

Quantidade: 2.500,00

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,99

Valor Final: 1,20

Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: MAXITEX

Item: 0134

Descrição: 0000325 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,

Quantidade: 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 1,99

Valor Final: 1,20

Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: MAXITEX

Item: 0135

Descrição: 0005880 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,

Quantidade: 525,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 31,28

Valor Final: 15,00

Valor Total: 7.875,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: NUGARD

Item: 0136

Descrição: 0005881 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,

Quantidade: 750,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 31,28

Valor Final: 13,00

Valor Total: 9.750,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: NUGARD

Item: 0137

Descrição: 0005882 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,

Quantidade: 750,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 31,28

Valor Final: 12,00

Valor Total: 9.000,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: NUGARD

Item: 0138

Descrição: 0005883 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,

Quantidade: 550,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 31,28

Valor Final: 12,00

Valor Total: 6.600,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: NUGARD

Item: 0139

Descrição: 0005884 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/OXIGÊNIO 100%

Quantidade: 28,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,59

Valor Final: 11,11

Valor Total: 311,08

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: ROMED

Item: 0140

Descrição: 0000716 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100

Quantidade: 1.750,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 37,90

Valor Final: 6,49

Valor Total: 11.357,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: MEDIX

Item: 0141

Descrição: 0005885 - MASCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO

Quantidade: 28,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,99

Valor Final: 17,62

Valor Total: 493,36

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: BMD

Item: 0143

Descrição: 0005887 - ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 8,26

Valor Final: 2,99

Valor Total: 747,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: NATULAB

Item: 0144

Descrição: 0005888 - OXÍMETRO ADULTO

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 90,16

Valor Final: 49,99

Valor Total: 599,88
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0145
 Descrição: 0005889 - OXÍMETRO PEDIÁTRICO
 Quantidade: 12,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 90,16
 Valor Final: 49,99
 Valor Total: 599,88
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0146
 Descrição: 0005890 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM) 150MM X 100M COM FILME
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 145,51
 Valor Final: 65,02
 Valor Total: 1.950,60
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: HOSPFLEX

Item: 0147
 Descrição: 0005891 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 194,03
 Valor Final: 64,99
 Valor Total: 2.599,60
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ZERMAT

Item: 0148
 Descrição: 0005892 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30CM) 300 X 100MM COM FILME
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 302,43
 Valor Final: 89,99
 Valor Total: 2.699,70
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ZERMAT

Item: 0149
 Descrição: 0005893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (80CM) 80MM X 100MM COM FILME
 Quantidade: 50,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 77,63
 Valor Final: 25,90
 Valor Total: 1.295,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ZERMAT

Item: 0150
 Descrição: 0005894 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES
 Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 8,65
 Valor Final: 5,64
 Valor Total: 112,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: L

Item: 0151
 Descrição: 0005895 - PVPI DEGERMANTE
 Quantidade: 90,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 38,36
 Valor Final: 25,99
 Valor Total: 2.339,10
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0152
 Descrição: 0005896 - PVPI TÓPICO
 Quantidade: 120,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 38,36
 Valor Final: 26,99
 Valor Total: 3.238,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0153
 Descrição: 0000344 - SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 32,68
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: PR

Item: 0154
 Descrição: 0005897 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
 Quantidade: 5.250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,23
 Valor Total: 1.207,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: SALDANHA RODRIG

Item: 0155
 Descrição: 0005898 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
 Quantidade: 41.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,57
 Valor Final: 0,33
 Valor Total: 13.530,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: SR

Item: 0156

Descrição: 0005899 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade: 36.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,86
Valor Final: 0,49
Valor Total: 17.640,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: SR

Item: 0157

Descrição: 0005900 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade: 23.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,15
Valor Total: 3.525,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: SR

Item: 0158

Descrição: 0005901 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade: 23.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,33
Valor Final: 0,16
Valor Total: 3.760,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: SR

Item: 0159

Descrição: 0005902 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0MM
Quantidade: 62,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 2,49
Valor Total: 154,38
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0160

Descrição: 0005903 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5MM
Quantidade: 25,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 2,48
Valor Total: 62,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0161

Descrição: 0005904 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0MM
Quantidade: 62,00
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,24

Valor Final: 3,19

Valor Total: 197,78

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0162

Descrição: 0005905 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0MM
Quantidade: 62,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24
Valor Total: 200,88
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0163

Descrição: 0005906 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5MM
Quantidade: 450,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24
Valor Total: 1.458,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0164

Descrição: 0005907 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0MM
Quantidade: 62,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24
Valor Total: 200,88
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0165

Descrição: 0005908 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5MM
Quantidade: 450,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24
Valor Total: 1.458,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0166

Descrição: 0005909 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0MM
Quantidade: 450,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24
Valor Total: 1.458,00
Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
Modelo: CIRUTI

Item: 0167

Descrição: 0005910 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5MM
Quantidade: 62,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,24
Valor Final: 3,24

Valor Total: 200,88
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: CIRUTI

Item: 0168
 Descrição: 0005911 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0MM
 Quantidade: 26,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 84,24
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: CIRUTI

Item: 0169
 Descrição: 0005912 - SONDA ENTERAL ADULTO Nº 12 /20 CM (P/ ALIMENTAÇÃO)
 Quantidade: 181,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 64,40
 Valor Final: 15,24
 Valor Total: 2.758,44
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MEDICONE

Item: 0170
 Descrição: 0005913 - SONDA NASO CURTA Nº 14
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,64
 Valor Total: 44,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0171
 Descrição: 0005914 - SONDA NASO CURTA Nº 16
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,23
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 51,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0172
 Descrição: 0005915 - SONDA NASO LONGA Nº 08
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,34
 Valor Final: 0,95
 Valor Total: 66,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0173
 Descrição: 0005916 - SONDA NASO LONGA Nº 12
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,53
 Valor Final: 0,97
 Valor Total: 67,90
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UND

Item: 0174
 Descrição: 0005917 - SONDA NASO LONGA Nº 14
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,54
 Valor Final: 0,99
 Valor Total: 69,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIOBASE

Item: 0175
 Descrição: 0005918 - SONDA NASO LONGA Nº 16
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,78
 Valor Final: 1,09
 Valor Total: 76,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIOBASE

Item: 0176
 Descrição: 0005919 - SONDA NASO LONGA Nº 18
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,95
 Valor Final: 1,19
 Valor Total: 83,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIOBASE

Item: 0177
 Descrição: 0005920 - SONDA NASO LONGA Nº 20
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,21
 Valor Final: 1,39
 Valor Total: 97,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIOBASE

Item: 0178
 Descrição: 0005921 - SONDA NASO LONGA Nº 22
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,34
 Valor Final: 1,54
 Valor Total: 61,60
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: BIOBASE

Item: 0179
 Descrição: 0005922 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 80,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,01
 Valor Final: 0,73
 Valor Total: 58,40
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0180
 Descrição: 0005923 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,05
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 114,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0181
 Descrição: 0005924 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,92
 Valor Total: 138,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0182
 Descrição: 0005925 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,23
 Valor Final: 1,01
 Valor Total: 151,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0183
 Descrição: 0005926 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,42
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 165,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0184
 Descrição: 0005927 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 20, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,51
 Valor Final: 1,35
 Valor Total: 202,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0185
 Descrição: 0005928 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,61
 Valor Total: 79,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0186
 Descrição: 0005929 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,92
 Valor Final: 0,71
 Valor Total: 92,30
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0187
 Descrição: 0005930 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 98,80
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MARK MED

Item: 0188
 Descrição: 0005931 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
 Quantidade: 85,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,97
 Valor Final: 3,35
 Valor Total: 284,75
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: MEDIX LTDA

Item: 0189
 Descrição: 0005932 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
 Quantidade: 162,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,97
 Valor Final: 2,64
 Valor Total: 427,68
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0190

Descrição: 0005933 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 210,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,64

Valor Total: 554,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0191

Descrição: 0005934 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,81

Valor Final: 2,99

Valor Total: 897,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0192

Descrição: 0005935 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 160,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,59

Valor Total: 414,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0193

Descrição: 0005936 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,52

Valor Final: 2,99

Valor Total: 897,00

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0194

Descrição: 0005937 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 160,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,59

Valor Total: 414,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0195

Descrição: 0005938 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,69

Valor Final: 2,99

Valor Total: 448,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0196

Descrição: 0005939 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,59

Valor Total: 155,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0197

Descrição: 0005940 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,82

Valor Final: 2,99

Valor Total: 448,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0198

Descrição: 0005941 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA

Quantidade: 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,97

Valor Final: 2,59

Valor Total: 155,40

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: TOP MED

Item: 0199

Descrição: 0005942 - SORO GLICOSADO 250ML

Quantidade: 1.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,00

Valor Final: 3,49

Valor Total: 6.107,50

Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: HALEX

Item: 0200
 Descrição: 0005943 - SORO GLICOSADO 500ML
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,88
 Valor Final: 3,69
 Valor Total: 5.535,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: HALEX

Item: 0201
 Descrição: 0005944 - SORO RINGER LACTADO 500ML
 Quantidade: 1.650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,94
 Valor Final: 4,19
 Valor Total: 6.913,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: HALEX

Item: 0202
 Descrição: 0005945 - SORO RINGER SIMPLES 500ML
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,51
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 5.985,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: HALEX

Item: 0203
 Descrição: 0005946 - TENSIOMETRO COM BOTAO SEM VELCRO
 Quantidade: 90,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 119,16
 Valor Final: 76,99
 Valor Total: 6.929,10
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0204
 Descrição: 0005947 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 °C
 Quantidade: 45,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,24
 Valor Final: 13,49
 Valor Total: 607,05
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME
 Modelo: ACCUMED

Item: 0205
 Descrição: 0005948 - TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CX COM 50 TIRAS
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 90,03
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 16.489,00
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0206
 Descrição: 0005949 - VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 508,76
 Valor Final: 344,10
 Valor Total: 5.161,50
 Situação: Homologado em 30/05/2022 12:28:52 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda
 Modelo: PROTEC

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A80C5B88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 18/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: 0005751 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM
 Quantidade: 4.750,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 9,68
 Valor Final: 2,29
 Valor Total: 10.877,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: THEOTO

Item: 0002
 Descrição: 0005752 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
 Quantidade: 6.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0003
 Descrição: 0005753 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
 Quantidade: 4.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 142,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0004

Descrição: 0005754 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade: 6.750,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,04
Valor Total: 270,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: SR

Item: 0005
Descrição: 0005755 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade: 7.250,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,03
Valor Total: 217,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: SR

Item: 0006
Descrição: 0005756 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade: 4.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,04
Valor Total: 160,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: SR

Item: 0007
Descrição: 0005757 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO
Quantidade: 3.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,16
Valor Final: 0,04
Valor Total: 140,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: SR

Item: 0008
Descrição: 0005758 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR
Quantidade: 4.250,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,18
Valor Final: 0,04
Valor Total: 170,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: SR

Item: 0009
Descrição: 0005759 - ABOCATH N 18 (GELCO)
Quantidade: 1.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,10
Valor Final: 0,59
Valor Total: 885,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0010
Descrição: 0005760 - ABOCATH N 20 (GELCO)
Quantidade: 1.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,78
Valor Final: 0,59
Valor Total: 885,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0011
Descrição: 0005761 - ABOCATH N 22 (GELCO)
Quantidade: 4.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,84
Valor Final: 0,49
Valor Total: 2.205,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0012
Descrição: 0005762 - ABOCATH N 24 (GELCO)
Quantidade: 3.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,99
Valor Final: 0,49
Valor Total: 1.715,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0013
Descrição: 0005763 - ABOCATH Nº 14 (GELCO)
Quantidade: 1.250,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,80
Valor Final: 0,49
Valor Total: 612,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0014
Descrição: 0005764 - ABOCATH Nº 16 (GELCO)
Quantidade: 1.250,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,80
Valor Final: 0,49
Valor Total: 612,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0015
Descrição: 0005765 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5% GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO,
Quantidade: 550,00

Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 12,63
 Valor Final: 3,79
 Valor Total: 2.084,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: JALLES MACHADO

Item: 0016
 Descrição: 0005766 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LÍQUIDO
 Quantidade: 4.000,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 10,73
 Valor Final: 2,89
 Valor Total: 11.560,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: JALLES MACHADO

Item: 0017
 Descrição: 0005767 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA, ROLO DE 500 G
 Quantidade: 650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,31
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 3.243,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: COTTON

Item: 0018
 Descrição: 0005768 - APARELHO PARA BARBEAR
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,78
 Valor Final: 1,55
 Valor Total: 232,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIC

Item: 0019
 Descrição: 0005769 - APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 94,37
 Valor Final: 7,49
 Valor Total: 1.310,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0020
 Descrição: 0005770 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 2.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,42
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 137,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TEXCARE

Item: 0021
 Descrição: 0005771 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,34
 Valor Total: 595,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TEXCARE

Item: 0022
 Descrição: 0005772 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 2.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,86
 Valor Final: 0,34
 Valor Total: 935,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TEXCARE

Item: 0023
 Descrição: 0005773 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,29
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 2.670,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TEXCARE

Item: 0025
 Descrição: 0005775 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 307,83
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 1.723,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MIKATOS

Item: 0026
 Descrição: 0005776 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (INFANTIL)
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 340,68
 Valor Final: 114,90
 Valor Total: 1.723,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MIKATOS

Item: 0027
 Descrição: 0005777 - BOLSA ACTIVE LIFE DRAIN 19 POR 64 MM
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,21

Valor Final: 16,08
 Valor Total: 2.412,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: CONVATEC

Item: 0028
 Descrição: 0005778 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,61
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 5.980,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MARKMED

Item: 0029
 Descrição: 0005779 - BOMBA VACUO ASPIRADORA + ASSEC MOD 500 5B
 Quantidade: 8,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 514,70
 Valor Final: 455,00
 Valor Total: 3.640,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: NEVONI

Item: 0030
 Descrição: 0005780 - CAMPO OPERATÓRIO
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,01
 Valor Final: 38,49
 Valor Total: 9.622,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: REAL MINAS

Item: 0032
 Descrição: 0005782 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 124,68
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 1.350,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0033
 Descrição: 0005783 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 18 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 310,92
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 1.440,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0034
 Descrição: 0005784 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 20 G X 12 (I-CATH)

Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 543,90
 Valor Final: 1,12
 Valor Total: 1.960,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0035
 Descrição: 0005785 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G X 12 (I-CATH)
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,45
 Valor Final: 1,12
 Valor Total: 2.240,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0037
 Descrição: 0005787 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
 Quantidade: 2.250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,73
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 1.665,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0038
 Descrição: 0005788 - CLAMP UMBILICAL
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,71
 Valor Final: 0,57
 Valor Total: 114,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: SALDANHA RODRIG

Item: 0039
 Descrição: 0005789 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,86
 Valor Final: 3,86
 Valor Total: 6.755,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: AMP

Item: 0040
 Descrição: 0005790 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
 Quantidade: 2.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,76
 Valor Final: 1,23
 Valor Total: 3.075,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: HALEXISTAR

Item: 0041

Descrição: 0005791 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML
 Quantidade: 6.250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,44
 Valor Final: 3,19
 Valor Total: 19.937,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: HALEX

Item: 0042
 Descrição: 0005792 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA
 Quantidade: 125,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 17,30
 Valor Final: 6,19
 Valor Total: 773,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0043
 Descrição: 0005793 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 26,68
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 435,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0044
 Descrição: 0005794 - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA
 Quantidade: 175,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 24,95
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 435,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0045
 Descrição: 0005795 - COLAR RESGATE AJUSTÁVEL
 Quantidade: 25,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,59
 Valor Final: 6,79
 Valor Total: 169,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: RESGATE

Item: 0046
 Descrição: 0005796 - COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,81
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 242,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MARKMED

Item: 0047
 Descrição: 0005797 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,61
 Valor Final: 0,94
 Valor Total: 1.645,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MARKMED

Item: 0048
 Descrição: 0005798 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA
 Quantidade: 1.350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,92
 Valor Final: 1,97
 Valor Total: 2.659,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: DESCARPACK

Item: 0049
 Descrição: 0005799 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS
 Quantidade: 650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,78
 Valor Final: 12,99
 Valor Total: 8.443,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIO TEXTIL

Item: 0050
 Descrição: 0005800 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 34,78
 Valor Final: 12,99
 Valor Total: 6.495,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIO TEXTIL

Item: 0051
 Descrição: 0005801 - CURATIVOS PARA ESCARAS CURATEC
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,41
 Valor Final: 12,67
 Valor Total: 1.267,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CURATEC

Item: 0052
 Descrição: 0005802 - DETECTOR FETAL PORTATIL
 Quantidade: 13,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 528,45
 Valor Final: 424,99
 Valor Total: 5.524,87

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ACCUMED

Item: 0053
 Descrição: 0005803 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML
 Quantidade: 26,00
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 74,34
 Valor Final: 15,99
 Valor Total: 415,74
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0054
 Descrição: 0005804 - EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP)
 Quantidade: 2.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,97
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 175,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0055
 Descrição: 0005805 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL
 Quantidade: 50,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,01
 Valor Final: 1,49
 Valor Total: 74,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0056
 Descrição: 0005806 - EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOMERO
 Quantidade: 5.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,75
 Valor Final: 0,17
 Valor Total: 935,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0057
 Descrição: 0005807 - EQUIPO MICROGOTAS
 Quantidade: 4.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,21
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0058
 Descrição: 0005808 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE
 Quantidade: 425,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,40
 Valor Final: 4,80
 Valor Total: 2.040,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0059
 Descrição: 0005809 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
 Quantidade: 800,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 176,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0060
 Descrição: 0005810 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
 Quantidade: 4.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 1.045,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0061
 Descrição: 0005811 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
 Quantidade: 4.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 285,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0062
 Descrição: 0005812 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
 Quantidade: 2.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 385,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0063
 Descrição: 0005813 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,
 Quantidade: 675,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,14

Valor Total: 94,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: TOP MED

Item: 0064
 Descrição: 0005814 - ESCOVA GINECOLOGICA PARA EXAME
 Quantidade: 3.475,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,52
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 486,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SANIFIL

Item: 0065
 Descrição: 0005815 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M
 Quantidade: 1.350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,71
 Valor Final: 6,89
 Valor Total: 9.301,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MISSNER

Item: 0066
 Descrição: 0005816 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES
 Quantidade: 3.500,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,74
 Valor Final: 4,49
 Valor Total: 15.715,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: THEOTO

Item: 0067
 Descrição: 0005817 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,39
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 516,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0068
 Descrição: 0005818 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,78
 Valor Final: 1,14
 Valor Total: 1.254,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0069
 Descrição: 0005819 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO
 Quantidade: 325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,63
 Valor Final: 0,94
 Valor Total: 305,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: VAGISPEC

Item: 0070
 Descrição: 0005820 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,79
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 570,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ACCUMED

Item: 0071
 Descrição: 0005821 - FIO ALGODAO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 57,96
 Valor Final: 18,99
 Valor Total: 189,90
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0072
 Descrição: 0005822 - FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 64,38
 Valor Final: 18,99
 Valor Total: 189,90
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0073
 Descrição: 0005823 - FIO ALGODÃO 2 .0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 57,96
 Valor Final: 21,99
 Valor Total: 329,85
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0074
 Descrição: 0005824 - FIO ALGODÃO 2 .0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 64,38
 Valor Final: 21,99
 Valor Total: 329,85
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0075

Descrição: 0005825 - FIO ALGODÃO 3 - AGULHA 2,5CM - 75CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,96

Valor Final: 21,99

Valor Total: 329,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0076

Descrição: 0005826 - FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 142,21

Valor Final: 39,99

Valor Total: 599,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0077

Descrição: 0005827 - FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 141,50

Valor Final: 39,99

Valor Total: 599,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0078

Descrição: 0005828 - FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 142,21

Valor Final: 39,99

Valor Total: 599,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0079

Descrição: 0005829 - FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 141,50

Valor Final: 39,99

Valor Total: 599,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0080

Descrição: 0005830 - FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,11

Valor Final: 39,99

Valor Total: 599,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0081

Descrição: 0005831 - FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 153,71

Valor Final: 30,00

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0082

Descrição: 0005832 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 153,71

Valor Final: 30,00

Valor Total: 450,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0083

Descrição: 0005833 - FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 153,71

Valor Final: 34,99

Valor Total: 524,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0084

Descrição: 0005834 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 129,11

Valor Final: 40,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0085

Descrição: 0005835 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 141,50

Valor Final: 54,99

Valor Total: 824,85

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0086

Descrição: 0005836 - FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 141,50
 Valor Final: 54,99
 Valor Total: 824,85
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0087
 Descrição: 0005837 - FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 54,99
 Valor Total: 824,85
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0088
 Descrição: 0005838 - FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 129,11
 Valor Final: 50,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0089
 Descrição: 0005839 - FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 190,48
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0090
 Descrição: 0005840 - FIO MONO NYLON 6.0
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 39,99
 Valor Total: 599,85
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0091
 Descrição: 0005841 - FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 525,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0092
 Descrição: 0005842 - FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 525,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0093
 Descrição: 0005843 - FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 30,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 1.050,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0094
 Descrição: 0005844 - FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0095
 Descrição: 0005845 - FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0096
 Descrição: 0005846 - FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0097
 Descrição: 0005847 - FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 79,03
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 675,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0098

Descrição: 0005848 - FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,79

Valor Final: 45,00

Valor Total: 675,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0099

Descrição: 0005849 - FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 66,79

Valor Final: 40,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0100

Descrição: 0005850 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3-0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 25,00

Valor Total: 250,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0101

Descrição: 0005851 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0102

Descrição: 0005852 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 3/0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0103

Descrição: 0005853 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 2.0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0104

Descrição: 0005854 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0105

Descrição: 0005855 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 4/0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0106

Descrição: 0005856 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 1 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0107

Descrição: 0005857 - FIO PARA SUTURA (NYLON) 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 62,14

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0108

Descrição: 0005858 - FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER) 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,96

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0109

Descrição: 0005859 - FIO PARA SUTURA (ALGODÃO E POLIESTER)2- 0 UND

Quantidade: 10,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 57,96

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)

Modelo: SHALON

Item: 0110
 Descrição: 0005860 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 6,35
 Valor Total: 63,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: SHALON LTDA

Item: 0111
 Descrição: 0005861 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0112
 Descrição: 0005862 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0113
 Descrição: 0005863 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0114
 Descrição: 0005864 - FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 62,14
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0115
 Descrição: 0005865 - FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0
 Quantidade: 10,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 141,50
 Valor Final: 85,00
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SHALON

Item: 0116
 Descrição: 0005866 - FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,68
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 1.046,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CREMER

Item: 0117
 Descrição: 0005867 - FITA PARA AUTOCLAVE
 Quantidade: 135,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,43
 Valor Final: 3,69
 Valor Total: 498,15
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CREMER

Item: 0118
 Descrição: 0005868 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. PCT COM 8 UNDS
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 4.995,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0119
 Descrição: 0005869 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M. PCT COM 8 UNDS
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 2.497,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0120
 Descrição: 0005870 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,50
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 1.498,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MEGAFRAL

Item: 0121
 Descrição: 0005871 - GAZE EM Rolo HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 09 FIOS
 Quantidade: 125,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,40
 Valor Final: 9,49

Valor Total: 1.186,25
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOTEXTIL

Item: 0122
 Descrição: 0005872 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM
 Quantidade: 25,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 8,34
 Valor Final: 2,79
 Valor Total: 69,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CARBOGEL

Item: 0123
 Descrição: 0005873 - GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, PCT COM 100
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 23,39
 Valor Final: 5,19
 Valor Total: 1.038,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: DESCARPACK

Item: 0124
 Descrição: 0000315 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
 Quantidade: 8,00
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 17,76
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 56,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: NS

Item: 0125
 Descrição: 0000316 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
 Quantidade: 8,00
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 22,63
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 56,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: NS

Item: 0126
 Descrição: 0005874 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
 Quantidade: 850,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,39
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 161,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0127
 Descrição: 0005875 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
 Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,39
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 14,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0128
 Descrição: 0005876 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
 Quantidade: 900,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,39
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 126,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0129
 Descrição: 0005877 - LANCETAS PARA LICETADOR GTECH 430 G
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 33,21
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 747,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ACCUMED

Item: 0130
 Descrição: 0005878 - LÁTEX Nº 200 PCT COM 15 METROS
 Quantidade: 8,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 47,54
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: LABTEST

Item: 0131
 0005879 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2%

Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,87
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 1.245,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: PHARLAB

Item: 0132
 Descrição: 0000323 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ
 BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
 Quantidade: 2.250,00
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 1,99
 Valor Final: 0,99
 Valor Total: 2.227,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: MAXITEX

Item: 0133

Descrição: 0000324 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade: 2.500,00
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,20
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: MAXITEX

Item: 0134

Descrição: 0000325 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade: 2.000,00
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,20
Valor Total: 2.400,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: MAXITEX

Item: 0135

Descrição: 0005880 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade: 525,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,28
Valor Final: 15,00
Valor Total: 7.875,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: NUGARD

Item: 0136

Descrição: 0005881 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade: 750,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,28
Valor Final: 13,00
Valor Total: 9.750,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: NUGARD

Item: 0137

Descrição: 0005882 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,
Quantidade: 750,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,28
Valor Final: 12,00
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: NUGARD

Item: 0138

Descrição: 0005883 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Quantidade: 550,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,28
Valor Final: 12,00
Valor Total: 6.600,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: NUGARD

Item: 0139

Descrição: 0005884 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/OXIGÊNIO 100%
Quantidade: 28,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,59
Valor Final: 11,11
Valor Total: 311,08
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ROMED

Item: 0140

Descrição: 0000716 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100
Quantidade: 1.750,00
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,90
Valor Final: 6,49
Valor Total: 11.357,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: MEDIX

Item: 0141

Descrição: 0005885 - MASCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO
Quantidade: 28,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,99
Valor Final: 17,62
Valor Total: 493,36
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: BMD

Item: 0143

Descrição: 0005887 - ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS
Quantidade: 250,00
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,26
Valor Final: 2,99
Valor Total: 747,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: NATULAB

Item: 0144

Descrição: 0005888 - OXÍMETRO ADULTO
Quantidade: 12,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 90,16
Valor Final: 49,99
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2022 às 10:26:45.
Código verificador: 2A52A0
Página 23 de 33
Valor Total: 599,88
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ACCUMED

Item: 0145
Descrição: 0005889 - OXÍMETRO PEDIÁTRICO
Quantidade: 12,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 90,16
Valor Final: 49,99
Valor Total: 599,88
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ACCUMED

Item: 0146
Descrição: 0005890 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM) 150MM X 100M COM FILME
Quantidade: 30,00
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 145,51
Valor Final: 65,02
Valor Total: 1.950,60
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo: HOSPFLEX

Item: 0147
Descrição: 0005891 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME
Quantidade: 40,00
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 194,03
Valor Final: 64,99
Valor Total: 2.599,60
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ZERMAT

Item: 0148
Descrição: 0005892 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30CM) 300 X 100MM COM FILME
Quantidade: 30,00
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 302,43
Valor Final: 89,99
Valor Total: 2.699,70
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ZERMAT

Item: 0149
Descrição: 0005893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO (80CM) 80MM X 100MM COM FILME
Quantidade: 50,00
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 77,63
Valor Final: 25,90
Valor Total: 1.295,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: ZERMAT

Item: 0150

Descrição: 0005894 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES
Quantidade: 20,00
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 8,65
Valor Final: 5,64
Valor Total: 112,80
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo: L

Item: 0151
Descrição: 0005895 - PVPI DEGERMANTE
Quantidade: 90,00
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 38,36
Valor Final: 25,99
Valor Total: 2.339,10
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0152
Descrição: 0005896 - PVPI TÓPICO
Quantidade: 120,00
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 38,36
Valor Final: 26,99
Valor Total: 3.238,80
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: RIOQUIMICA

Item: 0153
Descrição: 0000344 - SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL
Quantidade: 3.000,00
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 32,68
Valor Final: 0,24
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo: PR

Item: 0154
Descrição: 0005897 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
Quantidade: 5.250,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,30
Valor Final: 0,23
Valor Total: 1.207,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo: SALDANHA RODRIG

Item: 0155
Descrição: 0005898 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
Quantidade: 41.000,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,57
Valor Final: 0,33

Valor Total: 13.530,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0156
 Descrição: 0005899 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,
 Quantidade: 36.000,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,86
 Valor Final: 0,49
 Valor Total: 17.640,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0157
 Descrição: 0005900 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
 Quantidade: 23.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,31
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 3.525,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0158
 Descrição: 0005901 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO
 Quantidade: 23.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,33
 Valor Final: 0,16
 Valor Total: 3.760,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: SR

Item: 0159
 Descrição: 0005902 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0MM
 Quantidade: 62,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 154,38
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0160
 Descrição: 0005903 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5MM
 Quantidade: 25,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 2,48
 Valor Total: 62,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0161
 Descrição: 0005904 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0MM
 Quantidade: 62,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,19
 Valor Total: 197,78
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0162
 Descrição: 0005905 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0MM
 Quantidade: 62,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 200,88
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0163
 Descrição: 0005906 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5MM
 Quantidade: 450,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 1.458,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0164
 Descrição: 0005907 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0MM
 Quantidade: 62,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 200,88
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0165
 Descrição: 0005908 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5MM
 Quantidade: 450,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 1.458,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0166
 Descrição: 0005909 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0MM
 Quantidade: 450,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 1.458,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0167
 Descrição: 0005910 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5MM
 Quantidade: 62,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 200,88
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0168
 Descrição: 0005911 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0MM
 Quantidade: 26,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,24
 Valor Final: 3,24
 Valor Total: 84,24
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: CIRUTI

Item: 0169
 Descrição: 0005912 - SONDA ENTERAL ADULTO Nº 12 /20 CM (P/ ALIMENTAÇÃO)
 Quantidade: 181,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 64,40
 Valor Final: 15,24
 Valor Total: 2.758,44
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MEDICONE

Item: 0170
 Descrição: 0005913 - SONDA NASO CURTA Nº 14
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,64
 Valor Total: 44,80
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: UND

Item: 0171
 Descrição: 0005914 - SONDA NASO CURTA Nº 16
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,23
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 51,80
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: UND

Item: 0172
 Descrição: 0005915 - SONDA NASO LONGA Nº 08
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,34
 Valor Final: 0,95
 Valor Total: 66,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: UND

Item: 0173

Descrição: 0005916 - SONDA NASO LONGA Nº 12
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,53
 Valor Final: 0,97
 Valor Total: 67,90
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
 Modelo: UND

Item: 0174
 Descrição: 0005917 - SONDA NASO LONGA Nº 14
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,54
 Valor Final: 0,99
 Valor Total: 69,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0175
 Descrição: 0005918 - SONDA NASO LONGA Nº 16
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,78
 Valor Final: 1,09
 Valor Total: 76,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0176
 Descrição: 0005919 - SONDA NASO LONGA Nº 18
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,95
 Valor Final: 1,19
 Valor Total: 83,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0177
 Descrição: 0005920 - SONDA NASO LONGA Nº 20
 Quantidade: 70,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,21
 Valor Final: 1,39
 Valor Total: 97,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0178
 Descrição: 0005921 - SONDA NASO LONGA Nº 22
 Quantidade: 40,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,34
 Valor Final: 1,54
 Valor Total: 61,60
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: BIOBASE

Item: 0179

Descrição: 0005922 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 80,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,01
 Valor Final: 0,73
 Valor Total: 58,40
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0180
 Descrição: 0005923 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,05
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 114,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0181
 Descrição: 0005924 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,92
 Valor Total: 138,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0182
 Descrição: 0005925 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,23
 Valor Final: 1,01
 Valor Total: 151,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0183
 Descrição: 0005926 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,42
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0184

Descrição: 0005927 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 20, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,51
 Valor Final: 1,35
 Valor Total: 202,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0185
 Descrição: 0005928 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,61
 Valor Total: 79,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0186
 Descrição: 0005929 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,92
 Valor Final: 0,71
 Valor Total: 92,30
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0187
 Descrição: 0005930 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
 Quantidade: 130,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,76
 Valor Total: 98,80
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MARK MED

Item: 0188
 Descrição: 0005931 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
 Quantidade: 85,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,97
 Valor Final: 3,35
 Valor Total: 284,75
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: MEDIX LTDA

Item: 0189

Descrição: 0005932 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 162,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,64
Valor Total: 427,68
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0190
Descrição: 0005933 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 210,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,64
Valor Total: 554,40
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0191
Descrição: 0005934 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,81
Valor Final: 2,99
Valor Total: 897,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0192
Descrição: 0005935 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 160,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,59
Valor Total: 414,40
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0193
Descrição: 0005936 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED. VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 300,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,52
Valor Final: 2,99
Valor Total: 897,00
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0194
Descrição: 0005937 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 160,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,59
Valor Total: 414,40
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0195
Descrição: 0005938 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 150,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,69
Valor Final: 2,99
Valor Total: 448,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0196
Descrição: 0005939 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,59
Valor Total: 155,40
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0197
Descrição: 0005940 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 150,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,82
Valor Final: 2,99
Valor Total: 448,50
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0198
Descrição: 0005941 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS
LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA
Quantidade: 60,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,97
Valor Final: 2,59
Valor Total: 155,40
Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
Modelo: TOP MED

Item: 0199
 Descrição: 0005942 - SORO GLICOSADO 250ML
 Quantidade: 1.750,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 3,49
 Valor Total: 6.107,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: HALEX

Item: 0200
 Descrição: 0005943 - SORO GLICOSADO 500ML
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,88
 Valor Final: 3,69
 Valor Total: 5.535,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: HALEX

Item: 0201
 Descrição: 0005944 - SORO RINGER LACTADO 500ML
 Quantidade: 1.650,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,94
 Valor Final: 4,19
 Valor Total: 6.913,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: HALEX

Item: 0202
 Descrição: 0005945 - SORO RINGER SIMPLES 500ML
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,51
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 5.985,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: HALEX

Item: 0203
 Descrição: 0005946 - TENSIOMETRO COM BOTAO SEM VELCRO
 Quantidade: 90,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 119,16
 Valor Final: 76,99
 Valor Total: 6.929,10
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ACCUMED

Item: 0204
 Descrição: 0005947 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 °C
 Quantidade: 45,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,24
 Valor Final: 13,49
 Valor Total: 607,05
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ACCUMED

Item: 0205
 Descrição: 0005948 - TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CX COM 50 TIRAS
 Quantidade: 1.100,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 90,03
 Valor Final: 14,99
 Valor Total: 16.489,00
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: T M DANTAS EIRELI ME (21.129.833/0001-27)
 Modelo: ON CALL PLUS

Item: 0206
 Descrição: 0005949 - VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO
 Quantidade: 15,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 508,76
 Valor Final: 344,10
 Valor Total: 5.161,50
 Adjudicado em: 27/05/2022 - 10:33:37
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
 Modelo: PROTEC

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:D11B9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 296/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 296/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 303/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo as **19:00** e retornando as **00:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A1E28C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 297/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 297/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 304/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **17 de Maio de 2022**, saindo as **04:00** e retornando as **11:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:761FCCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 298/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 298/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 305/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Maio de 2022**, saindo de **12:00** e retornando as **20:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:557A7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 299/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 299/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 306/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Maio de 2022**, saindo de **15:00** e retornando as **01:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CB2D62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 300/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 300/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 307/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Maio de 2022**, saindo as **15:00** e retornando as **01:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:841DCEA5

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E79FB285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 302/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 302/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 309/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Maio de 2022**, saindo as **16:50** e retornando as **22:32** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D01D9C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 303/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 303/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 310/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Maio de 2022**, saindo as **16:50** e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Maio de 2022**, saindo as **16:16** e retornando as **00:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

retornando as **22:32** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1D584189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 304/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 304/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 311/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo as **18:30** e retornando as **02:26** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:477589F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 312/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo as **18:30** e retornando as **02:26** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9AE2B860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 067/2022, Chamada Pública nº 001/2022, que tem como o objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Tibau do Sul, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, do Ministério da Educação. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 e ADJUDICO aos seguintes proponentes: Em 1º lugar o Grupo Informal representado por **SOLLON LYCURGO ALVES GALVÃO MOLLICK** – CPF: 061.613.684-63, por fazer parte da região local, para os itens 01; 03; 04; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; e 28, no valor total de R\$ 111.445,58 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Em 2ª lugar a **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO**

AGRESTE LITORAL SUL – (COPERSUL) – CNPJ: 41.888.196/0001-80, levando em consideração o maior número de DAP's FÍSICA, para os itens 18 e 27, no valor total de 60.367,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais). Em 3º lugar a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ:** 08.345.105/0001-94, em função das DAP's FÍSICAS serem compostas por agricultores de assentamento, para os itens: 02; 16; 21; 30; 31; 32; 33; 34; e 35, no valor total de R\$ 153.255,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Em 4ª lugar a **COOP. DA AGR. FAM. E ECON.SOLIDÁRIA DO TERRIT.AGREST.E LITORAL SUL / 44.662.184/0001-20**, levando em consideração o maior número de DAP's FÍSICA. Em 5ª lugar a **ASSOC PROMO E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES / 12.926.297/0001-08**, tendo em vista não fazer parte dos grupos de prioridades. Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 29 de abril de 2022.

Tibau do Sul/RN, em 27 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:6EA96457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 20/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS para atender as necessidades dos pacientes deste município.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 12 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:43C44D75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021. ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2021

Pregão Eletrônico Nº 20/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS** para atender as necessidades dos pacientes deste município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGOo procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

Tibau do Sul/RN, 12 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A82844CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL -SRP - Nº 003/2022**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial-SRP N.º **003/2022**, objetivando o **registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN**, onde foi declarada vencedora do referido certame a licitante:

01 – SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05 72.

Touros/RN, 27 de maio de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro - PMT

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:3750E404

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP -
Nº. 003/2022**

OBJETO: registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, **ADJUDICO**, o presente evento que teve como objeto o registro de preços para **registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem**

radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN, que consagrou como vencedor a empresa:

01 – SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05.

Touros/RN, 30 de maio de 2022.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:3623A915

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP -
Nº. 003/2022

OBJETO: registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 – SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05.

Touros/RN, 30 de maio de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:012B541D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Touros/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Av. Deputado Marcio Marinho, 5226, Loja 07, Pirangi do Norte, CEP: 59.161-250, em Parnamirim/RN

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 352.147,97 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Touros/RN, 30 de maio de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B5819F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
018/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20210161, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, e que as empresas TECBOL LTDA, JOZILMA MARIA DE CARVALHO e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA remanescente classificadas em segundo lugar não demonstraram interesse em assumir os seus respectivos itens classificados em segundo lugar, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO - EIRELI – EPP**, classificada em terceiro lugar nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 12 e 31, e **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, classificada em terceiro lugar nos itens 13 e 33, já habilitados no certame do Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP, **apresentarem no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação.** As propostas podem serem enviadas para e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrazio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 30 de maio de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:06D1DA90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220124

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220124
 ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 002/2022
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
 CONTRATADA(O).....: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL, BEM COMO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS E VISITAS DOMICILIARES, ASSISTÊNCIA DE ATENDIMENTO MÓVEL OU TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 354.960,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
 VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023
 DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
 Código Identificador:3E21D8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2022-RP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 10/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e mobiliário em geral para atender as emendas desta Secretaria, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, soltado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN. 30 de Maio de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
 Código Identificador:42C428F3

**CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2022-RP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 11/2022-RP, na forma

eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos hospitalar, odontológico, informática e mobiliário) para unidades básicas de saúde deste município (Proposta 12349.069000/1210-01-Ministério da Saúde), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, soltado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 31 de Maio de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
 Código Identificador:941CEC1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 009/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 – Processo nº 1.3302022.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Inscrição de servidores no II Congresso Interestadual de Licitações e contratos – LICITAR 2022, que acontecerá no período de 02 a 04 de Junho de 2022.

FORNECEDOR: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83.

VALOR: Valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) inscrições.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 30 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
 Código Identificador:8BEAC055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FRANKLIM RÊGO DE OLIVEIRA
 Processo nº 319/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021 - CPL
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), destinados a manutenção da frota de veículos do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 135.349,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 GABINETE DO PREFEITO
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO
2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN
2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

NATUREZA DA DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assina pela contratada: Franklim Rego de Oliveira

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023

Upanema/RN, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:EB282C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VITÓRIA DE CÁSSIA MEDEIROS PEREIRA
Processo nº 319/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), destinados a manutenção da frota de veículos do município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 71.035,00 (setenta e um mil e trinta e cinco reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 GABINETE DO PREFEITO
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2004 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO
2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN
2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

NATUREZA DA DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assina pela contratada: Vitória de Cássia Medeiros Pereira

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023

Upanema/RN, 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:02DBCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Processo n.º 1.330/2022

Objeto: Inscrição de servidores no II Congresso Interestadual de Licitações e contratos – LICITAR 2022, que acontecerá no período de 02 a 04 de Junho de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **Inscrição de servidores no II Congresso Interestadual de Licitações e contratos – LICITAR 2022, que acontecerá no período de 02 a 04 de Junho de 2022**, no Município de Tibau do Sul/RN, cujo valor total será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a 03 (três) inscrições. Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 30 de Maio de 2022.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CBCEEF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA N.º 004/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022 – SMEC.

PORTARIA N.º 004/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022 – SMEC.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de Professora, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Oficina sobre Educação Ambiental nas comunidades escolares;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 31 de maio de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:53D94C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 59/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE, CNPJ: 21.592.515/0001-06

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa Eletrônica por Justificativa n.º 26/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda nº 11306.711000/1210-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.997,90 (treze mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 816 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 1.80 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 26/05/2022 à 26/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:23A43514

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 58/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: DEDETIZADORA IDEAL, CNPJ: 23.614.574/0001-55

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FA4C52EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa DEDETIZADORA IDEAL CNPJ: 23.614.574/0001-55, objetivando Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal, com o valor total julgado de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00147/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 30 de maio de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:64B9B985

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DEDETIZADORA IDEAL CNPJ: 23.614.574/0001-55, objetivando Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal.

1241 - DEDETIZADORA IDEAL CNPJ: 23.614.574/0001-55

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (RS)	uni	Valor (RS)	total
1	5840 - Serviço de Desinsetização, desratização,	M²	23.000	2,10		48.300,00	

desalojamento de pássaros e morcegos, sanitização e higienização a ser realizado nos prédios públicos do município de Venha-Ver/RN.							
Total							48.300,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 30 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BDE8E6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (VERAPREV)
Nº 001/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo: 001/2022
Destino: Diretor Presidente
Origem: Gerente Administrativo e Financeiro
Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Diretor Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por um período de 60 (sessenta) meses referente à: **Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no caput do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Vera Cruz/RN, 30/05/2022

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente Administrativo

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:558197B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS 004/2022 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Vera Cruz/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 004/2022. O parecer emitido pela Engenheira do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi descrito a classificação: EMPRESA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 08.570.061/0001-04 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a

planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, tabela de encargos sociais e cronograma físico financeiro; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO CNPJ 07.275.651/0001-33 apresentou propostas orçamentárias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, tabela de encargos sociais e cronograma físico financeiro; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54 não apresentou o cronograma físico financeiro conforme previsto no item 8.1.3 “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da Licitante, demonstrando sua exequibilidade; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75 apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentária, composição de serviços, composição de BDI, tabela de encargos sociais e cronograma físico financeiro, porém um item foi inserido com valor superior à planilha base, sendo esse: PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2), na planilha base da PREFEITURA o valor unitário do item corresponde à R\$ 51,09, e na planilha orçamentária da empresa é de R\$ 52,16. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), na planilha base da PREFEITURA o valor unitário do item corresponde à R\$ 38,13, e na planilha orçamentária da empresa é de R\$ 39,80. CAIACAO EM MEIO FIO, na planilha base da PREFEITURA o valor unitário do item corresponde à R\$ 2,94, e na planilha orçamentária da empresa é de R\$ 3,32. Diante disso a comissão declara como vencedora a GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 08.570.061/0001-04 no valor: 635.683,55 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, a Senhora Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2BFD3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos,

como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 002/2022**, o qual destina-se a GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.570.061/0001-04, com proposta no valor de: R\$ 235.421,57 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos vinte um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e propostas para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BF3B0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2022

OBJETO HOMOLOGADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DAS ESCOLAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA, DO MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2022**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.570.061/0001-04, com proposta no valor de: R\$ 235.421,57 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos vinte um reais e cinquenta e sete centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:110F1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO
003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados para Tomada de Preço nº 003/2022 a ser realizada no dia 16/05/2022, às 10:00 horas, fica declarado DESERTO.

Vera Cruz/RN, em 16 de Maio de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CA614431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 011/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 13/06/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:899E6BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 08040001/2022**

CONVOCAMOS as empresas abaixo relacionadas, adjudicadas na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, homologada em 24/05/2022, originária do Processo Administrativo nº 08040001/2022, referente a Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

EMPRESAS CONVOCADAS:	
01	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na AV. MANUEL BORBA, 720, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE
02	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza Fávero, 100, Três Vendas, Erechim/RS
03	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Linho, Erechim/RS

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Viçosa/RN, 30 de Maio de 2022.

NADJA NATÁLIA SANTOS

Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:979FC58C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022 -
PMV**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN, com sede na Rua Francisco Pinto, SN, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretária, inscrita no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, homologada em 24/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Linho, Erechim/RS

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2320 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	797 - BIPERIDENO, 2 MG CRISTALIA	Comprimido	5.000	0,32	1.600,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG GEOLAB	Comprimido	3.000	0,30	900,00
23	815 - PREGABALINA 75 MG TEUTO	Comprimido	1.000	0,89	890,00
Total					3.390,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/05/2022, tendo seu término em 25/05/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/05/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23
Ivanor Zaions
Representante Legal
CPF: 008.980.470-80

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D9D51229

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 18040003/2022

CONVOCAMOS a empresa abaixo relacionada, adjudicada na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, homologada em 24/05/2022, originária do Processo Administrativo nº 18040003/2022, referente a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN, para a devida assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital da referida licitação:

EMPRESA CONVOCADA:	
01	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN

Informamos que, conforme Edital da licitação, as empresas acima relacionadas têm o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da publicação desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Os arquivos para assinatura foram devidamente encaminhados aos e-mails cadastrados na plataforma utilizada para a realização do pregão eletrônico, podendo os mesmos serem assinados digitalmente, dentro dos padrões ICP-Brasil, e devolvidos via correio eletrônico. As empresas poderão também, a seu critério, optar por assinar presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro.

A omissão na resposta a esta convocação até o prazo estipulado acarretará na perda do direito a contratação, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Viçosa/RN, 30 de Maio de 2022.

NADJA NATÁLIA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4BF3940F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022 -
PMV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN, com sede na Rua Francisco Pinto, SN, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretária, inscrita no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, homologada em 24/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza Fávero, 100, Três Vendas, Erechim/RS

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2726 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA (42.946.717/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CRISTALIA	Comprimido	8.000	0,21	1.680,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG CRISTALIA	Comprimido	4.500	0,59	2.655,00
10	802 - CLORPROMAZINA 100 MG CRISTALIA	Comprimido	3.500	0,56	1.960,00
11	803 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml. CRISTALIA	Frasco	1.000	13,30	13.300,00
13	805 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG HIPOLABOR/SANVAL	Comprimido	2.500	0,92	2.300,00
46	841 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco com 20 ml. CRISTALIA	Frasco	500	6,01	3.005,00
Total					24.900,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/05/2022, tendo seu término em 25/05/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/05/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70
Luciana Scotton Flores Dornelles
Representante Legal
CPF: 951.104.960-72

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B5A11564

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO -
REMANESCENTE DE OBRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
remanescente de obra

PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL: Tomada de Preço nº 003/2019 – TP, Processo Administrativo: 02120001/2019.

O Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e,

CONSIDERANDO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – TP, destinada a contratação de empresa especializada para realização das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, homologada em 13 de março de 2020, tendo como vencedora a empresa FAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, com quem foi firmado o Contrato nº 16030001/2020, na data de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o contrato nº 16030001/2020 foi rescindido em 30 de dezembro de 2021, restando ainda cerca de 72% (setenta e dois por cento) da obra para ser concluída;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso XI, que dispensa a realização de licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

CONSIDERANDO que a segunda colocada da referida licitação foi a empresa: AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 27.105.762/0001-09, e que a mesma aceitou assumir o remanescente das obras, assinando o contrato n.º 11040001/2022, porém, mesmo após expedida a Ordem de Serviços em 11 de abril de 2022, até a presente data as obras não foram iniciadas e que esse descumprimento tem provocado transtornos ao Município de Viçosa, o que também provocou a abertura de procedimento administrativo de apuração de conduta de licitante infrator, o que poderá acarretar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a rescisão do contrato n.º 11040001/2022;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de finalização das obras, tendo em vista que trata-se de uma instalação significativa importância para o atendimento das demandas de saúde deste município;

torna público a CONVOCAÇÃO da empresa remanescente, habilitada e classificada em Terceiro Lugar, a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, para manifestar interesse, no prazo máximo de 05 dias corridos, em assumir o remanescente das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, em caso de rescisão do contrato n.º 11040001/2022, e posteriormente apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados para a deflagração de procedimento de dispensa licitação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cópia da planilha dos serviços remanescentes encontram-se no site do município de Viçosa/RN (<https://www.vicosa.rn.gov.br/aviso-de-convocacao-de-terceiro-colocado-remanescente-de-obras/>). A documentação descrita acima deverá ser entregue na Av. Ozéas Pinto, 140 – Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN – Sala de Licitações.

Viçosa/RN, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:CC1D809C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALEPÍPEDO Contrato de Repasse OGU no 913180/2021 - Operação 1076893-94 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação de rua em área rural no município de vila flor/RN. torna público que está aberto processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, nos termos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e as cláusulas e condições do edital, o certame ocorrerá na sala de reunião na sede do Executivo Municipal, sito a Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - Centro, Vila Flor - RN, CEP 59192-000, no dia 16 de junho 2022, as 9h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no-email-pmvflicitacoes2021@gmail.com. VILA FLOR/RN, 30 de maio de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E8A9F753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Cria no âmbito municipal o Programa JOVEM APRENDIZ, minha primeira oportunidade e minha primeira formação profissional”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, o Programa Municipal JOVEM APRENDIZ, minha primeira oportunidade e minha primeira formação profissional, em parceria Pública e Privada – PPP.

Art. 2º Fica autorizado pela presente lei, extensivo a entes públicos e privados, organizações não governamentais, cooperativas e consórcios, contratar por seis meses, podendo prorrogar por mais seis meses, em caráter temporário, experimental, sócio educacional e de formação profissional, com carga horária de 5 (cinco) horas, dia, turno único e 25 horas semanais, jovens a partir de 14 anos, até, 21 anos, que estejam em estado de vulnerabilidade social e econômica.

§ 1º O público alvo, da presente lei, será contemplado no âmbito do Programa JOVEM APRENDIZ, após, constatado o estado de excepcionalidade e vulnerabilidade social, pelos órgãos oficiais de controle e proteção da criança e adolescência, do município, e ainda, mediante, interesse da família responsável, ou ainda, por provocação e/ou determinação da justiça responsável pela vara da infância e adolescência.

§2º Os (as) adolescentes ou jovens atendidos no âmbito do Programa JOVEM APRENDIZ, deverá obrigatoriamente, estar na escola, cumprindo satisfatoriamente sua grade curricular e disciplinar, mediante comprovação de boletim mensal, que deverá comprovar o satisfatório desempenho, e ainda, recebendo acompanhamento pedagógico e dos demais profissionais das áreas afins, que garantam o suporte necessário para a superação do estado de vulnerabilidade social, econômico e cultural, e ainda, reintegração social.

§ 3º O Programa JOVEM APRENDIZ, contemplará em seu bojo de ações, ao público em atendimento, acessíveis a uma rede de ações integradas nas áreas de educação, ação social, formação profissional, cultural, econômica e saúde física, mental e psicológica, promovidas pelo ente municipal, através das respectivas unidades administrativas, terá duração de 6(seis) meses, quanto (primeira etapa), podendo ser prorrogado por mais uma vez, pelo mesmo período, (segunda etapa).

§ 4º A participação do adolescente e/ou jovem, ao Programa JOVEM APRENDIZ, será homologada, após deferimento, subscrito pelos titulares das unidades administrativas responsáveis pela gestão do Programa, nos termos da presente Lei.

Art. 3º A contratação temporária, por meio de contrato denominado “Contrato Social”, com finalidade de superar o estado de vulnerabilidade social, reintegrar a vida escolar, oportunizar experiência curricular e formação profissional, premiará, ao final de cada mês, cumprida as metas e resultados alcançados, ao adolescente e/ou jovem, contratado, com uma gratificação a título de Pró-labore, pago pelo contratante, equivalente a meio salário mínimo, vigente, sendo optativo, ainda, substituir essa quantia, em uma bolsa social, para aquisição de cestas básicas. Essa importância será recebida, pelo responsável da família, maior de idade, podendo ser: (pai, mãe e/ou

parente responsável). O benefício será 100% utilizado para aquisição de produtos da cesta básica, como: gêneros alimentícios, material de limpeza pessoal, e ainda, medicamentos, com a devida prescrição médica. Sendo vedado o uso do recurso para cobrir qualquer custo diferente do que prever a presente lei.

Art. 4º No final de cada contrato social, com exitoso desempenho, o adolescente ou jovem, receberá do município, no final do ano, através dos Poderes Legislativo e Executivo municipal, em sessão solene promovida pelo Poder Legislativo Municipal, uma Comenda de Jovem Talento do Ano, que servirá para enriquecimento curricular, valorização humana e profissional.

Parágrafo único. Aos parceiros do Programa JOVEM APRENDIZ, com exitoso e reconhecido desempenho e contribuição para o sucesso do programa, serão no final de cada ano, contemplados com comendas e certificados de HONRA AO MERÍTO, como empreendedores do ano.

Art. 5º O Programa JOVEM APRENDIZ, será gerido, disciplinado e coordenado, pela rede pública, através das Secretárias de Educação e Ação Social, podendo ainda, integrar-se, e constituir, a “Rede Social”, iniciativa privada, ONGs, através, de Termo de Cooperação Social – TCS, devidamente pactuado e assinado.

§ 1º Ficará a cargo do órgão gestor municipal, através das unidades administrativas competentes, o papel de gerir, conduzir, publicar, divulgar e desenvolver em todos os aspectos e sentidos o Programa JOVEM APRENDIZ, com as seguintes atribuições:

Organização, lançamento, divulgação e publicidade das ações inerentes ao Programa;

Mobilizar, convidar, incentivar e apoiar as parcerias;

Selecionar, acolher e acompanhar, no âmbito do programa, seu público alvo, bem como, deferir ou indeferir a participação e a prorrogação, para uma segunda etapa, nos termos do artigo 2º, deste projeto de Lei;

Definir data de lançamento do Programa, tempo de duração, prorrogação, alteração, ampliação, encerramento e novas etapas e ciclos do Programa, bem como, horário e local de funcionamento e atendimento ao público.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias constantes na presente Lei Orçamentaria, das unidades administrativas afins, e ainda, por recursos oriundos de doações voluntárias dos entes públicos e/ou privados, integrantes e pactuados pelo Termo de Cooperação Social – TCS.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 30 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:8F5B801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 944, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Confere homenagem ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino de Medeiros, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Florânia/RN, nos termos do artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição

de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Florânia/RN, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir, em espaço público, busto ou estátua em homenagem ao ex-prefeito Padre Sinval Laurentino de Medeiros, além de considerar como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Florânia/RN, a história do homenageado.

Parágrafo único. A história do homenageado deverá ser associada a história de Florânia/RN, constando em acervos culturais do município, tais como bibliotecas, museus, casa de cultura, entre outras instituições similares.

Art. 2º A data de 21 de abril será oficialmente considerada em Florânia/RN, como o “Dia de Padre Sinval Laurentino, o prefeito desbravador e visionário”.

§º 1º Em virtude de o dia 21 de abril já ser feriado nacional, será considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município, a sexta-feira seguinte a data de 21 de abril de cada ano.

§ 2º Quando ocorrer da data 21 de abril coincidir com o dia de sexta-feira, o **Ponto Facultativo** será na segunda-feira seguinte.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, *suplementadas se necessário*.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 30 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:13E97994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Denomina duas (02) salas recém-inauguradas no Pronto Atendimento (PA) Francisco Nobre de Almeida, localizado no bairro Paz e Amor, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Semi-Intensiva (Sala Vermelha) localizada no Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, com a seguinte denominação “**Sala José Barbosa de Araújo**”.

Art. 2º Fica denominada a Sala de Partos de Urgência, localizada no Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida, com a seguinte denominação “**Sala José da Silva Neto**”.

Art. 3º O Município fica responsável pela identificação das referidas salas no Pronto Atendimento, com a fixação das placas em local de fácil visualização na entrada das salas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 30 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3044301D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2022 – GAB/SMS
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVAO**, Agente de Vigilância Sanitária, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 414 relativos ao período de **2014/2015**, contados a partir do dia 31/05/2022 com término em 14/06/22, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de maio de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:EFE035AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 400, relativos ao período de **2004/2005**, contados a partir do dia 01/06/2022 com término em 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de maio de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:67859704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 83, relativos ao período de **2006/2007**, contados a partir do dia 01/06/2022 com término em 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de maio de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:926D9D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 037/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **ERNANDO ELIAS**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 532, relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 01/06/2022 com término em 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de maio de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:0AFC54D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 714/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D09A5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 715/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:89B9107F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5844A66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 717/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CA7A7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 718/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FFC31BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 719/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:15200217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 720/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:93A2B602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 721/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas 30 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F00828A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 722/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 30 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4EE040DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 620/2022 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4753788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.723/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:089C35DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 724/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A0E99A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Inclui códigos no Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ, referente ao oferecimento de exames e procedimentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade e

CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;

CONSIDERANDO que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.448 GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.037 SAS/MS, de 02 de outubro de 2015, que altera o SCNES e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender aos dispostos na Portaria nº 1.448/GM/MS, de 18 de setembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no Edital de Credenciamento Nº 001/2022 os seguintes procedimentos, códigos e valores:

CÓD. SAI/SUS	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	Valor complemento	VALOR CIS
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	0,00	57,74
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	17,74	0,00	17,74
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	18,86	0,00	18,86
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	79,38	0,00	79,38
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	127,98	0,00	127,98
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	12,44	0,00	12,44
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	59,92	0,00	59,92
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	85,33	0,00	85,33
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	65,36	0,00	65,36
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	98,04	0,00	98,04
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	146,64	0,00	146,64
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	138,25	0,00	138,25
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	207,36	0,00	207,36
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	150,69	0,00	150,69
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	226,02	0,00	226,02

Art. 2º Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos do CIS/SERIDÓ.

Art. 3º Os interessados em realizar credenciamento para os procedimentos listados nesta Resolução deverão possuir, obrigatoriamente, habilitação fornecida pelo Ministério da Saúde do código 05.06 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica e/ou 05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme exigência do procedimento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2F348623

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolve retificar o Edital de Credenciamento Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2021, edição 2554, conforme abaixo discriminado:

Anexo V**Incluir os seguintes itens:**

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓD. SAI/SUS	VALOR CIS
453	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	03.01.01.010-2	57,74
454	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	03.03.05.001-2	17,74
455	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	03.03.05.003-9	18,86
456	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	03.03.05.004-7	79,38
457	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	03.03.05.005-5	127,98
458	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	03.03.05.006-3	12,44
459	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	03.03.05.007-1	59,92
460	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	03.03.05.008-0	85,33
461	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	03.03.05.015-2	65,36
462	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	03.03.05.016-0	98,04
463	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	03.03.05.018-7	146,64
464	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	03.03.05.019-5	138,25
465	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	03.03.05.020-9	207,36
466	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	03.03.05.021-7	150,69
467	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	03.03.05.022-5	226,02

No item 15:**Incluir os seguintes subitens:**

15.10. Os interessados em realizar credenciamento para os itens 453 a 467 do Edital deverão possuir, obrigatoriamente, habilitação do Ministério da Saúde do código 05.06 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica e/ou 05.08 - Tratamento do Glaucoma com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme exigência do procedimento.

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ ou ainda através do e-mail cpl.cisamsos@amsoserido.com.br.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:45B2C35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230505/2022

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230505/2022**Processo nº 19715075-2022 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP**

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, estabelecida a AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 3918, CIDADE DA ESPERANCA - CEP: 59070600 – NATAL, E-MAIL: : licitacao@prontomedica.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVANA CILENE DA SILVA, portador do R.G. nº 902783 SSP/RN e CPF 597.362.404-87

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	FENOBARBITAL 200MG/ML - INJETAVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200 AMP	R\$ 3,18	3.816,00
0082	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	9.600 CPR	R\$ 0,11	1.056,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.872,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
CNPJ nº 12.305.387/0001-73
SILVANA CILENE DA SILVA
CPF Nº 597.362.404-87.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9483A0FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230503/2022**

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230503/2022**Processo nº 19715075-2022 – PMB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP**

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 2102-1821, e-mail: : contrato@drogafonte.com.br, EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO CPF 056.554.614-71

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AMITRIPILINA 25MG	BRAINFARMA(GO)	BRAINFARMA(GO)	48.000 CPR	R\$ 0,06	2.880,00
0008	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	9.600 CPR	R\$ 0,23	2.208,00
0013	CARMABAZEPINA 20MG/ML - SUSP ORAL	HIPOLABOR(MG)	HIPOLABOR(MG)	2.400 FR	R\$ 8,70	20.880,00
0015	CARBONATO DE LÍLIO 300MG	BIOLAB / AC(SP)	BIOLAB / AC(SP)	12.000 CPR	R\$ 0,30	3.600,00
0030	CLOPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	9.600 CPR	R\$ 0,29	2.784,00
0043	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	24.000 CPR	R\$ 0,12	2.880,00
0044	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	48.000 CPR	R\$ 0,20	9.600,00
0048	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA-(MG)	MEDQUIMICA-(MG)	18.000 CPR	R\$ 0,08	1.440,00
0056	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	6.000 CPR	R\$ 0,50	3.000,00
0063	MORFINA 10MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA DE1ML	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	600 AMP	R\$ 3,30	1.980,00
0072	PAROXETINA 20MG	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	24.000 CPR	R\$ 0,22	5.280,00
0077	QUETIAPINA 25MG	CRISTALIA-S(CRISTALIA-S(12.000 CPR	R\$ 0,18	2.160,00
0079	RISPERIDONA 1MG	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	9.600 CPR	R\$ 0,09	864,00
0081	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	9.600 CPR	R\$ 0,10	960,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.516,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Drogafonte LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF 056.554.614-71

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2B5925C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.080/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias, dos Fundos de Saúde e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 25 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: Radiany F Malheiro ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

ENDEREÇO: Rua Padre Oliveira Rolim – Liberdade – Parnamirim/RN - CEP: 59.155-600

REPRESENTANTE: Radiany Fernandes Malheiro - CPF: 076.219.124-48**E-MAIL:** rmcomercioservicos2014@outlook.com**TEL.:** (84) 3645-3657 – (84) 98808-0976

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PANELA PRESSÃO	30	UN	74,00	2.220,00
5	CUSCUZEIRO: CUSCUZEIRO C/ BASE Nº38 ALUMÍNIO. Nº 38 - 38X38	20	UN	81,12	1.622,40
21	COLHER: COLHER, EM INOX	50	UN	22,39	1.119,50
22	COLHER PAU: COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	30	UN	7,20	216,00
32	PEGADOR ALIMENTO: PEGADOR MÉDIO INOX DESCRIÇÃO DETALHADA:PEGADOR MÉDIO INOX LIGA 304. COMPRIMENTO X ESPESURA: 28 CM X 4,0MM	15	UN	10,55	158,25
38	BACIA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 80 CM	20	UN	16,52	330,40
46	JARRA: JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA, COR BRANCA, APLICAÇÃOÁGUA	20	UN	28,00	560,00
50	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	2.000	UN	5,54	11.080,00
52	SALEIRO: SALEIRO/ MATERIAL: VIDRO	20	UN	15,00	300,00
54	ESPRESSADOR DE ALHO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 7,5 X 3,2 CM	20	UN	16,20	324,00
62	FAQUEIRO 24 PEÇAS: De aço inox polido e cabos em polipropileno: composto de 06 facas de mesa, 06 garfos, 06 colheres de sopa e 06 colheres de café.	15	UN	55,00	825,00
66	PRATO DE VIDRO AVULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO RASO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL, TRANSPARENTE.	2.000	UN	5,29	10.580,00
73	CESTO PARA LIXO 20 LT - Especificação: não vazado, material plástico em polipropileno de alta resistência	20	UN	28,00	560,00
74	BALDE PLÁSTICO 100 LT C/ TAMPA	10	UN	59,20	592,00
76	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	25	UN	14,70	367,50
VALOR TOTAL					30.855,05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Faustino Santana Werneck – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:245B3B2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511006/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 17.985.184/0001-99 com sede à Rua José Bernardino, nº 97, Vila Cabral, CEP: 58.408-027, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3361095 SSP/PB, inscrito no CPF nº 084.783.164-77, residente e domiciliado à Rua Frutuoso Maria Vasconcelos, 120, Bairro Velame, CEP: 58.420-290, Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico – cultural (show) de Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA, para programação do “Arraiá das Carubeiras – O São João de todo mundo 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 014/2022, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I=	(6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Luan Forró Estilizados Shows Eventos E Serviços LTDA ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C813C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511007/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 30.807.771/0001-56 com sede à Av. Campos Sales, nº 901, Tirol, CEP: 59.020-300, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 003.954.409 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 701.541.494-54, residente e domiciliado à Rua José de Sá Benevides, 22, Centro, CEP: 58.200-000, Guarabira/PB, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico – cultural (show) de Henry Freitas Produções Artísticas, para programação do “Arraiá das Caraubeiras – O São João de todo mundo 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 015/2022, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	HENRY FREITAS PRODIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (contratante)	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Representante Legal (contratada)

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG: CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4DB8AD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços de emissão de certificado digital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ: 31.014.048/0001-82**, domiciliado à Av. Prudente de Moraes, 6521, Candelária, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM DURAÇÃO DE TRÊS ANOS	SERVIÇO	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 640,00 (seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2967/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 24 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:43E96544

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para aquisição de medicamentos injetáveis em caráter de urgência, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	DIPIRONA SÓDICA 500MG 2ML	2.000	AMP	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
02	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	600	AMP	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
03	ONDANSETRONA 4MG INJ	200	AMP	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
04	ONDANSETRONA 8MG INJ	200	AMP	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00

O item será adquirido junto à pessoa Jurídica **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **42.591.738/0001-10**, domiciliado à Rua Pará, 261, Neópolis, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa de R\$ 15.256,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3395/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:19324056

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com fornecimento de móveis planejados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **LUCIO FLAVIO DANTAS DE OLIVEIRA 06990564466, inscrito no CNPJ: 17.181.718/0001-24**, domiciliado à Rua Henrique Clementino, 71, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	25170	MESA DE 70CM X 70CM	un	3	R\$650,0000	R\$ 1.950,00
2	25171	TAMBORETE 45CM DE ALTURA	un	9	R\$160,0000	R\$ 1.440,00
3	25172	PRANCHA MEDINDO 600CM X 35CM	un	1	R\$350,0000	R\$ 350,00
4	25173	EXPOSITOR MEDINDO 100CM X 40CM	un	9	R\$44,5000	R\$ 400,50
5	25174	TOLDE MEDINDO 125CM X 50CM	un	2,0000	R\$130,0000	R\$ 260,00

O município contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 4.400,50 (quatro mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3144/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 27 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:423A005D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 336, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021, combinado com a Lei Municipal nº 949/2022 de 13 de abril de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2022

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	45.000,00
	2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	25.000,00
	2310 Aquisição de kit Escolar - EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15700000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
02 .004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					150.000,00
	2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 017/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E BANHEIRO-QUÍMICO, ENTRE OUTROS), PARA AS DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

Praça João de Góes, 167, CENTRO, CRUZETA/RN CEP: 59375000 CNPJ: 08.106.510/0001-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2022 com início 09 de maio de 2022, realizada em 20 de maio de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 29.153.200/0001-66				Email: Telefone: (84) 9.9960-7397		
Endereço: R JOSE ALVES DA SILVA, 366 ***** , BARRA NOVA, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Ítalo Dantas - RG: 2477237 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS.		dia	15,00	650,00	9.750,00
00002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 SUBWOOFERS, 16 MÉDIOS, 10 PEDESTAIS, 10 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA, 06 VIAS DE MONITOR FONES DE OUVIDO OU SPOT, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 TÉCNICO ESPECIALIZADO.		dia	18,00	2.800,00	50.400,00
00003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO; GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO.		dia	21,00	5.490,00	115.290,00
00006	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.		dia	8,00	1.799,00	14.392,00
00013	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE COM GRID EM ALUMINIO Q30 ATE 80 METROS, 12 PLACAS DE LED DE ALTA P10 OU P6, COM 08 BEAM 5R OU 7R, E 20 PARES DE LED, CONSOLE CONFORME EQUIPAMENTO.		dia	12,00	3.300,00	39.600,00
00014	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.		dia	5,00	4.700,00	23.500,00
00015	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, COM EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, 16 METROS DE GRID.		dia	6,00	1.850,00	11.100,00
00016	FILMAGEM COM DRONE PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO EM DVD, A FILMAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, O TÉRMINO DA FILMAGEM DEVE CONTER RESUMO DE 3 MINUTOS DO EVENTO EDITADO.		SERV	5,00	570,00	2.850,00
Total:						266.882,00
Vencedor(es): OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA						
CNPJ: 07.777.441/0001-43				Email: limpadorariograndense@outlook.com		Telefone: (84) 9.9983-2949
Endereço: R. Adeodato José dos Reis, 1000, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-820						
Representante: Trébia Bezerra de Oliveira - RG: 1381371 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00007	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.		UNID/DIA	20,00	180,00	3.600,00
00008	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO FEMININA E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA.		UNID/DIA	20,00	180,00	3.600,00
Total:						7.200,00
Vencedor(es): S M DANTAS SANTOS ME						
CNPJ: 22.842.879/0001-51				Email: assiscaico10@hotmail.com		Telefone: (84) 9.9643-5217
Endereço: Rua Joaquim Felix, 174 Casa A, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Francisco de Assis Santos - RG: 1355639 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00004	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.		dia	4,00	1.799,00	7.196,00
00005	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M,COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VINÍLICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA. REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 01 CAMARIM ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VINÍLICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.		dia	6,00	2.300,00	13.800,00

00009	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROS COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	6,00	260,00	1.560,00
00010	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 8 X 8 METROS COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	6,00	733,00	4.398,00
00011	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 3 X 3 METROS COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	6,00	150,00	900,00
00012	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROS COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNID/DIA	6,00	889,00	5.334,00
00017	ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM 08 DEGRAUS.	dia	6,00	8.000,00	48.000,00
Total:					81.188,00

CRUZETA/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:78F438BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2022 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2022 com início 16 de maio de 2022, realizada em 30 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA EIRELI						
CNPJ: 27.246.632/0001-96			E-mail: merciademaria@gmail.com		Telefone: (84) 99641-2661	
Endereço: R JOAO PESSOA, 96 ***** , CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000						
Representante: Madson Alan da Silva Silveira - RG: 2.330.980 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CETIM DE SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	900,00	13,13	11.817,00
00002	CETIM DE SEDA 100% POLIÉSTER, LARGURA NO MÍNIMO 3,00M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	400,00	24,90	9.960,00
00003	CHITA/CHITÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA - ESTAMPADO, XADREZ, FLORAL, POA (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	900,00	12,50	11.250,00
00004	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 1,40 - CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	700,00	15,13	10.591,00
00005	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 DE LARGURA - CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	600,00	21,90	13.140,00
00006	TECIDO TIPO TEXTOLEEN, COMPOSIÇÃO MISTA (67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO). LARGURA 1,50 LISO (CORES VARIADAS E MEDIANTE ESCOLHA) E ESTAMPADO	Via Center	Metro	300,00	11,90	3.570,00
00007	TECIDO TACTEL, 100% POLIAMIDA, LARGURA MÍNIMA 1,40, CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	200,00	14,77	2.954,00
00008	MANTA DE LÃ ACRILICA, FIBRA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100 GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40	Via Center	Metro	100,00	10,47	1.047,00
00009	TECIDO JUTA NATURAL P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,40 LARGURA	Via Center	Metro	200,00	13,00	2.600,00
00010	TECIDO JUTA COLORIDA P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADÁVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTÊNCIA. MEDINDO 1,00 LARGURA	Via Center	Metro	150,00	17,90	2.685,00
00011	TECIDO ORGANZA CRISTAL OU VOIL, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 3,00 CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	500,00	12,50	6.250,00
00012	TECIDO FILO EM POLIÉSTER (ARMAÇÃO), COM 3,00 MTS DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	200,00	11,90	2.380,00
00013	ENTRETELA COLANTE PARA GOLA, EM ALGODÃO, ENGOMADO. GRAMATURA 35MM, LARGURA 1,50M NA COR BRANCA	Via Center	Metro	80,00	22,90	1.832,00
00014	TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 95g/m², MEDINDO 1,50 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Metro	400,00	15,90	6.360,00
00015	TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO E TILOLINHO, COMPOSIÇÃO MISTA (60% POLIESTER E 40% ALGODÃO). MEDINDO 1,40 DE LARGURA, CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	Via Center	Metro	400,00	22,00	8.800,00
00016	TECIDO FAILETE, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA: 45GR/M²; LARGURA 1,50. CORES VARIADAS	Via Center	Metro	200,00	5,90	1.180,00
00017	ZIPPER COMUM DE 20 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	UND	150,00	2,23	334,50
00018	ZIPPER COMUM DE 30 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	UND	150,00	2,89	433,50
00019	ZIPPER COMUM DE 40 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	UND	150,00	3,30	495,00
00020	ZIPPER COMUM DE 50 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Unid	120,00	3,89	466,80
00021	ELASTICO 29MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR CRU OU PRETA, ROLO C/ 25 MTS	Via Center	Rolo	30,00	23,34	700,20
00022	ELASTICO 15MM, EM POLIÉSTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA, ROLO C/ 50 MTS	Via Center	Rolo	20,00	17,29	345,80
00023	ELASTICO TIPO CHATO Nº 12, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX, PÇ C/ 10 MTS	Via Center	Pç	50,00	11,00	550,00
00024	BOTÃO DE CAMISA, 04 FUIROS DE 11MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID.	Via Center	PCT	12,00	24,50	294,00
00025	BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 10MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS	Via Center	Pç	50,00	65,07	3.253,50
00026	BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS	Via Center	Pç	80,00	41,00	3.280,00
00027	BICO EM NYLON, TIPO RENDA Nº 21MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 50 MTS	Via Center	Pç	40,00	41,90	1.676,00
00028	FITA CETIM Nº 01 (07mm), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), ROLO C/ 100 MTS	Via Center	Rolo	60,00	20,00	1.200,00
00029	FITA CETIM Nº 0 (03mm), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 100 MTS X 3MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), ROLO C/ 100 MTS	Via Center	Rolo	40,00	20,00	800,00
00030	FITA CETIM Nº 02, FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 10 MTS X 10MM. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA), ROLO C/ 10 MTS	Via Center	Rolo	80,00	4,17	333,60
00031	FITA CETIM Nº 05 (22MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), ROLO C/ 50 MTS	Via Center	Rolo	40,00	34,75	1.390,00
00032	FITA CETIM Nº 07 (30MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PEÇA C/ 10 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), ROLO C/ 10 MTS	Via Center	Rolo	100,00	10,90	1.090,00

00033	FITA CETIM Nº 09 (38MM), FACE SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA, ROLO C/ 50 MTS	Via Center	Rolo	40,00	54,20	2.168,00
00034	CORDÃO TORÇAL REFERÊNCIA 90/17, PEÇA COM 20 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 20 MTS	Via Center	Pç	40,00	37,47	1.498,80
00035	CORDÃO TORÇAL REFERÊNCIA 90/16, PEÇA COM 20 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 20 MTS	Via Center	Pç	40,00	28,50	1.140,00
00036	ARMINHO/MARABÚ, PÇ MEDINDO 1,60 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	UND	50,00	8,50	425,00
00037	LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G TEXTURIZADO, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Tube	60,00	11,00	660,00
00038	LINHA PARA COSTURA, GRAMATURA 120, 1500 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA)	Via Center	Tube	60,00	7,50	450,00
00039	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO, 20% METALIZADA 18MM – 10 M	Via Center	Pç	50,00	31,00	1.550,00
00040	PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM – 10 M	Via Center	Pç	50,00	27,33	1.366,50
00041	PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARGURA 20MM – 10 M, CORES VARIADAS, (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 M	Via Center	Pç	40,00	27,50	1.100,00
00042	PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSIÇÃO 72% VISCOSE 28% ALGODÃO, LARGURA 9MM – 10 M, CORES VARIADAS, (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 M	Via Center	Pç	60,00	27,50	1.650,00
00043	SIANINHA: LARGURA 5MM, COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS, (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 MTS	Via Center	Pç	40,00	2,78	111,20
00044	SIANINHA: LARGURA 9MM, COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTÊNCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS, (MEDIANTE ESCOLHA), PÇ C/ 10 MTS	Via Center	Pç	40,00	2,78	111,20
00045	FRANJA DOURADA OU PRATEADA 5 CM, COMPOSIÇÃO:55% ALGODÃO, 41% METALIZADO, 3% VISCOSE E 15 POLIESTER, PÇ C/ 10 MTS	Via Center	Pç	30,00	195,00	5.850,00
Total:						131.139,60

CRUZETA/RN, 30 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:442B8AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de **R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Elaboração de Crédito
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS	
CNPJ: 08.109.126/0001-00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
17	17/02/2022	953/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	74.000,00	17/02/2022	DECRETO: 5.141	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
08.031	Fundo Municipal de Saúde							221.600,00
		1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE						74.000,00
Nº Solic.:	10 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	74.000,00
		1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						147.600,00
Nº Solic.:	9 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	147.600,00
Total:								221.600,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E4611F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 07/ABRIL**

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.490,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.490,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					266.490,00
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				14.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	7.500,00
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
07 .002 FUNDEB					89.860,00
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				57.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15400000	0001	43.500,00
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15400000	0001	25.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%				7.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.360,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	6.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .000 GABINETE DO PREFEITO					12.000,00

	2099 Manutenção da Guarda Municipal					12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		12.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						50.000,00
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS					50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001		50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						85.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		60.000,00
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		25.000,00
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						100.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		100.000,00
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.500,00
	2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.500,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						16.990,00
	1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.					16.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		16.990,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:196ABAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo nº 45/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D R LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.930.033/0001-00
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SILVA Nº1282 LAGOA SECA/NATAL-RN
REPRESENTANTE: JOÃO RODRIGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
E-MAIL: LDRLIMP@GMAIL.COM
TEL.: (84)99961-9521

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0000841 - ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2,00 A 2,50%, CLASSECORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. FRASCO COM 1 LITRO.	CLORITO	CLORITO	27.550,00 UN	R\$ 1,10	30.305,00
0002	0000842 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% 1 LITRO, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS.	ALICE	ALICE	5.165,00 UN	R\$ 3,75	19.368,75
0003	0004981 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ULTRA FRESH	ULTRA FRESH	614,00 UN	R\$ 7,60	4.666,40
0004	0004982 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 66 CM, 75% PVC E 25% POLIPROPILENO. APLICAC A O COZINHA INDUSTRIAL.	RE	RE	1.032,00 UN	R\$ 5,80	5.985,60
0005	0004984 - BALDE PLÁSTICO 60 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 60 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.	ICASA	ICASA	160,00 UN	R\$ 19,75	3.160,00
0006	0000844 - CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO - CERA	BZQ	BZQ	1.778,00 FR	R\$ 3,60	6.400,80

	LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
0007	0004985 - CESTO PLÁSTICO, TELADO PVC, PARA LIXO COMUM, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	MERCOPLAST	MERCOPLAST	72,00 UN	R\$ 4,00	288,00
0009	0004988 - LIXEIRA PLÁSTICA (CESTO DE LIXO), EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TIPO BALDE COM TAMPAS, COM REFORÇO NO FUNDO, COM CAPACIDADE 60 LITROS, COM A FINALIDADE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, PORÉM NÃO SOMENTE LÍQUIDO, MAS QUALQUER OUTRO PRODUTO A SER ARMAZENADO OU TRANSPORTADO.	COMPOSTELA	COMPOSTELA	220,00 UN	R\$ 31,00	6.820,00
0010	0000846 - CLORO LÍQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS, FRASCO DE 01 LITRO.	DELTA	DELTA	798,00 L	R\$ 2,50	1.995,00
0012	0000849 - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DE METIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DE METIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 2 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	TOP CLEAR	TOP CLEAR	6.134,00 UN	R\$ 1,70	10.427,80
0013	0000872 - DESODORANTE PARA O AR EM SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 140 ML. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES BUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMÔNIA; SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC FRAGRÂNCIAS SUAVES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	COALA	COALA	102,00 UN	R\$ 9,80	999,60
0014	0000850 - DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML: LAVA LOUÇAS, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICO TENSO ATIVO: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, RESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 5% P/P - (PESO POR PESO), COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. VISCOSIDADE DO PRODUTO PURO NO MÍNIMO 100 CPS CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 1 DE 25/10/78 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.. O PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA-MS, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 79.094, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALICE	ALICE	18.612,00 UN	R\$ 0,57	10.608,84
0015	0004990 - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE MÍNIMA: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	NOBRE	NOBRE	284,00 UN	R\$ 12,85	3.649,40
0016	0000851 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS DE FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 29CM.	SANIBRISA	SANIBRISA	370,00 UN	R\$ 4,90	1.813,00
0017	0000852 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 X 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42 G, COM 8 UNIDADES.	QLUSTRO	QLUSTRO	3.294,00 PC	R\$ 1,15	3.788,10
0018	0000853 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM.	BRILHYS	BRILHYS	3.940,00 UN	R\$ 0,41	1.615,40
0019	0000854 - PANO PARA LIMPEZA CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: EM FLANELA, 100% ALGODÃO, DE QUALIDADE, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS, COR AMARELA OU LARANJA, COM BORDAS COSTURADAS, TAMANHO APROXIMADO: 28CM X 58CM.	CRISTAL	CRISTAL	494,00 UN	R\$ 1,20	592,80
0020	0000855 - FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS - FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	PARANA	PARANA	822,00 PC	R\$ 2,20	1.808,40
0021	0000856 - INSETICIDA EM AEROSSOL EMBALAGEM COM 300ML, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURICOCAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INSECT FREE	INSECT FREE	3.407,00 UN	R\$ 6,75	22.997,25
0023	0004992 - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA.	MARILUX	MARILUX	1.726,00 FR	R\$ 1,25	2.157,50
0024	0000857 - LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	LUAZUL	LUAZUL	1.635,00 FR	R\$ 2,90	4.741,50
0025	0004993 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	1.824,00 PC	R\$ 18,50	33.744,00
0026	0000858 - PÁ DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO 24X16, 5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA (80CM).	AUGUSTO	AUGUSTO	440,00 UN	R\$ 0,87	382,80
0027	0004994 - PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO CRU, MEDIDAS MÍNIMAS (COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 50 CM), COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	CRISTAL	CRISTAL	3.055,00 UN	R\$ 1,80	5.499,00
0028	0000859 - PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS	CRISTAL	CRISTAL	4.217,00 UN	R\$ 1,95	8.223,15

	ADICIONAIS: CHÃO,COR: BRANCA.					
0029	0004995 - PAPEL ALUMÍNIO, PARA CONSERVAR, EMBRULHAR E PROTEGER ALIMENTOS, MEDINDO 0,30 X 7,5 METROS - ROLO	LUSAFILME	LUSAFILME	489,00 UN	R\$ 3,63	1.775,07
0030	0004996 - PAPEL FILME, MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA. - ROLO	LUSAFILME	LUSAFILME	487,00 UN	R\$ 4,25	2.069,75
0031	0000860 - PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	SERIDO	SERIDO	2.593,00 FD	R\$ 9,90	25.670,70
0033	0000862 - PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 40-50G COM ALÇA PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA, CORANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES, SIMILAR AO GLADE OU HARPIC.	NOBRE	NOBRE	3.230,00 UN	R\$ 1,15	3.714,50
0034	0000863 - QUEROSENE DILUENTE DE TINTASE PARAFINAS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, COM FAIXA DEDESTILAÇÃO ENTRE 150 E 300°C E ADITIVOS DE PERFORMANCE. ISENTOS DE BENZENO E CLORADOS; PONTO DE FULGOR: MÍNIMO 40 °C; DENSIDADE RELATIVA 20/4 °C: 0,760 - 0,822; VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 20 °C: MÁXIMO 8,0 CST; ASPECTO: CLARO, LÍMPIDO; EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO.	LIDER	LIDER	400,00 L	R\$ 8,00	3.200,00
0035	0004997 - RODO, LIMPEZA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 42CM, COM 2 BORRACHAS DE SUPORTE MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM, CABO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM.	AUGUSTO	AUGUSTO	796,00 UN	R\$ 5,85	4.656,60
0036	0000848 - SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% =11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT. CAIXAS 50 UNIDADES. COM REGISTRO NO MS.	ABSOLUTO	ABSOLUTO	418,00 CX	R\$ 7,70	3.218,60
0037	0000847 - SABAO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 500G. APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS ADITIVOS:ALVEJANTE E AMACIANTE,ODOR: FLORAL INDICAR MARCA E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL.	ALICE	ALICE	12.720,00 PC	R\$ 1,30	16.536,00
0039	0004999 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS COR PRETO, REFORÇADO, COM 0,10 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, PACOTE 100 UNIDADES.	DONAPACK	DONAPACK	1.030,00 PC	R\$ 4,15	4.274,50
0040	0005000 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, REFORÇADO, COM 0,10 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 100 UNIDADES.	DONAPACK	DONAPACK	3.919,00 PC	R\$ 6,90	27.041,10
0041	0005001 - SACO PLÁSTICO COMUM COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS, REFORÇADO, CONTENDO NO MÍNIMO 8 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 84 CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA. PACOTECOM 100 UNIDADES.	DONAPACK	DONAPACK	1.250,00 PC	R\$ 10,80	13.500,00
0042	0005002 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO COMUM, DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRAS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	DONAPACK	912,00 PC	R\$ 6,90	6.292,80
0043	0005003 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 16 MICRAS DE ESPESURAPOR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, MEDINDO 65X 80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES.	DONAPACK	DONAPACK	1.092,00 PC	R\$ 5,20	5.678,40
0045	0005006 - TOUCA TNT DESCARTAVEL MERENDEIRA - TOUCA DESCARTAVEL PARA A INIBIÇÃO DE QUEDA DE CABELO EM ÁREAS ONDE HÁ NECESSIDADE COMO: COZINHAS, RESTAURANTES E LANCHONETES. COM BOA AERAÇÃO DO COURO CABELUDO. FABRICADA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO REVESTIDO NA COR BRANCA TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	2.163,00 PC	R\$ 7,90	17.087,70
0047	0000869 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM	AUGUSTO	AUGUSTO	2.051,00 UN	R\$ 10,32	21.166,32
0048	0000870 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CABO E CEPA DE MADEIRA ISENTA DE NÓS COM, LARGURA CEPA: 25 CM, ALTURA CEPA: 12 CM.	AUGUSTO	AUGUSTO	1.342,00 UN	R\$ 4,38	5.877,96
0049	0003195 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	ICASA	ICASA	268,00 UN	R\$ 6,70	1.795,60
0050	0002919 - ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% 1 LITRO - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTARCHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM DE 1LITRO.	DELTA	DELTA	4.404,00 L	R\$ 6,70	29.506,80
0051	0003198 - CESTOS DE LIXO EM POLIETILENO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS (PROFUNDIDADE: 45 CM X LARGURA: 45 CM X ATURA: 83 CM).	ICASA	ICASA	546,00 UN	R\$ 33,00	18.018,00
0052	0002927 - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, USO: LIMPEZA EM GERAL.	NOBRE	NOBRE	1.376,00 PAR	R\$ 2,90	3.990,40
0053	0003202 - EMBALAGEM DE 500ML LIMPA VIDROS COM ALCOOL, DESENGORDURA, LIMPA E DÁ BRILHO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UPGLASS	UPGLASS	1.004,00 UN	R\$ 1,98	1.987,92
0054	0005220 - NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	LEVE BRISA	LEVE BRISA	872,00 PC	R\$ 1,55	1.351,60

0055	0004980 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 70% EM GEL. FRASCO COM 500ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	DELTA	DELTA	7.270,00 FR	RS 4,95	35.986,50
0056	0011765 - FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60 CM	CRISTAL	CRISTAL	900,00 UN	RS 1,50	1.350,00
0057	0011812 - PANO MULTIUZO TAMANHO MÍNIMO 30CM X 50CM, COM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	NOBRE	NOBRE	315,00 PC	RS 2,40	756,00
0058	0005396 - DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	NOBRE	NOBRE	646,00 UN	RS 22,80	14.728,80
0059	0007218 - SUPORTE PARA TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM 02 OU 03 DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSE OUSO DE CHAVES COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA 22X21 CM.	NOBRE	NOBRE	426,00 UN	RS 23,30	9.925,80
0061	0000864 - SABONETE - EM TABLETE, COM PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, COM 90G.	REXONA	REXONA	1.002,00 UN	RS 1,15	1.152,30
0062	0005231 - PRENDEDOR DE ROUPAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8 CM, EM MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES).	PARANA	PARANA	1.140,00 PC	RS 2,00	2.280,00
0063	0011658 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES DE PESO APROXIMADO DE 60 G. USO DOMÉSTICO. FARDO COM 14 PACOTES.	QLUSTRO	QLUSTRO	250,00 FD	RS 1,80	450,00
0064	0011821 - CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 03 (POLIETILENO 90% E POLIPROPILENO 10 %) COM EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DE 10 METROS.	PARANA	PARANA	165,00 UN	RS 1,20	198,00
0065	0011816 - LIMPADOR MULTIUZO: FRASCO DE 500 ML, ORIGINAL CONTRA A SUJEIRA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, FÓRMICA, PAREDESE BANCADAS, LIMPANDO RESÍDUOS, GORDURAS, MANCHAS DE COMIDA E AROMATIZADOS.	BECKER	BECKER	650,00 UN	RS 1,85	1.202,50
0066	0011782 - VASSOURA DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO E MEDIDA DA BASE 15 CM.	AUGUSTO	AUGUSTO	470,00 UN	RS 7,85	3.689,50
0067	0011817 - LAVA ROUPAS LIQUIDO 1LT	STARLUX	STARLUX	400,00 UN	RS 4,50	1.800,00
0068	0004987 - LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM PEDAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COMPLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS (AXLXP) : 470MM X 400MM X 335MM.	MERCOPLAST	MERCOPLAST	15,00 UN	RS 40,00	600,00
0069	0004998 - SABÃO DE COCO, EM PEDRA, PACOTE COM 5 TABLETES COM 200 GRAMAS CADA.	GUARANI	GUARANI	30,00 PC	RS 9,50	285,00
0070	0005393 - AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	STARLUX	STARLUX	4.000,00 UN	RS 4,65	18.600,00
0073	0005410 - DETERGENTE DESENGRAXANTE CITRUS PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: USO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL/HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRO. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. BOMBONA COM 20 LITROS.	STARLUX	STARLUX	60,00 UN	RS 85,00	5.100,00
0075	0005413 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%, AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS, PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO, AÇÃODESINFETANTE, ALVEJANTE E GERMICIDA, GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	DELTA	DELTA	60,00 UN	RS 13,50	810,00
0076	0005414 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS.	DELTA	DELTA	100,00 UN	RS 8,48	848,00
0077	0005415 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. GALÃO DE 5 LITROS.	STARLUX	STARLUX	24,00 UN	RS 12,90	309,60
TOTAL DO VENCEDOR						RS 510.520,41

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA. 4.1.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES. 6.1.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 10 de maio de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JOÃO RODRYGO CRUZ F. DO NASCIMENTO

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7417EB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo nº45/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA	
CNPJ:02.800.122/0001-98	
ENDEREÇO:RUA SÃO JOSE Nº 1523 LAGOA NOVA NATAL/RN	
REPRESENTANTE:INÁCIA CAMPOS FERNANDES	
E-MAIL:CIRURGICABEZERRA1@GMAIL.COM	TEL.: (84)3216-3970

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0072	0005409 - GALÃO DE 50 LITROS ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE: PARANEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE DETERGENTES ALCALINOS E CLORO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO COMO ACIDULANTE E ANTICLORO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. TEMPO DE 3 A 5 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: METABISSULFITO DE SÓDIO E VEÍCULO. ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: AMARELO. PH (1%): 3,5 A 5,0 DENSIDADE (25°C): 1,25 A 1,26 G/ML. REGISTRO NO MS.	BECKER	BECKER	45,00 UN	R\$ 383,20	17.244,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.244,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P)

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 10 de maio de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

INACIA CAMPOS FERNANDES

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1C67FFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº17/2022A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022**, processo administrativo nº45/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS						
CNPJ: 17.320.267/0001-69						
ENDEREÇO: RUA PACÍFICO MEDEIROS Nº 47 BARRO VERMELHO NATAL/RN						
REPRESENTANTE: OSMAR FELIPE DOS SANTOS						
E-MAIL: COMERCIALDUNNAS@GMAIL.COM TEL.: (8 4) 3082-5845						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	0000861 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, 2 DOBRAS, SEM PERFUME, COR BRANCA, COM ALTA ABSORÇÃO, MACIA, PAPEL RECICLADO, FORMATO 20 A 23CM X 20 A 23CM, FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	PC	SOLIS	7.448,00 PC	R\$ 4,97	37.016,56
0038	0000865 - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1 LITRO EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	LITRO	LIMPEMAX	5.514,00 L	R\$ 2,32	12.792,48
0060	0004983 - BALDE PLÁSTICO 30 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARATRANSPORTE, CAPACIDADE 30 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	ICASA	517,00 UN	R\$ 13,99	7.232,83
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 57.041,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P)

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 10 de maio de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6569026A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo nº45/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA&ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ:008.00611/0001-14
ENDEREÇO:RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO Nº 1045 TIROL NATAL/RN
REPRESENTANTE:KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

E-MAIL:ESCOLAESCRITORIO@ESCOLAESCRITORIO.COM.BR					TEL.: (84)3222-7100
0071	0005404 - ALVEJANTE HIPOCLORITO SÓDIO, LUAZUL ESTABILIZADO TEOR MÍNIMO TITULADO PELO MENOS A 20°C= 7,5%TEOR DE CLORO ATIVO MÁXIMO EM 11 +- 1% ESTATIZANTE; SAL DO ÁCIDO METILENO FOSFÔNICO, CONCENTRAÇÃO OITO A DEZ ML POR KILO DE ROUPAS.PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, GALÃO DE 50 LITROS, PARA USO HOSPITALAR	LUAZUL	15,00 UN	RS\$ 31,00	465,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS\$ 465,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 10 de maio de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

Responsável Legal da contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3F35A500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo nº 45/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LDTA						
CNPJ:45.011.296/0001-84						
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE ABREU 1812						
REPRESENTANTE: JOSE DENILSON LIMA DA SILVA						
E-MAIL: DENISROCHA15100@GMAIL.COM						TEL.: (84) 87890204
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0074	0005411 - DETERGENTE UMECTANTE DE USO PROFISSIONAL GALÃO DE 20L.	GALÃO	TOPCLEA	60,00 UN	R\$ 65,90	3.954,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.954,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JOSE DENILSON LIMA DA SILVA

Responsável Legal da contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C99CF6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, km 53, nº96 Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Hosanira Galvão, portador do CPF nº721.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, processo administrativo n.º45/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALANA SANTOS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 40.662.608/0001-04						
ENDEREÇO: RUA TV CORONEL JOSE BEZERRA Nº 16 LAGOA SECA NATAL/RN						
REPRESENTANTE: ALANA SANTOS						
E-MAIL: FIDELESVAREJISTA@GMAIL.COM TEL.: (84)99994-8603						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	0004989 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIALCABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO.	mundial	mundial	168,00 UN	R\$ 4,37	734,16
0046	0005007 - VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DECERDAS DE NYLON MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO COM PLUMAGEM NAS PONTAS: CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50CM DE COMPRIMENTO: BASE EM MATERIALPLÁSTICO MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO.	Fab fideles	fáb fideles	1.908,00 UN	R\$ 5,94	11.333,52
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 12.067,68

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 10 de maio de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ALANA SANTOS DE OLIVEIRA

Responsável Legal Da Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR Nº 002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

ATA COMPLEMENTAR Nº 002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Às **10:00** do dia **30 de maio de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com a **aceitabilidade da proposta classificada com posterior negociação e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação** referente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

DA SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Conforme consta o resultado da análise das propostas de preços na Ata Complementar Nº 001/2022 referente ao Pregão supra, onde, fora **SOLICITADO** à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Turismo, através do Setor de Engenharia competente o **PARECER TÉCNICO** quanto a aceitabilidade das propostas de preços apresentadas pelas empresas supracitadas.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo respondeu à solicitação de emissão de parecer técnico circunstanciado acerca das propostas de preços iniciais apresentadas através do Memorando Nº 025/2022, datado de 25 de maio de 2022, onde, encaminhou o Parecer Técnico Nº 018/2022, vejamos integralmente o que dispôs o Engenheiro Civil responsável pela elaboração do documento técnico:

“Em atendimento à solicitação, encaminho parecer referente ao Memorando 007/2022, que trata sobre o pedido de análise técnica das propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2022.

1.0 - Da Análise da documentação da PROPOSTA apresentada pela licitante: VH ARQUITETURA, inscrita no CNPJ: 37.879.910/0001-04.

1.1 - Dos anexos, referente ao item “22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, não constam na planilha de ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (folha do processo nº 498) as fontes das bases de preços para COMPOR a elaboração de cada preço unitário da sua proposta, bem como não consta data base e mês de referência na qual foi tomando como referência para compor os serviços do orçamento de referência apresentado, inviabilizando assim a análise de cada item apresentado pela licitante em sua proposta.

1.2 - Dos anexos, referente ao item “22.1.5. Anexo V – Composição Analítica de Preços Unitários” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, não foi apresentado pela licitante, a referida Planilha de Composição de Preços Unitários conforme exigência do edital onde constam insumos como: mão de obra, materiais, equipamentos e taxas utilizados para compor o preço de cada item de seu ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

1.3 - Dos anexos, referente ao item “22.1.4. Anexo IV – Demonstrativo de Encargos Sociais” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, não foi apresentado pela licitante, a referida Demonstrativo de Encargos Sociais, conforme exigência do edital onde constam a demonstração de encargos sociais sobre mão de obra.

1.4 - Dos anexos, referente ao item “22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, consta na planilha de ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (folha do processo nº 498) erros de cálculos no sub total do preço unitário do item ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, que conseqüentemente afeta no valor global da proposta, onde o preço global anual que consta na proposta é: R\$ 341.606,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) e o preço correto é: R\$ 345.926,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

1.5 - Dos anexos, referente ao item “22.1.2. Anexo II – Memória de cálculos” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, a referida memória de cálculos (folha do processo nº 499), está em conforme com a exigida no edital.

1.6 - Dos anexos, referente ao item “22.1.3. Anexo III – Planilha de composição de BDI” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, a referida planilha de composição de BDI (folha do processo nº 500), está em conforme com a exigida no edital.

A licitante não cumpriu todas as exigências mínimas previstas no edital **RELATIVO Á DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**, portanto, o Setor de Engenharia sugere a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VH ARQUITETURA, inscrita no CNPJ: 37.879.910/0001-04**, em questão.

2.0 - Da Análise da documentação da PROPOSTA apresentada pela licitante: OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87.

2.1 - Dos anexos, referente ao item “22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo:” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, os anexos do item 22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência (folha do processo nº 507), item 22.1.2. Anexo II – Memória de cálculos (folha do processo nº 510), item 22.1.3. Anexo III – Planilha de composição de BDI (folha do processo nº 509), item 22.1.4. Anexo IV – Demonstrativo de Encargos Sociais (folha do processo nº 506), item 22.1.5. Anexo V – Composição Analítica de Preços Unitários (folha do processo nº 504 e nº 505), estão em conformidade com o exigido no edital.

A licitante cumpriu com as exigências mínimas previstas no edital **RELATIVO Á DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**, portanto, o Setor de Engenharia sugere a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87**, em questão.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 25 de maio de 2022

Klebson da Costa Souza
Engenheiro Civil
Portaria 231/2021-GP”.

Conforme fundamentado os motivos de recusa da proposta da licitante **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** no instrumento técnico supracitado, fora **ACOLHIDO** pelo Pregoeiro na Ata Complementar Nº 001/2022 datada de 25 de maio de 2022, o Parecer Técnico Nº 018/2022 expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza, **CLASSIFICANDO** provisoriamente a empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** por cumprimento à todas exigências técnicas contidas na Proposta de Preços apresentada inicialmente frente ao Termo de Referência e seus anexos, e; **DESCLASSIFICANDO** provisoriamente a empresa **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** por descumprimento ao **ITEM 22.1.1 – Anexo I; ITEM 22.1.5 – Anexo V e ITEM 22.1.4 – Anexo IV**, haja vista o não cumprindo de todas as exigências mínimas previstas no edital no tocante à propostas de preços e suas composições conforme Parecer Integral supracitado.

DA CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PROCEDIMENTO

Diante do resultado expedido no dia 25 de maio de 2022, foram convocados os representantes legais das licitantes **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** e **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** para fazer-se presente na próxima sessão pública de hoje, cujo é destinada à aceitabilidade da proposta apresentada inicialmente com posterior fase de lances/negociação e abertura dos documentos de habilitação (envelope nº 2) da empresa provisoriamente vencedora do certame.

DO CREDENCIAMENTO

Iniciada a sessão pública destinada à aceitabilidade, negociação e abertura do envelope de habilitação (nº 02), o Pregoeiro credenciou o representante legal da empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87**, Sra. **Otilia Alves da Costa, CPF: 078.925.144-22** cujo não se fez presente na primeira sessão pública, podendo este representante legal reduzir o valor da sua proposta inicial na etapa de negociação.

DA NEGOCIAÇÃO

Antes de iniciarmos a fase de negociação, é importante destacarmos a desclassificação da proposta inicial da licitante **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** por descumprimento às exigências técnicas que deveriam conter na composição orçamentária do documento expedido, conforme Parecer Técnico citado nesta Ata.

Iniciada a etapa de negociação, fizeram-se presentes na sessão pública os representantes legais das empresas **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** e **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04**.

DA DESCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA NEGOCIAÇÃO

A fase de negociação do o licitante classificado no critério menor preço ficara discriminado conforme tabela abaixo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA pela empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87**:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
ÚNICO	Prestação dos serviços de apoio em planejamento, elaboração de projetos, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB,SISOBRA ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (orçamento de referência - Anexo I, memória de cálculos - Anexo II e planilha de composição de BDI - Anexo III), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Meses	12	R\$ 24.149,60	R\$ 289.795,20
VALOR TOTAL					R\$ 289.795,20

Após a tentativa de negociação com a licitante classificada, a mesma alegou que o valor inicial preposto já seria o menor valor que conseguiria executar o serviço, ficando a **PROPOSTA NEGOCIADA** com a empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
ÚNICO	Prestação dos serviços de apoio em planejamento, elaboração de projetos, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB,SISOBRA ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (orçamento de referência - Anexo I, memória de cálculos - Anexo II e planilha de composição de BDI - Anexo III), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Meses	12	R\$ 24.149,60	R\$ 289.795,20
VALOR TOTAL					R\$ 289.795,20

DA HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação fora aberto o envelope de documentação (envelope nº 2) da empresa provisoriamente vencedora do **LOTE 1**. O Pregoeiro informou para os licitantes presentes que os documentos de habilitação referente à qualificação técnica presente nos **subitens 59.3.1 / 59.3.2 / 59.3.3 e 59.3.5** serão encaminhados à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Turismo/Setor de Engenharia para emissão de **PARECER TÉCNICO** quanto aos documentos de habilitação (qualificação técnica) apresentados pela empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87**, provisoriamente vencedora do certame.

Após a emissão do parecer técnico, será publicado o resultado de julgamento de habilitação, e, será concedido o prazo de recurso para os participantes do procedimento.

DOS QUESTIONAMENTOS/OBSERVAÇÕES

Fora dada palavra ao Sr. **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA**, CPF: 017.585.924-86, representante legal da empresa **V H ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 37.879.910/0001-04 para vistas ao processo, onde, o mesmo pontuou as seguintes observações quanto aos documentos de habilitação da licitante provisoriamente vencedora do certame:

O CAT 1394629/2022 sem registro de atestado, referente ao Engenheiro Ronivaldo Pinheiro Fernandes.

O CAT 728378 sem registro de atestado, referente ao Arquiteto Francisco José Fernandes Rodrigues

As descrição do CAT 728378 não contém o objeto/descrição de acordo com as especificações do Termo de Referência (as descrições que compõem o CAT supra fazem referência a uma residência unifamiliar fugindo do objeto do certame).

Quanto aos serviços técnicos de sistema (SIMEC/SISMOB/SISOBRA e PLATAFORMA MAIS BRASIL) não há nenhuma comprovação de operacionalização de tais serviços por nenhum profissional técnico.

O contrato de prestação de serviço com o profissional de arquitetura não possui reconhecimento de firma.

O contrato de prestação de serviço com o profissional Engenheiro Eletricista não possui reconhecimento de firma.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso na Ata de Julgamento de Habilitação e Resultado, cujo será expedida após emissão do parecer técnico por parte do Setor de Engenharia.** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:30h do dia 30/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NADJA DE FRANCA COSTA

Equipe de Apoio

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Equipe de Apoio

Licitantes:

V h Arquitetura LTDA,

CNPJ Nº 37.879.910/0001-04.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA,

CPF: 017.585.924-86

Om Construções e Serviços EIRELI,

CNPJ Nº 20.585.447/0001-87

OTILIA ALVES DA COSTA,

CPF: 078.925.144-22

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:033CD189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2022

PROCESSO: 310390/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: AGOSTINHO SERV FLEX LTDA CNPJ nº 09.027.375/0001-10

ENDEREÇO: Rua Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES E POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA

VALOR TOTAL: R\$ 2.839,95 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 24 de maio de 2022

VIGENCIA: 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia,	BROTHER	UND	1,00	2.839,95	2.839,95

digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.						
Total do contrato em R\$						2.839,95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 24 de maio de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Agostinho Servflex LTDA
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FFB81C51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 29/2022

PROCESSO: 310390/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA CNPJ nº 40.295.063/0001-37

ENDEREÇO: Rua Dois, 25 Galeria 3rios loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE CEP:53444380

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES E POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00(um mil, trezentos e cinquenta reais

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 24 de maio de 2022

VIGENCIA: 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	Cadeira com estrutura em tubo e chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Possui assento em compensado com espuma de poliuretano (D23) e revestimento sintético em PVC. Possui sapatas plásticas. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 47cm, Largura: 44 cm, Altura: 79 cm, Profundidade: 51 cm	UNIMOVEIS-CDFXEST	UND	6,00	225,00	1.350,00
Total do contrato em R\$						1.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 24 de maio de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Alexandre R Barbosa Da Silva
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:138B698C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 30/2022

PROCESSO: 310390/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO:D J DA SILVA CNPJ nº 44.567.389/0001-27**ENDEREÇO:** Rua Augusto Turbano, 55, São Sebastião, Nova Cruz/RN CEP:59215000**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES E POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA**VALOR TOTAL:** R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 24 de maio de 2022**VIGENCIA:** 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 – Grossos

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
3	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km, ano/modelo 2022) COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI. OBS GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO	RENAULT/ KWID ZEN 1.0	UND	1,00	68.400,00	68.400,00
Total do contrato em R\$						68.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 24 de maio de 2022

Fundo Municipal de Saude de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

D J Da Silva

DAVIDSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CBE5B478

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN – CARONA Nº 3/2022****EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 95/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN – CARONA nº 3/2022****PROCESSO:** 301421/2022**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 3/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 23/2021**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADA: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ:** 27.796.696/0001-60**ENDEREÇO:** Rua Manoel Amancio Rebouças Neto, 112, Alto do Sumaré, Mossoró/RN CEP:59633840**OBJETO** Aquisição de medicamentos através de oferta de maior valor percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 10 de maio de 2022**VIGENCIA:** 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1207 - Coordenação dos Recursos da Assitência Farmacêutica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1010 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1205 - Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - ASSISTENCIA À MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------	---

Ação:	2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
Região:	0001 - Grossos

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO(%)	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PRODUTOS ETICOS CONSTANTES DAS LETRAS DE A ATE Z	8		LOTE	92.000,00	92.000,00
2	PRODUTOS GENERICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATE Z	21		LOTE	35.550,00	35.550,00
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z	21		LOTE	79.000,00	79.000,00
4	PRODUTOS CONTROLE ESPECIAL CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z	17		LOTE	45.650,00	45.650,00
VALOR TOTAL						252.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013

Grossos/RN, 10 de maio de 2022

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA

Drogaria Mais Saude Sociedade Empresarial LTDA.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:498D0E11

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100901/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN – CARONA Nº 4/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 100901/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN – CARONA nº 4/2022

PROCESSO: 202418/2022

MODALIDADE: Adesão Carona nº 4/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 14.634.195/0001-36

ENDEREÇO: Rua José Nunes de Melo, 600, Bairro Timbu, Eusébio/CE

OBJETO Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios e repartições públicas no Município de Grossos/RN, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por maior percentual de desconto sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, desonerada, na data de emissão da ordem de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com percentual de desconto de 7% (sete por cento), sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 10 de maio de 2022

VIGENCIA: 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO(%)	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS E VIAS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.	7	SERV.	1,00	2.000.000,00	2.000.000,00
VALOR TOTAL						2.000.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013

Grossos/RN, 10 de maio de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

STUART CASTRO FARIAS LIMA

Ecoserv Construções E Serviços EIRELI

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3589C4C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2022

PROCESSO: 103385/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço 1/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.294.201/0001-32

ENDEREÇO: Rua Francisco Sales da Silveira Martins, 17, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de recomposição de pavimentação e meio fio, em paralelepípedos pelo método convencional da comunidade de Areias Alvas do Município de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 367.789,14 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 26 de maio de 2022

VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA COMUNDADE DE AREIAS ALVAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	serv	01	367.789,14	367.789,14
Total do contrato em R\$					367.789,14

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 26 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Jp Locações, Serviços e Alimentos Eireli

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:43AE5869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 00577/2022

LEI Nº 00577/2022, EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **569.000,00** (quinhentos e sessenta e nove mil reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 de nº 040/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	154.454,08
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	414.545,92
Total RS		569.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5CB6124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 00576/2022

LEI Nº 00576/2022, EM 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **99.975,00** (noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 de nº 040/2021, novo elemento de despesa ao Município de Itaú/RN, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	99.975,00
SubTotal RS		99.975,00

Total RS

99.975,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F331C719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME			
CNPJ: 14.296.822/0001-76			
ENDEREÇO: PC ALICE ADRIANO FERREIRA DA SILVA, Nº 60, LOJA B, 3XI, SANTA CRUZ - RN			
REPRESENTANTE: ROSELHO DE SOUZA			
E-MAIL: souzaapsantacruz@gmail.com TEL.: (84) 9 9971-3320			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA AQUISIÇÃO	DA DESCONTO %
1	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Caminhão, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Combustível: Diesel S10.	R\$ 25.000,00	60,50%
2	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Caminhão, Marca: M. Benz, Modelo: Atego 1419, Ano: 2013, Combustível: Diesel S10.	R\$ 25.000,00	60,50%
7	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012 e 2018, Combustível: Diesel S10.	R\$ 20.000,00	63,50%
8	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15.190, Ano: 2010, Combustível: Diesel.	R\$ 20.000,00	61,50%
9	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Combustível: Diesel.	R\$ 30.000,00	62,50%
10	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volare A6, Ano: 2002, Combustível: Diesel.	R\$ 30.000,00	62,50%
11	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00	62,50%
12	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: VW, Modelo: Gol Trendline, Ano: 2017, Combustível: Gasolina.	R\$ 30.000,00	65,50%
13	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012 e 2013, Combustível: Gasolina.	R\$ 30.000,00	65,50%
14	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00	66,50%
15	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00	66,50%
16	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00	65,50%
17	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Toro Endurance 2.0, Ano: 2020/2021, Combustível: Diesel S10.	R\$ 20.000,00	63,50%
18	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Automovel, Marca: Renault, Modelo: Kwid Versão Zem 10B, Ano: 2020/2021, Combustível: Álcool/Gasolina.	R\$ 15.000,00	62,50%
29	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Microônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo:	R\$ 30.000,00	60,00%

Microonibus 516, Ano: 2020/2021, Combustível: Diesel.		
---	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 21 de Janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Souza Auto Pecas LTDA - ME

ROSELHO DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:12D55F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WILKER GOMES FARIAS - ME				
CNPJ: 37.658.360/0001-95				
ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 650, CENTRO, JAÇANÃ - RN				
REPRESENTANTE: WILKER GOMES FARIAS				
E-MAIL: wfautopecasjacana@hotmail.com TEL.: (84) 9 8729-1818				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA AQUISIÇÃO	DA	DESCONTO %
3	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Peugeot, Modelo: Partner, Ano: 2012, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00		63,00%
4	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Dobló, Ano: 2008, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00		65,00%
5	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Combustível: Gasolina.	R\$ 20.000,00		65,00%
6	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Ducato Greenc AMB, Ano: 2019, Combustível: Diesel S10.	R\$ 20.000,00		66,50%
19	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Combustível: Gasolina.	R\$ 3.000,00		61,50%
21	Maior Percentual de desconto sobre a Tabela de Preços da concessionária de peças ORIGINAIS para veículo do tipo - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: POP 110i, Ano: 2019, Combustível: Gasolina.	R\$ 2.000,00		60,00%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 21 de Janeiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal
Contratante

Wilker Gomes Farias - ME
WILKER GOMES FARIAS
 Contratada

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FD2ECA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
3883	Aldemir dos Santos	Conselheiro Tutelar
567	Alessandra de Araújo Cordeiro	Diretora Adm. Da Unidade Hospitalar
3107	Allan Messias de Oliveira Marques	Gari
734	Ana Maria da Silva	Gari
1384	Anderson Araújo Lima	Odontólogo
638	Bárbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva	Téc. em Enfermagem
4782	Bruno Rogger Borges da Costa	Assessor de Projetos Desportivos
3344	Clodoaldo Vieira dos Santos	Enfermeiro
718	Damiana dos Santos da Silva	A.S.G
047	Eliene Lopes da Silva	A.S.G
588	Fatima Lucineide da Silva Araújo	Auxiliar De Consultório Dentário
457	Flávio André de Vasconcelos Medeiros	Motorista
408	Francisca Vieira da Silva	A.S.G
641	Francisco Araújo de Brito	Médico
019	Francisco Manoel Lopes	Servente de Obras
605	Geimeson Vanderlei Soares Pereira	A.C.E
011	Geraldo Farias da Costa	Sec. Mun. De Compras Públicas
125	Givanaldo Gonçalves da Silva	Vigilante
4111	Hugo Rafael Dantas da Silva	Sec. Adjunto de Finanças e Tributação
595	José Jailton Claudiano de Lima	A.S.G
609	José Marcílio da Costa	Gari
3182	José Wellington Dantas Dias	Vigilante
4162	Josemir Lima do Nascimento	Sec. Mun. de Agricultura
3387	Josivan da Silva Costa	Pedreiro
347	Lenilma de Azevedo Silva	A.C.S
676	Maria de Fátima do Nascimento	Téc. em enfermagem
2704	Maria Jussara Almeida Santos	Diretora de Nutrição e Alimentação Escolar
309	Maria Marivan dos Santos	A.C.S
3573	Marília Jacqueline Ferreira de Moura Macêdo	Assistente Social
102	Rosa Maria Costa Pereira	Merendeira
3441	Rummenigge Santos Ferreira	Servente de Pedreiro
4170	Sidley Nola de Oliveira	Coordenador de Obras
044	Valter Alves Teixeira	Pedreiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de maio 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DB1BDFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 30 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 234.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 10 de maio de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 08, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					234.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					130.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					45.000,00
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					23.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					16.000,00
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					234.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					130.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS					130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	80.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					45.000,00
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS					3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					9.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.000,00
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS					3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					23.000,00
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB					8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL				16.000,00
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000 0001 5.000,00
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000 0001 5.000,00
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO				6.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000 0001 6.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:7A122C5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – LOA 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 10 de maio de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Jandaíra/RN, 30 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:FFE5B225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022. -
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JanduíRN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde. Proposta Nº 11257.347000/1210-04.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO** - 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP Processo Administrativo nº 161/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 20.444.829/0001-90		Telefone: (51)3779-9771		Email: admcmcd@gmail.com		
Endereço: Rua Silverio Manoel da Silva, 302, Bairro Vila Princesa, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243						
Representante: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 028.291.300-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0020077 - Eletrocardiógrafo; Característica Física Especificação CANAIS/OPER. DIRETA CONSOLE/COMUNIC. COM COMPUTADOR/CONNECT. WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO 12/POSSUI/POSSUI/SEM CONECTIVIDADE WIFI/POSSUI EM FORMATO A4	CONTEC	UNID.	1,00	4.000,000	4.000,00
7	0020079 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); Característica Física Especificação RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	200,000	200,00
8	0020080 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI	PHARMATEX	UNID.	1,00	150,000	150,00

Valor Total: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedor: HDX COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 24.039.450/0001-56		Telefone: (62) 3638-1000 (62) 3638-200		Email: hdx@hdx.ind.br		
Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, nº 248, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74275-260						
Representante: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - CPF: 711.297.661-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0020073 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	STERMAX WORK 21L	UNID.	1,00	4.299,000	4.299,00

Valor Total: 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR						
CNPJ: 42.650.279/0001-07		Telefone: (43) 3334-3142		Email: londrihosplicitacao@gmail.com		
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635						
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0020074 - Oxímetro de Pulso Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL (DE DEDO)	ENDOBAX	UNID.	1,00	98,000	98,00
4	0020076 - Laringoscópio Adulto - Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	579,000	579,00
6	0020078 - Laringoscópio Infantil; Característica Física Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	MD	UNID.	1,00	729,000	729,00
9	0020081 - DEA - Desfibrilador Externo Automático 1 8.669,00 8.669,00 Característica Física Especificação AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	INSTRAMED	UNID.	1,00	6.589,000	6.589,00

Valor Total: 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86		Telefone: (31) 3374-6768 (31) 9105-5435		Email: miamimedprodutos@gmail.com		
Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-020						
Representante: LAURA CATALDO CURY - CPF: 135.214.086-12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
10	0020082 - Consultório Odontológico Portátil Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA/EQUIPO/SUGADOR/COMPRESSOR DE AR/FOCO REFLETOR/MOCHO	DENTEMED/DENTEMED EQUIP. ODONT.	UNID.	1,00	6.633,510	6.633,51

Valor Total: 6.633,51 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90		Telefone: (83) 35313217		Email: dentalcajazeiras@gmail.com		

Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000						
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020075 - Mesa de Escritório 1 537,00 537,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	MODELO MOVEIS	UNID.	3,00	900,000	2.700,00
11	0020083 - Mesa para Computador; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 03 A 04 GAVETAS	MODELO MOVEIS	UNID.	1,00	900,000	900,00

Valor Total: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Fornecedor: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34			Telefone: (84) 33512636		Email: setemol@outlook.com	
Endereço: R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000						
Representante: ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CPF: 085.399.564-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0020084 - Cilindro de Gases Medicinais; Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS AÇO OU ALUMÍNIO / 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	UNID.	6,00	1.105,000	6.630,00

Valor Total: 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais)

Janduí/RN, 18 de abril de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8BA741FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Ao **trigésimo** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº. 2453/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, estabelecida a Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, sendo representada pela senhora ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora do CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
3	ALCOOL96%DE 100ML	JALLES MACHADO	L	300	R\$ 7,53
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	HOSPFLX	RL	80	R\$ 137,77
15	COLETOR PARA MATERIAL ESCARBOX15LITRO	DESCARBOX	UN	3.000	R\$ 7,03
17	CANULA DE GUEDEL N. 01	MACROSUL	UN	10	R\$ 4,61
18	CANULA DE GUEDEL N. 02	MACROSUL	UN	10	R\$ 4,61
19	CANULA DE GUEDEL N.03	MACROSUL	UN	10	R\$ 4,61
20	CANULA DE GUEDEL N.04	MACROSUL	UN	10	R\$ 4,61
21	CANULA DE GUEDEL N.05	MACROSUL	UN	10	R\$ 4,46
25	CLOREXIDINA0,2% AQUOSA	RIOQUIMICA	L	100	R\$ 6,85
27	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/ PALHETA	CRAL PLAST	UN	1.000	R\$ 0,31
28	DETERGENTE EZIMATICO DE 100 ML GROW	RIOQUIMICA	L	200	R\$ 26,83
30	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5	CIEX DO BRASIL	UN	400	R\$ 10,68
54	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7	LEMGRUBER	PAR	6.000	R\$ 1,09
55	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.5	LEMGRUBER	PAR	6.000	R\$ 1,09

75	SONDA URETRAL N.16	MARK MED	UN	2.000	R\$ 0,85
93	FRALDA GERIATRICA M	MEGAFRAL	FD	20	R\$ 107,79
94	FRALDA GERIATRICA G	MEGAFRAL	FD	20	R\$ 107,80
95	FRALDA GERATRICA XG	MEGAFRAL	FD	20	R\$ 107,01
96	FRALDA INFATIL P	MEGAFRAL	PC	100	R\$ 4,80
97	FRALDA INFANTIL M	MEGAFRAL	PC	100	R\$ 4,80
98	FRALDA INFANTIL G	MEGAFRAL	PC	100	R\$ 4,83
100	MASCARA N 95 CX COM 10 UND	PROTECTME	CX	1.000	R\$ 15,20
102	MASCARA DESC. PFF2	PROTECTME	UN	2.000	R\$ 1,44
115	GASE DE RAYON 7,5CMX7,5CM	PIELSANA	UN	800	R\$ 3,24
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ CASEX ALGINATO 10X10CM	CASEX LTDA	UN	200	R\$ 11,13
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/CASEX ALGINATO 20X20 CM	CASEX LTDA	UN	200	R\$ 27,55
120	CAMPO FENESTRADO PEQUENO TECIDO	AMERICAN MEDICAL	UN	10	R\$ 6,31

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

Fornecer os produtos da presente licitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

a.1) O prazo para entrega justifica-se em virtude da imprevisibilidade do tipo de medicamento que virá a ser demandado, torna-se impossível a elaboração de um plano de suprimento.

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de **multas e sanções**, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irrevogáveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;
 Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;
 Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;
 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;
 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;
 Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;
 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
 Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
 Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
 Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.
 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/Rn

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Phospodont LTDA

CNPJ nº 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF: 413.273.304-15 e RG: 717417 – ITEP/RN

Fornecedor registrado

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:7C02AA69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Ao **trigésimo** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 2453/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.227.945/0001-90**, estabelecida a Rua Ary Parreiras, nº 1399, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-220, sendo representada pelo senhor **JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA**, portador do CPF: 700.389.644-30 e RG: 003.300.800 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UNIDADES	STILO	PACOTE	500	R\$ 4,05
4	ALCOOL 70% DE 100ML CX COM 12 UND	ITAJA	LITRO	10000	R\$ 6,15
5	ALCOOL GEL 70% 100ML	ITAJA	LITRO	5000	R\$ 8,40
6	ATADURA CREPOM 10 CMX1,2MT	TEXCARE	ROLO	2800	R\$ 0,37
7	ATADURA CREPOM 12 CMX1,2MT	TEXCARE	ROLO	2800	R\$ 0,42
9	PAPEL GRAU CIRUGICO 15CMX100CM	HOSPIFLEX	ROLO	80	R\$ 63,00
10	PAPEL CIRUGICO 20CMX100M	CIEX	UNIDADE	80	R\$ 84,50
13	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 20 LITRO	DESCARBOX	UNIDADE	5000	R\$ 6,95
14	COLETOR PARA MATERIAL DESCARBOX 7 LITRO	DESCARBOX	UNIDADE	3000	R\$ 3,99
23	CATETER INTRAVENOSO N.22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	30	R\$ 78,95
24	CATETER INTRAVENOSO N.24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	30	R\$ 83,95
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2,0% 100 ML	VIC PHARMA	LITRO	100	R\$ 16,50
29	ESCOVA ENDOCEVICAL DESC.	KOLPLAST	UNIDADE	5000	R\$ 0,25
33	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M	MISSNER	UNIDADE	400	R\$ 7,35
35	ESPECULO COLLIN VAG. ESTERIL MEDIO	KOLPLAST	UNIDADE	4000	R\$ 1,15
36	ESPECULO COLLIN VAG.PEQUENO	KOLPLAST	UNIDADE	4000	R\$ 0,74
37	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 3CM	TECHNOFIO	UNIDADE	720	R\$ 1,60
38	FIO NYLON 3 C/CAGULHA 3CM	TECHNOFIO	UNIDADE	720	R\$ 1,60
39	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 3CM	TECHNOFIO	UNIDADE	720	R\$ 1,60

40	FIO NYLON 5 C/AGULHA 3CM	TECHNOFIO	UNIDADE	720	RS 1,62
41	FIO NYLON 6C/ AGULHA 3CM	TECHNOFIO	UNIDADE	720	RS 1,62
42	GEL PARA ULTRA E DECTETOR 1000G	CARBOGEL	UNIDADE	50	RS 4,05
45	LÂMINA DE BISTURI N15 C/100 UND	TOP MED	CAIXA	120	RS 23,99
48	LÂMINA DE BISTURI N 22 C/ 100 UND	TOP MED	CAIXA	50	RS 23,99
49	LÂMINA DE BISTURI N 23 C/ 100UND	TOP MED	CAIXA	50	RS 26,95
50	LÂMINA DE BISTURI N 24 C/ 100UND	TOP MED	CAIXA	50	RS 26,95
51	LANCETA MANUAL ESTERIL	LABOR IMPORT	CAIXA	180	RS 3,90
56	LUVA CIRÚGICA ESTERIL N 8	DESCARPACK	CAIXA	3000	RS 1,08
58	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	1000	RS 14,99
59	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	1000	RS 14,99
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	400	RS 14,99
61	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL	DESCARPACK	ROLO	400	RS 8,50
63	SCALP N 21G CX COM 100 UND	SOLIDOR	UNIDADE	2000	RS 0,21
64	SCALP N 23G CX COM 100 UND	SOLIDOR	UNIDADE	5000	RS 0,21
65	SCALP N 25G CX COM 100 UND	SOLIDOR	UNIDADE	2000	RS 0,21
66	SERINGA DESCARTAVEL C/AGULHA 1ML 13X0,45	DESCARPACK	UNIDADE	30000	RS 0,20
68	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 5ML 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	20000	RS 0,28
69	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 10ML 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	25000	RS 0,43
71	SONDA URETRAL N.08	MARKMED	UNIDADE	4000	RS 0,60
72	SONDA URETRAL N.10	MARKMED	UNIDADE	4000	RS 0,55
73	SONDA URETRAL N.12	MARKMED	UNIDADE	4000	RS 0,58
74	SONDA URETRAL N.14	MARKMED	UNIDADE	2000	RS 0,60
76	SONDA URETRAL N.18	MARKMED	UNIDADE	2000	RS 0,81
77	SONDA URETRAL N.20	MARKMED	UNIDADE	2000	RS 0,90
85	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED/G-TECH	UNIDADE	50	RS 10,05
87	ESTETOSCOPIO ADULTO	BIC	UNIDADE	20	RS 17,95
88	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	ACCUMED/PREMIUM	UNIDADE	10	RS 59,50
89	ESTETOSCOPIO INFANTIL	BIC	UNIDADE	10	RS 20,50
90	NEBULIZADOR PORTATIL	G-TECH	UNIDADE	5	RS 110,45
91	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	CAIXA	300	RS 20,95
101	MASCARA DESC TRIPLA C/CELASTICO C/ 50 UND	DESCARPACK	CAIXA	1000	RS 5,10
103	MASCARA INFANTIL + COPINHO + EXTENÇÃO C/ CONECTOR PARA OXIGENIO	DESCARPACK	KIT	100	RS 4,50
104	MASCARA ADULTO +COPINHO+EXTENÇÃO C/ CONECTADOR PARA OXIGENIO	DESCARPACK	KIT	100	RS 6,70
105	SONDA NASOGASTRICA N.10 CURTA	MARKMED	UNIDADE	100	RS 0,56
106	SONDA NASOGASTRICA N.12 CURTA	MARK MED	UNIDADE	100	RS 0,60
107	SONDA NASOGASTRICA N.16 CURTA	MARK MED	UNIDADE	100	RS 0,65
108	SONDA NASOGASTRICA N.18 CURTA	MARK MED	UNIDADE	100	RS 0,80
110	SONDA DE FOLEY N.16	SOLIDOR	UNIDADE	200	RS 2,49
111	SONDA DE FOLEY N.18	SOLIDOR	UNIDADE	1000	RS 2,47
112	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	ACCUMED/G-TECH	UNIDADE	10	RS 103,00
113	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	ACCUMED/ G	UNIDADE	20	RS 100,95
114	OTOSCÓPIO	MD	UNIDADE	5	RS 251,00
118	DECTOR FETAL TIPO PORTATIL	MD	UNIDADE	5	RS 503,00
122	TENSIOMETRO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	10	RS 87,50
124	TERMOMETRO DIGITAL	ACCUMED/ G-TECH	UNIDADE	10	RS 10,50
126	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA	PACOTE	1000	RS 25,00
127	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	RAVA	PACOTE	1000	RS 11,20
128	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA	PACOTE	1000	RS 20,40
129	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	ROLO	50	RS 4,25
130	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	MISSNER	ROLO	50	RS 10,10
131	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	MISSNER	ROLO	100	RS 6,50
132	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	MISSNER	UNIDADE	50	RS 7,15
133	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MISSNER	ROLO	100	RS 4,30
135	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	NEVOA	ROLO	100	RS 10,80
136	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	DESCARPACK	UNIDADE	50	RS 2,10
137	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	DESCARPACK	UNIDADE	50	RS 4,70
139	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	TERMOLAR	UNIDADE	10	RS 64,00
140	BENGALA DE MÃO COM 4 PINOS	INDAIA	UNIDADE	5	RS 65,00
141	CADEIRA DE RODAS DE BANHO	JAGUARIBE	UNIDADE	5	RS 299,00
142	CADEIRA DE RODAS COM ENCOSTO PARA CRIANÇA	JAGUARIBE	UNIDADE	3	RS 728,00
143	CADEIRA DE RODA COM ENCOSTO PARA ADULTO	JAGUARIBE	UNIDADE	5	RS 697,30
144	GLICOSIMETRO MARCA DAS TIRAS SOLICITADAS	ON CALL PLUS	UNIDADE	50	RS 11,10

2.2.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
b) A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

a) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

b) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Ø Identificação do produto;
- Ø Embalagem original e intacta,
- Ø Data de fabricação,
- Ø Data de validade (quando for o caso),
- Ø Peso líquido (quando for o caso),
- Ø Número do Lote,
- Ø Nome do fabricante.

2.3.DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

a) Fornecer os produtos da presente licitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

a.1) O prazo para entrega justifica-se em virtude da imprevisibilidade do tipo de medicamento que virá a ser demandado, torna-se impossível a elaboração de um plano de suprimento.

b) Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, consequentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de **multas e sanções**, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos.

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

2.4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

5.2. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

5.4. A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

5.5. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

5.6. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela **Receita Federal**.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

5.8. Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

5.9. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

5.10. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

5.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

5.12. Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

1. Grave perturbação da ordem;
2. Estado de emergência;
3. Calamidade pública;
4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irredutíveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

c) Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

d) O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

e) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

f) Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

g) Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

k) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

m) Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

n) Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

o) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

p) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

q) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

b) Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

d) Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

e) Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

7.2. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos /RN

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

F R Hospitalar Medicamentos e Materiais LTDA – ME

CNPJ Nº 42.227.945/0001-90

JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA

CPF: 700.389.644-30 e RG: 003.300.800 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:F8A6A5BC

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Ao **trigésimo** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 2453/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01**, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2332, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-280, sendo representada pela senhora **JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES**, portadora do CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	AGUA PARA INEÇAO DE 10 ML	ISOFARMA	AMP	10.000	RS 0,35
8	ATADURA CREPOM 15CMX1,2MT	BIOTEXTIL	RL	2.800	RS 0,40
12	BOLSA COLETORA DE URINA	OLIMED	UN	2.000	RS 4,28
16	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM C/ 100 UNIDADE	AMERICA MEDICAL	PC	1.000	RS 102,04
22	CAPOTE DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 OU 40 TANHOS ADULTO NA COR BRANCA	MILLAR	UN	3.500	RS 2,45
31	ESPARADRAPO MICROPORÉ 2,5CMX10M	CIEX	UN	400	RS 2,45
32	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX10M	CIEX	UN	400	RS 6,50
34	ESPECCULO COLLIN VAG. ESTERIL GRANDE	CRAL	UN	2.000	RS 1,05
43	LÂMINA DE BISTURI N11 C/100 UND	SOLIDOR	CX	50	RS 23,00
44	LÂMINA DE BISTURI N12 C/100 UND	SOLIDOR	CX	50	RS 23,00
46	LÂMINA DE BISTURI N 20 C/ 100UND	SOLIDOR	CX	50	RS 24,00
47	LÂMINA DE BISTURI N 21 C/ 100UND	SOLIDOR	CX	50	RS 25,00
52	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6	NEW HAND	PAR	6.000	RS 1,05
53	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	NEW HAND	PAR	6.000	RS 1,05
57	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P C/ 100UND	MEDIX	CX	200	RS 12,00
62	SCALP N 19G CX COM 100 UND	SOLIDOR	UN	2.000	RS 0,20
67	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 3ML 25X0,7	SR	UN	15.000	RS 0,20
70	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20ML 25X0,7	SR	UN	30.000	RS 0,55
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX STAR	UN	3.000	RS 3,90
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	HALEX STAR	UN	3.000	RS 5,35
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX STAR	UN	3.000	RS 3,00
81	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	SAMTEC	BSA	1.000	RS 5,30
82	SORO GLICOSADO 5% 500ML	SAMTEC	BSA	1.000	RS 4,90
83	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX STAR	FR	3.200	RS 4,10
84	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	FRENIUS	FR	2.000	RS 6,90
86	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO. BRANCA C/ 100 UND	ANAPOLIS	PC	200	RS 7,70
92	FRALDA GERIÁTRICA P	CONFORT CARE	FD	20	RS 77,00
99	FRALDA INFANTIL XG	CONFORT BABY	PC	100	RS 4,75
109	SONDA DE FOLEY N.14	SOLIDOR	UN	200	RS 3,20
119	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA	ACCUMED/ G-TECH	UN	5	RS 59,00
121	CAMPO FENESTRADO MÉDIO TECIDO	AMERICA MEDICAL	UN	10	RS 6,50
123	MANGUITO PARA TENSÍMETRO INFANTIL	ACCUMED/ PREMIUM	UN	5	RS 14,00
125	FLUXÓMETRO PARA O2	HAOXI	UN	10	RS 48,00
134	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	SANAFARMA	GAL	100	RS 7,30
138	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	RESERVA	PC	600	RS 12,52

2.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
b) A entrega deverá ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

a) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

b) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Ø Identificação do produto;

Ø Embalagem original e intacta,

Ø Data de fabricação,

Ø Data de validade (quando for o caso),

Ø Peso líquido (quando for o caso),

Ø Número do Lote,

Ø Nome do fabricante.

2.3. DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

- a) Fornecer os produtos da presente licitação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados a partir de emissão da ordem de compra, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- a.1) O prazo para entrega justifica-se em virtude da imprevisibilidade do tipo de medicamento que virá a ser demandado, torna-se impossível a elaboração de um plano de suprimento.
- b) Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de **multas e sanções**, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos.

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

2.4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

5.2. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

5.4. A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

5.5. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

5.6. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Comprovação de optante do **SIMPLES NACIONAL** se for o caso.

5.8. Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

5.9. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

5.10. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

5.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

5.12. Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

1. Grave perturbação da ordem;
2. Estado de emergência;
3. Calamidade pública;
4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constata a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irredutíveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;
- c) Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- d) O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;
- e) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;
- f) Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;
- g) Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) Levantar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- k) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;
- m) Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;
- n) Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;
- o) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;
- p) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;
- q) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;
- r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- b) Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
- d) Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- e) Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

7.2. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/rn

Contratante

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RN Hospitalar Atacadista LTDA

CNPJ nº 27.320.140/0001-01

JULANE MIRELI SOUZA DA SILVA LOPES

CPF: 029.773.554-30 e RG: 001.491.605 – SSP/RN

Fornecedor registrado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASPREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela **Portaria nº 098/2022, de 23 de março de 2022**.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir os servidores: **KEILA MARIA GOMES DE MORAIS**, Agente Comunitária de Saúde -ACS, lotada no ESF III, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de falecimento, conforme Portaria nº 145/2022, de 02 de maio de 2022; **LENICE GONÇALVES MAIA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde -ACS, lotada no ESF V, Zona Rural, micro área 17, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por tempo indeterminado pelo INSS, em virtude de problemas de saúde; **RUBENS DANIEL DA SILVA**, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que se afastou por pedido de exoneração, através da Portaria nº 181/2022, de 27 de maio de 2022; **LÁZARO TAVARES DE FARIAS**, Agente de Combate às Endemias, lotado na Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de exoneração, através da Portaria nº 147/2022, de 02 de maio de 2022; **FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAÚJO**, motorista de ambulância, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de exoneração, através da Portaria nº 128/2022, de 18 de abril de 2022 e de excepcional necessidade de prestação de serviço; bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final, até o dia 13/06/2023, podendo ser prorrogado por período igual.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1. Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7. As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Emboca – ESF III	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 1.550,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	102	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Rural – ESF V	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 1.550,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	103	Vigilante	40hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	104	Agente de Combate às Endemias	40hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
MÉDIO	201	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações	R\$ 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

			médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN. Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.		
--	--	--	---	--	--

* Cadastro de reserva.

2.2 Das atribuições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EMBOCA – ESF III: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Rural – ESF V: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

VIGILANTE: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores; Escoltar e proteger autoridades; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. *Lei 883/2018.*

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Opera os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação; Zela pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Realiza o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência; Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Transporta pessoas, materiais e documentos; Verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zela pela segurança de passageiros e de terceiros; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. *Lei 883/2018.*

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7. As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias **06 e 07 de junho** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. Os candidatos deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;
- b) original e cópia de documento de Identificação;
- c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;
- e) original e cópia do comprovante de endereço, **válidos apenas comprovantes dos últimos 3 meses**;
- f) original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- g) original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.2.2. O candidato (a) deverá enumerar e assinar todas as páginas da documentação por ele (a) entregues no ato da inscrição.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00**(quarenta reais) Nível Fundamental **R\$ 60,00**(sessenta reais) Nível Médio. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato (a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência na área de atuação comprovada, em cargo público.

6.2 O candidato deverá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos **públicos**, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos. A comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações, **especificando a data de INÍCIO e FIM do vínculo.**

6.3 O candidato deverá comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos **públicos** na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3.2. Para contagem do tempo de experiência profissional, será válido, apenas, o tempo exercido no referido cargo/função, público, pretendido.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 098/2022, de 23 de março de 2022**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 002/2022, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisas.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos completos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme informação e comprovação submetida no momento da inscrição;
- c) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- d) Maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;
- e) Maior idade.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 13 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por período igual.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **09 de junho de 2022**.

10.10 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **13 de junho de 2022**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta-corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do (a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Teste de gravidez **BHCG** negativo, de até no máximo 07 dias antes da posse (Se Mulher);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- m) Título Eleitoral junto a comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- r) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2022**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,00 PONTO	1,0 PONTO
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		

Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTOS

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.05.2022, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:ECB59886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 444 DE 30 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL 444 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN APROVA O PROJETO LEI Nº 008/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita.

QUADRO I		
Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02. – Prefeitura de José da Penha	1718991100 – Outras Transferências da União – Principal	9900000 - Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, por ocasião do repasse dos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
TOTAL			R\$	70.000,00

MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO				
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00

MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% e 30%				
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	19900000	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00

Art. 4º Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de previsão de **EXCESSO DE ARRECADADO**, correspondente aos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 5º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 444 de 30 de maio de 2022** que, “**autoriza ao poder executivo municipal a alterar a lei 437/2021, incluindo no demonstrativo quadro detalhado da receita – qdr a fonte de recurso, abrir crédito especial e dá outras providências**”. Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 30 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B3992972

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30050002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 06/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1217 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	11696 - ESCADA COM 2 DEGRAUS. Escada com 2 degraus; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses. TUBOMED	UND	15	99,99	1.499,85
11	11698 - ESTETOSCÓPIO ADULTO. Tipo duplo auscultador aço inoxidável. ACCUMED PREMIUM	UND	20	16,99	339,80
12	11699 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação halogênio; Haste flexível. RUBMED	UND	6	363,90	2.183,40
17	11704 - NEBULIZADOR. Inalador compressor Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil. AÇAO/ATIVOS: Indicado para nebulização em residências. Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama). Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira. Total aproveitamento do medicamento. Máscaras macias, anatômicas e atóxicas. Leve, portátil e de fácil manuseio. G TECH	UND	6	136,99	821,94
20	11707 - SUPORTE DE SORO com Regulagem de Altura e com Rodízio. Material de confecção aço/ferro pintado. TUBOMED	UND	10	109,99	1.099,90
26	11715 - OXÍMETRO DE MESA PORTÁTIL. Oxímetro de pulso portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). OXÍMETRO DE PULSO OX-P-10	UND	1	1.299,99	1.299,99
28	11717 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 1L - MD100 - MEDICATE. NEVONI	UND	2	393,90	787,80
29	11719 - Cadeira de Rodas 40cm simples Prolife. Cadeira de Rodas Assento de Nylon Pés Fixos 40cm Prolife. Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços em nylon injetado, apoios para os pés fixos em nylon injetado rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços, rodas traseiras aro 24cm pneus maciços (pl 001) e pintura epóxi (eletrostática). Fabricada em aço carbono; Encosto com tubo 7/8; Dobrável em X; 8 pontos de fixação; Apoio de braço e pés fixos; Calota protetora; Pneus maciços. CDS	UND	4	450,91	1.803,64
42	11733 - CANELEIRA DE 1KG. Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 1kg. ARKTUS	PAR	2	17,49	34,98
Total					9.871,30

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/05/2022, tendo seu término em 30/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/05/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8BC56676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30050003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30050003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 06/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2032 - Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda (00.267.908/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	11711 - COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D. 28, com revestimento em plástico encerado na cor azul SÓ ESPUMAS	UND	8	339,99	2.719,92
36	11727 - APARELHO LASER (CANETA) Possui circuito toposcópico para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. IBRAMED	UND	2	1.753,93	3.507,86
Total					6.227,78

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/05/2022, tendo seu término em 30/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/05/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos LTDA

CNPJ: 00.267.908/0001-66

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:40E736E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 09050003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO.

PREÂMBULO

No dia 30 de maio de 2022, às 14:30 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
Arthur Antunes Oliveira Alencar	SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 38.714.702/0001-00
Dênio Alves de Oliveira	ARMAZEM ZEZÃO LTDA CNPJ - 08.090.078/0001-56
Rogério de Medeiros	R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ - 04.356.078/0001-02

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** as propostas dos licitantes: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 38.714.702/0001-00** e **ARMAZEM ZEZÃO LTDA CNPJ - 08.090.078/0001-56**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 38.714.702/0001-00** e **ARMAZEM ZEZÃO LTDA CNPJ - 08.090.078/0001-56**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORAS** e **HABILITADAS** as empresas: **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 38.714.702/0001-00** e **ARMAZEM ZEZÃO LTDA CNPJ - 08.090.078/0001-56**. A empresa **SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 38.714.702/0001-00**, apresentou as certidões de débitos relativos a tributos federais e estaduais vencidos, onde será assegurado o prazo para apresentação das certidões regularizadas, para as empresas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Edital, item 8.19 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

Representante(S) Da(S) Empresa(S)	Pregoeiro E A Equipe De Apoio
SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
CNPJ - 38.714.702/0001-00	Pregoeira
ARMAZEM ZEZÃO LTDA	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
CNPJ - 08.090.078/0001-56	Apoio
R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	Apoio
CNPJ - 04.356.078/0001-02	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C86CD1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº. 69 - Centro, Lagoa D'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 008/2022, processo administrativo nº. 314004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 03/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RJ INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.791.740/0001-04

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cesario Bonacolsi, nº. 73, Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000.

REINY BILK

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 292.755.399-87

E-MAIL: rjinformatica2021@gmail.com

TELEFONE FIXO: (47) 98886-5075

TELEFONE CELULAR: (47) 98817-8696

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
03	No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	4	Unidad	R\$ 639,37	R\$ 2.557,48
06	Projektor Multimídia (Datashow), Deve estar em linha de	1	Unidad	R\$ 1.812,70	R\$ 1.812,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José de Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa D'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

RJ Informatica LTDA

CNPJ: 43.791.740/0001-04

REINY BILK

CPF: 292.755.399-87

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B58E8D6D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN e a empresa RJ INFORMATICA LTDA, CNPJ: 43.791.740/0001-04 nos termos da Lei 8.666/93, oriunda do Pregão Eletrônico de Nº. 08/2022 – SRP - Sistema de Registro de Preços.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, instalada Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº. 69 - centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, RJ INFORMATICA LTDA, CNPJ: 43.791.740/0001-04, estabelecida na Rua Cesario Bonacolsi, nº. 73, Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por REINY BILK, CPF: 292.755.399-87, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elabora do de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa D'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
03	No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	4	Unidad	R\$ 639,37	R\$ 2.557,48
06	Projektor Multimídia (Datashow). Deve estar em linha de	1	Unidad	R\$ 1.812,70	R\$ 1.812,70
TOTAL:					R\$ 4.370,18

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 02/05/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.370,18 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

6. REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO:

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES:**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as pArt.es contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN. Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pela Contratante

RJ Informatica LTDA

CNPJ: 43.791.740/0001-04

REINY BILK

CPF: 292.755.399-87

Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:4EAB8432

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº. 69 - Centro, Lagoa D'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 008/2022, processo administrativo nº. 314004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 03/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 31 de maio, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59255-000.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 086.717.137-07

E-MAIL: vglicitacoes@gmail.com

TELEFONE CELULAR: 84 99855-8714

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Impressora Laser Multifuncional: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	2	Unidad	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
02	Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr 4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www .formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom . Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso , reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	5	Unidad	R\$ 2.479,00	R\$ 12.395,00
04	Computador Portátil (Notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item , possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	6	Unidad	R\$ 3.449,00	R\$ 20.694,00
05	Tela de Projeção, Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m.Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões	1	Unidad	R\$ 833,00	R\$ 833,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

8. CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José de Campestre/RN. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51
 Prefeito Municipal
 Pelo Órgão Gerenciador

VG Assessoria, Consultoria E Servicos LTDA
 CNPJ: 27.946.204/0001-76

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

CPF: 086.717.137-07
 Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:2668CF21

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN e a empresa VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.946.204/0001-76, nos termos da Lei 8.666/93, oriunda do Pregão Eletrônico de Nº. 008/2022 – SRP - Sistema de Registro de Preços.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, instalada Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº. 69 - centro, LAGOA D'ANTA/RN, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de sua representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.946.204/0001-76, estabelecida na Rua 31 de maio, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59255-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO, CPF: 086.717.137-07, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao processo administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa d'Anta/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o disposto no Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2022, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, conforme definição do objeto, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Impressora Laser Multifuncional: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	2	Unidad	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
02	Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr 4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www .formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom . Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso , reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	5	Unidad	R\$ 2.479,00	R\$ 12.395,00
04	Computador Portátil (Notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom ; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item , possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	6	Unidad	R\$ 3.449,00	R\$ 20.694,00
05	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrolítica resistente a riscos e corrosões	1	Unidad	R\$ 833,00	R\$ 833,00
TOTAL:					R\$ 38.902,00

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 02/05/2023, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.902,00 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em 2 vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, a fim de facilitar os pagamentos.

6. REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ou previsão na Lei pertinente.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO:

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES:

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as pArt.es contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no site oficial da Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN. Para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, e presente Contrato é lavrado, cujo extrato será publicado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pela Contratante

VG Assessoria, Consultoria E Servicos LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

CPF: 086.717.137-07

Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:198EADC8

**GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS- DECRETO Nº 62- LAGOA D'ANTA/RN**

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 62 , DE 05 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.729,45 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 633.729,45 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de abril de 2022

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					633.729,45
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					146.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				138.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	102.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.500,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					138.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				138.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	138.000,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					349.229,45
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				308.000,45
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	211.000,45
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	93.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				7.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				7.229,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.929,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.300,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				27.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					633.729,45
01.001 GABINETE DO PREFEITO					4.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				4.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				5.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
05.001 PROCURADORIA JURÍDICA					8.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				8.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					303.500,45
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				14.500,97
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.499,99
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.999,99
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	4.999,99
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				19.999,99
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	14.999,99
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				28.499,93
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	9.999,99
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.999,99
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	4.999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	499,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	999,99
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				23.999,96
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.999,99
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.999,99
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	7.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,99
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				26.999,96
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	19.999,99
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	4.999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,99
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				9.999,95
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.999,99
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	999,99

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	1.999,99
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL			1.999,97
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	499,99
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA			13.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.999,99
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			15.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			1.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			16.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.999,99
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			4.999,98
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL			3.499,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL			4.999,98
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.999,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,99
	1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL			3.999,98
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.499,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS			4.999,94
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	499,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	499,99
	1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL			1.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.499,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			1.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.499,99
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,99
	1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS			999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	499,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	499,99
	1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS			9.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.999,99
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS			131.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			27.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO			26.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			38.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	19.000,00
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS			11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			26.000,00
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.000,00

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE				71.229,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC			4.650,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	450,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEÍCULO - MAC			150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS			150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB			600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	300,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			9.979,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	79,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE			900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			2.150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	150,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE			150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			6.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	6.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS			400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC			300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
	2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	20.000,00
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO			400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				45.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO			10.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS			7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	7.000,00
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	4.000,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ			7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S			9.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	7.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	2.000,00
	1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2A23D173

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS- PORTARIA Nº42- LAGOA D'ANTA/RN

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGVSZXF1ZXN0TW9kZQIBZGRS1Fu7iASwImfhwLfbubMujuU3FR6BTsSLHmAh8pnTPw==">2376479A">

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 42, DE 05 de abril de 2022

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 849.641,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de abril de 2022

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000 CNPJ: 08.142.887/0001-64

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					849.641,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					13.570,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				12.070,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.070,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.700,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	200,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					7.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					252.350,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	29.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				21.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.800,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					106.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					2.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					337.021,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				128.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	48.250,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA				23.000,00

	FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.272,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.272,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				114.944,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	109.344,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.100,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				37.955,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.905,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	16.000,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					128.000,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				60.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	600,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				23.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				44.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	44.000,00
Anexo II (Redução)					849.641,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					20.870,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				5.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.070,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.070,00
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2061 COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					95.700,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				11.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	6.999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM				15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.999,99
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,99
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					25.100,00

	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				25.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					9.700,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	0001	2.700,00
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				2.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.500,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				3.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					285.350,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				163.600,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	91.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	12.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	3.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15400000	0001	8.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				18.550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.050,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					59.000,00

	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				48.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	16.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					2.000,00
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					260.921,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				168.599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	156.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.400,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.072,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	72,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				24.250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.050,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				13.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	11.000,00
	2026 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	14.000,00
16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA					91.000,00

SOCIAL					
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				60.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	200,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				12.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
	2063 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB - CALAMIDADE				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9ADCD7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040100122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022** pelo proponente MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.969.641/0001 - 06, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamento para laboratório municipal deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamento para laboratório municipal deste município.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

927 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10007 - EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA	UND	VIDA BIOTECNOLOGIA	1	45.880,00	45.880,00
Total (RS):						45.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 02/05/2022

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 07.969.641/0001 - 06
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:C65D89F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 767/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 767/2022 Lucrécia/ RN, 27 de maio de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1995 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 28.800,00
Total da Ação:					R\$ 28.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.800,00
Valor total Suplementado:					R\$ 28.800,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1980 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 13.800,00
Total da Ação:					R\$ 13.800,00
		2.5 - Encargos Especiais			
			1983 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.800,00
Valor total Reduzido:					R\$ 28.800,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETACPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN, homologado em 23 de maio de 2022, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (Aluguel, recargas de toner, suporte técnico e manutenção) no âmbito da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	COMERCIAL TAVARES EIRELI		
CNPJ:	20.980.395/0001-43	Telefone:	(84) 3223-1521
Endereço:	Rua Rainha do Mar, N°5333, Felipe Camarão, Natal/RN		
E-mail:	tavares_321@gmail.com		
Representante:	Josenildo Teixeira Rocha	CPF:	806.985.574-68
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
6349	REMANUFATURA E RECARGA DO CARTUCHO DE TONER COMP. HP CE285A UNIVERSAL	EVOLUT	UND	84	R\$ 28,00	R\$ 2.352,00
6350	REMANUFATURA E RECARGA DO CARTUCHO DE TONER COMP. HP CE283A UNIVERSAL	EVOLUT	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
6351	REMANUFATURA E RECARGA DO CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN660/2370	EVOLUT	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
6352	REFIL DE TINTA EPSON/CANON/HP UNIVERSAL - BLACK	EVOLUT	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
6353	REFIL DE TINTA EPSON/CANON/HP UNIVERSAL - CYAN	EVOLUT	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
6354	REFIL DE TINTA EPSON/CANON/HP UNIVERSAL - YELLOW	EVOLUT	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
6355	REFIL DE TINTA EPSON/CANON/HP UNIVERSAL - MAGENTA	EVOLUT	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.992,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 24/05/2022 e vigorando até o dia 24/05/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN.10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.3. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 660/2022
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 24 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

COMERCIAL TAVARES EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ Nº 20.980.395/0001-43

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CF0D8FCB

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **23 de maio de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (Aluguel, recargas de toner, suporte técnico e manutenção) no âmbito da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI		
CNPJ:	18.296.153/0001-93	Telefone:	(83) 3022-3150
Endereço:	Av. Dom Pedro II, N°963, Centro, João Pessoa/PB		
E-mail:	licitacao@r1tecnologia.com.br		
Representante:	Emmanuel Thadeu de Lima Araújo	CPF:	070.405.944-47

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
6359	*INSTALAÇÃO DE HARDWARE - PLACA MÃE - MEMÓRIAS - PROCESSADORES - HD/SSD - FONTE AT/ATX	R1TECNOLOGIA	UND	21	R\$ 165,00	R\$ 3.465,00
6360	*MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORAS - RECUPERAÇÃO DA PLACA DA FONTE BAIXA - REMANUFATURA DO KITFOTOCOCONDUTOR	R1TECNOLOGIA	UND	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
6361	*MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTABILIZADORES/NOBREAKS	R1TECNOLOGIA	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
	VALOR TOTAL				R\$ 9.765,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 24/05/2022 e vigorando até o dia 24/05/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN.10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.3. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 660/2022
- Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-SRP-PMPP e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 24 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ Nº 18.296.153/0001-93

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:838B2937

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **23 de maio de 2022**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (Aluguel, recargas de toner, suporte técnico e manutenção) no âmbito da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI		
CNPJ:	18.791.607/0001-00	Telefone:	(84) 9.9615-2009
Endereço:	Rua Luiz Alexandre da Silva, Nº32, Sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN		
E-mail:	jus.info.suporte@gmail.com		

Representante:	Francisco Juscelino Santos da Silva	CPF:	042.449.614-37
-----------------------	-------------------------------------	-------------	----------------

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/ origem de produção	Unid .	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
6348	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR 3.7GHZ (OU SUPERIOR) MEMÓRIA 8GB (OU SUPERIOR), SSD 480GB, (OU SUPERIOR) MONITOR DE 19", MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR.	GMI	UND	180	RS 90,00	RS 16.200,00
6356	*INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO II - REATIVAÇÃO DO WINDOWS - DIAGNÓSTICO E RELATÓRIO	BULK INK	UND	40	RS 60,00	RS 2.400,00
6357	*INSTALAÇÃO FÍSICA - NOTEBOOKS - COMPUTADORES DESKTOP - ESTABILIZADORES/NOBREAKS/TRANSFORMADORES E OUTROS - IMPRESSORAS, SCANNERS E OUTROS	JUSINFO	UND	21	RS 90,00	RS 1.890,00
6358	*INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO III - BACKUP DE ARQUIVOS - INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL - INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS - RESTAURAÇÃO DE BACKUP - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH - INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE - INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADAPTADORES WIFI - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	JUSINFO	UND	45	RS 155,00	RS 6.975,00
VALOR TOTAL					RS 27.465,00	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 24/05/2022 e vigorando até o dia 24/05/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – SRP - PMPP/RN.10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.3. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 660/2022
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 24 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ Nº 18.791.607/0001-00

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9625B167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 808/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: 26310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	92.794,79
	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	177.205,21
Total R\$		270.000,00

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total R\$		52.000,00

SUB-FUNÇÃO	241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
		3.000,00
Total R\$		3.000,00

Total R\$		325.000,00
-----------------	--	------------

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 92.794,79 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)**;

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	29.000,00
Total R\$		29.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.000,00
Total R\$		20.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.000,00
Total R\$		90.000,00

AÇÃO	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	28.205,21
Total R\$		38.205,21

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
-----------------	---	--

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2099 - Reserva de Contingência	
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA	16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2.98 - Reserva de Contingência	
ELEMENTOS DE DESPESAS	9.9.99.99.00 A Classificar Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.000,00
Total R\$		55.000,00
Total R\$		325.000,00

Art. 4º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A857122B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 808/2022 de 30 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: 26310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	92.794,79
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	177.205,21
Total R\$		270.000,00

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total R\$		52.000,00

SUB-FUNÇÃO	241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total R\$		3.000,00

Total R\$		325.000,00
-----------------	--	------------

Art. 2º- Parte dos recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 92.794,79 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);**

Art. 3º- O restante dos recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	29.000,00
Total R\$		29.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.000,00
Total R\$		20.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	20.000,00
Total R\$		90.000,00

AÇÃO	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	28.205,21
Total R\$		38.205,21

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2099 - Reserva de Contingência	
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência	
PROGRAMA	16 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2.98 - Reserva de Contingencia	
ELEMENTOS DE DESPESAS	9.9.99.99.00 A Classificar Fonte de Recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.000,00
Total R\$		55.000,00

Total R\$		325.000,00
-----------------	--	------------

Art. 4º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:522944BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210094 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: COMÉRCIO

DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ nº 40.761.843/0001-25. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP							
CNPJ: 40.761.843/0001-25							
ENDEREÇO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade - Parnamirim/RN							
REPRESENTANTE: Ivanaldo Severino Malheiro							
TEL.: (84) 3645-3657 / 8722-3142							
E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	BALDE A PEDAL Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	INOX 30L	SIGMA	20	UND	326,00	6.520,00
09	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	CRA-30	CONSUL	01	UND	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17EB5137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210095 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.023/0001-80. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP							
CNPJ: 09.478.023/0001-80							
ENDEREÇO: Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro - Sousa/PB							
REPRESENTANTE: André Luna de Lucena							
TEL.: (83) 3522-2850 / 99115-4156 / 99866-7554 / 98650-0565							
E-MAIL: pedidosodontomedsousapb@gmail.com, vendasodontomedsousapb@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
13	PAPAGAIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	02	UND	118,00	236,00
19	SELADORA Característica Física / Especificação: TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	GRAU CIRURGICA	2i	01	UND	259,00	259,00
20	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Característica Física / Especificação: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	HR HOSPITALAR	HR HOSPITALAR	01	UND	879,00	879,00
23	MARTELO DE REFLEXO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	01	UND	64,00	64,00
31	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA REGULAGEM: SIM	ARKTUS	ARKTUS	01	UND	988,00	988,00
32	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Característica Física / Especificação: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	DREAM	DREAM	01	UND	419,00	419,00
33	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Característica Física / Especificação: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	ARKTUS	ARKTUS	02	UND	55,00	110,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E6637C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210096 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da**

Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02). Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 32.932.000/0001-16. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP							
CNPJ: 32.932.000/0001-16							
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, Doze Anos - Mossoró/RN							
REPRESENTANTE: Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior							
TEL.: (84) 98899-4715 / 99963-7451							
E-MAIL: zibj@hotmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
07	AR CONDICIONADO Característica Física / Especificação: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	VOGGA	10	UND	1.680,00	16.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C47BC658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210097 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 20.444.829/0001-90. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME							
CNPJ: 20.444.829/0001-90							
ENDEREÇO: Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302, Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha/RS							
REPRESENTANTE: Caroline Goulart Luchtemberg							
TEL.: (51) 3779-9771							
E-MAIL: admcmcd@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Característica Física / Especificação: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	BLUE STAR	MICRODONT	01	UND	500,00	500,00
38	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Característica Física / Especificação: TIPO: COMPRESSOR POTÊNCIA: MÍN. 1/4 HP Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	5004	HR	01	UND	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E55558A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210098 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI ME							
CNPJ: 10.769.989/0001-56							
ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, nº 1687 - Sala 01 e 02, Centro - Ibiporá/PR							
REPRESENTANTE: Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva							
TEL.: (43) 3158-0101							
E-MAIL: casahospitalaribipora@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
24	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Característica Física / Especificação: AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 PAR ELETRODO	AED 3100	NIHON KOHDEN/NIHON KOHDEN CORPORATION	01	UND	6.200,00	6.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:119FD6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210099 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME, CNPJ nº 18.031.325/0001-05. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME							
CNPJ: 18.031.325/0001-05							
ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayao, nº 785, Setor Central - Rialma/GO							
REPRESENTANTE: Ítalo Seixas Costa							
TEL.: (62)3397-2256							
E-MAIL: licitacao@hospicenter.com.br							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
21	LARINGOSCÓPIO ADULTO Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA ÓPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
22	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA ÓPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A7F0E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210100 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ nº 35.458.953/0001-82. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME							
CNPJ: 35.458.953/0001-82							
ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado - Recife/PE							
REPRESENTANTE: Vinicius Rangel Rodrigues de Souza							
TEL.: (81) 97902-6851							
E-MAIL: vrrdistdesouza@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
03	ESTANTE Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG REFORÇO: POSSUI	ESTAÇO	DMK	07	UND	220,00	1.540,00
06	ARMÁRIO VITRINE Característica Física / Especificação: NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	ARMVIT	DMK	01	UND	740,00	740,00
08	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	MESAESC	DMK	06	UND	240,00	1.440,00
12	SUPORTE DE SORO Característica Física / Especificação: TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	SUPPSR	DMK	05	UND	162,00	810,00
14	CARRO MACA SIMPLES Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO GRADES LATERAIS: POSSUI	MACASMP	DMK	01	UND	1.400,00	1.400,00
16	ESCADA COM 2 DEGRAUS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	ESCD2	DMK	05	UND	160,00	800,00
17	LONGARINA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	LONG3	DMK	05	UND	350,00	1.750,00
18	MESA DE REUNIÃO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDA DE 1,20 D	MESAREUN	DMK	01	UND	396,00	396,00
27	BIOMBO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: TAMANHO TRIPLO RODÍZIOS: POSSUI	BIOMBO	DMK	02	UND	450,00	900,00
36	ARQUIVO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO GAVETAS: DE 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO	ARQAÇO	DMK	01	UND	670,00	670,00

TELESCÓPICO							
VALOR TOTAL: R\$ 10.446,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:497C161A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210101 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 38.127.083/0001-57. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME							
CNPJ: 38.127.083/0001-57							
ENDEREÇO: Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa Vista - Mossoró/RN							
REPRESENTANTE: Kelly Cristina Caetano de Lucena							
TEL.: (84) 8122-4199							
E-MAIL: acovalecomercio@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
04	ARMÁRIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS: 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	ARMARIO 100	PROPRIA	10	UND	475,00	4.750,00
05	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	CADEIRA FIXA ESTOFADA	PROPRIA	22	UND	99,00	2.178,00
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Característica Física / Especificação: APOIO DO BRAÇO: POSSUI ESTRUTURA: AÇO	CADEIRA PARA COLETA	PROPRIA	01	UND	247,00	247,00
15	POLTRONA HOSPITALAR Característica Física / Especificação: MAT. DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	POLTRONA HOSPITALAR	PROPRIA	02	UND	715,00	1.430,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Característica Física / Especificação: TIPO: ROUPA SUJA MATERIAL DE CONFECCÃO: TAMPA EM AÇO INOX CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	CARRO TRANSPORTE	PROPRIA	01	UND	1.750,00	1.750,00
28	MESA GINECOLÓGICA Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO-FERRO PINTADO	MESA GINECOLOGICA AÇO	PROPRIA	01	UND	880,00	880,00
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	FOCO REFLETOR	PROPRIA	02	UND	253,00	506,00
34	CARRO DE CURATIVOS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXÍVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO INOX	PROPRIA	01	UND	604,00	604,00
35	MESA DE EXAMES Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: COM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA-MDF	MESA EXAMES	PROPRIA	01	UND	985,00	985,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB98F51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210102 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME							
CNPJ: 40.876.269/0001-50							
ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José - Garanhuns/PE							
REPRESENTANTE: Raissa Rabêlo Ferreira							
TEL.: (87) 3762-0445							
E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total

11	COMADRE Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	COMADRE ECONOX 40X28CM 3,5L	FAMI	02	UND	155,00	310,00
26	DETECTOR FETAL Característica Física / Especificação: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI	FD300C	MD	01	UND	600,00	600,00
37	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Característica Física / Especificação: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	PURESTIL	BEGEL	01	UND	754,00	754,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)							

Ruy Barbosa/RN, 30 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:90E019BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 688/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2022** publicada no **DOU** de 04/04/2022, processo administrativo nº 688/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 026/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 13.151.333/0001-63

ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, 180 – Alto da Conceição – Mossoró/RN – CEP: 59.600-270.

REPRESENTANTE: Neire Dias de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1653030 – SSP/RN inscrita no CPF: 026.310.504-01, residente na Rua Lopes Trovão, 755 – Doze anos – Mossoró/RN – CEP: 59.600-260.

E-MAIL: TEL.: (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21340	Câmara ar 14.00/24 agrícola	Magnum	Unid.	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
21343	Câmara de ar 19.5l-24 pito curto agrícola	Magnum	Unid.	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
21344	Pito para aro 14, 15	Vipal	Unid.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21345	Pneu 1000x20 comum	Westlake	Unid.	54	R\$ 1.680,00	R\$ 90.720,00
21346	Pneu 12.4/24 pneu agrícola	ATF	Unid.	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
21348	Pneu 14.00/24 pneu agrícola	Addo	Unid.	24	R\$ 4.242,00	R\$ 101.808,00
21349	Pneu 14.9/24 pneu agrícola	Speedways	Unid.	8	R\$ 2.790,00	R\$ 22.320,00
21350	Pneu 17.5/25 pneu agrícola	Saney	Unid.	18	R\$ 2.490,00	R\$ 44.820,00
21351	Pneu 18.4/30 pneu agrícola	Addo	Unid.	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
21352	Pneu 18.4/34 pneu agrícola	ATF	Unid.	4	R\$ 5.180,00	R\$ 20.720,00
21356	Pneu 215/75r17.5	Magnum	Unid.	36	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
21357	Pneu 225/65 r 16	Onix	Unid.	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
21358	Pneu 265/70 r 16	Ecovision	Unid.	12	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
21360	Pneu 275/ 80/ 22,5 radil tração mista	Anteo	Unid.	40	R\$ 2.467,00	R\$ 298.680,00
21362	Pneu 7,50/18 pneu agrícola	ATF	Unid.	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
21364	Pneu 750/16	Anteo	Unid.	4	R\$ 896,50	R\$ 3.586,00
21365	Pneu 900x20 direcional comum	Westlake	Unid.	60	R\$ 1.380,00	R\$ 82.800,00
21366	Pneu 900x20 direcional radial	Formula	Unid.	18	R\$ 2.070,00	R\$ 37.260,00
21367	Protetor de aro 20	Valadares	Unid.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 597.864,00(quinhetos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

CPF: 597.533.074-20

REP. NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 026.310.504-01

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ Nº 13.151.333/0001-63

TESTEMUNHAS:

1

CPF Nº

2

CPF Nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EC363A7C

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 688/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 051/2022 publicada no **DOU** de 04/04/2022, processo administrativo n.º 688/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 026/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELETRO PECAS LTDA						
CNPJ: 08.286.262/0001-76						
ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 87 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010.						
REPRESENTANTE: Kleiber Antunes Furtado Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 792.640 – SSP/RN – inscrito no CPF: 466.725.594-34, residente na Rua Missionário Joel Carlson, 1883, Condomínio Mares do Sul, Apto 201 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-130.						
E-MAIL: TEL.: (84)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21338	Pneu 235/75r17.5 radial	Royal Black Speedmax	Unid	72	RS 1.090,00	RS 78.480,00
21339	Câmara ar 17.5/25 agrícola	MGM	Unid	25	RS 300,00	RS 7.500,00
21341	Pneu 235/70 r 16	Hifly / Kama / Iris	Unid	8	RS 620,00	RS 4.960,00
21342	Câmara ar 900/20	MGM	Unid	60	RS 100,00	RS 6.000,00
21347	Pneu 12/16-5 pneu agrícola	Ascenso /Pet	Unid	12	RS 1.750,00	RS 21.000,00
21353	Pneu 19.51-24 pneu agrícola	Speedmax / Pirelli	Unid	6	RS 4.608,00	RS 27.648,00
21354	Pneu 205/70 r 15	Hifly / Sunny	Unid	20	RS 480,00	RS 9.600,00
21355	Pneu 205/75 r 16	Hifly / Farroad	Unid	20	RS 630,00	RS 12.600,00
21359	Pneu 275/ 80/ 22,5 radil tração direcional misto	Pirelli / Euromina	Unid	10	RS 2.300,00	RS 23.000,00
21361	Pneu 600/16	Speedmax	Unid	10	RS 510,00	RS 5.100,00
21363	Pneu 7.50/16 atr	Goodride / Jk	Unid	36	RS 840,00	RS 30.240,00
VALOR TOTAL: R\$ 226.128,00(duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Eletro Pecas LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 08.286.262/0001-76
Prefeita	Rep.
	KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
	CPF: 466.725.594-34

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:93EB14C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0609/2022

Lei Nº 0609/2022

Santana do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
0215: Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10: Função	Saúde
301: Sub – Função	Atenção Básica
Ação: 1.108	Construção de Academia da Saúde
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1706000000 – Transferências Especiais da União
Valor R\$	150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte	1500100200 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Valor R\$	10.000,00 (Dez mil reais)

02: Órgão	Poder Executivo
0208: Unidade	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27: Função	Desporto e Lazer
301: Sub – Função	Desporto Comunitário
Ação: 1.108	Modernização de Quadra de Esportes na Comunidade São Bento
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor R\$	135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
Fonte	1700800000 – Transferências da União de Recursos Minerais
Valor R\$	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26: Função	Transporte
782: Sub – Função	Transporte Rodoviário
Ação: 2.025	Construção e Restauração de Passagem Molhadas, Passarelas e Pontes
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000000 – Outros Convênio da União
Valor R\$	160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura Urbana
Ação: 1.015	Construção de Aterro Sanitário
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000000 – Outros Convênio da União
Valor R\$	160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Art. 3º – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EBEEE96D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2022**

Altera o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pelo Decreto nº 73/2021, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº 1.549/2021, de 10 de agosto de 2021, Lei Orçamentária Anual nº 1.585/2021, de 15 de dezembro de 2021 e Art 10º.

DECRETA

Art. 1º - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), aprovado pelo Decreto nº 73/2021, de 23 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

TABELA 1 - INCLUSÃO

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
PROJETO	2.214 – Manutenção da Farmácia Básica		
FONTE	162100000 – Transf. Fundo de recurso do sus provenientes do Governo Estadual		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo	RS	90.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS	20.000,00
TOTAL		RS	110.000,00

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2.212 - Manut. do Prog. Agentes Comunitários de saúde		
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	RS	50.000,00
TOTAL		RS	50.000,00

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2.223 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS		
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	RS	30.000,00
TOTAL		RS	30.000,00

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2.257- Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica		
FONTE	162100000 – Transf. Fundo de recurso do sus provenientes do Governo Estadual		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo	RS	470.000,00
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	RS	80.000,00
TOTAL		RS	550.000,00

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	305 – Vigilância Epidemiológica		
PROJETO	2.213- Manut.do Prog. Vigilância Epidemiológica		
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	RS	20.000,00
TOTAL		RS	20.000,00

ÓRGÃO	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	2.285 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS.		
FONTE	166100000 – Transf. de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
NATUREZA DA DESPESA	31.90.04 – Contratação por tempo determinado-PC	RS	20.000,00
	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	10.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	20.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	10.000,00
	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	RS	5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	10.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
TOTAL		RS	80.000,00

TOTAL GERAL	840.000,00
--------------------	-------------------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações, a redução parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.585/2021, de 15 de dezembro de 2021.

TABELA 2 – REDUÇÃO

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROJETO	2.206- Manut. Dos Serv. da Média e Alta Complexidade-MAC		
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo	RS	100.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	200.000,00
TOTAL		RS	300.000,00

ÓRGÃO	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		

PROJETO	2.257- Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica		
FONTE	166000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Do Governo Federal		
	33.90.30 – Material de consumo	R\$	300.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	160.000,00
TOTAL		R\$	460.000,00

ÓRGÃO	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	1.134 – Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso		
FONTE	162100000 – Transf. Fundo de recurso do sus provenientes do Governo Estadual		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
PROJETO	1.137 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
FONTE	162100000 – Transf. Fundo de recurso do sus provenientes do Governo Estadual		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
PROJETO	1.171 – Constr., Ref. e Ampl. do Centro de Ref. da Assistência Social CRAS		
FONTE	162100000 – Transf. Fundo de recurso do sus provenientes do Governo Estadual		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	80.000,00
TOTAL GERAL			840.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 30 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1452D526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100123/2022.026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38, com sede à Avenida Senador José Bernardo, nº 659 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Humberto José de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº ***.438.914-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 005/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de gêneros alimentícios (panificação, laticínios e outros) para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 005/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 256.590,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PP nº 005/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5185	PÃO TIPO FRANCÊS: PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	UN	100.000,00	0,6400	64.000,00
5186	PÃO TIPO SEDA: PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E	UN	100.000,00	0,6400	64.000,00

	MOFOS.				
5187	BOLO DE OVOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, LÍQUIDO (LEITE), MANEIGA OU MARGARINA, FERMENTO E OVO. DE CONSISTÊNCIA MACIA E AERADA, CROSTA FINA EM TONS CARAMELIZADOS E MASSA AMARELO CLARO, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM FORMA DE 800 G CADA.	KG	8.000,00	13,0800	104.640,00
5188	MINI SALGADINHOS: PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 GRAMAS. RECHEIOS: CARNE, FRANGO, PRESUNTO + QUEIJO, PATÊ DE FRANGO OU QUEIJO, ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLE, COXINHA, PÃO DE QUEIJO, PASTELZINHO, RABO DE TATU, MINI PIZZA, ETC).	KG	500,00	47,9000	23.950,00
			Total		256.590,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PP nº 005/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 005/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos objeto desta licitação serão entregues nos locais indicados nas secretarias solicitantes de forma gradativa, mediante solicitação da referida secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 005/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 005/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	01.009.818/0001-38
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:372CEBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede na Praça Antonio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP 59.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Anteomar Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00 com CNH nº 00580348574, expedida pela DETRAN/RN, e os anuentes: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.903.865/0001-06, neste ato representado por Manoel Francisco Silva de Carvalho, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade RG nº 001.081.571- SSP/RN e inscrita no CPF nº 566.452.874-53, residente e domiciliado na Rua General Dantas, 542, Centro, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.008.003/0001-50, neste ato representado por Katia Cristina Camara De Oliveira, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade RG nº 001.956.848 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 041.775.494-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Velho, 46 - Centro - São Tome - RN, **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.929.054/0001-05, neste ato representado por Ana Edileuza Dantas, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.555.450 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 971.278.504-10, residente e domiciliado na Rua Marcolino Marciano Da Silva, 02 - Alto De São Sebastião - São Tome - RN, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.499.568/0001-03, neste ato representado por Lucicarla Pereira Da Silva Ferreira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001.692.699 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 028.491.374-05, residente e domiciliada no Sítio Barra, Sn - Zona Rural - São Tome - RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente de Rede, Cleiton Beje, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.736.072, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.222.159-17, pelo Superintendente Executivo de Governo, Lamarck Rodrigues Mangueira, portador da Carteira de Identidade nº 225.025, expedida pela SSP/RR e CPF nº 689.849.524-00 e pela Gerente Geral de Rede, Senhor Marcelo Clemente de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1.853.230, expedida pela SSP/RN e CPF nº 042.000.454-86, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (Cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 522 (quinhentos e vinte e dois) servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo **MUNICÍPIO** mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da **CAIXA**.

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **MUNICÍPIO** (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira do **MUNICÍPIO**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo **MUNICÍPIO** a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **MUNICÍPIO**, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea “f”;

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo **MUNICÍPIO**, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo **MUNICÍPIO** e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

(b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o **MUNICÍPIO** possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de SÃO TOMÉ/RN e com base na Resolução 4.963 do CMN, de 25NOV21, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.903.865/0001-06, será feita “preferencialmente” na CAIXA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CAIXA.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência SANTA CRUZ/RN (nº 0806), localizada na Rua Manoel Cicero de Lima, 35, Centro, SANTA CRUZ/RN, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 89140233/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 11 de abril de 2022, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea “a”, inciso “I”, da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio.

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados;

Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de Auto-atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de Auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA;

Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

O MUNICÍPIO fará gestão junto ao Conselho Gestor do Fundo de Previdência Própria, com vistas à aplicação das disponibilidades financeiras e administração de seus ativos na CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio Tipo de Serviço Tarifa Negociada (R\$)

Folha de Pagamento Crédito em Conta R\$ 1,80 por linha de transmissão

Arrecadação

Canal Tarifa Negociada (R\$)

Guichê R\$ 0,00 por documento recebido
 Internet R\$ 1,74 por documento recebido
 Lotérico R\$ 2,90 por documento recebido
 Correspondente R\$ 3,25 por documento recebido
 Auto Atendimento R\$ 2,32 por documento recebido

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no “caput” serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Terceiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Quarto – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AGÊNCIA: 0806, Operação: 006, Conta-Corrente: 00010000-6, a ser pago em parcela única, da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no 1º (primeiro) mês: parcela única de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**;

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido ao cliente será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto neste Parágrafo.

Mês de Desembolso (previsão)	Valor Nominal
Agosto/2022	540.000,00

Parágrafo Segundo – Os valores, referentes à parcela única serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e;

Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Natal/RN, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

SÃO TOMÉ/RN	.	30	de	Maio	de	2022
-------------	---	----	----	------	----	------

Local/Data

Assinatura do Superintendente de Rede da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE – Prefeito de SÃO TOMÉ/RN
Nome: Cleiton Beje	Nome: Anteomar Pereira da Silva
CPF: 040.222.159-17	CPF: 671.368.184-00

Assinatura do Superintendente Executivo de Governo da CAIXA	Assinatura da Gerente Geral de Rede – Agência SANTA CRUZ/RN
Nome: Lamarck Rodrigues Manguiera	Nome: Marcelo Clemente de Lima
CPF: 689.849.524-00.	CPF: 042.000.454-86

Assinatura Anuente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SÃO TOMÉ – CNPJ nº 16.903.865/0001-06	Assinatura Anuente: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 12.008.003/0001-50.
Nome: Manoel Francisco Silva de Carvalho	Nome: Katia Cristina Camara De Oliveira
CPF: 566.452.874-53	CPF: 041.775.494-95

Assinatura Anuente: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO – CNPJ nº 30.929.054/0001-05.	Assinatura Anuente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 14.499.568/0001-03.
Nome: Ana Edileuza Dantas	Nome: Lucicarla Pereira Da Silva Ferreira
CPF: 971.278.504-10	CPF: 028.491.374-05

Testemunhas:

Nome: Wilson Xavier Santos	Nome: Allan Garcia Barroca
CPF: 500.356.901-78	CPF: 013.909.634-54

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:034ADA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ (meia)	FORTALEZA/CE	1º de junho 2022	600,00	300,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 300,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a **FORTALEZA/CE**, no dia 1º de junho de 2022, com o intuito de acompanhar o atleta Gilvan Ricaom de Araújo Sousa na seletiva da equipe Floresta Esport Club, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C75536D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO	444.684.584-53	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA(CHEFIA INTERMEDIARIA)	1276-9	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1/2 (TRES E MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 525,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
02 A 04/06/2022	PIPA – TIBAU DO SUL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LICITAR/2022 em PIPA – Tibau do Sul/RN, com início às 8hs do dia 02/06/22 e encerramento previsto para às 13hs do dia 04/06/2022.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C3D8AEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Pregão Eletrônico nº13/2022

Processo Administrativo nº 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições pronto destinadas atenderem as necessidades dos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, como também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TANGARÁ COMERCIO E ALIMENTOS LIMITADA-ME							
CNPJ: 13.394.684/0001-03				Telefone:		Email:	
Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO,746, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000							
Representante: MARCELO GOMES PINHEIRO - CPF: 017.136.814-20							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0017352 - Café da manhã servido em self service, contendo: cuscutz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja) Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite.	CHURRASCARIA PASTELARIA	E UND	10.000	11,49	114.900,00	
2	0017353 - Almoço servido em self service, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carne vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de). (Pescada, atum).	CHURRASCARIA PASTELARIA	E UND	10.000	15,49	154.900,00	
3	0017354 - Jantar servido em self service, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscutz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum).	CHURRASCARIA PASTELARIA	E UND	8.000	15,00	120.000,00	
4	0021427 - Salgados sabores variados (carne, frango, queijo, camarão, queijo com carne, sertanejo, de forno), coxinhas, empadas, tortas salgada, pizza em fatia, panquecas, bolos em fatia (de ovos, chocolate, de leite, cenoura, laranja), tapioca.	CHURRASCARIA PASTELARIA	E UND	10.000	2,79	27.900,00	
5	0017357 - Refrigerantes em lata 350 ml (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero,	COCA COLA	UND	800	3,49	2.792,00	

Guaraná Zero							
6	0021428 - Suco da fruta in natura jarra de 1 litro sabor laranja.	CHURRASCARIA PASTELARIA	E	UND	2.000	14,49	28.980,00
7	0021429 - Suco da poupa jarra de 1 litro sabores manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.)	CHURRASCARIA PASTELARIA	E	UND	2.000	12,99	25.980,00
8	0017361 - Água mineral com e sem gás 500 ml	STER BOM		UND	5.000	2,99	14.950,00
9	0017362 - Água mineral 1 litro	STER BOM		UND	3.000	3,49	10.470,00

Importa o presente Valor Total em 500.872,00 (quinhentos mil, oitocentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN**, Pelo Órgão Gerenciador, e **MARCELO GOMES PINHEIRO**– Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7BE377A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 9/2022-0026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022- 0026, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e biopsia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME.

CNPJ: 07.886.183/0001-33.

Valor Global: 267.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA		49,902992	10,00
17 OH PROGESTERONA - SORO		84,835086	20,00
ACIDO FOLICO - FOLATO		44,912693	10,00
ACIDO URICO - SORO		9,651239	100,00
ACIDO URICO NA URINA DE 24 HRAS		19,961197	3,00
ACTH - PLASMA EDTA CONGELAR		59,883590	2,00
ALBUMINA		13,972838	20,00
ALDOSTERONA (SORO)		54,893291	2,00
ALFA-1 - GLICOPROTEINA ACIDA		54,563931	2,00
ALFA-FETOPROTEINAS (AFP)- SORO ... REFRIG...		44,912693	2,00
AMILASE		14,970898	30,00
ANDROSTENEDIONA		46,908812	2,00
ANTI CARDIOLIPINA IGG		44,912693	2,00
ANTI ENDOMISIO IGA		59,214890	2,00
ANTI ENDOMISIO IGG		59,214890	2,00
ANTI ENDOMISIO IGM		59,214890	2,00
ANTI GLIADINA IGA		69,864189	2,00
ANTI PEPITIDEO CITRURINADO-ANTI CCP/SORO		91,492145	24,00
ANTI SM		48,904932	3,00
ANTI SS-A (RO)		44,912693	3,00
ANTI SS-B (LA)		44,912693	3,00
ANTI-CARDIOLIPINA IGM		44,912693	3,00
ANTI-RECEPTOR DE TSH-TRAB...		54,893291	3,00
ANTI-TRO.BINA III PLASMA CITRATADO		109,786582	3,00
ANTICOAGULANTE LUPICO		74,854488	3,00
ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA		49,902992	3,00
ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG		159,689574	3,00
ANTICORPOS ANTI-DNA		44,912693	3,00
ANTICORPOS ANTI-FOSFOLIPIDEOS IGG		54,893291	1,00
ANTICORPOS ANTI-FOSFOLIPIDEOS IGM		54,893291	1,00
AAANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE ANTI-TPO		34,932094	30,00
ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA		34,932094	12,00
ANTIGENO NSI-DENGUE		79,176087	5,00
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O		15,300257	2,00
BATA HCG - QUANTITATIVO - SORO		44,912693	30,00
BATA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA- SANGUE		14,970898	30,00
BATA-2 GLICOPROTEINA I		259,495558	2,00
BETA-2 MICROGLOBULINA - SORO		189,631369	5,00
BICARBONATO		54,893291	1,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		14,970898	120,00
C4- COMPLEMENTO SERICO 4		34,932094	4,00
CA 125		54,893291	24,00

CA 15.3		48,904932	5,00
CA 19.9		61,550350	5,00
CALCIO IONIZADO		14,970898	100,00
CALCIO-SORO		14,970898	16,00
CALCIO-URINA		10,309958	3,00
CALCITONINA - HCT		54,893291	3,00
CARGA VIRAL		262,819097	3,00
CARIOTIPO COM BANDA - OUTROS TECIDOS		798,447871	1,00
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO- SORO		44,912693	10,00
CHAGAS - IGG (IMUNOFLUORSCENCIA) SORO		41,249813	3,00
CHAGAS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) SORO		41,249813	3,00
CHIKUNGUNYA		175,987891	3,00
CHLAMYDIA - (IGG) SOROLOGIA		84,835086	3,00
CHLAMYDIA - (IGM) SOROLOGIA		84,835086	3,00
CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGG)		64,873890	5,00
CITOMEGALOVIRUS - SORO (IGM)		64,873890	5,00
COAGULOGRAMA COMPLETO		31,608555	100,00
COAGULOGRAMA		31,608555	1,00
COLESTEROL HDL		9,980598	300,00
COLESTEROL LDL		9,980598	300,00
COLESTEROL TOTAL		9,980598	300,00
COLESTEROL VLDL		9,980598	300,00
COMPLEMENTO C3		58,216830	3,00
COMPLEMENTO TOTAL (CH 50)		44,912693	2,00
COOMBS DIRETO		19,961197	50,00
COOMBS INDIRETO		19,961197	50,00
CORTISOL NO SORO		44,912693	10,00
COVID-19 ANTIGENOS DE SARS-COV2		296,094412	30,00
COVID-19 IGG		189,631369	50,00
COVID-19 IGM		189,631369	50,00
CREATINA FOSFOQUINASE - CK		34,932094	15,00
CREATINA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB		44,912693	2,00
CREATININA - SORO		11,647358	180,00
CULTURA EM GERAL		38,255634	3,00
CURVA GLICEMICA CLASSICA - 3D		34,932094	5,00
DEHIDROGENASE LACTICA (DHL) - SORO		31,608555	40,00
DENGUE- ANTICORPOS IGG		41,589153	5,00
DENGUE - ANTICORPOS IGM		41,589153	5,00
DHEAS- DEHIDROEPIANDROSTERONA SORO - REFRI		88,827326	5,00
DIMERO D QUANTITATIVO		189,631369	50,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		60,881650	5,00
ELETROFORESE DE PROTEINAS NO SORO		60,881650	5,00
EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGG (ELISA)		60,552290	5,00
EPSTEIN-BARR ANTICORPOS IGM (ELISA)		60,552290	5,00
ESPECIFICO PARA PENICILLIUM NOTATUN		59,883590	1,00
ESPERMOGRAMA COM EXAME QUIMICO		196,288429	2,00
ESTRADIOL (E2)		34,932094	30,00
FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEO (HEP2)		34,932094	60,00
FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA		14,970898	30,00
FATOR V - LEIDEN		159,689574	1,00
FERRITINA		41,589153	50,00
FERRO SERICO		34,932094	30,00
FIBRINOGENIO DOSAGEM DO		34,932094	1,00
FOSFATASE ALCALINA		14,970898	80,00
FOSFORO		19,961197	12,00
FSH - HORMONIO POLICULO ESTIMULANTE		34,932094	80,00
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA-GT)		14,970898	80,00
GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 1H		34,932094	4,00
GLICOSE APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL - 2H		44,912693	12,00
GLICOSE JEJUM		9,980598	240,00
GLICOSE POS-PRANDIAL (APOS REFEIÇÃO)		14,970898	8,00
GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS		74,854488	2,00
GLOBULINAS		17,296377	1,00
GRUPO SANGUINEO ABO		14,970898	6,00
HBA1C HEMOCLOBINA GLICOSILADA ESPECIFICA		31,608555	240,00
HELICOBACTER PYLORI		113,110122	9,00
HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)		59,883590	3,00
HEMOGRAMA COMPLETO		21,627957	400,00
HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS		14,970898	16,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI-HAV IGG		40,920453	1,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI-HAV IGM		40,920453	1,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI- HBC IGG		50,901052	1,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI-HBC IGM		50,901052	1,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI-HBS		49,902992	1,00
HEPATITE MARCADORES : HBSAG		39,922394	20,00
HEPATITE MARCADORES : ANTI- HCV - 2ª GERAÇÃO		39,922394	12,00
HERPESVIRUS I E II (LABIAL E GENITAL) IGG		61,211010	3,00
HGH-HORMONIO CRESCIMENTO (SOMATOTROFINA)		50,571692	3,00
HIV - ANTICORPOS ANTI-VIRUS HIV1/HIV2 - 3ªG. HIV		34,932094	12,00
HLA B 27		113,110122	2,00
HOMOCISTEINA		71,191608	2,00
HORMONIO TIROESTIMULANTE - TSH		34,932094	360,00
IGE ESPECIFICO DERMAT. FARINAE - D2		54,893291	1,00
IGE ESPECIFICO P/ ASPERGILLUS FURMIGATUS		54,893291	1,00
IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM - F13		54,893291	1,00
IGE ESPECIFICO PARA BANANA - F92		64,873890	2,00
IGE ESPECIFICO PARA BARATA		74,854488	4,00
IGE ESPECIFICO PARA CASEINA		54,893291	4,00
IGE ESPECIFICO PARA CHOCOLATE		54,893291	8,00

IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	54,893291	6,00
IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA	54,893291	1,00
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO	54,893291	4,00
IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	133,071318	1,00
IGE ESPECIFICO PARA LARANJA	74,854488	4,00
IGE ESPECIFICO PARA LATEX	159,689574	1,00
IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	34,932094	8,00
IGE ESPECIFICO PARA OVO	74,854488	1,00
IGE ESPECIFICO PARA PEIXE	54,893291	1,00
IGE ESPECIFICO PARA PELO DE VACA	64,873890	1,00
IGE ESPECIFICO PARA SOJA	54,893291	2,00
IGE ESPECIFICO PARA TARTRAZINA	138,061618	1,00
IGE ESPECIFICO PARA TOMATE	54,893291	2,00
IGE ESPECIFICO PARA TRIGO	34,932094	4,00
IGE ESPECIFICO PELO DE CACHORRO	54,893291	2,00
IGE ESPECIFICO PELO DE GATO	54,893291	1,00
IGE MULTIPLO CLASSE FUNGOS	54,893291	2,00
IGE MULTIPLO DERMATOPHAG/POEIRA	54,893291	2,00
IGE PROTEINA DO LEITE ALFA LACTALBUMINA	54,893291	2,00
IGE PROTEINAS DO LEITE BETA LACTOGLOBUL	54,893291	2,00
IGE TOTAL	34,932094	18,00
IGF 1 - SOMATOMEDINA C	61,211010	1,00
IGFBP - 3 PROT LIGADORA DE IGF- 1	114,447522	1,00
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS	209,592566	1,00
INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	54,893291	4,00
INSULINA	61,211010	30,00
LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	44,912693	1,00
LACTOSE GENETICO	139,728377	4,00
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	34,932094	80,00
LIPASE	34,932094	10,00
MACROPROLACTINA	129,747779	2,00
MAGNESIO	24,951496	20,00
MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS	369,282140	1,00
MICROALBUMINURIA	34,932094	2,00
MONONUCLEOSE (MONOTESTE)	31,269215	1,00
MUCOPROTEINAS	31,269215	1,00
MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	276,133216	1,00
OKT4 (LINFOCITOS CD4)	119,767181	1,00
OKT8 (LINFOCITOS CD8)	119,767181	1,00
PARASITOLÓGICO (3 METODOS COM BAERMAN)	14,970898	8,00
PARASITOLÓGICO 1ª AMOSTRA	11,647358	12,00
PCR - PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSIVEL	24,951496	12,00
PCR- PROTEINA C REATIVA	14,970898	100,00
PLAQUETAS, CONTAGEM DE	9,980598	200,00
POTASSIO NO SORO	14,970898	160,00
PROGESTERONA	34,932094	16,00
PROLACTINA	34,932094	60,00
PROTEINA C	128,081019	2,00
PROTEINA S	209,592566	2,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	18,294437	16,00
PROTEINURIA DE 24HS	29,612435	24,00
PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	58,216830	80,00
PTH - PARATORMONIO	54,893291	20,00
RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	64,873890	8,00
RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	31,608555	1,00
ROTAVIRUS	34,932094	1,00
RUBEOLA - IGG	34,932094	4,00
RUBEOLA - IGM	34,932094	4,00
S-DHEA - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERO	44,912693	8,00
SANGUE OCULTO - PESQUISA	34,932094	8,00
SARS - COV-2 ANTICORPOS TOTAIS (IGM/IGG)	272,799696	100,00
SODIO	14,970898	140,00
SUBSTANCIAS REDUTORAS - PESQUISA NAS FEZES	24,951496	1,00
SUMARIO DE URINA (URINA TIPO I)	9,980598	100,00
T3 - LIVRE	24,622136	300,00
T4 - LIVRE (INDICE DE TIROXINA LIVRE)	34,932094	300,00
TESTE DE PATERNIDADE - DNA	449,126928	5,00
TESTOSTERONA LIVRE	34,932094	8,00
TESTOSTERONA TOTAL	34,932094	24,00
TETRAIODOTIRONINA - T4	31,937915	2,00
TIREOGLOBULINA - HTG DOSAGEM DE	44,912693	15,00
TOXOPLASMOSE (IGG) - SORO	34,932094	15,00
TOXOPLASMOSE (IGM) - SORO	34,932094	15,00
TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO, AST OU SGOT	10,649298	300,00
TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP, ALT OU SGPT	10,649298	300,00
TRANSFERRINA	38,924334	10,00
TRIGLICERÍDIOS	10,649298	300,00
TRIIODOTIRONINA - T3	34,932094	80,00
TROPONINA I	73,187728	200,00
TROPONINA T	73,187728	4,00
UREIA - SANGUE	9,980598	200,00
UROCULTURA	44,912693	80,00
VDRL	24,951496	40,00
VITAMINA B-12	53,226531	40,00
VITAMINA D3 - 25 HIDROXIVITAMINA D	49,902992	200,00
WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE), TESTE DE	41,249813	1,00
ZICA IGG/IGM	405,880995	2,00
ZINCO - VER KIT P/ ESTE EXAME	59,883590	4,00

Lote 2: EXAME DE BIOPSIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
 Empresa: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME.
 CNPJ: 07.886.183/0001-33.
 Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXAME DE BIOPSIA		190,000000	300,00

TENENTE ANANIAS, 26 de maio de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:C025AFA3

SETOR CONTABIL
DECRETO Nº 080/2022 - SUPLEMENTAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

R. Maria Arlinda, 39
 08357667/0001-58
 Exercício:2022

DECRETO Nº 80, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$571.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				571.300,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
631			12.366.0010.2023.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
				120.000,00
				F.R.: 1 540 0000
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
627			10.302.0016.2153.0000	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
				450.000,00
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
630			10.302.0016.2153.0000	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
				1.300,00
				F.R.: 1 500 0000
			3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
			500	Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobert com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
49			04.123.0005.0067.0000	PAG. E JUROS E AMORT. DA DIVIDA
				-317.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
75			04.123.0006.0007.0000	PRECATORIOS
				-107.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
105			12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
				-87.900,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
106			12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
				-9.300,00
				F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
108			12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA
				-22.800,00
				F.R. Grupo: 1 569 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
114			12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
				-26.000,00
				F.R. Grupo: 1 569 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
284			10.301.0015.2033.0000	APOIO A UNIDADE BASICA DE SAUDE
				-1.300,00
				F.R. Grupo: 1 600 0000

	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Anulação (-)			-571.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de março de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA

Prefeita
068.841.774-46

JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

Tesoureiro
011.024.964-05

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:A73D2D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 44.947.511/0001-90	Telefone: (84) 99653-5209 / (83) 99890-1846	Email: potiguarmedprime@gmail.com
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050		
Representante: RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO - CPF: 120.719.704-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0005693 - Cadeira de Rodas Adulto, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS	CDS	UND	3,00	510,000	1.530,00
35	0005713 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON.	PREMIUM	UND	21,00	56,830	1.193,43
36	0005714 - Esfigmomanômetro Infantil, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	PREMIUM	UND	5,00	56,830	284,15
41	0005719 - Estetoscópio Adulto, TIPO DÚPLO, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	PREMIUM	UND	20,00	20,000	400,00
42	0005720 - Estetoscópio Infantil, TIPO DÚPLO, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	PREMIUM	UND	8,00	20,000	160,00
59	0005737 - Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	G-TECH	UND	4,00	110,000	440,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 44.947.511/0001-90

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7CE18729

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR		
CNPJ: 42.650.279/0001-07	Telefone: (43) 9847-7973 / (43) 3339-1320	Email: londrihospfinanceiro@gmail.com / londrimedihospitalar@gmail.com
Endereço: Rua Maria Doniak, 0, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86087-635		
Representante: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CPF: 084.265.219-16		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
16	0005694 - Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS REMOVÍVEL	PROLIFE	UND	2,00	880,000	1.760,00
32	0005710 - Eletroestimulador FES, NÚMERO DE CANAIS 02	IBRAMED	UND	1,00	750,000	750,00
49	0005727 - Laringoscópio Adulto, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS	MIKATOS	UND	1,00	800,000	800,00
50	0005728 - Laringoscópio Infantil, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS	MIKATOS	UND	1,00	800,000	800,00
60	0005738 - Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA ou LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	UND	4,00	310,000	1.240,00
61	0005739 - Oxímetro de Pulso, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 2 SENSORES	CONTEC	UND	1,00	1.000,000	1.000,00
64	0005742 - SELADORA, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE	UND	1,00	220,000	220,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D447C2AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDECIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: (84) 98101-9178 / (84) 4141-1087	Email: famednatal@hotmail.com
Endereço: R RORAIMA, 611 ***** , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-140		
Representante: FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS - CPF: 009.537.724-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005680 - Andador, MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO, NÃO POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS	CARONE	UND	1,00	206,000	206,00
8	0005686 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO EM TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 L	OMRON	UND	1,00	1.000,000	1.000,00
17	0005695 - Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO DE PERNAS	CARONE	UND	1,00	590,000	590,00
21	0005699 - Cama Elástica Proprioceptiva, com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha an	POLIMET	UND	1,00	299,000	299,00
23	0005701 - CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	SALUTEM	UND	4,00	640,000	2.560,00
27	0005705 - Centrífuga Laboratorial, TECNOLOGIA/TIPO MICROTUBOS	KASVI	UND	1,00	2.799,000	2.799,00
28	0005706 - Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: VÁLVULA REGULADORA E FLUXÓMETRO	PROTEC	UND	1,00	1.069,000	1.069,00
39	0005717 - Estadiômetro, MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO	WELMY	UND	1,00	255,000	255,00
46	0005724 - Fotóforo, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL	MD	UND	1,00	4.290,000	4.290,00
47	0005725 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	SCHUSTER	UND	3,00	589,900	1.769,70
62	0005740 - Poltrona Hospitalar, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG/ RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL	SALUTEM	UND	2,00	799,000	1.598,00
65	0005743 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, NÃO POSSUI CAVITADOR, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	ALT	UND	3,00	1.349,000	4.047,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 07.366.605/0001-40
 Contratado

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0727F70D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 99963-7451 / (84) 98899-4715	Email: zibj@hotmail.com / j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0005698 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, BRAÇOS FERROPINTADO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI RODÍZIOS, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	CATFELLI	UND	10,00	300,000	3.000,00
24	0005702 - Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, POSSUI GRADES LATERAIS	CATFELLI	UND	3,00	1.580,000	4.740,00
44	0005722 - FOGÃO, 06 BOCAS, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	ESMALTEC	UND	3,00	1.000,000	3.000,00
52	0005730 - MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, POSSUI GAVETAS	CATFELLI	UND	10,00	250,000	2.500,00
54	0005732 - Mesa Ginecológica, ESTRUTURA COM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA-MDF	CATFELLI	UND	3,00	1.300,000	3.900,00
56	0005734 - Mesa para Impressora, ESTRUTURA AÇO ou FERRO PINTADO, TAMPO em MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM	CATFELLI	UND	5,00	150,000	750,00
58	0005736 - MOCHO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	CATFELLI	UND	2,00	350,000	700,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:9CECC71C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda		
CNPJ: 11.427.407/0001-16	Telefone: (83) 3521-2361 / (83) 3521-1066	Email: gqsequipamento@gmail.com
Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 0 CASA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB, CEP: 58805-288		
Representante: TALITA MEDEIROS COSTA - CPF: 012.742.983-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0005683 - ARMÁRIO VITRINE, NUMERO DE PORTAS 02, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO	GQS	UND	5,00	750,000	3.750,00
40	0005718 - ESTANTE, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, POSSUI REFORÇO	GQS	UND	2,00	249,000	498,00
51	0005729 - Longarina, MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	GQS	UND	10,00	249,000	2.490,00
55	0005733 - Mesa para Computador, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA, MDP, MDF ou SIMILAR, DE 01 A 02 GAVETAS	GQS	UND	8,00	249,000	1.992,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:6DE7B8D9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 3531-3217	Email: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com / dentalcajazeiras@hotmail.com
Endereço: Cajazeiras, 0, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CPF: 9591452837		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0005700 - CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, POSSUI ILUMINAÇÃO	BIOTRON	UND	1,00	299,220	299,22
57	0005735 - Microscópio Laboratorial Básico, TIPO BINOCULAR/OCULAR MÍNIMO 10X / MÍNIMO 04 OBJETIVAS/ POSSUI CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED	LABOR IMPORT	UND	1,00	2.300,000	2.300,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:76DE746A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **14/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME		
CNPJ: 20.371.330/0001-09	Telefone: (16) 3236-7962 / (16) 3234-1290 / (16) 3234-1294	Email: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br / diretoria@mundirepresentacoes.com.br
Endereço: RUA MATO GROSSO, 667, 0, IPIRANGA, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14055-560		
Representante: ALINE GOMES ALMEIDA - CPF: 280.178.008-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0005688 - Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 16 KG, POSSUI TARA, COM DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)	RAMUZA	UND	2,00	692,000	1.384,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:C8014C7D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	Telefone: (31) 3374-6768/ (31) 3226-9410/ (31) 3377-7500	Email: dentemed.licitacao@hotmail.com / dentemed@dentemed.com.br
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A, 0 a, BETANIA, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040		
Representante: TATIANA RODRIGUES CURY - CPF: 046.091.276-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005679 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	DENTEMED/DENTEMED	UND	3,00	749,710	2.249,13
29	0005707 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO	DENTEMED/DENTEMED	UND	2,00	1.992,900	3.985,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:24891285

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI		
CNPJ: 38.294.485/0001-46	Telefone: (17) 3252-5895 / (17) 99255-2725	Email: licitacao@g-inovare.com.br / comercial.grupoinovare@gmail.com
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 529, 0 SALA 1, VILA RODRIGUES, Catanduva/SP, CEP: 15801-340		
Representante: ROBERTO BENETTI TOSCANO - CPF: 390.399.318-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0005711 - ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	D3JF EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA	UND	11,00	200,000	2.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 38.294.485/0001-46

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:C99202A5

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 38.127.083/0001-57	Telefone: 8834490474	Email: acovalecomercio@gmail.com
Endereço: Rua Vicente Januário de Carvalho, 0, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-075		
Representante: DJALMA VIEIRA VALE - CPF: 050.966.634-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
6	0005684 - ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG.	PRÓPRIA	UND	11,00	590,000	6.490,00
13	0005691 - BIOMBO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUI RODÍZIOS	PRÓPRIA	UND	6,00	530,000	3.180,00

14	0005692 - Braçadeira para Injeção, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL (ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL)	PROPRIA	UND	4,00	180,000	720,00
18	0005696 - Cadeira para Coleta de Sangue, POSSUI APOIO DO BRAÇO, ESTRUTURA em AÇO	PROPRIA	UND	2,00	340,000	680,00
19	0005697 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, NÃO POSSUI RODÍZIOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	PROPRIA	UND	20,00	130,000	2.600,00
25	0005703 - Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO ROUPA SUJA, COM TAMPA, MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	PROPRIA	UND	1,00	2.650,000	2.650,00
53	0005731 - Mesa de Mayo, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	PROPRIA	UND	3,00	379,000	1.137,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

Contrata

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:BDF3E4AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVICENTOS REIAS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	RS	6.800,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						6.800,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	RS	6.100,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						6.100,00
Total dos Créditos Suplementares (RS)						12.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	443	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	1.900,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	4.900,00
Valor da Anulação (RS)						6.800,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2042	Manutenção e Reforma das Unidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	443	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	1.200,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	4.900,00
Valor da Anulação (RS)						6.100,00
Total das Anulações (RS)						12.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 30 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:75979469

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública			
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros Públicos de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (RS)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 30 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B7FCA10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 128/2021

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos **13 de julho de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.800.122/0001-98**, com sede na **RUA SÃO JOSE, Nº 1523, CEP 59031-630**, no Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) seu **SOCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO** portador(a) da Cédula de Identidade nº **81474 -ITEP/RNe** CPF nº **019.888.674-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS para atender as necessidades dos pacientes deste município.**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Data do início da vigência: **13/07/2021**

3.1.2. Data do fim da vigência: **12/07/2022**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra@gmail.com	
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630			
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023838 - Curativo Aquacel Convatec. Curativo estéril, não aderente, macio em forma de placa ou fita, altamente absorvente composto por hidrofibras 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2 de prata iônica. Curativo de fácil manipulação q que promove absorção vertical. Tamanho aproximado de 15 x 15 cm	BMD CONVATEC	UND	1000,00	100,000	100.000,00
2	0023839 - Curativo - Convatec - Aquacel AG + Extra - Hidrofibras Absorvente com Prata Estéril 15 x 15 cm. Curativo estéril, não aderente, macio em forma de placa ou fita, absorve grande quantidade de exsudato e bactérias resistente a tração, composto por duas camadas de hidrofibras 100% de carboximetilcelulose e 1,2% de prata iônica. Possui dupla camada com 70GM ² de carboximetilcelulose sódica, costurada com fibra celulósica da polpa de madeira extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão. Forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Tamanho aproximado de 15 x 15 cm	BMD CONVATEC	UND	900,00	110,000	99.000,00
3	0023840 - Prontosan Solução B Braun 350ml. Solução para limpeza e descontaminação de feridas composto por betaina (susficiente) e polihexanida. Produzido em sistema fechado e estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Composto por água purificada, hidróxido de sódio, 01% undecilenamiodipropilbetaina, 01% poliaminopropil biguanida (polihexadina). Eficaz para prevenção e tratamento do biofilme. Reduz o tempo de cicatrização de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 08 semanas após o rompimento do laque. Facilita a remoção de curativos ou coberturas tecnológicas aderidos na lesão. Frasco com aproximadamente 350ml.	DBS	UND	250,00	100,000	25.000,00
4	0023841 - Curativo Aquacel Convatec EXTRA AG Estéril 15cm x 15cm. Curativo estéril aderente, macio em forma de placa ou fita, altamente absorvente composto por hidrofibras 100% de carboximetilcelulose sódica. Tamanho aproximado de 15 x 15 cm	BMD CONVATEC	UND	1000,00	100,000	100.000,00

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

f. Multa:

f.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

f.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

g.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

h. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 20/2021 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA –
CNPJ: 02.800.122/0001-98.
Representante Legal:
JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO,
Socio Administrador, Brasileiro, Casado(a)portador do CPF n.º 019.888.674-87.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:295862C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 471, DE 01 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 853/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.115.452,75 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.115.452,75
02.100 GABINETE CIVIL					11.200,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			11.200,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.700,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1.804,00
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.804,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.804,00
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.500,00
	2060	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.500,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					123.840,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			117.120,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.170,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.450,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO (DEMUTRAN)			5.100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600,00
	2090	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			1.620,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.620,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.956,85
	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			30.956,85
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.771,85
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.185,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					53.196,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			53.196,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.592,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.604,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					63.565,00
	2037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL			9.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000,00
	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB			45.050,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.050,00
	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE			1.315,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.315,00
	2000	MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF			8.200,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.400,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					84.197,50
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			83.197,50
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.837,50
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.360,00
	2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%			1.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					479.343,40
	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			13.550,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100,00
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			307.582,40
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		183.652,40
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		87.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.330,00
	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			133.711,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		89.261,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.450,00
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			2.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			5.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00

	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS			4.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	900,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.500,00
	2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 -MAC			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	7.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				10.900,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.700,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				24.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			24.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.500,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				229.450,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			163.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	59.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	85.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	12.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA			66.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	66.000,00
Anexo II (Redução)				1.115.452,75
02.100 GABINETE CIVIL				92.772,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			83.572,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	73.072,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			4.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.700,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL D				4.020,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			4.020,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.020,00
02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.804,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.804,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	804,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				39.390,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			36.510,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.920,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.450,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.550,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.370,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	390,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	370,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.170,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	490,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)			1.080,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	330,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	150,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	350,00
	2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			700,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	650,00
	2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
	2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL			550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
	2090 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				27.456,85
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			27.456,85
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.185,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	171,85
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.800,00
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
11.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			313.719,00
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE			27.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	27.000,00
	2037 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL			3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.200,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB			99.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	39.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	35.000,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	8.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			9.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
	2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE			22.050,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	11.050,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			16.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
	2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF			11.315,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.415,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	300,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			21.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.800,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI			43.854,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	13.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	15.354,00
	1135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS			11.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	8.000,00
	2131 ENFENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19			41.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15600000	0001	41.000,00
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO			84.197,50
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.660,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	360,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%			18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	9.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%			32.737,50
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.487,50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	6.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.250,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	18.000,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR			9.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	6.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00

	2059 BOLSA ATLETA			1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.500,00
	2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			4.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.300,00
	1047 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			2.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.300,00
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			103.434,40
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			11.750,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	200,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.450,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			23.730,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.730,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	850,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	300,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA			450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	450,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			7.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.200,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			2.150,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			9.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	9.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			3.210,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	810,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	700,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS			2.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.100,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			5.852,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	152,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	4.900,00
	2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			4.900,00
	3.3.90.42 AUXÍLIOS	12140000	0001	4.900,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE			8.592,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.892,00
	2057 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	200,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD			300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			14.350,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	6.000,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00
	2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID -19 -MAC			6.650,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	1.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	1.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12142100	0001	2.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12142100	0001	800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12142100	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001	200,00
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.900,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.100,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				38.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO			38.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	37.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				384.759,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			381.759,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	76.100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	171.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	126.959,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.000,00
	1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
17.102 RECURSOS SOB SUPERV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇA				5.000,00
	0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN			5.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.900,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	900,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	200,00

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:83EAB4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

ORGÃO GERENCIADOR:MUNICIPIO DE ICAPUI – CNPJ: 10.393.593/0001-87.

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CNPJ: 11.334.360/0001-46.

OBJETO:Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.01, Registro de Preço nº 008/2021, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ZONA URBANA E RURAL, ASSISTENCIA DE ATENDIMENTO MOVEL OU TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

Fornecedor: J. G. SANTOS NETO LTDA						
CNPJ: 11.345.067/0001-84	Telefone: (84) 3234-3284				Email: jglocacaoeservico@gmail.com	
Endereço: RUA CICERO FERNANDES PIMENTA, 201, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-190						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE MÉS	QTDE ANO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA - Cor: Branca, com até 2 anos de uso e todos equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, combustível flex, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com até 02 anos de uso, pagamento do licenciamento, IPVA, seguro obrigatório DPTAV, seguro total com franquia, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos de responsabilidade do locador. LOCAÇÃO MENSAL - 01 VEICULO.	Unid.	01	12	8.950,00	107.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 150/2020.

Triunfo Potiguar, 30 de maio de 2022.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BF77392A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 - PE,

homologada em 24/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1246 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50G Da Casa	Unidade	51	0,64	32,64
2	1456 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG Choccolato	Unidade	51	12,23	623,73
3	1459 - ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML Sadio	Unidade	31	5,24	162,44
4	1460 - AMIDO DE MILHO (500G) Kimimo	Unidade	51	5,76	293,76
5	1464 - CAFÉ 250G Maratá	Unidade	851	6,59	5.608,09
6	1468 - DOCE GOIABA 300G C/20UND Neci	Unidade	60	4,11	246,60
7	1473 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG Belo Grão	Quilograma	51	5,09	259,59
8	1475 - FARINHA LÁCTEA 230G Maratá	Pacote	51	4,84	246,84
9	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA Lopes	Quilograma	51	6,67	340,17
10	1478 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA Belo Grão	Quilograma	51	8,27	421,77
11	1482 - FUBA PCT DE 500G Yoki	Pacote	51	4,34	221,34
12	1487 - MARGARINA VEGETAL 1KG Primor	Unidade	60	11,43	685,80
13	1488 - MARGARINA VEGETAL 500G Primor	Unidade	51	5,76	293,76
14	1499 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G sulminas	Unidade	51	6,20	316,20
15	1503 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G Rubi	Unidade	51	4,83	246,33
16	1504 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML Marinar	Unidade	51	4,12	210,12
17	1523 - MANDIOCA DE 1º IN NATURA In Natura	Quilograma	51	4,35	221,85
18	1530 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO Italac	Unidade	51	6,32	322,32
19	1531 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C Do Sertão	Litro	51	4,45	226,95
20	1532 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Biana	Quilograma	51	34,49	1.758,99
21	1533 - APRESUNTADO FATIADO Nobre	Quilograma	51	22,98	1.171,98
22	1536 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G CAICO	Unidade	51	19,65	1.002,15
23	1538 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA Friato	Quilograma	200	13,16	2.632,00
24	1540 - COSTELA DE BOI Friboi	Quilograma	120	22,79	2.734,80
25	1548 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.) Da Casa	Pacote	51	3,95	201,45
26	1551 - PÃO DE FORMA Da Casa	Quilograma	120	5,25	630,00
27	1556 - RAPADURA 500G Tiangua	Unidade	100	3,92	392,00
28	1557 - CALDO DE GALINHA 19G Arisco	Unidade	51	0,96	48,96
29	1561 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA In Natura	Unidade	100	3,65	365,00
30	1562 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA In Natura	Quilograma	211	5,53	1.166,83
31	1567 - SALSICHA KG Friato	Quilograma	51	15,09	769,59
32	1568 - LINGUIÇA CALABRESA KG Friato	Quilograma	51	20,72	1.056,72
33	1569 - CHÁ 100% NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade. Maratá	Caixa	51	2,65	135,15
34	1570 - TEMPERO EM PÓ, SACHÊ Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Marinar	Pacote	51	4,69	239,19
35	3469 - ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE Em embalagem resistente, validade semanal. In Natura	Quilograma	200	3,75	750,00
36	3470 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Instantâneo, com vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 kcal, 17g de carboidrato, 0,7g de proteínas, 0,2g de gorduras totais, 1g de fibra, 162mg de cálcio, 2,3mg de ferro, 0,39mg vitamina B1, 0,42mg vitamina B2. Choccolato	Unidade	51	5,52	281,52
37	3471 - ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal. In Natura	Quilograma	51	7,17	365,67
38	3472 - ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE Nova, sã, limpa. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal. In Natura	Quilograma	51	4,76	242,76
39	3473 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde. Forteli	Quilograma	851	4,39	3.735,89
40	3474 - ALHO Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenrestiado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal. In Natura	Quilograma	51	23,41	1.193,91
41	3475 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana. In Natura	Quilograma	51	5,96	303,96
42	3476 - AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: amido 100% puro, com registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem: composição, registros, instruções de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. Não contém glúten. Kimimo	Unidade	51	5,23	266,73
43	3477 - ARROZ. SUBGRUPO PARABOLIZADO Tipo 1, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal. TIO BABA	Quilograma	240	5,35	1.284,00
44	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo 1, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal. TIO BABA	Quilograma	300	6,89	2.067,00
45	3480 - AVEIA EM FLOCOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal. Dular	Unidade	51	3,47	176,97
46	3482 - BATATA DOCE KG Nova, sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal. In Natura	Quilograma	51	4,02	205,02
48	3484 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios. Do Sertão	Litro	51	4,91	250,41
49	3485 - BETERRABA IN NATURA 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. In Natura	Quilograma	51	4,57	233,07
50	3486 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. 3 DE MAIO	Unidade	240	4,69	1.125,60
51	3487 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra. Treloso	Unidade	120	4,38	525,60

52	3489 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro. 3 DE MAIO	Unidade	480	5,07	2.433,60
53	3490 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo. AZEVEDO	Quilograma	240	36,36	8.726,40
54	3491 - CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. AZEVEDO	Quilograma	240	24,89	5.973,60
55	3492 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA. Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. AZEVEDO	Quilograma	240	30,91	7.418,40
56	3493 - CANELA EM PÓ. 30G Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Katalyn	Unidade	31	2,85	88,35
57	3494 - COLORÍFICO SEM SAL 500G Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Dona Clara	Unidade	231	3,99	921,69
58	3495 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. In Natura	Quilograma	51	4,96	252,96
59	3496 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal. In Natura	Quilograma	120	5,50	660,00
60	3497 - CEBOLINHA IN NATURA 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. In Natura	Quilograma	51	7,79	397,29
61	3498 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal. In Natura	Quilograma	211	4,84	1.021,24
62	3499 - CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana. In Natura	Quilograma	51	11,64	593,64
63	3500 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal. In Natura	Quilograma	51	4,99	254,49
64	3501 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses. Betania	Unidade	120	2,88	345,60
65	3502 - COCO VERDE In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. In Natura	Unidade	51	2,44	124,44
66	3503 - COCO SECO In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. In Natura	Unidade	51	2,80	142,80
67	3504 - ERVILHA EM CONSERVA 500G QUERO	Unidade	120	4,66	559,20
68	3505 - EXTRATO DE TOMATE 500 G Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes. QUERO	Unidade	211	4,33	913,63
69	3506 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Contém glúten natural do trigo. Com registro no MS, SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 173 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano. SARANDI	Quilograma	120	5,33	639,60
70	3507 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS,SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Belo Grão	Quilograma	51	3,97	202,47
71	3508 - FEIJÃO DE CORDA KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Do Assis	Quilograma	120	8,66	1.039,20
72	3509 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Belo Grão	Quilograma	51	8,16	416,16
73	3510 - FEIJÃO VERDE IN NATURA Embalados em sacos plásticos transparentes e embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos. In Natura	Quilograma	51	10,58	539,58
74	3512 - FLOCOS DE MILHO 500G Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura. Claramil	Unidade	480	1,81	868,80
75	3513 - FOLHA DE LOURO 100G Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade. Katalyn	Unidade	26	4,71	122,46
76	3514 - FRANGO (PEITO) Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Friato	Quilograma	240	12,71	3.050,40
77	3515 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias, com no máximo 5 kg. Validade semanal. In Natura	Quilograma	51	4,97	253,47
78	3516 - GOMA FRESCA Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Ki-Goma	Quilograma	271	4,80	1.300,80
79	3517 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado. Cabugi	Unidade	51	4,38	223,38
80	3518 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano Betania	Unidade	840	6,98	5.863,20
81	3519 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Soy+	Unidade	51	16,55	844,05
82	3520 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. In Natura	Quilograma	291	4,26	1.239,66
83	3523 - MANGA IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal. In Natura	Quilograma	51	3,12	159,12
84	3524 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal In Natura	Quilograma	371	4,37	1.621,27
85	3525 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias. Sertão Jucurutu	Unidade	131	11,81	1.547,11
86	3526 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Beceel	Unidade	131	14,20	1.860,20
87	3527 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste. Gostoso	Pacote	371	3,66	1.357,86
88	3528 - MARACUJÁ IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal. In Natura	Quilograma	211	7,41	1.563,51
89	3529 - MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. In Natura	Quilograma	360	4,00	1.440,00
90	3530 - MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. In Natura	Quilograma	211	4,19	884,09
91	3531 - MILHO PARA PIPOCA 500G Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos íntegros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias. Belo Grão	Unidade	51	3,09	157,59
92	3532 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G QUERO	Unidade	120	6,40	768,00
93	3533 - MILHO PARA MUNGUNZA 200G Classe amarelo tipo I, grão íntegro, sem caruncho ou mofo. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste. Dona Clara	Unidade	51	2,63	134,13

94	3534 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes. Tambau	Unidade	51	2,58	131,58
95	3535 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Liza	Unidade	100	9,67	967,00
96	3536 - ORÉGANO PCT Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g. validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Katalyn	Pacote	51	3,74	190,74
97	3537 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor. Fortegema	BANDEJA	240	21,75	5.220,00
98	3538 - PIMENTA DO REINO EM PÓ Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade. Katalyn	Pacote	51	3,88	197,88
99	3539 - PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Classe Com Aproximadamente Maior Que 10 E Menor Que 12cm, Sub Classe 06, Diâmetro Maior Que 6 E Menor Que 8cm, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo), Categoria Extra. In Natura	Quilograma	60	5,26	315,60
100	3540 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo). In Natura	Quilograma	51	5,41	275,91
101	3542 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável Validade de no mínimo 6 meses. Camil	Quilograma	51	9,14	466,14
102	3543 - QUEIJO COALHO Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8° c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sertão Jucurutu	Quilograma	51	28,76	1.466,76
103	3545 - REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. In Natura	Quilograma	51	5,49	279,99
104	3546 - SAL MOIDO IODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros.Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra. Belosal	Quilograma	51	1,45	73,95
105	3548 - UVA ROXA De 1ª qualidade, nova e íntegra. Prazo de validade semanal. In Natura	Quilograma	51	12,12	618,12
106	3549 - VINAGRE DE ALCOOL 750ML Aspecto -Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água. Marinar	Unidade	51	2,30	117,30
107	5080 - LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. PIRACANJUBA	Unidade	101	18,09	1.827,09
108	5081 - MAÇÃ IN NATURA Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação, validade semanal In Natura	Quilograma	59	4,74	279,66
109	5082 - MILHO VERDE IN NATURA In Natura	Unidade	51	1,74	88,74
110	5083 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. In Natura	DÚZIA	240	3,49	837,60
111	7469 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	300	8,39	2.517,00
112	7470 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	160	6,40	1.024,00
113	7471 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJARANA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	160	7,86	1.257,60
114	7472 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	160	8,00	1.280,00
115	7473 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Sabor da Serra	Quilograma	160	6,63	1.060,80
116	1497 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G Corilon	Pacote	51	4,50	229,50
117	3488 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, amido, açúcar, sal refinado, soro do leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, fermento biológico, glúten. Informações nutricionais: Porção de 40g (136 kcal), 21g de carboidrato, 2,5 g de proteínas. Treloso	Unidade	120	3,95	474,00
118	3511 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses. Fleischmann	Unidade	51	3,39	172,89
Total					118.586,51

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/05/2022, tendo seu término em 25/05/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 26/05/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Ana Regina Ribeiro Teixeira Nunes Gondim

Representante Legal

CPF: 045.503.474-57

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:200779FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO ALIMENTAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNDIÁ/RN
MANDATO: 12/07/2021 A 12/07/2025

Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE						Ano: 2022	
O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do município de Jundiá - RN as ações do CAE — Conselho de Alimentação Escolar —, previstas para o ano de 2022, com a finalidade de acompanhar a execução do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar — nas escolas da rede municipal de ensino. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos, humanos e financeiros de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE.							
Meta: promover a plena execução e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escola – PNAE garantindo o direito a alimentação dos educandos da rede municipal de ensino.							
Mês de referência: Março a dezembro							
Objetivos	Estratégias	Recursos necessários	Cronograma		Responsável	Situação	Observação
			Início	Fim			
Garantir da participação ativa, e funcionamento do CAE, como um conselho integrado e coeso.	Reuniões bimestrais, ordinárias e extraordinárias, quando necessário, conforme determina o Regimento Interno.	Transportes, computadores, Sala, papel, impressora, lápis e outros.	11/01	05/12	Membros do conselho.		
Reunir para apreciação da prestação de contas. Analisar a Prestação de Contas, estudando os dispositivos legais e emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa PNAE no SIGECON Online.	Reuniões bimestrais, ordinárias e extraordinárias.		11/01	05/12	Conselho do CAE e nutricionista.		
Apresentar o Regimento Interno, o Plano de Ação, o cardápio e o Relatório de atividades do CAE, para apreciação e aprovação do Conselho. Emitir parecer conclusivo sobre a execução do PNAE no SIGECON.	Reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário.	Transportes, computadores, Sala, papel, impressora, lápis e outros.	28/04	28/05			
Cumprir as determinações legais através de check list; Zelar pela fidelidade dos cardápios elaborados pela nutricionista, pela qualidade e aceitabilidade da alimentação ofertada aos estudantes, e pelo correto armazenamento dos alimentos, entre outros.	Visita às escolas, conforme determina o Regimento Interno.	Veículo da Secretaria Municipal de Educação. Check list.	11/01	05/12	Nutricionista responsável pelo quadro técnico.		
Monitorar e registrar eventuais ocorrências.	Por meio de visitas e registros em relatórios.	Veículo da Secretaria Municipal de Educação. Impressão de relatórios.	11/01	05/12	Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)		
Participar de pregões, licitações e chamadas públicas.	Acompanhamento dos editais e chamadas públicas.	Acesso à internet e computador.	10/03	10/03	Conselho e nutricionista.		
Garantir o cumprimento da legislação, nos processos dos contratos administrativos.	Acompanhamento da execução do PNAE, junto as escolas por meio de visitas periódicas.	Veículo da Secretaria Municipal de Educação.	11/01	05/12	Conselho do CAE		
		Registro de informações em relatórios.					
Participar da avaliação sensorial dos alimentos para aquisição de gêneros.	Acompanhamento na aquisição de gêneros alimentícios.	Veículo da Secretaria Municipal de Educação. Registro de informações em relatórios.	11/01	05/12	Nutricionista e Conselho do CAE		
Capacitar os membros do Conselho do CAE, por meio de Cursos de formação.	Conforme oferta do FNDE em parceria com Secretaria Municipal de Educação.	Acesso à internet, computador e custeio de despesas de locomoção dos membros do conselho.	11/01	05/12	Parceria com o Ente Federativo da União, Prefeitura Municipal de Jundiá/Secretaria Municipal de Educação.		
Possibilitar maior visibilidade ao conselho nos eventos da secretaria Municipal de Educação e em outros em que houver participação do mesmo.	Confecção de banner do CAE, folders e mídias digitais.	Papel, impressora, tinta, computador.	11/01	05/12	Secretaria Municipal de Educação/prefeitura		
Divulgar as ações do conselho, no Diário Oficial.	Publicação dos documentos equivalentes ao CAE (Regimento, cardápio, Plano de Ação)	Disponibilização do Diário oficial para publicação.			Secretaria Municipal de Educação, Conselho e prefeitura.		
Promover ações pedagógicas da Educação Nutricional junto as escolas.	Por meio de palestras e oficinas de formação.	Recursos humanos, multimídia e materiais de expediente.	25/07	29/07	Conselho, Departamento pedagógico, escolas, cozinheiras e professores.		

Jundiá, 05 de janeiro 2022

Conselheiros:

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Presidente do CAE

Membro Titular dos Representes de Pais de Alunos

MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES

Vice- Presidente do CAE

Membro Titular dos Profissionais da Área da Educação Docente

ALISON SILVA DE SOUZA

Membro Suplente – Representante dos Pais de Aluno

ANTENOR MÁRIO DA SILVA

Membro Titular - Representante da Sociedade Civil

ALINE RÉGIS DE LIMA

Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

MARIA APARECIDA DIAS DUARTE

Membro Titular – Representante do Executivo

IRANÍ SARAIVA DO NASCIMENTO

Membro suplente – Representante do Executivo

MARIA DAMIANA LIMA DA SILVA

Membro Titular dos Representes de Pais de Alunos

WILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Membro Suplente – Representante dos Pais de Aluno

PAULO VICTOR LIMA DOS PRAZERES

Membro Titular dos Profissionais da Área da Educação Discente

VIVIANY JUVÊNIO DE OLIVEIRA

Membro Suplente dos Profissionais da Área da Educação Discente

JOSÉ VALDO FIRMINO DE OLIVEIRA

Membro Titular - Representante da Sociedade Civil

ELIANE COSMO DE LIMA SILVA

Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

Cartilhas sobre o CAE e o PNAE.

Disponível em: <http://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/cartilhas-documentos-ca>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ /RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CAE - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNDIÁ/RN
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CAE E CHEK- LIST DE ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DO CONSELHO

ANEXO I
Cronograma

ACÇÕES/MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reuniões Ordinárias	06	-	-	28	-	08	-	10	-	12	-	14
Reuniões Extraordinárias/se necessário												
Visitas as Escolas da Rede Municipal de Ensino	12	09	16	13	11	03	06	03	14	05	10	06
Visita aos fornecedores da alimentação, almoxarifado e núcleo de alimentos.	13	10	17	14	10	06	07	04	15	06	11	05
Acompanhamento das licitações e aplicação dos recursos sempre que houver verificação da per capita e apreciação de Cardápios.												
Elaboração do Plano de Ação para o ano seguinte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
Relatório das visitas do CAE	13	10	17	14	12	04	07	04	15	06	11	07
Apreciação e análise da Prestação de Contas (data conforme a liberação nos sistema).												
Emissão de Parecer Conclusivo no SIGECON (conforme abertura no sistema).												
Capacitação para merendeiras, Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sobre o PNAE e alimentação saudável	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II
CHECK- LIST

Nome da escola			
Dia da visita: Horário:			
Nome dos conselheiros	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
Total de merendeiras	Manhã:	Tarde:	Noite: Integral:

I - Alimentação saudável e adequada

1 - No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos: () arroz () verduras () derivados do leite () feijão () legumes () macarrão () carnes () farináceos () ovos () frutas () leite
OBS:

2 - As condições de higiene pessoal das merendeiras e cozinheiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas é:
OBS:

3 - Na cozinha existe:

() Fogão a gás () Forno () Liquidificador () Pratos () Geladeira () Bebedouro () Panelas () Copos/canecas () Freezer () Filtro () Talheres () Outros
OBS:

4 - A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é:
OBS:

5 - A situação de limpeza da cozinha é:
OBS:

6 - Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições (refeitório):
OBS:

7- A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa da água é limpa periodicamente):
OBS:

II - Educação Alimentar e Nutricional

8 - No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional (cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc)
OBS:

9. Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição na escola:
OBS:

III - Universalidade do atendimento

10 - Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentação escolar:

OBS:

11- A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares.

OBS:

12 - A refeição servida segue o previsto no cardápio?

OBS:

13 – A escola tem aluno(a) com NAE – Necessidades Alimentares Especiais? () Não () Sim. Quantos:

IV - MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

14 – Se faltou merenda, quais foram os motivos? (Pode ser marcada mais de uma opção) () Falta de alimentos. () Falta de merendeira. () falta de condições de preparo. () alimentos estragados. () Não faltou merenda.

() Outros

OBS:

15- Em que condições os alimentos estão armazenados? () Em boas condições. () Em condições ruins.

Mas não apresenta riscos para os alimentos. () Em condições ruins, com risco para os alimentos. () Os alimentos não servem para o consumo. () prazo de validade vencido ou alimentos estragados. () A escola não armazena alimentos.

OBS:

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO PNAE			
DIRETRIZES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	BOM	REGULAR	RUIM
1. Alimentação saudável e adequada			
2. Educação alimentar e nutricional			
3. Universalidade do atendimento			
4. Apoio ao desenvolvimento local			
5. Garantia de segurança alimentar e nutricional dos alunos			

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA –

Presidente do CAE Gestão de 2021 a 2025

MÔNICA RAIANE DA SILVA –

Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação
CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Jundiá

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2022.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE MANHÃ: CUSCUZ REFOGADO COM OVOS TEMPERADOS COM LEGUMES + LEITE COM ACHOCOLATADO	LANCHE MANHÃ: BOLO MESCLADO COM SUCO.	LANCHE MANHÃ: VITAMINA DE BANANA COM BISCOITO.	LANCHE MANHÃ: PAPA DE AVEIA.	LANCHE MANHÃ: CANJA DE FRANGO
LANCHE MANHÃ: ACHOCOLATADO COM BISCOITOS DE SAL	LANCHE MANHÃ: BOLO DE CENOURA COM SUCO.	LANCHE MANHÃ: TORTA DE CARNE MOIDA COM SUCO DE FRUTAS.	LANCHE MANHÃ: SUCO DE FRUTAS COM BISCOITO MAISENA.	LANCHE MANHÃ: CUSCUZ COM PAÇOCA DE CHARQUE + LEITE COM ACHOCOLATADO
ALMOÇO:	ALMOÇO:	ALMOÇO:	ALMOÇO:	ALMOÇO:
REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:
ARROZ BRANCO COM PURÊ DE BATATINHA E FRANGO AO MOLHO DE LEGUMES.	MACARRONADA DE CARNE MOIDA.+ SUCO DE FRUTAS	ARROZ COM FRANGO DESFIADO REFOGADOS COM VERDURAS.+ SUCO DE FRUTAS	RISOTO DE CARNE MOIDA COM ARROZ BRANCO+ VERDURAS COZIDAS (BATATINHA, CENOURA, CHUCHU).	NÃO TEM ALMOÇO
REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:	REFEIÇÃO:
SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE E VERDURAS EM CUBOS.	ARROZ DE LEITE COM CARNE MOIDA.	MACARRONADA DE PEITO DE FRANGO.	ARROZ BRANCO COM FEIJÃO CARIOCA COM FRANGO COZIDO EM CUBOS COM SALADA CRUA (TOMATE E CENOURA RALADA)	NÃO TEM ALMOÇO.

MONICA RAIANE DA SILVA

CRN: 24.125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ /RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR 2022 ENSINO INFANTIL PERIODO DE SEIS MESES (DESJEJUM)

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM: BEBIDA LACTEA DE ACHOCOLATADO + CREAM CRACKER	DESJEJUM: MINGAU DE AVEIA.	DESJEJUM: SUCO DE FRUTAS AO LEITE BISCOITO MAISENA	DESJEJUM: SALADA DE FRUTAS.	DESJEJUM:
DESJEJUM: VITAMINA DE BANANA + CREAM CRACKER	DESJEJUM: SUCO DE FRUTAS + BISCOITO MAISENA	DESJEJUM:	DESJEJUM: SUCO POLPA DE FRUTA AO LEITE.	DESJEJUM: BEBIDA LACTEA DE ACHOCOLATADO + CREAM CRACKER

MONICA RAIANE DA SILVA

CRN: 24.125

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E6C88E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotas; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (83)9 8165-1278	Email: nlequipamentosb@gmail.com
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0005682 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO - ECS09QF	UND	12,00	1.529,000	18.348,00
7	0005685 - Arquivo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	PANDIN - APOF4SLM	UND	8,00	799,000	6.392,00
12	0005690 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, 220V	ESMALTEC - EGC35B	UND	2,00	800,000	1.600,00
45	0005723 - FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	CONSUL 32L - CMS45ABBNA	UND	1,00	680,000	680,00
48	0005726 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299 L	ESMALEC - ROC34	UND	1,00	2.199,000	2.199,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:AAD6FB60